

Ferri Aquino é demitido da Funai e conta razão

O antropólogo Terri Vale de Aquino não é mais delegado da Funai. Ele foi demitido na terça-feira, em Manaus, pelo titular da 5ª SUER - Superintendência Executiva Regional da Funai, Sebastião Amâncio, sob a alegação de incompetência administrativa e insubordinação. As "desobediências" de Terri são as seguintes: ele não admite que a

Funai regional seja corrompida para permitir a exploração de madeira em área indígena, como é feito no Amazonas e em Rondônia. O próprio Sebastião Amâncio está respondendo a processo na Polícia Federal por essa prática. Eslovaque de Assis, de Brasília, é o novo delegado e já está no Acre. PÁGINA 3

AGENCIÁRIO MARIANO



Terri Aquino, atual agente da Funai

~~Janeiro marca debate sobre a Prefeitura 88~~

~~O governador Flaviano Melo deve abrir em janeiro o ciclo de conversas com todos os setores do PMDB para encontrar a candidatura que considera ideal a prefeitura de Rio Branco. O PS deve se unir em torno do~~

~~candidato Jorge Kalume, o preferido em todas as pesquisas de opinião pública, enquanto o PFL deve lançar Alécio Dias. O PDT disputa o pleito com Mário Maia e o PT com o teólogo Nilson Mourão.~~

PÁGINA 4

"Colônia Indígena"

Segundo o novo conceito do Conselho de Segurança Nacional e da Funai, foi demarcada anteontem a primeira "colônia indígena" do Acre. Agora, não é mais "área" ou "reserva" indígena. É colônia mesmo.

Trata-se de uma área dos Apurinã, na BR-317 que foi encurtada várias vezes e agora será loteada e entregue aos índios que por serem considerados "aculturados" (é evidente que ninguém os consultou sobre isso), terão que viver como "colonos".

Muita gente reclama que no primeiro domingo do ano não vão viram a página publicada nessa GAZETA. Parece até que depois que eu fui demitido da Funai, cada um dos meus companheiros quando tinha alguma coisa para fazer, eu ficava deprimido e angustiado com a quantidade de problemas e a absoluta falta de recursos para resolvê-los. Só admito mesmo débitos e a maior parte deles já herdados de administrações anteriores. As vezes ficava sabendo de epidemias de sarampo, coqueluche e malária que estavam matando muitos índios, sobretudo os recém nascidos e os velhos, e não tinham nenhum centavo pra comprar remédio pra mandar para as comunidades. As distribuidoras de medicamentos várias vezes recusaram a ven-

Faço questão de dizer que se a Funai de Brasília e de Manaus ("os chefes hierárquicos", como eles costumam dizer) está realmente podre e corrupta, o mesmo não aconteceu agora com a Administração Regional da Funai no Acre/Sul do Amazonas. Nunca por aqui ninguém viu um dinheiro que por lá existe e nem mesmo aconselhava com todos os meus companheiros quando tinha alguma coisa para fazer, eu ficava deprimido e angustiado com a quantidade de problemas e a absoluta falta de recursos para resolvê-los. Só admito mesmo débitos e a maior parte deles já herdados de administrações anteriores. As vezes ficava sabendo de epidemias de sarampo, coqueluche e malária que estavam matando muitos índios, sobretudo os recém nascidos e os velhos, e não tinham nenhum centavo pra comprar remédio pra mandar para as comunidades. As distribuidoras de medicamentos várias vezes recusaram a ven-

der a crédito devido aos amigos e altos débitos. Outras vezes era a Tafetel que não aceitava mais voar para pegar índios que precisavam de tratamento médico em Rio Branco, pelos mesmos motivos. Os recursos do convênio Funai/Sud-Plata até hoje não chegaram integralmente por aqui e os que vieram chegaram praticamente no final da safra de borracha de 87. E assim sucessivamente.

E eu ainda defendi o Antônio Apuriná, que denunciou publicamente o boicote que a Superintendência de Manaus estava fazendo com os índios do Acre/Sul do Amazonas. E também não aceitei convencer as lideranças indígenas que negociassem as madeiras de lei existentes em suas áreas, já que a Funai não dispunha de recursos para assisti-los em suas comunidades. Ainda recusei aceitar os dois decretos presidenciais de Setembro/87, que entregava a decisão de demarcação das áreas indígenas nas mãos do General Bayma Deny, Secretário do Conselho de Segu-

rança Nacional e a transformação das áreas indígenas em colônias indígenas, com o falso argumento de que o povo indígena brasileiro tinham já se aculturado e, por isso mesmo, deixados de serem considerados como índios. Enfim, fui cassado da Funai, mas fiquei preservado de mais cedo ou mais tarde ser considerado um traidor do movimento indígena acreano. Acho mesmo que um bom exemplo vale mais que muitas palavras.

Chamo atenção dos leitores dessa coluna para o documento abaixo, elaborado durante a assembleia extraordinária do movimento indígena. Mais de 40 líderes indígenas assinaram esse documento, apenas o meu amigo Biraci Brasil recusou-se a assinar por considerá-lo muito pesado. Isso é papó de quem tem rabo preso na Funai, porque muito mais pesado tem sido o jogo das mineradoras, das madeiras e do próprio governo em relação as terras e riquezas existentes nas áreas indígenas brasileiras.

acon SDA

Cruzeiro do Sul (pendente) — Roubos vêm ocorrendo no desenvolvimento do Sul. O já chegam a quase mil.

A Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Sul parece estar em andamento. Qualquer que passa pela Rua, vê mais de 50 sentados em frente papeando, muitas vezes da vida alheia e discutindo alguma direção poderia ser que eles fizessem. não faz nada procura fazer algumas vezes coisas absurdas um órgão público que trabalhar para ver a agricultura do Sul.

Um funcionário que não quis sua revelada, denunciou os que estão a Secretaria e citou que os já chegam a cerca de cruzados sem contar antes aconteciam e filhos. Nos roubos que feitos levaram patrimônio público, de gás, máquinas de de marcha e outros veículos da secretaria. Os coordenadores

Carta aberta ao Presidente da República e da FUNAI

Nós lideranças indígenas, monitores de educação e atendentes de enfermagem de todas as comunidades do Acre e Sul do Amazonas estamos mais uma vez reunidos em Rio Branco-Acre para discutir as questões que dizem respeito ao nosso destino.

Entre estas questões as que mais nos preocupam no momento atual são os decretos nº 94.945 e 94.946, assinados pelo Presidente José Sarney no dia 25 de Setembro de 1987. Estes decretos visam dificultar ainda mais a demarcação de nossas terras, entregar a decisão de demarcação nas mãos do Conselho de Segurança Nacional e mais grave ainda, transformar nossas áreas em Colônias Indígenas.

Não entendemos também porque o Conselho de Segurança Nacional, que hoje manda na Funai, quer diminuir as nossas áreas e impedir a demarcação, alegando que elas se encontram nas faixas de fronteira. Depois das correrias e massacres de nosso povo fomos empurrados para os altos rios por seringalistas e fazendeiros e desde então sempre garantimos as fronteiras do país e porque agora, de repente, estamos sendo considerados como ameaças à segurança do país? Quando nós estávamos lutando ao lado dos seringueiros nordestinos contra bolivianos e peruanos para anexar o Acre ao Brasil não apareceu nenhum militar ou general do Conselho de Segurança para ajudar nesta luta. Por que, então, só agora estamos sendo uma ameaça à segurança do Brasil?

Presidente Sarney! O senhor também vai ficar na História do Brasil como mais um dos perseguidores de nosso povo, igualmente aqueles que organizaram as famosas correrias no final do século passado para tomarmos as nossas terras e assassinar a nossa gente.

O CORRUPTO

Não aceitamos também que o Sr. Sebastião Amâncio, Superintendente da FUNAI de Manaus, de maneira corrupta e criminoso, autorize a invasão de grandes empresas mineradoras em nossas áreas indígenas. Como é que um ladrão desse pode ser o responsável perante a Funai e o Governo brasileiro por 130 mil índios que vivem na Amazônia? Estamos acusando esse corrupto porque temos provas a partir de um telex (vide anexo) que ele mandou a todas as Administrações da Funai da Amazônia nos seguintes termos: "Telex N.º 785/GAB/5 - SUER/FUNAI/MANAUAS de 01.12.87. CONSIDERANDO O INTERESSE DA FUNAI APOIO RECEBIDO MINERADORA TABOCA S.A. (SUBSIDIÁRIA PARANAPANEMA), INFORMO VOSSA SENHORIA PARA FINS DE LEGALIZAÇÃO AERONAVE PT-KBF DAQUELA MINERADORA JUNTO AO 7.º COMAR. ESTA SUPERINTENDÊNCIA AUTORIZA A ENTRADA DE SEUS SERVIDORES OU OUTRAS PESSOAS A SERVIÇO DA MESMA A PENETRAREM EM ÁREA INDÍGENA QUANDO CONDUZIDOS PELA REFERIDA AERONAVE. DEVENDO ESTA SUPERINTENDÊNCIA SER CONSULTADA ATRAVÉS DE AUTZ. ENTRADA DE SEUS OCUPANTES. EM TEMPO HÁBIL. SDS. SEBASTIÃO AMÂNCIO DA COSTA. SUPERINTENDENTE EXECUTIVO REGIONAL 5.º SUER/FUNAI/MANAUAS

de dez anos trabalha ao lado dos índios e foi escolhido por todos nós para administrar a Funai do Acre/Sul do Amazonas e não demitem os corruptos da Funai de Manaus e de Brasília, que estão negociando com as nossas terras? Desse jeito esse nosso imenso país não pode progredir e se desenvolver. Não queremos ser subordinados à FUNAI de Manaus, porque lá o seu responsável é um grande ladrão das riquezas de nossas terras e de nosso povo.

VAMOS LUTAR

Não aceitamos ainda que o atual Presidente da Funai, Sr. Romero Jucá, assine contratos com empresas madeiras, autorizando a extração de todas as madeiras de lei de nossas áreas indígenas, como feito recentemente em Rondônia. Essas denúncias foram comprovadas e divulgadas em todos os jornais do país. É outro grande crime que estão cometendo contra o povo indígena e está sendo feito com o consentimento das autoridades governamentais que deveriam dar o exemplo ao cumprir as leis existentes no país. Se as próprias autoridades são as primeiras a não cumprirem as leis, como é que podem exigir isso do nosso povo?

NOT

A MOR COSTA GA de Ciências do Acre — último dia 05, no seio da c Neste r nistração su mília enlut

SANS Vice-Rei

MO

• REBOBINAM DORES • TRAPESPECIALIST MESTICIS EN BRASILÉIA

Estes dois decretos presidenciais são um verdadeiro atentado contra o povo indígena brasileiro. São injustos e ilegais porque visam simplesmente diminuir as nossas terras.

Não aceitamos de maneira nenhuma a diminuição de nossas áreas. Só aceitamos que elas sejam demarcadas conforme os mapas elaborados pela Funai e de conformidade com as reivindicações de nossas comunidades. Há mais de dez anos que a Funai realiza os estudos de delimitação de nossas terras, já temos inclusive os mapas de todas as nossas áreas indígenas e, por isso, não aceitamos que elas sejam diminuídas e transformadas em Colônias Indígenas.

FUNAI RACISTA

Estes decretos-lei vergonhosamente procuram dividir o povo indígena brasileiro, separando os "índios aculturados", dos "silvicolos não aculturados". Como pode fazer isso? Porque já usamos alguns objetos da cultura dos brancos não nos transformamos em brancos. Do mesmo jeito os brancos, usando os objetos dos índios não se transformam em índios. Essa não é a primeira vez que o Governo procura fazer isso com o nosso povo. No Governo dos militares queriam emancipar o povo indígena brasileiro. Depois a Funai, usando de critérios racistas e biológicos, queria dizer quem era e quem não era índio. Agora a Nova República quer fazer o mesmo com a nossa gente. Não aceitamos isso no passado e não vamos aceitar isso no presente. Por que então vem se repetindo toda essa estória mentirosa?

Agora nós perguntamos, e com razão, quanto dinheiro ele está ganhando com isso? Por que um corrupto desse não é demitido da Funai por negociar com as riquezas existentes em nossas áreas? Por que o Sr. Sebastião Amâncio e o Sr. Hissá Abrahão autorizaram a empresa madeireira Cameli & Cia retirar mais de 600 árvores de agnone e cedro dentro da Área Indígena do rio Amônia, localizada no município de Cruzeiro do Sul-Acre? estes dois criminosos, inclusive estão respondendo inquérito na Superintendência da Polícia Federal de Rio Branco. Por que demitiram o Txai Terri Valle de Aquino da Funai, que há mais

Vamos lutar com todas as nossas forças e com toda a nossa união para que a Área Indígena APURINÁ do Km 124/BR-517, localizada no município de Boca do Acre-Am, não seja transformada na primeira Colônia Indígena de nossa região. Por que agora o Grupo Interministerial ou grupão, controlado pelo Conselho de Segurança Nacional, que não conhece a realidade indígena de nossa região, quer diminuir a Área Indígena do Km 124 e transformá-la na primeira Colônia Indígena do Acre/Sul do Amazonas? Não podemos aceitar isso, porque se acontecer essa primeira Colônia Indígena vão querer fazer em todas as Áreas Indígenas de nossa região, inclusive nas áreas que já foram demarcadas pela Funai. Vamos brigar com toda a nossa força e união ao lado da comunidade de APURINÁ do Km 124/BR-517.

MUDA LOCALS: — Interm — Interest — Guarda FILIAL: Rua

Nós queremos as nossas terras demarcadas de acordo com as nossas necessidades e livres de invasores, para que possamos viver em paz e criarmos os nossos filhos e netos. Precisamos de nossas florestas, colocações e estradas de seringa, castanheiras e de nossas áreas de caça e pesca. Não podemos sobreviver como colonos, pois já vivemos secularmente do extrativismo, da coleta de frutos do mato e das ervas medicinais, da caça e da pesca, do nosso roçado de subsistência e de pequenas criações de animais domésticos. Se diminuírem as nossas terras como podemos caçar e pescar? Como poderemos cortar seringa e coletar as nossas castanhas? Por que querem diminuir as nossas terras? Quais as verdadeiras razões que levam um Presidente da República assinar dois decretos imorais para perseguir ainda mais o povo indígena, principalmente nós que vivemos nas fronteiras e nos altos rios de nossa região?

Desconfiamos, com toda razão, que esses dois decretos ilegais assinados pelo Presidente José Sarney foram feitos com a clara intenção de diminuir nossas terras e entregar as nossas riquezas do solo e do sub-solo às grandes empresas madeiras, agropecuárias e mineradoras.

Estes dois decretos considerados injustos e ilegais porque não constam nas leis e na Constituição atualmente em vigor no país e também não foram votados e aprovados pelo Congresso Nacional. Por que então o Presidente Sarney quer perseguir e massacrar ainda mais o povo indígena brasileiro? Isso é uma vergonha Nacional.

Agora nós perguntamos, e com razão, quanto dinheiro ele está ganhando com isso? Por que um corrupto desse não é demitido da Funai por negociar com as riquezas existentes em nossas áreas? Por que o Sr. Sebastião Amâncio e o Sr. Hissá Abrahão autorizaram a empresa madeireira Cameli & Cia retirar mais de 600 árvores de agnone e cedro dentro da Área Indígena do rio Amônia, localizada no município de Cruzeiro do Sul-Acre? estes dois criminosos, inclusive estão respondendo inquérito na Superintendência da Polícia Federal de Rio Branco. Por que demitiram o Txai Terri Valle de Aquino da Funai, que há mais

Todas as comunidades Indígenas do Acre/Sul do Amazonas, que hoje representam mais de 15 mil índios, vamos lutar contra esses dois decretos-lei assinados pelo Presidente José Sarney. E temos certeza de que tanto a Justiça de Deus como o Povo Brasileiro, estão do nosso lado.

Rio Branco, 04 de Janeiro de 1988

Associação Comercial do Acre

REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

AUTO ESCOLA 3 MESQUITAS



DROGARIA MESQUITA

A MAIS COMPLETA LINHA DE MEDICAMENTOS

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO ACRE

REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

MUDA LOCALS:

- Interm
- Interest
- Guarda

FILIAL: Rua



Índios não querem ser colonos

PSS. 628, p. 3/289

Sian (Coordenador da UNI): Eu acredito que todo mundo que está aqui tem alguma coisa pra dizer. Temos aqui mais de 15 lideranças e 35 monitores de educação indígena reunidos, a convite do cacique Leôncio Miguel de Lima pra discutir o decreto do Presidente da República que transforma as nossas áreas em Colônias Indígenas. Portanto é bom nós discutir esse decreto. Vamos começar ouvindo o Leôncio Miguel, pois a área dele, a dos Apurinã do km-124/BR-317, será a primeira Colônia Indígena de nossa região.

Leôncio Apurinã: Entonce pessoal, eu convidei todas as lideranças e monitores indígenas que se encontram aqui pra contar o que tá acontecendo na minha aldeia e que pode acontecer na aldeia de qualquer liderança. Entonce chegou um comunicado de Brasília me avisando que vai ser demarcada a nossa área indígena como Colônia Indígena. Entonce nós que somos lá do 124 ficamos revoltados e nós espera que não aconteça isso. Porque se acontecer isso não adianta nós ser índio. Nós tem que mostrar a nossa moral. Vamos mostrar o respeito que nós tem? Porque não adianta nada nós viver dentro de uma Colônia, diminuindo a nossa Terra e a população indígena aumentando. Onde é que essa população indígena que tão nascendo e se criando vão viver? Nós não vamos deixar que aconteça isso. Vamos brigar juntos pra que não aconteça isso. É vantagem nós brigar unidos e ganhar mais essa luta. Peço ajuda de todas as lideranças indígenas, da UNI e das entidades de apoio pra não deixar acontecer essa Colônia Indígena em nossa área. Esse decreto tá dizendo que nós não somos mais índios porque nós tamos aculturado, não temos mais a nossa cultura indígena. Isso é uma falsidade pra diminuir as nossas terras. O Presidente tá perseguindo o nosso povo indígena. Isso é o que tenho a dizer. Vamos colocar os pés na parede pra não acontecer isso.

Bruno Katuquina: Eu sou Bruno Brandão, chefe Katuquina de Morada Nova/Feijó. Eu vou falar um pouco porque eu sou índio, viu? Não sou branco não. Num sei falar nessa língua de branco, não. Meu pai é um índio que nasceu na mata, viu? Eu vim aqui atender chamado dos meus amigos. Assim acontece com o Leôncio, se por acaso fizer colônia na terra dele, começa com ele e vai cair na minha, né? Entonce eu não consinto isso! Nós não queremos colônia, viu? Entonce eu vim aqui pra dar uma forçazinha, uma ajudazinha também. Eu não sou branco pra viver em colônia, porque assim eu não posso caçar, mariscar e cortar seginga, viu? Entonce é melhor ficar como está. Funai já tirou mapa de nossas terras. Pra que diminuir agora? Vamos ficar como está. Pra mexer na nossa terra vai da mas trabalho pra gente, viu? Vamos ficar no que está porque é melhor viu?

Manoel Kaxinauá (cacique do Paredão/Feijó): Eu me desloquei da minha aldeia, convidado pelo Leôncio Apurinã pra ver o que tá acontecendo na área dele, né? Entonce eu peguei a visodele pelo rádio, no Programa Rádio da Floresta, que ele tava pedindo pra todas as lideranças participar de uma reunião aqui em Rio Branco a respeito desse acontecimento de transformar a área dele em Colônia. Então do jeito que tá acontecendo na área dele pode acontecer em qualquer outra área indígena. Porque a gente sabe que se acontecer Colônia na terra dele pode acontecer em todas as áreas indígenas do Acre. Tão ameaçando o nosso povo indígena de todas as maneiras. Por que o Conselho de Segurança não permite mais demarcar áreas indígenas no Acre? Por que as nossas comunidades foram excluídas do PMACI? Daqui dois anos tão terminando de asfaltar essa BR-364 e as nossas comunidades não

tão sendo protegidas nem nada. Agora tão assinando decreto criando essas Colônias em nossas terras e dizendo que nós não somos mais índios. Porque tudo isso tá acontecendo logo agora? Então como é que o Presidente da República diz que índios não pode ser mais índio, pode ser branco? Como é que índio pode virar branco? Então, se uma pessoa nasceu índio, é índio. E se ele nasceu branco, será que ele vai virar índio? Ele pode usar coisas de índio, mas ele não vai virar índio. E nós também do mesmo jeito. Nós, se nascer índio, vamos morrer como índio. Então, como é que o Presidente quer virar índio em branco? Eu não entendo essa conversa mentirosa.

Sian: Manel, você acha que a Funai vai consultar os índios pra criar essas Colônias em nossas áreas?

Manoel Kaxinauá: Se já tem esse decreto do Presidente criando essas Colônias a Funai não vai consultar nada. Em vez de consultar a Funai, do jeito que tá aí, vai é acabar com tudo. Isso é uma vergonha! A Funai vai é permitir os fazendeiros e os madeiros tomar as nossas terras. E aí eles vão tomando, vão tomando e quando dá fé, onde é que nós vamos morar? Para onde é que nós vamos? Como é que nós vamos viver em colônias se nós vivemos do extrativismo. A seringa não fica tudo junto, tem que ser espalhada, né? E as caçadas também tem que ser espalhada. As caças, todo mundo sabe, fica no fundo da mata. Então se os fazendeiros e os madeiros entrar nos fundos das matas e vim desmatando de lá pra cá e aí como é que a gente fica? Nós já estamos acostumados a viver na floresta, a viver da caça, da pesca e da seringa e da castanha. Eles tem muito dinheiro, tem máquinas, tem tratores. Mas os índios não tem nada. Só confia no povo dele, no trabalho dele. Índio não tem dinheiro, não tira dinheiro no banco. Pelo menos se não tiver esse negócio de colônia dá pra gente ir levando, porque nós temos seringa, temos castanha, temos as matas, temos a caça, o lago e os igarapés pra pescar, temos as plantas que curam muitas doenças. Se colônia a caça já fica pra eles. Eles não vão querer que nós mariscalá dentro. Então, de que é que o índio vai viver?

Alberto Cezar (Liderança Kaxarari): Olha, eu passei mensagem junto com o Leôncio pra todo mundo se unir, pra gente brigar juntos contra esse decreto de Colônia Indígena. A gente tá preocupado com isso, porque é bandidagem. Se a Funai e o Governo Federal começa a botar Colônia na área dos Apurinã do 124 e se a gente deixar, eles vão pensar que todo mundo deixa. A gente tem que fazer força, a gente tem que brigar até a última hora. Se a gente não brigar, eles começa a diminuir a terra de um e diminui a terra de todo mundo. Vamos brigar unidos, todo mundo junto, pra ver se a área indígena Apurinã do Km 124/Br-317 não seja demarcada como Colônia. A nossa área dos Kaxarari tá demarcada, mas a gente não confia não. Eles vão cortar também. Só isso!

Getúlio Sales (Cacique Kaxinauá do rio Jordão/Tarauacá): Eu acho que essa conversa de Colônia Indígena que tá aparecendo agora, eu acho melhor o Governo pensar direito antes de começar a fazer. Esse negócio de Colônia é pra diminuir ainda mais as nossa terra. Não pode fazer isso com nós. Mas a gente pode reunir todas as comunidade e avisar pro Governo, pra Funai, que não pode fazer mais isso com nós. Eu quero ver a cara desse chefe que tá mandando fazer Colônia em nossa área indígena. Ele é que venha fazer esse serviço na minha frente.

Biraci Brasil: Bom companheiros, antes de mais nada eu sou um representante do movimento indígena. Eu sou uma liderança indígena como qualquer

um de vocês. E hoje eu me encontro na Funai não por minha vontade própria, mas sim pelo movimento indígena. Não tenho nenhum interesse e estar na Funai, trabalhando como apenas um branco ali dentro. Então companheiros, eu quero dizer pra vocês que me coloco à disposição do movimento indígena pra contribuir pra essa luta contra o Governo que quer transformar as nossas áreas em Colônias Indígenas. Realmente Colônia Indígena significa diminuir as Terras Indígenas. Agora falando de Funai, a Funai de Rio Branco não resolve nada sobre essa questão. Você pode tirar qualquer Administrador da Funai, que tudo começa do mesmo jeito se você não tirar o Sebastião Amâncio e o Romero Jucá da Funai. E digo mais não adianta vocês tirar nem esses dois, se vocês não mudarem o Presidente do Brasil, porque foi ele que assinou os decretos transformando as nossas áreas em Colônias Indígenas. A Funai hoje, não se pode negar mais, tá se transformando num órgão militarizado. Quem tá comandando hoje a Funai é o Conselho de Segurança Nacional. Hoje nós temos que brigar com o Conselho de Segurança Nacional. É o Governo, é o Sarney responsável pela transformação de nossas terras em Colônias Indígenas. Quem é que tira ele? Nem os políticos tiram ele.

Geraldo Amazonas Apurinã: Eu quero dizer uma coisa pra esses funcionários da Funai que são índios. Se eles tão na Funai e não trabalhar a favor dos índios eles vão ser retirado pelo povo indígena. Eu acho que as lideranças indígenas vão todos concordar comigo, não é isso mesmo? Se um índio funcionário, que tá trabalhando na Funai, trair o movimento indígena e for dar cobertura aqueles que quer transformar as nossas terras em Colônias indígenas, nós vamos tirar ele na marra de dentro da Funai. É bom que o Biraci Brasil pense muito bem nisso, já que ele vai pra Manaus negociar com a Superintendência da Funai de lá. Se ele que é índio não tem preocupação com os índios, quem é mais que vai ter? Não vamos negociar que as nossas terras sejam demarcadas como Colônias Indígenas. Entonce, se é pra demarcar as nossas terras como Colônia, é melhor que não demarque. Nós mesmo vamos garantir as nossa área conforme os mapa feito pela Funai, de acordo com as nossa comunidade. Vamos resolver esse problema em qualquer canto que for preciso. O Jorge Terena esteve aqui entre nós e fez uma reunião muito especial aqui com nós. Ele veio de longe, ele é assessor do Ministro da Cultura lá em Brasília e não saiu de lá pra fazer uma reunião com nós aqui? Por que entonce um índio funcionário da Funai de Rio Branco não pode ir lá numa aldeia avisar pro índio o que está se passando? a obrigação dele é esta. É pra alertar as comunidades com as bandidagens que tão fazendo com o nosso povo. E não viver só na cidade, calejando as suas bundinhas aqui na cadeira e deixar os índios morrendo lá dentro das matas, sem nenhum recurso. Ele não tá na Funai pra servir de beleza não. Por isso eu aviso pro Biraci Yawanawá prestar bem atenção pra depois não dizer que não foi aconselhado por nós. Se é pra ele ficar na Funai pra fazer o jogo do Sr. Sebastião Amâncio e do Sr. Romero Jucá e ainda desse tal de Conselho de Segurança Nacional, que quer mudar as nossas terras em Colônia Indígena, é melhor ele sair logo dessa Funai, como fez muito bem o txai Terri. Tamo sabendo de muitos índios que tão sendo comprado nesse país. A pior coisa que tem é um índio que é traidor de nosso povo. Daqui há menos de um ano não vai ter mais Sebastião Amâncio nem Jucá, talvez não tenha nem mais Funai, como hoje não tem mais o Inca, mas o nosso movimento, o movimento indígena vai continuar enquanto existir índio nesse Brasil.

Índios vão até Funai protestar contra as "colônias indígenas"

Mais de 50 índios de várias comunidades do Estado, estiveram ontem na Funai para protestar contra a criação de uma colônia indígena na área dos Apurinãs, no km 124 da BR-317. Durante todo o dia correram boatos de que os índios iriam invadir a Funai, mas isso acabou não acontecendo, apesar dos ânimos alterados. Segundo Terry Vale de Aquino, ex-delegado do órgão, que recebeu sua demissão ontem disse que "a notícia dessa colônia indígena foi passada pelos coordenadores do PMACI em Brasília, o qual pediu que eu avisasse as lideranças indígenas devido ao risco a que estão sendo expostas se essas medidas forem executadas".

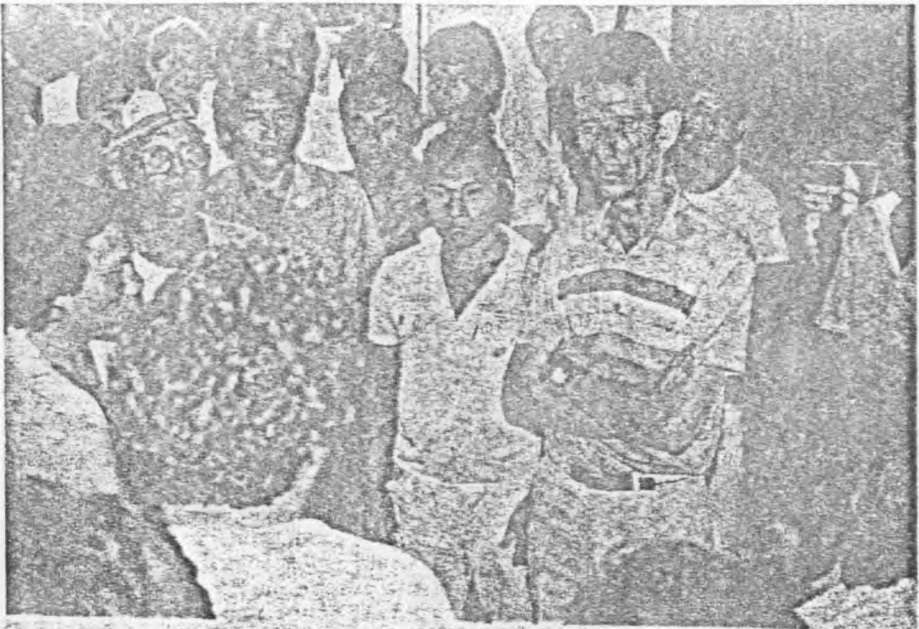
Eleonora de Paula e Souza Dias, assessora de Comunicação da 5ª Superintendência da Funai sediada em Manaus, explicou que "nós viemos a Rio Branco, apenas para comunicar a demissão do atual delegado e para manter contatos com o Governo do Estado. Ninguém sabe de onde veio essa história, pois jamais foi ventilada em Manaus ou Brasília a criação de Colônias Indígenas no Acre. A única colônia indígena que possuímos no Brasil é a de Pari-Cachoeira, no Alto Rio Negro que abriga uma comunidade de mais de 4 mil índios Tucanos, Dessanos, Piratapuios Makus e Baninas".

Segundo ela, o presidente da Funai Romero Jucá Filho, disse que "em 88 a administração da Funai no Acre terá um apoio significativo do Governo Federal. Inclusive, ele nos incumbiu de irmos às autoridades do Estado com o objetivo de fortalecer a administração do Acre".

Logo após ser demitido, Terry Aquino denunciou que "a criação de colônias indígenas não significa demarcar suas terras e sim tornar o sistema de vida dos indígenas impraticável dentro de uma área de terras que não atinge 30% de sua reserva real. O que eles querem fazer com os Apurinãs é tirar-lhes a parte mais rica de suas terras onde se situam os seringais, castanhais e igarapés, que lhes fornecem o sustento. Da forma como está sendo feito eles vão ficar confinados a uma pequena área como num chiqueiro".

Terry recebeu ontem das mãos de Francisco Alves, Chefe da 5ª Superintendência Executiva Regional da Funai (SUER) sua carta de demissão. "Eu recebi a informação da criação das colônias indígenas e isso é um fato arbitrário, só que os membros do PMACI pediram que eu me comunicasse com as lideranças indígenas, mas eu não sei o que posso fazer porque estou demitido e a direção do órgão quer me transferir do Acre".

Segundo Francisco Alves, chefe da Suertu, as decisões que serão tomadas em relação à demarcação das terras e a criação de colônias indígenas serão lei-



Os índios cercam o novo administrador da Funai e exigem explicações sobre "colônias indígenas"

tas de comum acordo com essas comunidades. Terry tem uma outra versão: "eles dizem que vão consultar o índio, mas na prática não cumprem isso. Um exemplo perigoso nós tivemos a poucos dias no Acre quando o superintendente de Manaus Sebastião Amâncio, autorizou a Firma Cameli de Cruzeiro do Sul a fazer a retirada de 600 árvores de cedro e aguano das terras dos Kampas no Rio Amônia, sem que eles soubessem de

nada". Para Terry, "a Funai que está aí, de Romero Jucá e outros elementos, usa de preconceitos racistas para tentar acabar com o índio. Disse que está saindo da Funai e não faz questão do cargo, "mas vou ficar no Acre, que é minha terra. Eles vão fazer tudo para denegrir minha imagem, mas não vou preparar minhas malas como a esquerda está fazendo. Não sou de direita nem de esquerda, eu sou Txai".

Eleonora Dias, assessora de Comunicação da 5ª Suertu, explicou que "o presidente da Funai, Romero Jucá, fez a poucos dias um balanço da ação do órgão nos últimos 20 anos e em sua avaliação nossos trabalhos temido resultados bastante positivos. Ele é favorável à exploração de madeiras e minérios nas terras indígenas, desde que com a aprovação da comunidade e a participação ativa dos mesmos durante todo o processo".

Lideranças estão solidárias

Se "colônias" saírem, índios declaram guerra

Os índios das aldeias de todo o Acre temem que a decisão de transformar suas reservas em colônia indígena seja realmente executada pela Funai, através de decretos ou de outros artifícios jurídicos. Os índios que estiveram ontem na Funai não eram apenas Apurinã, mas membros de várias tribos que prestavam sua solidariedade aos Apurinãs e prometiam se unir "até mesmo para uma guerra", se a medida for levada adiante.

Leônio Miguel de Lima, chefe da aldeia Apurinã do Km 124, na BR-317, disse que "nós queremos que nossa terra seja demarcada, mas da maneira como estão querendo fazer nós não aceitaremos. Temos nossa terra e dela vivemos, se eles não quiserem nos atender, podem fazer o que quiserem, mas só depois de passar por cima de nossos cadáveres. Nossa aldeia é composta de 166 pessoas, das quais 43 são crianças e 35 mulheres estão grávidas".



Leônio Miguel: chefe Apurinã

Protestou: "eles querem é enganar os índios e acabar com a gente. Nosso mercado é a floresta e o igarapé, moramos longe, e não gostamos da carne de boi, se tomarem nossas terras nós morreremos".

Edvaldo Lima da Silva, da aldeia Apurinã, ameaçada de ser transformada em colônia indígena, disse: "aqui não aceitaremos, se houver isso, todas as lideranças vão se unir para lutar".

"Acreditamos que os índios estão preparados para lutar por seus direitos, não aceitaremos os objetos nem o dinheiro que estão oferecendo por nossas terras. Nós precisamos é da caça, pesca e ervas para viver", disse Francisco Reinaldo Pereira, índio Kaxinawá.

"A criação de colônias indígenas vai nos prejudicar, não queremos brigar e sim viver em paz com todos, pode ser índio, branco ou negro", disse José Domingos, índio Kaxinawá do Alto Purus em Manoel Urbano.

Edson Vieira, índio Apurinã, afirmou que "a colônia indígena não vai dar para todo mundo viver, nosso povo está crescendo, temos nossos usos costumes, com a colônia tudo vai mudar. Haverá muito conflito entre brancos e índios, acho que o Governo está fazendo isso para acabar com a gente. Não aceitaremos outra decisão que não seja a demarcação de nossas terras".

Terry Aquino mostrou cópia de um telex que, segundo ele, prova que a própria Funai já está permitindo que mineradoras penetrem em terras indígenas mesmo que isso seja ainda um fato ilegal diante da atual Constituição.

DELEGACIA DA FUNAI TEM NOVO DELEGADO

Terri demitido porque não vende madeira aos índios

O antropólogo Terri do Vale Aquino foi demitido do cargo de delegado da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) no Acre por ter se recusado, durante seus quatro meses de administração, a seguir a política da 5ª Superintendência Executiva da FUNAI (SUER), responsável pela Região Norte, de permitir a exploração de madeira dentro das áreas indígenas às custas da corrupção dos funcionários do órgão e prática comum em Rondônia e no Amazonas e já amplamente divulgada pela imprensa do sul do país. Terri se recusou também a continuar no órgão como assessor especial do presidente Romero Jucá, onde seria pago com alto salário "para ficar calado e não lutar contra a invasão dos madeireiros nas áreas indígenas". O novo delegado, Eslovaque de Assis, da Superintendência de Assuntos Fundiários de Brasília, já está no Acre desde ontem e deverá assumir suas funções nas próximas horas, logo depois que Terri se reunir com seus funcionários, às 16 horas, para explicar o porque do seu afastamento.

A notícia pegou de surpresa não só os representantes das 45 comunidades indígenas do Acre e sul do Amazonas, que colocaram o antropólogo no cargo, mas o próprio Terri. O anúncio foi feito na última terça-feira, em Manaus, onde ele estava participando de um encontro de antropólogos da Funai na região norte. Representantes de Romero Jucá presidente do órgão, e o titular da SUER, Sebastião Amâncio, que está sendo processado pela Polícia Federal por corrupção na Funai, afirmaram que todos os funcionários da administração no Acre são incompetentes e mal dirigidos, daí a necessidade de outro delegado.

"Talvez os índios estejam equivocados em querer colocar alguém da confiança deles na Delegacia da Funai, porque a administração superior simplesmente não repassava verbas e eles não podem pressionar a delegacia. Afinal, é gente deles lá dentro", afirmou Terri, denunciando que sua administração foi totalmente boicotada pela 5ª SUER "passamos a pão e água", e, somente nos últimos dias, foram liberados recursos para pagamento de dívidas ainda das administrações anteriores.

OS MOTIVOS DA DEMISSÃO

Sebastião Amâncio apresentou como motivos para a demissão de Terri, além da "incompetência

administrativa", uma série de "insubordinação do ex-delegado regional. A denúncia foi feita pelo indio Antônio Francisco da Silva Apuricanião de confiança de Terri, de que Sebastião Amâncio tinha permitido exploração ilegal de madeira na área indígena dos Kampa do Rio (em Cruzeiro do Sul), numa assembleia convocada pelo CIMI em Brasília, funcionou como pista para a demissão. O titular da SUER, após processo que está respondendo na Polícia por conta dessa corrupção, não gostou e acha que os artigos de Terri, publicados nos jornais pela "Gazeta do Acre" onde ele se opôs contra a exploração de madeira nas áreas indígenas, prejudicam a política da Funai, com os seus.

Na verdade, esses acordos entre funcionários da Funai e madeireiros são de conhecimento do presidente Romero Jucá, que incentiva a corrupção. Não é a política oficial do órgão, mas, atabalhoado, esses funcionários aceitam para permitir desmatamento ilegal e venda de madeira dos índios. Em troca, recebem remuneração, tanto para seus próprios bolsos, quanto para atender programas de saúde dos índios.

"O que acontece é que a Funai não tem dinheiro. Essa corrupção enriquece os funcionários e não tem dinheiro nem para comprar remédios para os índios, alguma coisa também vai para os madeireiros. Só que eu não admito essa impunidade aqui e, mesmo administrando débitos de mais de dois milhões de cruzados de administração anteriores da Delegacia Regional, fui criticado e fiz um convênio com a LBA, que repassou 500 mil que serviram para compra de remédios para os índios, enquanto a corrupção é aceita", contou Terri. Também a assinatura desse convênio funcionou como "insubordinação" porque Sebastião Amâncio, não teria autorização para isso. "Não vou deixar que os índios terem se a Funai não tem dinheiro e a LBA, não passar alguma coisa. Agora não posso vender minha consciência, como eles querem, para aceitar a corrupção", afirmou.

Essa exploração de madeira ilegal dentro das áreas demarcadas já começou no Acre. Os procuradores foram procurados e, obrigados pela necessidade, alguns aceitaram dinheiro de ma-

ros para permitir a retirada de toras. Na área do Kampa, o próprio titular da SUER deu autorização e Terri foi para a área expulsar os empresários.

"NÃO QUERO FAZER PARTE DESSE JOGO"

Eu confirmo todas as denúncias contra Sebastião Amâncio, que é mesmo um bandidão. Essa administração da Funai na Nova República é tão ou mais corrupta que a dos coronéis da ditadura. Prefiro ficar fora desse jogo e não é um salário alto que vai me fazer ficar contra os índios. O que eles não gostam é que, quando sei de explorações ilegais, denuncio para a Polícia Federal e o IBDF. Não aceito também funcionários nomeados por políticos que querem receber sem aparecer no trabalho", anunciou Terri, afirmando que "não faço parte desse jogo" e que voltará para o trabalho na Comissão Pró-Índio, "de onde não devia ter saído".

O NOVO DELEGADO

Eslovaque de Assis é o primeiro, depois de três administrações da Funai escolhidos pelas lideranças indígenas, que é nomeado pelas instâncias superiores sem o conhecimento dos quase 16 mil índios do Acre e sul do Amazonas. "Não entrei por vontade pessoal, mas porque fui escolhido pelos índios, que são os donos do cargo", declarou Terri, deixando claro, no entanto, que não vai querer briga para continuar na Delegacia.

O que ele quer é que, pelo menos, o novo delegado seja alguém daqui. "Trabalho há dez anos com os índios do Acre e não conhecia o novo delegado", anunciou o antropólogo. Eslovaque acha que em mais trânsito tanto em Brasília quanto em Manaus, o que pode ser útil para conseguir recursos para a Funai do Acre, "admitindo assim, segundo Terri, que houve boicote durante a minha administração numa tentativa de desmoralizar os delegados escolhidos pelas lideranças indígenas e valorizar o pessoal de confiança deles".

Para Terri, o mais importante é que as entidades envolvidas nas lutas indígenas não percam terreno para os madeireiros: "Os meus amigos não podem entrar nessas jogadas. A CPI, a Prolazia, CPT e inclusive o governo do Estado, que tem se posicionado defensor da ecologia, não podem permitir a exploração de madeira nas terras que são dos índios", pediu.

Fuñtac deve entregar contas até dia 31

A Fundação Tecnológica do Acre - FUNTAC, deve entregar as contas até dia 31 de maio. Ele explicou, no entanto que isso foi normal, já que

CONVÊNIO FUNAI/SUDHEVEA

1. Custo do convênio foi de \$5.885.430,00
2. Recursos liberados pela SUDHEVEA, em 04.09.80, \$2.000.000,00, referente à la. parcela (BASA-Rio Branco)
- 3) Foi aplicado pela FUNAI (Chefe do Posto) \$1.985.289,26, assim discriminados:
 - . aquisição de instrumentos de trabalho;
 - . aquisição de tecidos e confecções;
 - . aquisição de miudezas; e
 - . despesas com acompanhamento, deslocamento do pessoal contratado para realizar(as diversas) construções.

Os materiais adquiridos tiveram o seguinte destino:

- a) parte encontra-se armazenado, em depósito na cidade de Tarauacá (existe uma relação)
- b) outra parte foi distribuída aos índios (existe relação)
- c) o restante foi entregue ao empreiteiro das obras (existe relação e declaração) para alimentação da equipe que estava trabalhando.

~~(O projeto apresentado pelo Terri era inviável)~~

O ante-projeto foi elaborado pelo Terri sem a participação do pessoal da FUNAI na área (Chefe da Ajudância do Acre, Chefe de Posto Indígena etc). Elaborado de forma incompatível com a realidade da região, não feito estudo adequado sobre os custos e a capacidade operacional da FUNAI na área.

- Após reunião com pessoal da SUDHEVEA ^{feita} foi uma reprogramação do projeto, com a apresentação de Termo Aditivo ao Convênio para operar apenas na área do PI JORDÃO - O Superintendente da FUNAI concordou com a proposição, determinando ao DGO a elaboração do Termo Aditivo (já foi feito, porém ainda não foi aprovado pela SUDHEVEA) e contactar a Auditoria para levantar as falhas quanto a utilização dos recursos provenientes do Convênio e apontar as correções.

Até a presente data a SUDHEVEA não se manifestou sobre o Termo Aditivo.

As denúncias do TERRI devem ter sido feitas ao jornais pensando ele que a SUDHEVEA teria liberado todo o recurso proposto no Convênio.

1. De outubro a dezembro de 1975, o antropólogo TERRI VALLE DE AQUINO fez sua primeira viagem ao território ocupado pelos índios KAXINAWÁ (TARAUACÁ) com vistas a fornecer um levantamento sócio-econômico da região ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ para a FUNAI que financiou a pesquisa. O interesse do antropólogo era o de colher dados para sua dissertação de mestrado, pois, nessa época, era aluno de pós-graduação em Antropologia Social da UNB. Durante essa viagem o antropólogo passou vários dias no rio Jordão com o índio ALFREDO SUEIRO que o ajudou a fazer o mapeamento dos rios em que habitavam e trabalhavam os índios Kaxinawá da bacia do Tarauacá.

- Em 1976, TERRI fez a sua segunda viagem à área, ^{aut p/FUNAI} financiada pela Universidade Federal do Acre que tinha um projeto de pesquisa, envolvendo professores e alunos com o objetivo de compreender as mudanças ocorridas na estrutura econômica do Estado, em virtude do processo progressivo de substituição ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ da, já decadente frente extrativista da borracha pela moderna frente agropecuária. Nessa viagem o antropólogo ajudou o índio ALFREDO SUEIRO a se impor na região, ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ fazendo o papel de regatão entre os índios e conseguiu furar o bloqueio imposto pelos irmãos FARIAS (regatões) passando com quase uma tonelada de borracha para vender em TARAUACÁ por preço mais compensador. Esse fato foi interpretado como uma mudança radical no comportamento dos índios e nas relações de trabalho da região, tendo provocado sérios conflitos entre os índios e os gerentes de seringais vizinhos.

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ FUNAI

A notícia de que a FUNAI reservaria uma área para os índios Kaxinawá em duas áreas de grande incidência de borracha, fez com que aumentasse o clima de hostilidade contra o antropólogo.

- Em 23.03.77, TERRI VALLE DE AQUINO foi contratado (prestação de serviços) pela FUNAI para proceder o levantamento das áreas indígenas do rio JORDÃO e HUMAITÁ (Port nº 159/P). ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

Elaborou também um projeto de emergência para a implantação da infra-estrutura da FUNAI nas duas áreas delimitadas.

- ~~XXXXXXXXXX~~

Em outubro/78, credenciado pela Secretaria do Fomento Econômico do Estado do Acre, voltou à área para realizar pesquisa sobre o aviamento nos seringais do Estado. Em 09.10.78, na Vila Jordão, ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ discutiu com ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ o encarregado do projeto de construção de uma pista de pouso, o qual contava, em sua maioria, com a mão-de-obra indígena. A discussão girou ~~em~~ em torno do preço da diária paga aos trabalhadores que o antropólogo considerou injusto. Esse fato deu origem a novas denúncias contra o antropólogo, as quais foram reforçadas pelos patrões e seringalistas, o que levou a Secretaria do Fomento Econômico a caçar ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ sua credencial para pesquisa.

- Em novembro/78, devido aos problemas que estavam ~~acontecendo~~ acontecendo entre Índios e posseiros da região, o Chefe da Ajudância do Acre ~~foi~~ retirou e proibiu o antropólogo de ingressar na área sem autorização do Presidente da FUNAI.
- Em 06.FEV,79, o Presidente da FUNAI ~~foi~~ ^{ao tomar} conhecimento que o antropólogo encontrava-se na área indígena dos Kaxinawa determinou ao DGO ~~as providências~~ providências no sentido de ser retirado da área através da AJACRE.
- Em 17.JUL.79, a ASI/FUNAI contra-indicou o aproveitamento do antropólogo para exercer suas funções nas áreas indígenas subordinadas à Ajudância do Acre, devido a incompatibilidade do mesmo com as autoridades e políticos da região. Liberando-o para exercer suas funções em outras áreas. (vê processo nº 02551/79)

LEMBRETE:

AUTORIZAÇÕES

Em 1976: Autorização nº 091/76 - Para fazer pesquisa etnológica na área do Vale do Rio Tarauacá)01.08.76 a 31.12.76)

Em 1977: Contrato nº 12/77

Realização do levantamento sócio-econômico, demográfico e de definição de habitat das comunidades indígenas do vale do Tarauacá.

DIPT JORNAL ABRASPAS CAZETA DO ACRE FECHASPAS LICAÇÃO LT 11 DEL
67 PAC INICIAL DEL MANCHETE ABRASPAS TERRY SAI DA FUNAO POR COMBATER
MADREIROS FECHASPAS VS NUM ANTICO SCENE DEMISSAO DA 1 A/AS DO ANTR
OPOLOCO TERRY VALE DE AQUINO POR SE RECUSAR FAZER PARTE PLANO CORRUP
TO QUE VISA PERMITIR ENTRADA MADREIROS NAS AREAS INDIGENAS FECHASPAS
PT TERIA DITO AINDA TERRY QUE DESSE PLANO FAZIAM PARTE SUELEINTENDE
NTE DA 5 SUER/MANAU/AM VS SEBASTIAO AMANCIO LT COORDENADOR AREAS IN-
DIGENAS HISSA ABRANAO - - - - - POR TIREM AS-
TORIZADO RETIRADA MADLIRA AREA INDIGENA DO RIO AMONEA 3 MUNICIPIO DE
CRUZEIRO DO SUL/AC PT TERRY DENUNCIOU QUE SEBASTIAO AMANCIO ABRASPAS
JAM TEM ATEH UMA FAZENDA NO AMAZONAS ADQUIRIDA COM RECURSOS DESVIADOS
DO PROJETO CALHA NORTE E PROPINA DE MADLEIROS FECHASPAS PT

R



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

PORTARIA N.º 159/P, de 23 de março de 1977

Designa servidores para
Sub-Grupo de Trabalho
que menciona.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso de suas atribuições que lhe confere os Estatutos, e de acordo com o que dispõe a Portaria n.º 380/N, de 26.07.1976

RESOLVE:

I - Constituir o Sub-Grupo de Trabalho XIII, para deslocar-se à área compreendida na região de ambas as margens do Rio Jurua e seus afluentes da confluência do Rio Branco (Jurua-Mirim) até a divisa com o Peru, no município de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, a fim de proceder rem levantamento e delimitação das áreas indígenas da região.

II - Designar para compor o Sub-Grupo em referência os servidores TERRY VALLE DE AQUINO - Contratado para proceder levantamento de áreas indígenas -, VICENTE LUIZ DE ALMEIDA - Economista "A" do DGPC - e um Topógrafo do INCRA a ser indicado na região.

III - Determinar que os trabalhos sejam orientados de acordo com as disposições da Portaria n.º 385/N, de 23-08-1976.

IV - Estipular o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, a contar desta data.

PUBLICADO NO
R. A. N.º 011
DE 24, 03, 77

ISMARTH DE ARAÚJO OLIVEIRA
ASS. PRESIDENTE LO
SR. PRESIDENTE

Em 12/9/77, entreguei^o Desembista do DGPI, para providências, cópia desta Portaria e mais o relatório do Terry com a delimitação da área do Jordão e Humaitá.

OPE

RELATÓRIOI - Introdução

Este relatório visa apresentar tanto um levantamento da população Kaxinawá que atualmente habita os rios Marú, Iboiaçú, Humaitá, Tarauacá, Jordão, Breu e Tejo, localizados na micro-região do Alto-Juruá, Estado do Acre - como uma exposição dos subsídios necessários para a delimitação das reservas indígenas dessa área, conforme consta na Portaria nº 385/N, de 23.08.1976, da Presidência da FUNAI.

Nossa equipe ficou constituída de três elementos: um economista da FUNAI (Vicente Luiz de Almeida), um topógrafo do INCRA (Rutinaldo João Belfort) e um estudante de Pós-Graduação em Antropologia da UnB (Terri Aquino).

Saimos de Brasília na manhã do dia 24 de março de 1977, chegando a Rio Branco, capital do Estado do Acre, às 12 horas (hora local) desse mesmo dia. Entramos logo em contato com o Chefe da Ajudância da FUNAI-Acre, Senhor José Porfírio de Carvalho, que nos pediu para escrevermos um texto sobre os atuais índios Kaxinawá para uma exposição de elementos de sua cultura material que seria apresentada sob os auspícios do Serviço de Extensão da Universidade Federal do Acre, com a colaboração da FUNAI e do SESC, durante a Semana do Índio. O objetivo principal dessa exposição foi o de sensibilizar a opinião pública acreana da existência de um problema indígena em seu Estado. Terminado o texto, passamos a aguardar o técnico do INCRA que nos acompanharia, e, para isso contamos com o apoio do Chefe da Ajudância do Acre que realizou os contatos com aquela entidade. Paralelamente realizávamos também as compras e outros preparativos para nossa viagem à cidade de Tarauacá, tomada como base de nosso deslocamento nos rios da região.

No dia 30 de março estávamos todos em Tarauacá e logo começamos o recenseamento da população indígena que vive na periferia desta cidade. Aí contatamos 90 Kaxinawá vivendo em 17 casas nos seguintes aglomerados e assim distribuídos:

MAIO/77

NOME DO LOCAL	POPULAÇÃO	Nº DE CASAS
Colônia Vinte e Sete	32	9
Colônia Igarapé Preto	21	3
Colônia Beira do Lago	18	3
Colocação Timbaúba	19	2
Total.....	90	17

Esses Kaxinawá urbanos desenvolvem uma pequena agricultura de subsistência, voltada primordialmente para o consumo familiar e só muito raramente vendem o excedente agrícola na cidade ou na "rua" como eles próprios falam. Plantam em seus roçados principalmente a macaxeira ("mandioca doce"), o milho, a banana, o amendoim, o arroz, o feijão, a batata, o cará, o mamão, o abacate, a graviola, o ingá de planta, o açaí, o cupuaçu, etc. Alegam esses Kaxinawá, que a comercialização desses produtos é mínima, em virtude do pequeno mercado e da concorrência com colonos e "barranqueiros" que são numericamente muito superiores à população indígena: E além disso as terras em que vivem não lhes pertencem, daí que a permanência nessas "colonias" assuma sempre para os Kaxinawá um caráter transitório. Estão continuamente correndo o risco de serem expulsos, dependendo de decisões dos donos dessas terras.

Para complementar sua economia doméstica, esses Kaxinawá são forçados a trabalharem como "peões" para inúmeros pequenos fazendeiros locais e nos grandes desmatamentos realizados pelos "paulistas" (como são chamados na região os grupos sulistas interessados na pecuária, alguns já com projetos aprovados e financiados pela SUDAM). Na realidade esses Kaxinawá urbanos se caracterizam mais como verdadeiros "bóias frias" (ou "farofa fria" como falam na região) do que propriamente como agricultores. O roçado é fundamental para garantir a sobrevivência da família, mas não para a comercialização do excedente agrícola. Os Kaxinawá são por isso obrigados a vender sua força de trabalho para a satisfação de suas necessidades, já profundamente identificadas com o estilo de

vida do regional acreano. Vejamos abaixo, como ilustração, as racionalizações de um chefe de família Kaxinawá sobre a sua prática econômica desenvolvida na cidade:

"Por aqui eu tenho serviço de maniva, banana, arroz... serviço de legume. Mas isso não dá prá botar o sal, o querosene, o fósforo, o peixe, a carne dentro de nossa casa, Não dá prá botá nada de valor. Eu quero comprá era coisa de valor prá dentro de casa. Vivo trabalhando pros fazendeiros cariú da rua e trabalho pros paulista porque quero é tirar saldo prá comprá panela, muda de roupa prá mulher e pros filhos, perfume, uma eletrola, um rádio... prá botar coisa de valor dentro de casa é preciso trabaiá em serviço de empbeitada. Trabaio mais é pros paulista de Cinco Estrela" (Agro-Pecuária Cinco Estrelas S.A., do grupo econômico da Viação Aérea Cruzeiro do Sul S.A.).

Ainda baseados em Tarauacá percorremos o Seringal Tamandaré e numa de suas "colocações", denominada Caucho, localizada às margens do rio Murú, recenseamos 44 Kaxinawá residindo em 8 casas. Devido a proximidade da cidade, menos de 2 horas subindo a motor, esses índios vivem do mesmo modo como o acima descrito para os Kaxinawá urbanos. Ilustra bem essa comparação o depoimento do líder desse aglomerado Kaxinawá. Disse ele:

" Nós vive aqui de serviço de roçado. Planta roça (macaxeira), milho, banana, esses legume. É só prá nós comê cum nossa família. Aqui nós não corta seringa. Aqui nesse seringal só corta os cariú. Cariú é qui toma de conta das estradas de seringa. Nós trabaia cum empeleitante dos paulista na boca do mato e na derribada do mato grande. Nós tamu parado por causa do inverno. Aqui perto da rua nós tem qui trabaiá pros paulista prá comprá o sal, o querosene, o açúcar, o leite, o sabão, uma mudinha de roupa..."

Há muito tempo que os Kaxinawá habitam esse lugar chamado Caucho. Dizem os mais velhos deles que antigamente muitos "caboclos" (como são chamados todos os descendentes indígenas pela população regional) viviam lá, formando um "cupichana" grande de

nominação regional, antiga casa comunal, mas devido a morte do último chefe eles preferiram se espalhar por outros seringais, cada família buscando ainda encontrar um "bom patrão" que não os explorassem tanto. Em próximo de suas casas há uma área de 36.000 hectares que pertence a já referida Agro-Pecuária Cinco Estrelas S.A. Graças a uma mão-de-obra barata, incentivos fiscais e financiamentos da SUDAM e SUDHEVEA (esse último é para implantação de seringais de cultivo) esse grupo já realizou desmatamento de mais de 2.000 hectares de terra. A maioria da população ativa dos Kaxinawá da periferia da cidade trabalha na diária para os "empeleitantes" (empregados) desse grupo. Essa forma indireta da administração das agro-pecuárias se relacionar com a força de trabalho lhe é extremamente lucrativa. O pagamento da diária, até o período de nossa última estada no campo, era de CR\$ 30,00 (trinta cruzeiros), mas o quilo de carne custava nessa mesma época CR\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros). Como não podem comprar tudo no mercado da cidade esses Kaxinawá têm ainda que pescar, caçar e dispor parte de seu tempo para os cuidados do roçado, tais como, a broca do mato, a derrubada das árvores maiores, a queimada, o plantio, a limpeza e a colheita. Nessas últimas atividades trabalham todos os membros ativos da família, principalmente as mulheres. Para o Kaxinawá, mesmo o da periferia urbana, quem manda no roçado é a sua mulher. Até mesmo quando o casal se separa, a mulher é quem fica com o roçado.

No dia 6 de abril subimos o rio Murú e de lá só retornamos no dia 16 deste mês. O primeiro lugar em que obtivemos informações de "caboclo" Kaxinawá foi na foz do igarapé Iboiaçu. Não pudemos subi-lo porque suas águas estavam muito baixas e não era um rio canalizado. Fizemos, então, o recenseamento baseado em informações de um seringueiro que os conhecia. Disse esse informante:

"Mora lá umas 3 família cum 25 a 30 pessoa, mas o patrão de lá (Seringal Repouso) quer botá eles prá fora, porque eles não queri mais cortá seringa. Eles só vive é pro baco-baco deles. Caboclo come toda hora. Eles vive dando uma diária aqui e acolá pros patrão daqui de perto. Eles vão simhora porque o patrão é qui manda, não tem ninguem qui proteja os caboclo aqui nesse Acre. Eles tão sem rumo, essa nação de caboclo só vive assim de arribada. Esses

do Iboiaçu são intê uns caboclo trabalhador. Eles trabalham mais é em serviço de roçado pra eles e pros patrão daqui. Antigamente morava uma porção deles aqui nesse Iboiaçu e no Humaitá, mas foram simhora quase tudo. Agora lá só tem essas três família qui tão de arribada".

Com base nesse depoimento, confirmado com o de um outro seringueiro das vizinhanças da foz do Iboiaçu, podemos afirmar que existem no Seringal Repouso, aproximadamente, 28 índios Kaxinawá residindo em 3 casas.

Subimos no Murú até as cabeceiras do Igarapé Humaitá onde, nesse último, registramos 82 Kaxinawá morando em 15 casas, localizados tanto no Seringal Boa Vista (em ambas as margens do Humaitá) como no Seringal Ocidente (margem direita do Murú). Esses Kaxinawá vivem profundamente vinulado à vida de seringal. Além do "corte da seringa", eles trabalham tanto no roçado próprio como no do "patrão" de seringal e realizam inúmeros outros serviços para os mesmos. Quando são convocados pelo patrão para esses serviços, eles têm que atender imediatamente o chamado, caso contrário são ameaçados de expulsão das "colocações" que compõem o seringal em questão. Um pai de família Kaxinawá fala assim de suas relações de trabalho ligadas à empresa seringalista da região. Diz ele:

"Patrão chama nós caboclo de preguiçoso porque é esse qui empia o trabalho do caboclo na seringa. Ele chama nós prá botá o roçado dele, prá fazê viaji prá ele, prá caçá prá ele. Nós não é preguiçoso como elas dizi. Nós vivive aqui é só trabalhando pros patrão. Patrão é qui ganha. Eles são larapi. Eles roubu na mercadoria qui eles vendi no barracão, tudo muito caro, Eles também roubu no preço da borracha, rouba na balança, rouba na renda que nós tem qui pagá prá ele. Nós aqui paga 100 quilo de borracha prá viver aqui nessa colocação socado. Todo seringueiro, Cariu e Caboclo, qui corta seringa tem qui pagá a renda de 100 quilo pro parrelha de estrada de seringa. Acabá ele só vive cum putaria de querer mandá nós simhora. Nós quer é mesmo um seringal prá nós viver sossegado, nós quer ter ra prá nós viver sossegado sem essas putaria de patrão".

Em suma, foram resenceados no rio Murú, a partir do Caugho, 154 índios Kaxinawá morando em 26 casas, vivendo em 4 se ringais: Tamandaré, Repouso, Boa Vista e Ocidente (vide mapa em anexo). Acrescentando-se os 90 Kaxinawá e 17 casas (Kaxinawá urbanos), já anteriormente recenseados, teremos um total de 244 Kaxinawá morando em 43 casas. Terminamos assim a nossa primeira etapa de campo.

No dia 17 de abril retornávamos à cidade de Tarauacá, iniciando logo os preparativos para a nossa segunda etapa de campo, a subida dos rios Tarauacá, Jordão, Breu e Tejo. No dia 19 desse mês subíamos o Tarauacá até as cabeceiras do Jordão, só retornando à cidade no dia 15 de maio. Era a nossa intenção, conforme ficou combinado entre os subgrupos de trabalho na área, o nosso retorno pelo Juruá. O que não foi possível devido a falta de recursos. Para essa segunda fase dispunhamos de apenas CR\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos cruzeiros), dessa quantia tínhamos ainda de pagar o aluguel do barco da primeira etapa, compras de combustíveis e novos mantimentos. Devido a isso o barco alugado não poderia ficar a nosso dispor o tempo todo de nosso deslocamento na área e não tínhamos recursos para alugar um novo barco no Juruá. Nossa subida no rio Jordão e a viagem de volta deu-se sem maiores problemas graças a cooperação dos Kaxinawá do Seringal Fortaleza no rio Jordão, que se dispuseram a nos acompanhar em todo esse nosso deslocamento na área. A todos eles, na figura do velho Alfredo Sueiro, o nosso muito obrigado a essa demonstração de amizade sincera que desde 1975 (vide "Relatório Kaxinawá" - Aquino, 1976) um dos membros de nossa equipe tem tido a oportunidade de desenvolver e renovar. Eles compreenderam muito bem a importância de nosso trabalho, porque sentem no dia a dia a necessidade premente de que suas terras sejam logo demarcadas.

No rio Tarauacá recenseamos 132 Kaxinawá morando em 17 casas, distribuídos em 4 seringais (vide mapa em anexo):

Seringal Penedo	6 pessoas	1 casa
Seringal Pacujá	36 pessoas	5 casas
Seringal Massapê	60 pessoas	8 casas
Seringal Iguatú	30 pessoas	3 casas
<u>Total.....</u>	<u>132 habitantes</u>	<u>17 casas</u>

No rio Jordão, da foz até às cabeceiras, recenseamos 390 Kaxinawá morando em 48 casas, espalhados em 6 dos seus 7 seringais. O quadro abaixo mostra a distribuição dessa população nesse rio:

Seringal Bonfim	30 pessoas	4 casas
Seringal Bom Jardim	60 pessoas	7 casas
Seringal Fortaleza	180 pessoas	23 casas
Seringal Sorocaba	50 pessoas	5 casas
Seringal Transual	60 pessoas	8 casas
Seringal Revisão	10 pessoas	1 casa
Total	390 habitantes	48 casas

Enquanto estávamos nos preparando para uma viagem às cabeceiras do Breu (8 horas de caminhada por um varadouro que liga o Seringal Bom Jardim, no rio Jordão, ao Igarapé Busnan, afluente das cabeceiras do rio Breu) recebemos a visita de uma família Kaxinawá, recentemente chegadas ao Breu, e com base em suas informações fizemos o recenseamento de casa por casa dos que lá residem e como desempenham a sua prática econômica, também profundamente vinculados à empresa seringalista, como os seus patrícios do Murú, Tarauacá e Jordão. Foram, então, computados 80 Kaxinawá morando em 12 casas no Breu e apenas 10 Kaxinawá habitando numa única casa no Tejo.

Encontramos também cerca de 20 Campa trabalhando para o patrão do Seringal Revisão, último Seringal do Jordão e muito próximo da fronteira nacional com território peruano. Esses Campa nos informaram que próximo a foz do Breu até às cabeceiras do Juruá vivem inúmeras famílias Campa. Não existe nenhuma estimativa séria dessa população indígena que vive em território brasileiro. Devido a isso e a perspectiva de uma futura reserva Campa no rio Envira, sugerimos à FUNAI um levantamento sócio-econômico e cultural desse grupo indígena que vive na micro-região do Alto-Juruá.

Em suma, recenseamos 856 Kaxinawá morando em 121 casas, distribuídos na periferia da cidade de Tarauacá e nos rios

Murú, Iboiaçú, Humaitá, Tarauacá, Jordão, Breu e Tejo. Segue um quadro abaixo que melhor visualiza a discriminação desses totais (vide também o mapa em anexo):

ÍNDIOS KAXINAWÁ	POPULAÇÃO	CASAS
da periferia urbana	90 (10,51%)	17
do rio Murú (Iboiaçú e Humaitá)	154 (17,98%)	26
do rio Tarauacá	132 (15,42%)	17
do rio Jordão	390 (45,58%)	48
do rio Breu	80 (9,35%)	12
do rio Tejo	10 (1,16%)	1
Total	856 (100%)	121

Percebe-se pela leitura do quadro acima que a maior concentração da população indígena Kaxinawá (45,58%) acha-se localizada no rio Jordão. Há 8 seringais nesse rio: Boa Vista, Nova Empresa, Bonfim, Bom Jardim, Fortaleza, Sorocaba, Transual e Revisão. Os Kaxinawá habitam do Bonfim para cima e nessa ordem. Desse seringais apenas três possuem escrituras e pertencem a um mesmo proprietário que vive na cidade de Tarauacá, este arrendou-os para um patrão, estrategicamente estabelecido na foz do Jordão, que controla todo o rio. Dois destes seringais, o Fortaleza e o Sorocaba, pertencem aos Kaxinawá por posse. Trata-se de dois pequenos seringais, com possibilidade de colocar apenas 12 famílias Kaxinawá, e por isso insuficientes de absorver toda a população recenseada que é obrigada a se espalhar em outros seringais e até mesmo em outros rios. Os que vivem nas cabeceiras do Tarauacá e nos rios Breu e Tejo são oriundos do Jordão, (vide mapa em anexo). Esses dados já nos sugerem que o Jordão deve ser uma futura reserva Kaxinawá na região. Durante nossa permanência nesse rio fizemos duas reuniões com os Kaxinawá do Jordão e todos eles sugeriram esse local como estratégico para uma futura reserva. Os Kaxinawá dos rios Tarauacá, Breu

e Tejo estão dispostos a retornarem ao Jordão desde que a FUNAI realmente efetue a demarcação das reservas indígenas na região. Além da distância da cidade, o Jordão fica bem próximo à fronteira peruana, e o fato de ser um dos locais de maior concentração da população Kaxinawá da bacia do Tarauacá, aquele rio oferece uma boa alternativa para a implantação de um projeto de desenvolvimento de comunidade calcado fundamentalmente na extração da borracha e numa agricultura de subsistência, atividades que os Kaxinawá conhecem a fundo devido ao já longo processo de sua integração nos inúmeros seringais da região (como força de trabalho disponível e facilmente explorado, já que se sujeitam a todos trabalhos que mesmo os mais pobres seringueiros civilizados da região se recusam a fazer). Voltaremos a tratar disso, na terceira parte deste relatório.

O rio Murú, principalmente o seu principal afluente da margem direita - o Igarapé Humaitá - aparece como a segunda maior concentração Kaxinawá (17,98%) nos seringais da região. Os Kaxinawá que lá vivem também sugeriram que, nesse Igarapé Humaitá, seja demarcada uma outra reserva indígena. Como o Jordão, esse rio oferece excelentes condições para a implantação de projetos de desenvolvimento de comunidade, combinando as atividades extrativas com aquelas ligadas à subsistência, ou seja, o desenvolvimento de uma pequena agricultura em escala familiar.

Nossa já longa convivência com os Kaxinawá dessa região (fins de setembro a dezembro de 1975; agosto e dezembro de 1976; abril e maio de 1977) nos leva a pensar que toda demarcação de reservas deve levar em conta a possibilidade de implantação imediata de um projeto de desenvolvimento de comunidade baseado na extração da borracha. De que adiantaria a demarcação de áreas onde os Kaxinawá não pudessem cortar seringa? Uma implica na outra. Sem se levar isso em conta, qualquer tentativa de demarcação de reservas redundará em fracassos.

Os Kaxinawá urbanos, que representam 10,51% da população recenseada, não demonstraram disposição para retornar a vida em seringal desde que tivessem que se sujeitar novamente ao velho esquema de dominação dos "patrões" seringalistas da região. É muito frequente eles falarem, como esse Kaxinawá do Cauchá assim colocou:

"Sou pobre. Não tem nada na minha casa. Nada de valor. Mas não tou devendo a ninguém, a patrão nenhum como vejo esses outros que travaia no seringal, qui é pobre, qui não tem nada de valor dentro de casa, e que ainda fica devendo pros patrão. Por isso qui na rua é melhor que nesses al_{to}".

No entanto, não se recusaram a viver no Humaitá desde que a FUNAI demarcasse essa reserva a que substituissem sem visar lucros, o "patrão" típico da empresa seringalista.

O quadro acima também nos chama a atenção para o fato de que a grande maioria da população Kaxinawá encontra-se, hoje em dia, ainda engajada como força de trabalho e como cidadãos de segunda categoria da empresa seringalista da região. De fato, não se é "caboclo" impunemente na Amazônia Ocidental. Uma marcada ideologia étnica, gerada nas relações sociais da empresa seringalista, discrimina radicalmente os descendentes indígenas da região. Para um observador atento, que converse com os Kaxinawá e conviva algum tempo com eles, os inúmeros estereótipos de "trazi os germes da preguiça", "nação sem ambição de melhorá de vida", "mentiroso", "nação que gente não confia", "ladrão", "malandro", etc, etc, são usados até inconscientemente pelos diversos personagens sociais da região, claramente no discurso do "patrão", como forma de justificar ainda mais a exploração da mão-de-obra de origem indígena. A conversa abaixo de um "patrão", seringalista da região, é bem ilustrativa do que acabamos de dizer:

"Caboclo é uma nação de bicho preguiçoso, eles trazi o germe da preguiça cum eles, eles vive é pro baco-baco do dia, passam dificuldade é porque não gostu de trabalhá. Só vive de arribada e de passeio. Caboclo não tem imbição (ambiçãõ) de melhorá de vida. Caboclo fica alegre só com garrafa de cabaça. Se promete cachaça eles inté gostu de trabalhar cum nós cariú".

Percebe-se, pois, que por trás dos estereótipos e imagens falsas do "caboclo", há toda uma tentativa de manipulação e justificação da prática econômica dos "patrões" de seringais que atualiza uma sobre exploração de força de trabalho Kaxinawá e demais remanescente indígenas da região do Alto-Juruá.

Nesse ano de 1977, em que a sociedade nacional comemora o centenário da migração nordestina para a Amazônia, a FUNAI estará dando um passo certo em direção a uma verdadeira política indígena desde que enfrente séria e corajosamente o problema das terras indígenas na região acreana, habitat tradicional de inúmeros grupos Pano e Aruak. É o que, corretamente, deve ser feito de imediato. Qualquer atuação da FUNAI na área, que antes não resolvesse esse problema das reservas indígenas, redundará apenas em um mero assistencialismo inconseqüente.

II - As "Situações Históricas" dos Kaxinawá no início do contato até a década de 70.

a) A situação pré-contato

O nosso principal objetivo aqui é o de descrever e analisar o processo histórico pelo qual passaram os Kaxinawá em suas relações com a sociedade brasileira. Trata-se, portanto, de colocar ênfase mais nos novos tipos de existência do Kaxinawá do que tentar resgatar o que é "original" ou "essencialmente Kaxinawá". Mesmo por que os dados sobre a "situação pré-contato" são muito escassos e caracterizam-se pelo caráter fragmentário e conjectural. O que se pode dizer com segurança é que os Kaxinawá e demais grupos indígenas da região do Juruá-Purus foram alcançados em fins do século passado e início deste por duas frentes extrativistas: uma itinerante e vinda do Peru, formada por caucheiros e outra mais sedentária e estável, formada por seringueiros brasileiros (E. da Cunha, 1976: 235-36). O caucho e a seringueira são os dois produtos principais que determinaram o desbravamento e o povoamento dessa extensa região em tempo relativamente curto. A frente caucheira se desloca inicialmente "a partir dos vales do Madre de Dios e do Ucayali, se derrama para o norte transpondo o divortium aquarum do Amazonas para ir florescer até além do Ituxi e outros rios do baixo Purus" (E. da Cunha, 1976: 235). Ao passo que a segunda, a da seringa, é fruto de sucessivos surtos migratórios que surgiram em 1877, 1888 e 1900, dirigindo-se primordialmente aos vales do Madeira, Purus e Juruá, "principalmente os dois últimos rios que estavam sendo desbravados e ocupados a partir da frente extrativista da borracha" (Oliveira Filho, 1977).

Do ponto de vista indígena tanto o caucheiro como o seringueiro se caracterizava pela violência extrema com que os exterminavam e os expulsavam de seus antigos habitat,

Euclides da Cunha, testemunhando a realidade do Purus em 1905, chega a qualificar o caucheiro mais como um "guerreiro" e um "conquistador" de grupos indígenas do que como um trabalhador da fabricação do caucho (E. da Cunha, 1976: 236). Tastevin que percorreu o Juruá e seus principais afluentes no início da década de 20 também faz registro das inúmeras "correrias" organizadas pelos caucheiros e pelos proprietários de seringais. Diz ele:

"Os civilizados, caucheiros peruanos e seringueiros brasileiros, exterminaram grande número nas expedições ou correrias sem perdão. Chegava-se a lançar crianças --in dias ao ar e aparava-se na ponta do punhal. Este foi um caso completamente excepcional que se fala ainda com horror. Mas tinha-se o índio como um animal malfazejo, incapaz de civilização, e esta idéia praticada por homens influentes deveria produzir este triste resultado: o extermínio de uma raça de excelentes agricultores" (Tastevin, C. 1928: 211).

Do lado brasileiro, as primeiras notícias da exploração do Juruá é de 1858. Dessa data em diante barcos de negociantes de Belém do Pará já saíam do baixo Juruá carregados de cacau, breu, copaíba, anil, óleos vegetais e animais, piratucú, etc. Já em 1882 esses coletores de drogas chegavam a boca do rio Tarauacá não avançando mais e por muito tempo devido à resistência de diversos grupos indígenas Pano, conhecido regionalmente com o nome de Nauás (Castello Branco, 1922:592). Mas essas atividades dos coletores de drogas tiveram pouca duração nesta região, pois já em 1880 sobem o Juruá os primeiros exploradores que demarcavam terras para si, formando os futuros seringais, após conflitos e expulsão dos diversos grupos indígenas Pano e Aruak que habitavam o Juruá e seus afluentes. Castello Branco, que também viveu vários anos na região do Alto Juruá, assim descreve o valor de troca das terras indígenas tomadas pelos primeiros exploradores:

"... Os exploradores dos rios subiam quase sempre por conta de alguém... com marcadorias e objetos necessários à viagem... à medida que iam subindo, reservavam uma certa quantidade de praias para cada um... as explorações iam sendo cedidas a outros, chegando às vezes, no mesmo ano, a ser de diversos donos. Diminuto era o valor desses tratos de terra, pois numa extensão de 10 a 15 praias cerca de 10 milhas de frente eram vendidas por menos de 500 \$, e até por uma frasqueira de aguardente, como aludem algumas pessoas ao narrar cenas de tempos do desbravamento" (Castello Branco, 1922: 604).

Em 1883 os extratores da borracha chegaram à embocadura do Riozinho da Liberdade: "o rio era rico em hêvea: sua conquista foi paralela ao do Juruá e Gregório" (Tastevin, C. 1928: 231). Em 1890 os seringueiros invadem o Tarauacá e seus principais afluentes, como Murú e o Envira, habitat tradicional dos Kaxinawá, Culinas, Jaminauas e Canamaris. Diz Tastevin que somente em 1898 que começaram os massacres, descrevendo assim a organização das "correrias":

"Reuniam-se de 30 a 50 homens, armados de rifles de repetição e munidos cada um de uma centena de balas; e, de noite, cercava-se a única cabana, em forma de casa de abelhas, onde todo o clan dormia em paz. Na aurora, à hora em que os índios se levantavam para fazer seus primeiros repastos e seus preparativos para caça, um sinal convençãoado era feito e os assaltantes faziam fogo todos juntos e à vontade. Bem poucos conseguiam escapar; poupavam-se as mulheres e as crianças que conseguissem escapar vivos, mas não poupavam nenhum dos homens, os quais, aliás, se mostravam sem medo e indomáveis... para eles o índio não era senão um irracional que se podia matar como se matava um macaco" (Tastevin, C. 1925: 419). Eram os proprietários dos diversos seringais desses rios que organizavam essas correrias. É fato sabido até hoje em dia que muitos proprietários sustentavam e pagavam os mateiros profissionais cuja principal função era menos de abrir estradas de seringa e mais de um matador e assassino de índios. Ainda hoje vive no Alto-Envira um indivíduo por nome Pedro Biló que se tornou famoso em toda a região como matador profissional de índios. A população regional o tem em muita estima e até mesmo lhe atribue propriedades mágicas. Dizem que ele se torna invisível no mato, podendo garantir até mesmo 12 pessoas sob suas orações, numa clara referência aos 12 apóstolos de Cristo.

As primeiras notícias sobre os Kaxinawá aparecem em 1905 no Relatório do Projeto do Alto Juruá, Gregório Taumaturgo de Azevedo, ao então Ministro do Interior do Brasil. Neste relatório foram mencionadas aldeias de Kaxinawá nos rios Acuraua, Alto Tarauacá, Murú, Iboiaçú, Humaitá e Alto Envira, (Cit. in Castello Branco,

1950: 16). Viviam da caça, pesca e eram considerados como excelentes agricultores. Sua vida econômica, como a de quase todas as outras tribos da região, estava voltada para atender às necessidades de subsistência, e só eventualmente a formação de um excedente necessário a realização de rituais indispensáveis à vida social dos indivíduos (iniciação, fertilidade, colheitas, etc.).

Os Kaxinawá são um povo de língua Pano e todos eles partilham um identidade comum: "Huni Kuin" que significa os verdadeiros homens. Há um par de metades com designações diferentes para cada sexo. Assim temos a metade A, onde os homens são classificados como "dua" e as mulheres como "banu"; e a metade B em que os homens são denominados "inu" e as mulheres "inani". Os Kaxinawá designam a metade A de "duabakebu" e a B de "inubakebu", privilegiando assim a parte masculina dos seus membros. Cada homem sendo um membro da metade de seu pai e cada mulher pertencendo à metade da irmã de seu pai (Kensinger, 1975:1).

As metades, por sua vez, são subdivididas em duas seções ou "grupos de gerações alternadas":

Metade	<u>inubakebu</u> (A)	e	<u>duabakebu</u> (B)
Seções	auabakebu e Kanabakebu		yawabakebu e dunubakebu

Tanto as metades como as secções são exogâmicas, ou seja, os membros de uma secção de uma metade somente pode casar-se com mulheres de uma das secções da outra metade: awabakebu dá mulheres e recebe mulheres de yawabakebu e kanabakebu dá mulheres e recebe mulheres de duñubakebu. O pertencimento da secção de um homem é derivado do seu avô paterno (o pai de seu pai) e o de uma mulher é dado pela irmã do pai de seu pai. Daí ser também essas secções conhecidas como "grupos de gerações alternadas" (Kensinger, 1975: p.2).

Cada aldeia Kaxinawá antes do contato com seringueiros brasileiros e caucheiros peruanos era de tamanho reduzido, habitando numa única casa comunal. Cada uma delas sendo social, política e economicamente autônoma, consistindo basicamente de duas famílias extensas unidos por troca de irmã e o casamento com prima cruzada. Do ponto de vista Kaxinawá cada família extensa consistindo de um homem, sua esposa ou esposas, suas filhas e maridos destas - seus genros e as filhas de suas filhas e seus respectivos maridos (Kensinger, 1975: 2). Segundo ainda esse autor, o casamento, que é idealmente endogâmico com referência à aldeia, é com a primeira prima cruzada bilateral (filha da irmã do pai (Fip) e filha do irmão da mãe (fim), ou então com uma prima cruzada classificatória e com uma forte preferência pela troca de irmãs. A terminologia de parentesco é um "sistema de duas linhas" ("two line system") (Kensinger, 1975: 2,3). Este autor que nos referimos ultimamente conviveu intensamente em todas as aldeias Kaxinawá do rio Curanja, já em território peruano, entre os anos de 1955 e 1968. E segundo ele, os Kaxinawá peruanos "representam a parte mais culturalmente conservada da tribo, cujos antepassados migraram para o Perú há mais de 60 anos atrás a fim de evitar os seringueiros brasileiros" (Kensinger e outros, 1969: 29).

Entre os Kaxinawá brasileiros que vivem hoje nos rios Envira, Tarauacá, Murú, Iboiaçú, Humaitá, Breu, Tejo e Purus, seria muito difícil a reconstrução de sua cultura tradicional já que devido a violência do contato com seringueiros brasileiros foram destruídas as aldeias, vivendo espalhados em inúmeros seringais desses rios, perambulando de um lado para o outro na esperança talvez de ainda encontrar o "bom patrão" de outrora. Tudo isso porque

até os dias de hoje os remanescentes desse grupo tribal não possuem nenhuma reserva indígena, que os possa agrupar e impedir a super-exploração de sua força de trabalho. É fato comum nos dias de hoje que os patrões dos seringais fazem questão de empregar mão-de-obra indígena Kaxinawá porque "caboclo fica contente só com garrafa de cachaça".

Devido ao caráter autônomo de cada aldeia face as demais aldeias da tribo e seu reduzido número, já que cada aldeia consistia basicamente de 2 famílias extensas, tornou-se muito graca a resistência desse grupo indígena face ao violento contato com os seringueiros brasileiros e caucheiros peruanos. Após inúmeras correrias a maior parte dos Kaxinawá no início deste século entregaram-se a seus perseguidores passando a se vincular à empresa seringalista, inicialmente, como mão-de-obra disponível para o trabalho nos roçados dos patrões, como varejadores profissionais, na abertura de varadouros para finalmente serem utilizados, no próprio corte da seringa, principalmente após 1920 quando muitos seringueiros nordestinos começaram a abandonar os seringais motivados pelo preço crescente da borracha no mercado internacional. A vinculação dos Kaxinawá à empresa seringalista é que passaremos agora a analisar.

b) A empresa seringalista

A história de ocupação dos vales do rio Juruá, Purus e Madeira, do ponto de vista Kaxinawá e demais grupos indígenas dessa região, parece sugerir que a história da Amazônia Ocidental é antes de tudo um processo de conquista de novas terras através de sucessivas frentes de expansão da sociedade nacional, que penetraram em regiões anteriormente só povoadas pelas populações indígenas há muito tempo lá estabelecidas. O nordeste brasileiro atravessava sérios problemas climáticos e sociais. De fato, a prolongada seca dos anos compreendidos entre 1877 e 1880, que dizimou praticamente todo o rebanho nordestino, fez com que um número bastante significativo de sertanejos migrassem em direção ao litoral. Em aí chegando essa massa humana não encontrava um mercado de trabalho capaz de absorvê-la. Criam-se sérios problemas nas principais cidades nordestinas litorâneas, o que leva as autoridades federais a tomar medidas que facilitassem promover a imigração das populações vitimadas

para a Amazônia. O recrutamento é facilitado devido à concentração dessa gente nas cidades litorâneas. Celso Furtado, mesmo considerando a precariedade dos dados disponíveis sobre o fluxo migratório para a Amazônia, estima que entre os anos de 1887 e 1910 entraram na Amazônia mais de 500.000 pessoas (Furtado, C. 1959: 158). Desse total cerca de 40.000 nordestinos ocuparam em rápido espaço de tempo a região banhada pela bacia do Juruá e 60.000 pessoas se fixaram no Purus também em um período muito curto de tempo. Euclides da Cunha classifica o povoamento do Purus como "uma das mais enérgicas não já da nossa terra senão de toda a América Latina" (Cunha, E. 1976: 258).

Tal contingente de população civilizada é um dado bastante significativo para caracterizar a violência do contato com os grupos indígenas da região, particularmente o grupo Kaxinawá. Não se visava a incorporação gradativa de mão-de-obra indígena aos empreendimentos da empresa seringalista, como parece ter ocorrido com as populações indígenas de outras áreas da Amazonia, como por exemplo os Tukuna ao Alto Solimões (Oliveira Filho, 1977), só muito posteriormente que a mão-de-obra indígena foi convocada para o corte da seringa. Isso ocorreu, principalmente no momento da crise que atravessava a empresa seringalista a partir da década de 20, quando muitos seringueiros nordestinos começaram a abandonar a região. Nos dias de hoje, uma percentagem significativa da população indígena Kaxinawá vive diretamente vinculada aos seringueiros da região, daí ser de fundamental importância que se compreenda as características gerais da empresa seringalista. Trata-se de uma empresa extrativista e inicialmente monocultora, cujo centro de decisão se situa fora da região. Nesta empresa, tanto a quase totalidade da produção não se destina ao mercado regional como a grande parte dos produtos lá consumidos são produzidos nas áreas do sul do país, notadamente São Paulo. Há uma instituição básica na empresa seringalista que lhe é modelar e específica. Trata-se do "aviamento", o seringueiro seja ele "cariú" (os regionais brasileiros) "caboclo" (os descendentes indígenas), recebe de seu "patrão" tudo aquilo que necessita, para empreender a produção de "peles de borracha", desde os instrumentos de trabalho (facas de seringa, baldes, tigejas, bacia de defumar o leite, terçado, machado, etc), até

roupas, estivas (sal, querosene, sabão, munição, etc), alimentos e armas. O fornecimento dessas manufaturas é feito através do fornecimento compulsório da totalidade da produção ao seringalista. No vo fornecimento é feito, e assim o processo continua, sem que haja a mínima circulação de dinheiro.

Trabalhar no corte da seringa e/ou para os patrões dos seringais é ainda hoje fundamental para os Kaxinawá e demais grupos indígenas da região adquirirem os bens manufaturados, dos quais já necessitam e não podem mais prescindir. Assim, além do corte da seringa, a mão-de-obra indígena é utilizada no grande roçado do patrão (atualmente o patrão mantém um roçado bastante grande, para produzir a farinha, o fumo e o gramixó, que é uma espécie de açúcar preto feito no engenho do patrão. Este pensa em termos de lucro, avia os seus fregueses com esses produtos graças ao trabalho dos Kaxinawá para os quais "paga" uma diária de CR\$. .25,00 (vinte e cinco cruzeiros) não em dinheiro, mas em mercado ria tabelada por ele próprio)? são os Kaxinawá que também são empregados na abertura de rodagens, veradouros que ligam as colocações do "centro" à margem, onde está localizado o barracão; são utilizados também para fazer viagens para o patrão, no fornecimento de carne para o barracão, no descimento das balsas de borracha dos altos rios e igarapés para as cidades próximas principalmente Feijó e Tarauacá que os Kaxinawá conhecem bem.

Os Kaxinawá vivem até hoje em dia sujeitos às arbitrariedades dos patrões de seringais da região. Nem a FUNAI e nem mesmo missões religiosas têm atuado na região do Alto Juruá. Até mesmo a Ajudância da FUNAI no Acre, criada a partir de 1976 tem-se limitado, por falta de recursos de toda ordem (pessoal, econômica, etc), apenas ao vale do Purus.

Para os atuais Kaxinawá a sua vinculação à empresa seringalista se dá como numa atividade econômica mista. Além de cortar seringa ele não se descuida de seu roçado de subsistência. Sua estratégia difere um pouco da dos seringueiros "cariú" da região. É significativo a esse propósito o depoimento de um Kaxinawá do rio Jordão. Diz ele.

"Caboclo faz pouca borracha porque bota o roçado dele. Se há de comprá farinha, ele bota logo o roçado dele. Vai

trabalhá nos roçado dos patrão. Faz viaje (m) pros pa
teão... É por isso que os cariú chamo os caboclos de pre
guiçoso. É porque caboclo não trabaia só na seringa. Maio
ria de cariú é só no trabaio da seringa. Fazi mais borra
cha qui caboclo. Mas eles compra tudo no patrão, compra
inté a farinha. Os caboclo é qui trabaia no roçado dele,
é qui trabaia no roçado do patrão e aí tem pouco tempo
prá cortá seringa. Faz só produçãozinha. Por isso é qui
chamu nós caboclo de preguiçoso. Mas caboclo não é pre
guiçoso não. Os cariú trabaiam mais é na seringa, é por
patrão. Os caboclo é mais é pro comer. Os caboclo fazi
aquela produçãozinha de seringa qui é pra comprá um tec
dozinho, pra comprá munição, o sal, o querosene, Mas cabo
clo não descuida do roçado. Bota nem qui seja pequeno".

A empresa seringalista da região tem atravessado
períodos de prosperidade e de declínio. De 1890 até 1920 a borra
cha era realmente a única produção digna de nota e na sua extração
estavam totalmente engajados todos os imigrantes nordestinos que
para lá chegavam pensando em fazer fortuna fácil para depois re
gressar a sua região de origem. Nesse tempo os patrões não permi
tiam que os seus "fregueses" colocassem roçados; para isso dispu
nham de um certo número de "capangas" que percorriam todas as colo
cações, mesmo as mais centrais, para que todas as ordens dos seus
patrões fossem obedecidas. Os mais velhos seringueiros - cariú ou
caboclo - da região falam desse período como: "tempo do cativel
ro". Tratava-se, portanto, de uma força de trabalho integralmente
aprisionada aos seringais e submetido a relações de trabalho ser
vis. É o que nos sugere Euclides da Cunha. Diz ele.

"A propriedade mal distribuída, ao mesmo passo que se di
lata nos latifúndios das terras que só se limitam de um
lado pelas beiras do rio, reduz-se economicamente nas
mãos de um número restrito de possuidores. O rude serin
gueiro é duramente explorado, vivendo despeado do pedaço
de terras em que pisa longos anos - e exigindo, pela sua
situação precária e instável, urgentes providências le
gislativas que lhe garantam melhores resultados a tão
grandes esforços. O afastamento em que jaz, agravado pe

la carência de comunicações, redu-lo, nos pontos mais remotos, a um quase servo, à mercê do império discricionário dos patrões. A justiça é naturalmente serôdia ou nula" (E. da Cunha, 1976: 261).

De 1920 a 1940 a empresa seringalista da região procura adaptar-se às novas situações. O preço da borracha cai vestiginosamente e já não se pode importar todos os produtos necessários ao seu abastecimento. Os "patrões passam mesmo a incentivar o desenvolvimento de uma pequena agricultura de subsistência, cujo excedente, notadamente a farinha, ele comprava para abastecer seus seringueiros e/ou para revender nas cidades de Feijó, Tarauacá e Cruzeiro do Sul (micro região do Alto Juruá).

No início da década de 20 muitos seringueiros começam a abandonar os seringais, retornando à terra de origem. O rio Murú, habitat tradicional dos Kaxinawá, é bem um exemplo desse êxodo rural. Em 1920 sua população era de 4.000 habitantes e já em 1923 já tinha perdido 50% de sua população e o êxodo ainda continuava (Tastevin, 1925: 419).

Para as populações indígenas, e aqui particularmente os Kaxinawá, essa nova situação não significava o simples retorno às suas atividades econômicas tradicionais, uma vez que tanto as relações sociais como o modo de vida engendradas pela empresa seringalista persistiu e de certa forma persiste até os nossos dias, apesar das recentes transformações ocorridas no início da década de 70. Na região que vive os Kaxinawá a borracha continuou sendo produzida apesar da queda brusca no preço da borracha e mesmo outras produções como a madeira, o couro e o desenvolvimento de uma pequena agricultura de subsistência passa a ser realizada totalmente subordinada à empresa seringalista. O que significava a manutenção das mesmas relações sociais supostas na extração da borracha.

Um fato significativo que ocorre, principalmente a partir da década de 30, é uma grande concentração de propriedades nas mãos de uma das firmas aviadoras que fornecia mercadorias para os patrões dos seringais. Estes antigos proprietários de seringais, devido à queda brusca no preço da borracha e, conseqüentemente, uma sensível diminuição das atividades de exploração, só tem uma saída

para saldar suas dívidas com as firmas aviadoras, que é a venda de seus seringais.

De 1940 a 1950, principalmente no período da 2ª Guerra Mundial, a produção da borracha toma um novo impulso na região. Em 1942 é criado o Banco de Crédito da Amazônia com objetivo de realizar financiamento visando à elevação da produção e de monopolizar a comercialização da borracha. Além disso, o Governo Federal passa, inclusive, a direcionar uma nova corrente migratória nordestina para a região. Esses novos imigrantes são ainda hoje conhecidos na região como "os soldados da borracha". A partir de 1945 o consumo interno da borracha passa a entrar em ascensão crescente chegando no início da década de 50 a exceder ao volume produzido. Mas nem assim a região alterou o quadro de profunda estagnação. Toda a população Kaxinawá na área é requisitada diretamente para o trabalho no corte da seringa. Tratava-se, agora, de uma população indígena mais ambientada com a vida nos seringais e de custos mais baratos que a mão-de-obra nordestina.

De 1950 até fins da década de 60 a região retorna a um estado de profunda estagnação. A empresa seringalista da região volta novamente a desenvolver uma atividade econômica mista. A partir do início da década, um novo personagem social passa a desempenhar um papel econômico bastante importante. Trata-se dos "barranqueiros" um pequeno campesinato emergente, resultante das constantes crises da empresa seringalista e mesmo como primeira resposta desta mesma empresa se adequar as novas situações. A maioria desses "barranqueiros" fixou-se próximos às três principais cidades da micro-região, onde desenvolvem uma agricultura de subsistência cujo excedente é vendido nestas cidades. Como a maioria destas cidades foram formadas na confluência de dois rios importantes, os "barranqueiros" se fixaram ao longo desses rios até pelo menos um dia de viagem de subida a partir destas cidades. Além de dar a preferência da venda desse excedente ao dono dos seringais que trabalhavam, esses "barranqueiros" eram ainda obrigados a pagar renda das colocações que ocupavam. Geralmente esse pagamento era feito em borracha, ou seja, cada família era obrigada a pagar 70kg de borracha por ano ao patrão do seringal que ocupavam. Uma vez que se pagava a renda, o "barranqueiro" gozava da relativa liberdade de comercialização de seu excedente econômico. Podia vender livremente ao regatão e/ou ven

dê-lo diretamente nas cidades mais próximas. Como não tinham direito a terra em que viviam, apenas a sua benfeitoria, o patrão podia

dê-lo diretamente nas cidades mais próximas. Como não tinham direito a terra em que viviam, apenas a sua benfeitoria, o patrão podia mandá-los embora desde que e indenizasse. Em casos de conflito com o patrão do seringal, era posto para fora da colocação e a indenização era determinada pelo próprio patrão, uma vez que o delegado de polícia e o prefeito eram aliados políticos deste. Acrescente-se a isso o fato de ser apenas o patrão que podia arcar com as despesas de uma diligência policial para resolver o conflito que porventura existisse entre ele e o "barranqueiro" e/ou o "seringueiro".

Data desse tempo a chegada para as proximidades das principais cidades da micro-região do Alto-Juruá de parcelas significativas da população Kaxinawá que também se fixava como "barranqueiros" em inúmeros seringais das vizinhanças das cidades de Tarauacá e Feijó.

A partir do início da década de 70, com a venda de inúmeros seringais para os grupos sulistas (conhecidos regionalmente como "os paulistas") ligados fundamentalmente às atividades agro-pecuárias, novas transformações começam a operar-se em toda a região.

c) As agro-pecuárias

Uma boa compreensão do funcionamento da empresa seringalista da região é ainda de fundamental importância para o estudo do contato interétnico dos diversos grupos indígenas que vivem hoje na micro-região do Alto-Juruá, especialmente dos Kaxinawá, cuja população vive majoritariamente engajada como mão-de-obra disponível e barata nos inúmeros seringais dos rios Murú, Humattá, Tarauacá, Jordão, Envira, etc., formadores da bacia do Tarauacá, principal afluente da margem direita do rio Juruá. Sem o devido entendimento dessa empresa e o já longo processo de sua decadência será também impossível fazer um diagnóstico das recentes transformações que esta região vem atravessando a partir da frente agro-pecuária dos "paulistas" (denominação local) que penetrou na região a partir do início da década de 1970, comprando imensas áreas de terras para transformarem em pastagens artificiais visando o criatório intensivo de rebanho selecionado de gado.

Pode-se mesmo dizer que em toda região acreana es t a em jogo dois movimentos de um mesmo processo, a implantação des as fazendas voltadas para a pecuária e desintegração da empresa seringalista. Se na micro-região do Alto-Purus esse processo se en contra numa fase já adiantada, a micro-região do Alto-Juruá vive hoje os primeiros momentos dessa transição. Tal fato é justificável por vários motivos, entre eles, a grande influência que a capital (Rio Branco) exerce nos demais municípios dessa micro-região o que aliás já se encontram ligados por rodovias, libertando-se dos rios que até recentemente eram a via de comunicação por excelência, uti lizada em todo o Estado. Com a estrutura rodoviária montada toda essa micro-região do Alto-Purus passou a se vincular diretamente com o sul do país. Ao contrário dessa, a micro-região do Alto-Juruá ain da se encontra relativamente isolada. Há apenas uma rodovia, BR-364, que funciona, precariamente, nos meses de estiagens das chuvas que a liga com a capital do Estado. Nessa última área a comunicação com outras regiões do país ainda depende basicamente dos rios, o que a torna extremamente dificultosa e morosa, condicionada que es tá ao período das cheias em tempo de "inverno". Mas mesmo aí "os paulistas" já possuem imensas áreas de terras, vendidas, inicialmen te a preços bem baratos, pelos grandes seringalistas da região.

A grande concentração dos seringais nas mãos de poucos seringalistas, o endividamento dos mesmos com o Banco da Amazônia, uma política governamental de incentivos através do governo federal, uma propaganda dirigida pelo governo estadual nos grandes centros do sul do país e o baixo preço das terras são as causas mais comumente apontadas para as recentes transformações sócio-econômicas da região.

No município de Tarauacá, no Estado do Acre, e no vizinho município de Eirunepé, no Estado do Amazonas, já foram ven didos para os grupos "paulistas" aproximadamente 2/3 das terras. To do o rio Gregório, Acurana e Riozinho da Liberdade, partes do rio Tarauacá, Murú, Envira, etc, já se encontram em mãos dos novos do nos de terra, preocupados basicamente com a pecuária. Para as popu lações indígenas que vivem nesses rios a situação é crucial e exige uma definição imediata das terras indígenas nesta região. O ponto chave na compreensão dessas novas transformações se relaciona com o valor da terra tanto para a frente extrativista da borracha como

seja, trabalhando apenas em desmatamento, proibindo o desenvolvimento de uma agricultura de subsistência. É fato significativo a esse respeito o depoimento de um Kaxinawá expulso de sua terra por um dos grupos que recentemente comprou seringais no rio Murú:

"Os paulistas só queri é nós trabaiando na broca e derribada prá botari o roçadão delis de capim. Eles não queri qui a gente plante roça da terra qui eles compraru. Só queri mesmo é esse trabalho. Desse jeito eu não sei como é qui vou sustentar minha família. Agora tem qui trabaiá prá eles inté prá comprá a farinha. Nós caboclo tamu acostumado em botar roçado porque nós não podi comprá tudo na cidade. Agora o jeito quê tem é trabaiá, trabaiá prá eles. Eles pago 25,00 por dia de serviço. Isso é pouco prá comprá tudo lá cum elesa Por isso é qui eu tou pensando em procurar outro seringal. Aqui nesse seringal Itamarati do 5 estrela não dá prá viver não. Tou pensando em ir prá Feijó cum minha família".

Os principais conflitos hoje surgidos nesses inúmeros seringais que estão sendo feito desmatamento é a expulsão dos "barranqueiros" - índios ou civilizados. Já chegaram inclusive a queimar as barracas daqueles que se mostram firmes no propósito de não se retirarem da colocação enquanto não forem devidamente indenizados. Os Kaxinawá temerosos de conflitos com "os paulistas", que inclusive têm o delegado ao seu lado, só encontram uma saída: ou se transformam em peões ou procuram migrar para aqueles seringais que ainda não foram vendidos. Acreditamos que a demarcação de terras para os índios Kaxinawá da região do Vale do Tarauacá é a única solução para o impasse criado pela nova frente pioneira da pecuária. É mais grave ainda: ou se demarca realmente as terras no prazo imediato ou conflitos sérios poderão ocorrer na região, envolvendo os grupos indígenas que consideram fundamental a terra para desenvolver a sua agricultura de subsistência em escala familiar.

Por outro lado, nem sempre a compra e venda da força de trabalho - "cariú" ou "caboclo" - é feita através do dinheiro. Os "paulistas", por questões óbvias de lucro, ainda mantém funcionando a velha instituição do aviamento, pagando seus trabalha

para a nova frente das agro-pecuárias. A terra assume em cada uma delas valor diferente e de profunda importância para os grupos indígenas da região.

O valor próprio da terra na frente extrativista da borracha, que colocou a população Kaxinawá e demais grupos indígenas da região em contato com segmentos da sociedade nacional, é "relegado a um mínimo extraordinário ante a valia exclusiva da árvore" (E. da Cunha, 1976: 279). Sendo que "a unidade não é o metro - é a seringueira? e como em geral 100 árvores, desigualmente intervalados, constituem uma estrada, compreende-se para logo todas as disponibilidades de forma e dimensões do singularíssimo padrão que é, não obstante, o único afeiçoado à natureza dos trabalhos" (E. da Cunha, 1976: 279). De fato lendo-se as velhas escrituras que legalizavam as posses dos seringueiros, percebe-se que os mesmos tinham valor conforme o número de "estradas de seringa" disponíveis. Quanto maior o número dessas "estradas", maior era o valor do seringal. Para os grupos indígenas isso representava a possibilidade de desenvolver, sem maiores problemas, sua agricultura de subsistência, complementando-a com o trabalho no corte da seringa e/ou trabalho outros para os patrões da região para adquirir os produtos da sociedade nacional, já necessários a manutenção de suas novas condições de existência, como o sal, o querosene, o sabão, o tecido, armas, munição, etc. Os seringalistas proprietários chegando inclusive, em tempo de crise da produção da borracha, a incentivar o surgimento dessas pequenas lavouras de subsistência.

Já na nova frente das agropecuárias a terra passa a ter valor em si, transformando-se em propriedade privada, ou seja na sua transformação em mercadoria. A terra é comprada e não simplesmente ocupada como foi nos primeiros tempos de ocupação da região. A terra se transforma numa renda capitalizada e avaliada segundo o seu tamanho em hectares. Sendo assim, uma das primeiras medidas tomadas pelos novos donos é a expulsão de seringueiros e baraqueiros da área comprada. De fato isso está se sucedendo na migro-região do Alto Juruá, onde tanto o índio como o civilizado estão sendo expulsos pelos novos donos sem nenhuma indenização e aviso prévio. Para os novos donos da terra só interessa uma mão-de-obra vivendo exclusivamente da venda de sua força de trabalho, ou

dores no "regime do trôco" em mercadoria ou mesmo criando uma moeda própria válida apenas para comprarem no armazém da Fazenda (como vem ocorrendo no Envira com a grande Fazenda de 500.000 hectares pertencentes à Copersucar e no qual vivem os Culina, e o mesmo ocorre na Companhia Novo Oeste também no Envira, e no Gregório e Tarauacá envolvendo a população Kaxinawá).

Para um observador atento a todas essas transformações, que atualmente atravessa essa região e pensando ainda em seu desenvolvimento futuro, a única solução válida e honesta é a demarcação de terras para os remanescentes dos inúmeros grupos tribais ainda existentes na região.

III - Delimitação das Reservas Indígenas.

Para uma população de 856 Kaxinawá, que vive dispersa em inúmeros seringais dos rios Murú, Iboiaçu, Humaitá, Tarauacá, Jordão, Breu e Tejo, delimitamos, em comum acordo com essa população indígena, duas reservas.

A primeira reserva delimitada foi a do rio Jordão. Trata-se de uma das áreas de maior concentração da população indígena na dessa região. Vivem atualmente no Jordão em total de 390 índios Kaxinawá, acrescentando-se os 132 recenseados no rio Tarauacá, os 80 no Breu e 10 no Tejo, que se dispuseram a viver no Jordão desde que a FUNAI realmente delimite as reservas indígenas, teríamos, então uma população de 612 Kaxinawá para essa primeira reserva.

A segunda reserva delimitada por nossa equipe, foi no rio Humaitá, afluente da margem direita do Alto Murú, onde se encontra, conforme o censo demográfico, a segunda maior concentração indígena. Essa reserva absorverá os 244 Kaxinawá restantes que vivem tanto na periferia urbana da cidade de Tarauacá (90 Kaxinawá), como no Caucho (44 Kaxinawá), no Iboiaçu (28 Kaxinawá) e no Humaitá e Alto Mufú (82 Kaxinawá).

Essas duas reservas apresentam limites naturais, a partir das "terras chefes" ou divisores de águas que separam tanto o Jordão como o Humaitá de outros rios próximos (consulte-se o mapa em anexo). Desse modo, a delimitação das reservas se orientou pelas cabeceiras dos inúmeros igarapés que convergem para os dois rios em questão.

A escolha dessas duas áreas não foi aleatório, mas de acordo com certos princípios que enumeramos abaixo:

1. Os próprios Kaxinawá discutiram essas escolhas, principalmente no Jordão onde a população indígena é numericamente superior à dos seringueiros e barraqueiros civilizados;
2. São precisamente as duas áreas de maior concentração indígena, conforme consta no recenseamento apresentado na primeira parte deste relatório;

3. tratam-se de duas áreas muito ricas em seringueiras, o que permitirá que a população Kaxinawá, majoritariamente engajada com mão-de-obra na extração da borracha, continue essas atividades como forma de satisfazer suas necessidades, já irreversíveis e oriundas da sociedade nacional. Assim, a livre utilização de terras tanto para as atividades de extração da seringa, como para agricultura de subsistência, permitirá, às duas comunidades a igualmente livre comercialização de seus produtos nas cidades próximas, locais onde as mercadorias são mais baratas (no mínimo a diferença dos preços das mercadorias no seringal e na cidade é de 100%) e a borracha é melhor paga (enquanto nos seringais o Kaxinawá vende por 12,00, na base do trôco, o quilo da borracha, na cidade de Tarauacá paga-se 20,00 o quilo (dados de maio de 1977));
4. a desapropriação só atingirá a dois proprietários de seringais que dominam esses dois sítios e os arrendam a terceiros porque não desejam mais trabalhar em seringais e nem trocar a vida de comerciantes comodamente instalados na cidade. A escolha em outras áreas ou não teria importância econômica ou atingiria a inúmeros outros proprietários de seringais;
5. a possibilidade concreta de implantação de projetos de desenvolvimento comunitário baseados tanto na extração da seringa como na agricultura. Nesse sentido a criação de um sistema de cooperativa, que assegure simultaneamente melhores preços para os produtos extrativos a venda de mercadorias mais baratas para os seus associados, liquidará com o sistema altamente explorador do barracão do patrão;
6. essas duas áreas, Jordão e Humaitá, estão razoavelmente distanciadas da cidade mais próxima que é Tarauacá. Esse distanciamento nos parece importante, porque a única alternativa viável que esta cidade oferece aos Kaxinawá é cada vez mais transformá-los

em verdadeiros "bóias frias", "peões", "diaristas", "farofoa fria", etc, das agro-pecuárias, que a partir do início da década de 70 até os dias de hoje já são proprietários de praticamente 2/3 do Município de Tarauacá, no Acre e partes consideráveis do município vizinho de Eirunepé no Estado do Amazonas. Esse dado, a venda de terras para "os paulistas", já é um indicador considerável das profundas transformações que vêm ocorrendo em toda bacia do Juruá e do Purus. Nesse momento em que uma nova frente pioneira, ligada fundamentalmente às atividades agro-pecuárias, substitui gradativamente a velha frente de expansão extrativista da seringa, torna-se crucial a definição imediata para todos os remanescentes e descendentes de inúmeras grupos indígenas Pano e Aruak das bacias do Juruá e do Purus;

- B. tratando-se, por outro lado, de áreas de fronteira brasileira peruana, poderá o governo federal, através da FUNAI, exercer um controle mais efetivo sobre elas. O Jordão, por exemplo, acha-se situado a menos de 8 horas de marcha, por vários varadouros que chegam à fronteira.

Foi seguindo esses critérios que delimitamos as duas reservas Kaxinawá nos rios Jordão, afluente das cabeceiras do Tarauacá, e Humaitá, tributário do Alto-Murú:

- a. Reserva indígena do Jordão (vide mapa em anexo) inicia-se a partir do Igarapé São Joaquim, subindo até as suas cabeceiras, contornando daí todas as cabeceiras dos principais afluentes da direita, como os igarapés: Batista, Sacado, Caucheiro, Manoel Costa, Cana Vista, Aracuã, Ponte de Guariba, Aracati, Cachorro Grande, Mata Pasto, Paraíso, Fortaleza, Macedo e Parana. A linha divisória contorna as cabeceiras do Jordão, seguindo novamente pelas cabeceiras dos seus principais afluentes da margem esquerda, os igarapés: Novo Acre, Mulungú, Boa Vista, Maguiçapé, do Coco, Preto, Sarampo, Fortaleza, (Guariba e Macaco Preto), Duas Nações, Bis, Água Fria,

Bonfim, Passagem de Onça, até às cabeceiras do Igarapé Limão. Fechando a delimitação da área, descendo-se pela margem esquerda desse Igarapé Limão até à sua foz com o Jordão. Desse modo, essa reserva do rio Jordão se limita pela "terra chefe" ou divisores de águas do Jordão com as do Alto-Tarauacá (pela margem direita do Jordão) e as do Breu e Tejo (pela margem esquerda do Jordão);

- b. a reserva indígena do Humaitá inicia-se subindo o Igarapé Cocal até à sua cabeceira, daí contornando as cabeceiras dos inúmeros igarapés da margem direita do Humaitá: Do Zé Leite, Cigano, Marco, Branco, Cachanê, Pau Furado, Macaco Preto, Regaçado, Passa Fome, Quenêr, Três Cantos Debai-xo, Acaraú, Maronal, Quatorze de Julho, Ferrerinha, Carra-pateira e Monte Verde. A linha divisória contornando daí a cabeceira do Humaitá, seguindo novamente as cabeceiras dos seus afluentes da margem esquerda, os igarapés: Cocal, São Bernardo, Santa Tereza, Mesa de Pedra, Esperança, Tairaiá, Chico Branco, Pau Mulato, Sete Voltas, Floriano, Extrema, Lama, Camarão, Ramal, Issuia, Preto até a cabeceira do Igarapé Floresta. Daí descendo pela margem esquerda dessa Floresta até a sua foz com o Humaitá.

A leitura do mapa, apresentado em anexo, em muito facilitará a visualização das áreas delimitadas. Como os limites são naturais e nele se encontram localizados os igarapés acima citados, isso facilitará em muito a futura demarcação das duas reservas indígenas dessa região da bacia do Tarauacá.

IV - Sugestões para uma prática indigenista nas reservas.

Uma vez demarcadas as reservas Kaxinawá, uma primeira pergunta se impõe: como a FUNAI irá substituir o patrão de seringal? Já colocamos anteriormente que o seringal só funciona fundamentado na instituição do aviamento, ou seja, o patrão fornece a seus trabalhadores, os seringueiros, tudo aquilo que for necessário à sua subsistência, tais como, o sal, o querosene, o sabão, a munição (pólvora, chumbo, espoleta e cápsula de metal), açúcar, o leite, a farinha, espingardas, machado, terçado, enxada, bacia, baldes, tigelas, foca de seringa, etc, etc, etc. Para o patrão trata-se de um adiantamento já que ele tem que investir parte considerável do financiamento adquirido no Banco da Amazônia (a garantia exigida para esse financiamento é o título de propriedade ou o contrato de arrendamento do seringal) nessas mercadorias necessárias ao funcionamento do seringal. O seringueiro recebe as mercadorias para trabalhar durante um mês. No final desse período ele é obrigado a entregar pelo menos duas "pelas de borracha" (uma média de 40 kg por "pela") no barracão do patrão, para que novo aviamento de mercadorias seja realizada. Essa transação se repete durante todo o tempo sem que apareça a circulação da moeda. Essa instituição permite uma grande exploração de mão-de-obra dos seringueiros (cariú e caboclo). Em primeiro lugar permite ao patrão pagar um preço mínimo pela borracha produzida pelo seringueiro e cobrar um preço alto pela mercadoria fornecida, implicando, portanto, numa troca extremamente desigual.

Em segundo lugar, o patrão rouba também no próprio trabalho do seringueiro. Este é obrigado a pagar ao primeiro uma renda de 25 quilos de borracha por cada estrada que trabalha no seringal do patrão. Aliás, uma das primeiras medidas após o estabelecimento das reservas indígenas é o desaparecimento vergonhoso dessa fonte extra de lucro dos patrões locais. Se uma família, seringueira, corta, por exemplo, três "estradas de seringa", ela terá que pagar 105 quilos de borracha ao patrão, só para ocupar a colocação. Dizem os seringueiros Kaxinawá que antigamente o patrão cobrava renda porque era ele quem mandava abrir as colocações, zelava pelos ramais e varadouros, mas que atualmente eram eles mesmos os seringueiros que faziam todo esse trabalho e ainda têm que pagar a renda.

Finalmente, ainda através do aviamento, o patrão põe de manter imobilizada a força de trabalho no seringal visando já a próxima safra. O cálculo econômico do patrão é feito no sentido de deixar maior número de "fregueses" em dívida no fim da safra. A troca vergonhosamente desigual entre a "mercadoria" e a borracha permite a ele tais facilidades. O seringueiro tem a obrigação de saldar a sua dívida com o patrão para poder abandonar o seringal. Se está devendo não pode se retirar de lá. O patrão tem ao seu lado tanto a força moral como a policial para que essa norma seja efetivada.

É por compreender essa lógica de funcionamento da empresa seringalista que os Kaxinawá se interrogam sobre "quem vai ficar no lugar do patrão"? Para eles é inconcebível a vida nos altos rios sem a presença do patrão, por excelência aquele que avia as mercadorias. Uma das perguntas mais comuns ouvidas durante nosso último contato com os Kaxinawá era: "como nós pode viver aqui sem patrão"?

Cabe a FUNAI, uma vez compreendida a lógica da empresa seringalista, evitar que haja apenas uma troca de personagens sociais sem maiores conseqüências práticas para a população Kaxinawá, senão a permanência dos mesmos padrões de dominação e exploração da força de trabalho indígena. A omissão da FUNAI, por outro lado, não trará benefícios as populações indígenas das reservas. Pois facilmente os regatões se transformarão nos novos patrões, mantendo o mesmo esquema de exploração da mão-de-obra indígena.

Sugerimos que a demarcação das reservas seja, paralelamente, acompanhada da implantação de um projeto de Desenvolvimento de Comunidade. Tal projeto visaria, em última instância, responder a questão colocada acima. Apontaremos abaixo algumas medidas que devem ser levadas em consideração por aqueles responsáveis pela formulação de uma política indígena na região:

1. a criação de um sistema de cooperativa que liquidará com o sistema do barracão. Essa cooperativa deverá ser dirigida pelos próprios Kaxinawá, sob a fiscalização de um técnico-indigenista íntegro e conhecedor do funcionamento do seringal. Cabe a cooperativa, através de uma rede de postos da cooperativa espalhados em áreas estratégicas dentro de cada reserva, garantir, à seus

de sua atuação e de deslocasse sistematicamente pelos rios Murú e Tarauacá, criando assim um sistema de atendimento móvel à população Kaxinawá das duas reservas. A compra de um barco é fundamental para a atuação desse funcionário na área. Esse barco nem seria do tipo "deslizador" nem do de "motor de centro", esses não são funcionáveis para rios como Tarauacá e Murú que são cheios de paus em seus leitos. O ideal seria o do tipo conhecido regionalmente por "batelão", um pequeno barco com motor de rebeta (ou "burro preto), pois o mesmo se desloca com relativa facilidade em meio aos paus atravessados em seus leitos. Além do "batelão" seria útil que esse funcionário também utilizasse uma ubá de tamanho médio, de tal modo que possa suportar um motor de 9Hp, para se deslocar nos meses de verão (junho, julho, agosto, setembro e outubro). Assim, embora esse funcionário esteja baseado na cidade, ele terá condições de deslocar-se continuamente e rotineiramente, de modo a prestar assistência médica periódica, animar os trabalhos da cooperativa e prestando assistência na distribuição dos postos administrados pela mesma.

Enfim cabe a esse funcionário ser mais uma espécie de relações públicas das reservas, ou seja, aquele que é responsável pelos contatos externos, deixando às próprias lideranças indígenas da cooperativa decidirem pelos seus próprios destinos;

4. Uma vez estabelecidos nas reservas do Jordão e do Humaitá os Kaxinawá podem receber assistência médica e escolar a que até então não tinham oportunidade. Quando estão doentes vão se consultar no próprio barracão do patrão porque, dizem eles, é difícil que alguém na cidade lhes ajude a tirar fichas no FUNRURAL. Seria interessante que a FUNAI firmasse convênio oficial com o FUNRURAL tanto para assistência médica como para documentação necessário para que os velhos Kaxinawá tenham também o direito de se aposentarem por aquela entidade rural. Assegurando, portanto, os poucos direitos adquiridos pelo homem rural brasileiro à toda a população de

descendentes indígenas da região, considerados, como sempre foram, cidadãos de segunda categoria (ou seja "caboclo") da empresa seringalista.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Aquino, Terri Valle de

1976 - Relatório sobre os índios Kaxinawá entregue a Fundação Nacional do Índio, sem título, (ms).

Branco, J. M. Brandão Castello

1922 - "O Juruá Federal". Rev. do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Tomo especial, Imprensa Nacional, RJ.

1950 - "O Gentil Acreano" - Rev. do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Vol. 207, Abril-junho, Imprensa Nacional, RJ.

Cunha, Euclides da

1976 - Um Paraíso Perdido - Reunião de Ensaio Amazônicos. Coleção Dimensões do Brasil, 1. Petrópolis: Vozes.

Furtado, Celso

1970 - "O problema da mão-de-obra. Transumância Amazônica" in Formação Econômica do Brasil. São Paulo. Companhia Editora Nacional.

Kensinger, Kenneth e outros

1969 - "The population structure of the peruvian cashinahua: demographic, genetic and cultural interrelationships". Human Biology, Vol. 41, 1: 29-41.

Kensinger, Kenneth

1975 - "Studying the cashinahua" in The Cashinahua of Eastern Peru, The Haffenreffer Museum of Anthropology. Brown University - USA.

m.s. "Pano Social Organization". Paper apresentado no simpósio "An Overview of Panoan Research" da 74ª Reunião Anual da A.A.A., 1975 San Francisco - Califórnia - USA.

Oliveira, Roberto Cardoso de

- 1975 - "Possibilidade de uma Antropologia da ação entre os Tukuna". Trabalho em Ciências Sociais - Série Antropologia Social, 11, Brasília: Universidade de Brasília.

Oliveira Filho, João Pacheco de

- 1975 - "Campeinato Indígena - Caracterização Histórica e perspectivas", Trabalho apresentado no Curso de Sociologia Rural da Universidade de Brasília. Brasília (manuscrito).

- 1977 - As Faccções e a Ordem Política em uma Reserva Tukuna Dissertação de mestrado no curso de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade de Brasília (manuscrito).

Tastevin, C.

- 1925 - "Le fleuve Murú - ses habitants, croyances et moers Kachinaua". La Geographie nº 4-5, tome XLIII. Paris.
- 1928 - "Le Riozinho da Liberdade". La Geographie nº 3-4, tome XLIX Paris.

Brasília, de de 1977.

Terri Valle de Aquino
TERRI VALLE DE AQUINO
Pós-Graduando em Antropologia

Vicente Luiz de Almeida
VICENTE LUIZ DE ALMEIDA
Economista

RUTINALDO JOÃO BELFORT
Técnico em Agrimensura

Deve ser MAIO/77
Part 159/P/77, 23.3.77

OFÍCIO Nº 061/77/AJACRE

Rio Branco,

03 de dezembro de 1977

DO: Chefe da Ajudancia do Acre

AO: Ilmo. Sr. Diretor do DGO

ASSUNTO: Informação (Presta)

Com relação ao documento CONFIDENCIAL originário do 3º GPT FRON encaminhado ao Ministério do Interior e à ASI/Funai, posteriormente a nós endereçado pela Guia de Malote nº 035/8ª DR de 14/11/77, temos a informar o seguinte:

a) No Rio Jordão, afluente da margem esquerda do Rio Tarauacá, habitam índios Caxinaua, em ambas as margens do Rio e em diversas colocações de seringa. No Rio Humaitá, afluente da margem direita do Tarauacá também habitam índios Caxinaua;

b) Em meados de 1976, o antropólogo Terri Valle de Aquino esteve fazendo pesquisa e levantamento de dados para a Funai e para sua dissertação de mestrado, junto aos Caxinaua do Rio Jordão. Em sua viagem de volta, trouxe junto o líder Alfredo Soeiro e outros índios e quase uma tonelada de borracha que passou pelo "posto de fiscalização e controle" dos irmãos Farias situado justamente na foz do Jordão. Estes irmãos, dominando a boca do rio, sempre fizeram com que todos os produtores de borracha de Rio acima vendessem a produção para eles, sem opções; pois também impediam a subida de regatões e marreteiros que, nestas áreas distantes são o elemento de ligação com o mundo exterior e é quem fornecem opções para comercialização dos produtos ribeirinhos. Quando do regresso do antropólogo Terri, em 1976, devido a sua presença, a borracha produzida pelos índios conseguiu passar e foi vendida em Tarauacá, pelo líder Soeiro por preços bem mais compensatórios.

c) Em princípios de 1977, um sub-grupo de trabalho da Funai, com posto pelo antropólogo Terri Aquino e pelo economista ^{LUÍZ DE ALMEIDA} Vicente (DDC/DGPC) foi até o Jordão para fazer o levantamento e delimitação de áreas, tanto para os Caxinaua do Jordão, como para os do Humaitá. O relatório conclusivo deste sub-grupo se encontra na DEP/DGPC e no DGPI/Secção de Terras.

De acordo com o trabalho dos elementos acima citados, ficou definida toda a bacia do Jordão, inclusive sua foz, como área indígena a ser demarcada.

manda constar
sobre o caso
Suf

21-12-77
Luz de Almeida
arguente

d) Animados com a venda da borracha de 1976, com a possibilidade de terem como definitivas as terras do Jordão que a família Farias se arvorava possuidora, e ainda pela viagem que o Líder Soeiro fez à Rio Branco em abril/77 onde se realizou uma exposição de artesanato Caxinaua (Semana do Índio); os Caxinaua do Jordão sôzinhos tentaram, em junho/77 furar o bloqueio da foz e novamente vender sua borracha a quem lhes oferecesse melhor preço. Foram então obrigados a entregar a bóracha aos irmãos Farias, Carlos e Turiano.

e) O fato em questão, é verídico e contumaz. Nos resta a seguinte constatação: sôzinhos, os Caxinaua do Jordão não poderão deixar de serem explorados pelos irmãos Farias ou por outros seringalistas se os houver.

f) Que providencias poderiam ser tomadas para dar fim a esta situação?

- demarcar com urgência a área já delimitada; ✓
- arrumar um financiamento para que o grupo comece a autonomizar sua produção de borracha (Cr\$ 100.000,00);
- Colocar um Chefe de PI na área, equipado com barco e rádio;
- Instalar um PI na Foz do Jordão;
- Lotar aí atendente de enfermagem e professor e 2 braçais. No Humaitá poderia haver esse mesmo pessoal. O PI seria apenas um.

g) sem essas providencias que deverão ser tomadas imediatamente, a situação cíclica de exploração se repetirá indefinidamente. Não vemos apenas como ideal a punição dos irmãos Farias se, não entrarmos com toda força num trabalho de real promoção junto aos índios da região. E nesta região a coisa é relativamente mais fácil dado que os índios tem na borracha o produto que pode lhes garantir a independencia econômica.

h) A pessoa ideal para trabalhar no Jordão e Humaitá é sem dúvidas o antropólogo Terri Aquino que no momento se acha em Brasília, na UNB para defender Tese de Mestrado justamente sobre estes Caxinaua do Jordão. O mesmo, em conversa informal conosco em novembro passado estava disposto a trabalhar junto aos Caxinaua em causa até como Chefe de PI. Seria bom que houvesse um contato entre o mesmo e a Funai pois atualmente ele é o maior conhecedor da cultura Caxinaua que temos; tem interesse no trabalho e conhece a região profundamente.

Sr. Diretor, era o que tínhamos a informar.

Antônio Pereira de L.
MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI
ARQUIVIAÇÃO DO ACRE

ADMINISTRAÇÃO NACIONAL DO INDÍGENA CONFIDENCIAL
Judicância do Acre

OF. nº 048/78/AJACRE/CONFIDENCIAL nº 002256
21/01/1978

Rio Branco, 17 de abril de 1978

DO: Chefe da Ajudancia do Acre
AO: Ilmo. Sr. Director do DGO
ASSUNTO: Informação (presta). Dec.
0047/87 do Regulamento
Prezado Senhorada dos as-
suntos sigiloso.)

DGO-FUNAI
Doc. Sigiloso
N.º 55
PROTOCOLO



No primeiro semestre de 1977, diversos Grupos de Trabalho estiveram no Acre, fazendo o levantamento e delimitação das áreas indígenas desse Estado.

Um desses grupos, era formado pelo antropólogo Terry Valle de Aquino e pelo Economista Vicente, hoje trabalhando na Asplan/Funai.

Tal Grupo de Trabalho delimitou duas áreas para os índios Caxinawa: uma no Jordão, outra no Humaitá, ambos rios do município de Tarauacá-AC.

PORT 159/P/77, 23/3/77

MURU

Em novembro de 1977, recebemos um documento CONFIDENCIAL, originário do 3º GPT/FRON e a nós encaminhado pela ASI/FUNAI; documento este que versava sobre a apreensão de borracha dos índios Caxinawa do Jordão, pelo Sr. Carlos Farias e irmão.

Esta Ajacre, pelo OF nº 061/77/Ajacre/CONFIDENCIAL de 03/12/77; mostrou à V.Sa. as reais necessidades dos Caxinawa do Rio Jordão e o que deveríamos fazer para que fatos como aquele não mais voltassem a se repetir; inclusive, sugerimos à V.Sa. a contratação do Antropólogo Terry Valle de Aquino, para o mesmo trabalhar nesta área, onde inclusive o mesmo desenvolvera estudos que lhe possibilitaram defender tese de mestrado na UNB.

Em decorrência desse documento que enviamos, este DGO nos enviou o Radiograma nº 231/DGO de 13/01/78, solicitando que enviássemos com a máxima urgência o currículo do Antropólogo Terry Valle de Aquino.

Através do Memo. nº 013/78/Ajacre de 17/01/78, enviamos à este DGO, conforme a solicitação do RDG 231/DGO; toda a documentação do sr. Terry.

Posteriormente, o Sr. Terry Aquino elaborou um "Projeto de Emergência para implantação da infra-estrutura da Funai nas reservas

Caxinawá dos Igarapés Jordão e Humaitá, micro-região do Alto Jurua, município de Tarauacá-AC. Tal Projeto foi enviado a este DGO através do Memo. nº 022/78/Ajacre de 31/01/78.

Quando de nossas férias, estivemos neste DGO e nos demais Departamentos da Funai, aí em Brasília, acompanhando diversos processos relacionados à Ajacrecia e também verificando as possibilidades de contratação de pessoal para cá.

Estivemos com o Sr. Presidente, General Ismarth e o mesmo nos fez ver que a contratação do Sr. Terry Valle de Aquino não mais seria possível. Mas os motivos dessa impossibilidade, infelizmente nós não ficamos sabendo.

Voltamos de nossas férias e recomeçamos a trabalhar na Ajacrecia. Logo que aqui chegamos, recebemos a informação de nosso substituto, Servidor José Carlos dos Reis Meirelles Junior, Chefe do PI Mamoadate, de que, o Senador Altevir Leal (Arena-AC) viera até a Ajacrecia e lhe dissera que, estivera em Brasília com o General Ismarth de quem era amigo pessoal e recomendara ao mesmo o desligamento do antropólogo Terry Valle de Aquino da Funai, visto que numa das viagens que fizera até o Jordão, vendera a borracha dos índios Caxinawá na cidade de Tarauacá e auferira lucros pessoais nesta transação.

Como não recebemos explicação do porque não seria mais contratado o Antropólogo Terry, ligamos os fatos e francamente acreditamos que, se houve realmente esta conversa, este seria o motivo.

A bem da verdade, gostaríamos de esclarecer tais fatos:

a) O Senador Altevir Leal, é atualmente o maior seringalista de Tarauacá.

b) Realmente, em junho de 1976, numa de suas viagens ao Jordão, o antropólogo Terry Aquino, junto com o líder Caxinawá daquele Rio, Alfredo Soeiro; conseguiu furar o bloqueio estabelecido na Foz do Jordão pelos irmãos Farias, passando com quase uma tonelada de borracha, para vendê-la em Tarauacá-AC, a preços muito mais compensadores, se comparado com o pago pelos irmãos Farias (Ver nosso OF. 061/77/Ajacrecia/Confidencial de 03/12/77). Chegando em Tarauacá, juntamente com os índios, fez-se uma tomada de preços e a borracha foi vendida

ao Sr. Rames, um dos bons (maior) comerciantes da cidade. Logicamente, esse ato foi interpretado como uma mudança radical no comportamento dos índios e nas relações de trabalho da região.

c) Tal fato, que significou pela primeira vez o rompimento das cadeias dos Caxinawá, como frisamos acima, ofendeu profundamente aos seringalistas que tradicionalmente exploravam o trabalho e a mão-de-obra indígena pois, mostrava a possibilidade de um grande contingente de seringueiros (os Caxinawa) não virem mais aceitar as regras do jogo da borracha, ditadas pelos interesses desses seringalistas.

d) Além do mais, a notícia de que a FUNAI reservaria uma área para os Caxinawa, justamente em duas áreas de grande incidência de borracha, fez com que se criasse um clima hostil, justamente aquele que, em nome da FUNAI fizera posteriormente o levantamento das áreas indígenas daquela região.

e) O Antropólogo Terry Aquino, jamais auferiu lucro pessoal nessa história. Muito pelo contrário. O Sr. Alfredo Soeiro, líder Caxinawá do Jordão, a quem tivemos o prazer de conhecer em outubro de 1977 e que agora voltou à Rio Branco para resolver problemas de sua área, é profundo admirador do antropólogo Terry, mais do que isso, é amigo pessoal. Então, quando o Soeiro ficou sabendo que o Sr. Terry teria sido acusado de ter tido lucro pessoal com a venda de borracha em 1976, ficou profundamente chocado. Nos disse também que os patrões estavam todos irritados com o Sr. Terry pelo fato do mesmo tomar o partido dos índios. Que, pelo contrário, nunca ninguém os ajudara tanto, como o Sr. Terry quando por aquela área passou.

f) Nós, pessoalmente, somos da mesma opinião. O antropólogo Terry Aquino, pode ser acusado de tudo, menos de ser venal. E, como o mesmo é nosso amigo pessoal, visto termos sido colegas no Mestrado de Antropologia Social da UnB, gostaríamos, se de fato houve essa história, história essa contada pelo Senador Altevir Leal nesta Ajudância para o nosso substituto; que a mesma fosse desmentida, pois não corresponde em absoluto a verdade.

Em junho de 1977, os Caxinawa do Jordão tentaram, sòzinhos vender sua borracha em Tarauacá e a mesma foi tomada pelos irmãos Farias que controlam a Foz do Jordão. Este foi o fato que deu origem ao Confidencial do 3º GPT/FRON e que a ASI/FUNAI posteriormente nos enviou e que respondemos pelo OF 061/77/Ajacre de 03/12/77.

Agora, novamente, o Sr. Alfredo Soeiro, líder Caxinawa do Jordão, veio até Rio Branco, denunciar que o Sr. Carlos Farias está tentando convencer os índios a abandonar a área delimitada pela Funai, pois, a Funai só criou a expectativa e que jamais iria cumprir o que prometera a eles. Quer inclusive que deixem os Seringais Sorocaba e Fortaleza, tradicionalmente explorados por seringueiros Caxinawá apenas. Nos informa o Sr. Soeiro que o movimento anti-índio aumentou na região, na medida em que estão querendo retirá-los da área, para justificar uma possível não-demarkação da mesma.

O Sr. Soeiro, nos pede solução. Esse homem andou de varejão quase 10 dias para vir do Jordão até Tarauacá. Dalí ele veio até Rio Branco. É um homem sério, que não vem mendigar nada. Veio apelar pelas terras que lhes fora prometido, pelo Posto da Funai que deveria existir em sua reserva. Vem pedir enfim, pela segurança e por melhor vida para si e para os outros Caxinawa do Jordão.

Sr. Diretor, o que esta Chefia da Ajacré pode dizer para um homem deste? Tudo o que tentamos fazer em termos de fornecer uma cobertura para o distante Jordão e para sua população de quase 400 Caxinawá que nunca mais viram ninguém da FUNAI depois que o Grupo de Trabalho ali passou em 1977, no primeiro semestre; nós fizemos (ver OF. 061/77/Ajacre de 03/12/77; Memo. 013/78/Ajacre de 17/01/78; Memo. 022/78/Ajacre de 31/01/78). Orientamos o Projeto de ocupação da área; indicamos a pessoa ideal para trabalhar na mesma. Fizemos a nosso ver, tudo que estava a nosso alcance.

Dissemos ao Sr. Soeiro, para esperar mais. Enviamos Ofícios ao Sr. Carlos Farias, ao seu aviador Raimundo Ramos, ao Prefeito de Tarauacá, para que deixassem os índios em paz, pois fatalmente, dia menos dia, a Funai ali iria se instalar pois, a nosso entender, nosso

trabalho é irreversível. Pedimos ao Sr. Soeiro que esperasse mais.
Não é a resposta ideal, mas é a única que tínhamos para a ocasião.

Sr. Diretor: se possível, solicitamos que seja revisto com o Sr. Presidente da FUNAI a possibilidade de contratação do Antropólogo Terry Aquino. Se tal não for possível, que nos seja enviado outros Chefe de PI e que o Projeto que para este DGO enviamos de ocupação dd Jordão e Humaitá (ver Memo. 022/78/Ajacre de 31/01/78) seja aprovado e os recursos liberados para que possamos começar um trabalho de fato junto aos Caxinawa daquela área.

Também, se não for possível rever o caso da contratação do Antropólogo Terry Aquino, que os documentos do mesmo que foram enviados à este DGO pelo Memo. 013/78/Ajacre de 17/01/78 sejam devolvidos à esta Ajacre, para que os entreguemos ao interessado.

Na certeza da compreensão de V.Sa., despedimo-nos, renovando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Antonio Pereira Neto

Antonio Pereira Neto
Chefe Ajacre

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍGENA-FUNAI
AJUDÂNCIA DO ACRE

*Arquivo - Plante
o documento, vamos lá e aí*

*CA Pesquisadora Moema, para analisar e
apresentar Sugestões. Em 04/05/78.
GTHS
FND 00.*

[assinatura]



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

CONFIDENCIAL

Proc. FUNAI 2256/74Fls. 06Rubrica jarENCAMINHAMENTO Nº 18 /DGO/78

REF.: OF. Nº 048/78/AJACRE/CONFIDENCIAL

Sr. Diretor do DGO,

O Ofício 048/78/AJACRE/CONFIDENCIAL, trata do problema de delimitação de áreas para os índios Caxinawá, sendo uma no Jordão e outra no Humaitá, e dos problemas decorrentes da exploração de borracha na região.

Outros assuntos nele ventilados são a contratação do Antropólogo Terry V. de Aquino e a controvérsia sobre sua atuação junto ao grupo indígena, intervindo na comercialização da borracha, de forma a favorecer sua atividade comercial, fato esse que veio alterar a tradicional exploração feita pelo branco. Desgosto esse que o trouxe à Presidência deste órgão, impedindo que o profissional acima referido fosse contratado para permanecer à frente de seu trabalho.

Salvo melhor juízo, e esclarecidos os eventos, necessário se faz que os limites de reserva sejam estabelecidos com urgência, garantindo ao índio sua exploração pacífica e sua atividade tranquila, sem as pressões exercidas por seus exploradores habituais, que os forcem a abandoná-la, agora até através de influência política.

Ações rápidas e enérgicas da FUNAI, reavivam seu prestígio junto aos índios e à sociedade nacional, num trabalho preventivo da marginalização que vem sofrendo esse grupo minoritário, guardião das nossas fronteiras, elemento não predador, que secularmente tem preservado a riqueza deste território, e que esteve abandonado por largo tempo.

CONFIDENCIAL

Milla

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

Rubrica ja
CONFIDENCIAL

Assim a demarcação da área a instalação do PI, e o provimento de pessoal, se iniciando pela contratação de antropólogo, na impossibilidade provada do retorno do interessado, necessários se fazem com a maior presteza, para dar continuidade ao trabalho iniciado.

Devolva-se ao interessado sua documentação pessoal, conforme o solicitado.

É para o momento o que temos a sugerir.

Brasília-DF., 05 de maio de 1978.

Moema Quadros von Atzingen
MOEMA QUADROS VON ATZINGEN.

Margente

PESQUISADORA "A"

- 1- Leu o acordo.
- 2- Expedir ofício ao DAPI, solicitando que seja estudada a possibilidade de se delimitar, no presente exercício, áreas para os índios Kasinawé (Jordan e Humaitá).
- 3- Preparar a readmissão do Sr. Teófilo de Araújo para atuar na ADALRE, uma vez que o Sr. Teófilo de Araújo encontra-se impenhorado, pela FUNAI.
- 4- Restituir a DR, a documentação do referido antropólogo.

Em 08/05/78.

gshs
Kr 060.

Encaminhados os originais
Arquivem-se as cópias

MQVA/ilrg.

M. Atzingen
8-5-78

Muller

, 08/05/78

OF. Nº 194/DGO/78

- : Diretor do DGO
- : Exmo. Sr. Presidente da Funai
- : Readmissão do Auxiliar Técnico de Indigenismo José de Araujo Filho.

Exmo. Sr. Presidente,

Com a devida vênia, vimos encaminhar a V.Exa., o pedido de readmissão do Auxiliar Técnico de Indigenismo JOSE DE ARAUJO FILHO, para atuar na AJACRE.

Cabe-nos esclarecer que o referido Auxiliar já foi servidor desta Fundação, tendo sido despedido por "justa causa". Ganhou no entanto na Justiça do Trabalho, onde não ficaram caracterizados os motivos de sua dispensa (Enc. DGO/78 - MEMO nº 283/ DGO de 28.05.77).

Voltando a solicitar readmissão em 18 de maio de 1977, não logrou ser recontratado por falta de disponibilidade financeira do órgão.

Considerando-se a falta de pessoal habilitado e a necessidade do momento na AJACRE, levamos ao critério de V.Exa. esta solicitação.

Nesta oportunidade, reiteramos a V.Exa., protestos de estima e consideração.

MQVA/asa.

VI

Joa

MEMO Nº 304/DGO/78

,08/05/78

- : Diretor do DGO
- : Diretor do DGPI
- : Demarcação de áreas para os índios Caxinawá (Jordão e Humaitá)

Senhor Diretor,

Vimos encaminhar a V.Sa. a solicitação de estudo de viabilidade de Demarcação, no presente exercício, de áreas para os índios Caxinawá nos rios Jordão e Humaitá, conforme solicitação do Senhor Chefe da AJACRE (of. nº 048/78/Confidencial).

Atenciosamente

MQVA/sasa.



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Of: 060/GAB/P

De: Sr. Presidente da FUNAI

Para: Sr. Diretor do DGO

Assunto: ---

ass existente Proc. FUNAI nº 256/78

*Preparar com urgência
o encaminhamento de presente
documentação a presidente
com os devidos esclarecimentos!*

Em: 23.05.78

*Em 24/05/78
gabb*

Solicito informar as providências tomadas em decorrência do Of nº 048/78/AJACRE - CONFIDENCIAL, de 17.04.78.

Atenciosamente,

Ismar de Araújo
Ismar de Araújo
Presidente da FUNAI



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

PSS. 628, P. 61/289

3/12

[Assinatura]

ENCAMINHAMENTO Nº 26/DGO/78.

REF.: PROC. FUNAI/BSB/2256/78/CONFIDENCIAL.

Exmo. Senhor Presidente,

Atendendo solicitação do Memo nº 60/GAB/P de 23.05.78, encaminho a V.Exa. o expediente referente ao Of. nº 48/AJACRE/78/CONFIDENCIAL, de 17.04.78.

Providenciadas as sugestões dos itens: 2, 3 e 4 desta Diretoria, através do Ofício 194/DGO/78 e MEMO 304/DGO/78 e MEMO 305/DGO/78, cujas cópias a nexamos ao presente.

Encarecemos mais uma vez a necessidade da demarcação das áreas com urgência para consolidar o trabalho da FUNAI no ACRE, bem como a designação de titular para atuar junto ao Posto Indígena.

Salvo melhor juízo, são as providências no momento.

Brasília, 24 de maio de 1978.

MQA/mmm

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Departamento Geral de Operações

Gerson da Silva Alves
GERSON DA SILVA ALVES
Diretor

MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Rubrica *[assinatura]*

Superintendência Regional de Polícia Federal/Acre

Proc 899/79

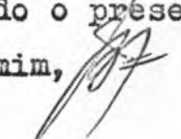
Termo de Declarações que presta VICENTE SBÓIA, na forma abaixo:


Aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, na sede do 2º PEL/PM, onde se encontrava presente o APF ELDO SARAIVA GARCIA, Chefe/DOPS, comigo JOÃO BOSCO ALMEIDA BRITO, Agente de Polícia Federal, ora funcionando como Escrivão "Ad Hoc", aí compareceu VICENTE SABÓIA, caxinauá, brasileiro, casado, filho de Manoel Ramiro Sabóia e Maria Cecília, de profissão in definida, atualmente explorando seringa, residente e domiciliado no local denominado seringal BOA VISTA, colocação SACADO, situado no Rio Humaitá, afluente do Muru, sendo este tributário do Rio Tarauacá, que por sua vez despeja no Juruá. Inquirido, às perguntas RESPONDEU: Que o declarante afirma que foi nascido e criado no seringal BOA VISTA, inclusive seu pai e mãe; Que o declarante afirma que a tribo caxinauá habita a região citada tradicionalmente; Que o declarante afirma que os irmãos BAIMA, Vicente e Manoel e ainda o Sr. Francisco Lessa, supostos proprietários do seringal BOA VISTA alegam que só respeitam a área como indígena após a devida DEMARCAÇÃO, feita pela FUNAI, pois até o presente momento a direção da Fundação ainda não se pronunciou sobre o caso; Que o declarante afirma que os Irmãos BIMA pressionam os caxinauá a lhes entregar toda a produção de borracha a sua firma; Que o declarante afirma que não se opõe a tal pretensão, desde que os Irmãos BAIMA paguem o preço vigente na praça de Tarauacá; Que o declarante afirma ainda que os caxinauá são pressionados a se abastecerem de gêneros alimentícios no barracão do seringal, por preços exorbitantes; Que o declarante afirma que não haverá oposição dos caxinauá com relação a compra mencionada, desde que o preço das mercadorias sejam razoáveis; Que o declarante afirma que o preço do café no barracão é de Cr\$ 200,00 por quilo, sendo que o preço em Tarauacá é de Cr\$ 80,00; o preço do sal é de Cr\$ 10,00, sendo em Tarauacá Cr\$ 5,00 por quilo; querosene de Cr\$ 25,00 o litro, sen-

vicente saboia

[assinatura]

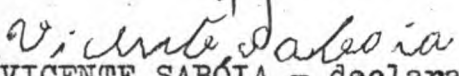
cont...

querosene de Cr\$ 25,00 o litro, sendo que em Tarauacá é de Cr\$ 15,00; leite ninho Cr\$ 60,00 a lata, sendo em Tarauacá Cr\$ 35,00; sabão de Cr\$ 35,00 por barra de meio quilo, sendo em Tarauacá de Cr\$ 12,00; açúcar de Cr\$ 25,00 por quilo, sendo em Tarauacá de Cr\$ 15,00; óleo (óleo) de Cr\$ 45,00, sendo em Tarauacá de Cr\$ 25,00; , fósforo, por pacote, de Cr\$ 15,00, sendo em Tarauacá de Cr\$ 6,00; espingarda de qualquer calibre de Cr\$ 3.000,00, sendo em Tarauacá de Cr\$ 1.500,00; chumbo, por quilo de Cr\$ 150,00, sendo em Tarauacá de Cr\$ 100,00 mais ou menos; pólvora de Cr\$ 400,00 por quilo, sendo em Tarauacá de Cr\$ 150,00; "caçaça" , por garrafa de Cr\$ 100,00, sendo em Tarauacá de Cr\$ 25,00; rede de Cr\$ 500,00, sendo em Tarauacá de Cr\$ 200,00. E mais não disse nem lhe foi perguntado, sendo encerrado o presente termo, que vai assinado por todos, inclusive por mim,  , que o datilografei.



APF ELDO SARAIWA GARCIA - Chefe/DOPS.

Proc. FUNAI 0829/79

Fls. 35


VICENTE SABÓIA - declarante (caxinauá).

Rubrica 


AFONSO SIGNÁRIO MOREIRA SILVA - Chefe/FUNAI/AC. (curador)



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

Ref. Processo nº FUNAI/BSB/0367/78

A folha nº 024 foi retirada do presente
Processo por tratar-se de documento CONFIDENCIAL,
desta Assessoria.

Brasília, 15.05.78

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'A' followed by a smaller signature.

Pasta ASACE

PSS.628, p.65/289

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

CONFIDENCIAL

C M A — 12ª R M

Manaus/AM, 26 JUL 77

Doc. FUNAI
Doc. Sigiloso
N. 021
PROTOCOLO

ESTADO MAIOR
2ª SEÇÃO

CONFIDENCIAL

Proc. FUNAI/ 0367/78
Fig. 24
Rubrica ~~ALL~~

INFORMAÇÃO Nº 329/E-2/ 77

Foi p/89 de
19/5/78

- 1. ASSUNTO: — MONOPÓLIO DE COMÉRCIO E EXTORÇÃO INDÍGENA
- 2. ORIGEM: — 3ª GPT FRON
- 3. DIFUSÃO: — ASI/FUNAI — ENRN — SNI/AMA
- 4. REFERÊNCIA: —
- 5. ANEXO: —

MINISTÉRIO DO INTERIOR - FUNAI
Protocolo Sigiloso
Em 08/08/77
Nº 655
8

1. Os irmãos CARLOS e TURIANO FARIAS, arrendatários de três seringais no Rio JORDÃO, no município de TARAUCÁ/AC, tomaram / toda a produção de borracha dos índios CASHINHUAS, que habitam o seringal "FORTALEZA", naquela região, pelo fato de terem preferido a um outro comprador que paga melhor preço e dá melhor / assistência à tribo.

2. O líder da tribo, ALFREDO SOARES, encontra-se em TARAUCÁ/AC, com a finalidade de entrar em contato com a FUNAI para/ pedir providências.

Segundo o líder indígena, os irmãos FARIAS dominam toda/ a região do Rio JORDÃO, afluente do TARAUCÁ, determinando preços para a borracha e mercadorias que fornecem aos seringalistas, e impedem a entrada de regatões ou outros comerciantes que tentem subir o rio.

3. Os seringais arrendados pelos irmãos FARIAS, envolvem toda a área habitada pelos indígenas.

DESTINATÁRIO É RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DO SIGILO DESTA DOCUMENTO. (Art. n.º 62 do Decreto n.º 00.117/67 Regulamento para a Salvaguarda dos Assuntos Sigilosos).

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
C M A
2ª SEÇÃO

CONFIDENCIAL

15/5/78

DE: TARAUACÁ-ACRE	PARA: ASI	REF: ASI 78/379
ASSUNTO: NÚMERO DE OFÍCIO CRES P 78/02		DATA: 01.12.78

Senhor Presidente

Face a denúncias recebidas de seringalistas desta região, de que pessoas estavam fomentando movimento entre índios dos rios Humaitá e Muru, digo e Tarauacá para se apossarem dos seringais ali situados, as quais encaminhamos à FUNAI, ontem recebemos a visita do Chefe da Ajudância daquele órgão - Sr. AFONSO MOREIRA DA SILVA, que se fez acompanhar do Sr. ELDO GARCIA, da Polícia Federal-DOPS, os quais nos solicitaram relatar os acontecimentos, nascendo de tal pedido o documento à epígrafe, cuja cópia estamos encaminhando a essa Assessoria.

Vale frizar que a situação que espelhamos ainda perdura, vindo a afetar de modo sensível a produção de borracha, quando não a gerar alguns conflitos na área.

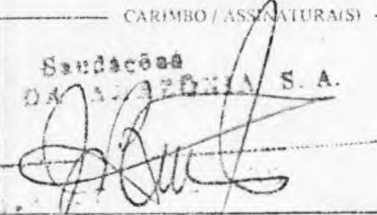
O relatório ora encaminhado, fulcrou-se nas informações recebidas dos prejudicados, como também em fatos do nosso conhecimento, além de ligeiros contatos com os insufladores, que fogem a qualquer diálogo.

Anexo: 1 Relatório em 6 laudas.

1 - EXPEDIDOR: ENVIAR A 1a. E 2a. VIAS, CONSERVANDO CÓPIA (PAPEL-JORNAL) PARA CONTROLE - EXPURGAR A CÓPIA RECEBER A RESPOSTA (2a. VIA)

2 - DESTINATÁRIO: DEVOLVER 2a. VIA COM RESPOSTA, SE FOR O CASO, RETENDO A 1a. VIA PARA ARQUIVO - NO CASO DE NÃO TER RESPOSTA, DEVOLVER A 2a. VIA RECEBIDA

USAR O MENOR ESPAÇO ENTRE LINHAS

TRAMITACÃO	INDICAR PARA	DATA	RUBRICA	CARIMBO / ASSINATURA(S)
ARQUIVADO				Bancos BANCO DA AJUDANCIA S. A. 

MINISTÉRIO DO INTERIOR
BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
AGÊNCIA DE TARAUCÁ-AC.

RELATÓRIO CRESOR 78/02

Assunto: Pessoas estranhas fomentando movimentos entre índios

1. - APRESENTAÇÃO

Fulcreados nas diversas reclamações recebidas de seringalistas deste Município, todos nossos financiados, como também seguindo a solicitação dos Srs. AFONSO NOBILIA DA SILVA, Ajudante da FUNAI-ACRE; e ELDO GARCIA, Chefe do DOPS, passamos a espelhar a situação reinante na região, fazendo, antes, uma síntese da situação anterior, para as devidas comparações e pronunciamento.

2. - SITUAÇÃO ANTERIOR

2.1 - Oficialmente, não existe no Município de Taraucá RESERVAS INDÍGENAS, pelo que os índios conviviam pacificamente com os seringalistas da região, trabalhando na extração de borraça, recebendo tratamento idêntico ao dado ao civilizado, e muitas das vezes até melhor, pois em caso de débito eram devidamente perdoados, e saldando, recebiam o que lhes era de direito.

2.2 - No rio Taraucá, ou melhor rio Jordão, existem dois seringais - SOBOCABA e FORTALEZA, onde algumas famílias indígenas mantinham a sua posse, posse esta respeitada por todos, mantendo os seringalistas daquelas áreas a mais estreita amizade com os silvícolas, inclusive fornecendo-lhe mercadorias e demais aviamentos para trabalhos de extração da borraça e outros, que lhes garantisse a subsistência.

2.3 - No rio Muru, a situação era outra, os índios habitavam seringais diversos que, pelo seu reduzido número, fixavam-se às margens dessa artéria fluvial, ou de seus afluentes, porém todos eles mantinham as melhores ligações com os proprietários ou arrendatários, com os quais trabalhavam.

2.4 - Devido aos costumes nômade, percorriam sempre as áreas com-

Ruyal
Ruyal
2104

2104 - JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO
CPF 092426702

precondidas pelos Municípios de Tarauacá e Feijó, sem que fossem molestados e, pelo contrário, recebiam apoio dos proprietários, que permitiam e ainda permitem a fixação em suas terras.

- 2.5 - Assim é que jamais se haviam registrados conflitos entre "brancos" e índios.
- 2.6 - Vale frisar que quase todos os índios desta região estão totalmente integrados à civilização, mantendo, muitos, relações comerciais com seringalistas, e grande parte vive atualmente na cidade, trabalhando em diversos afazeres, com filhos estudando, etc.

3. SITUAÇÃO ATUAL

3.1 - Pelo laudo de fiscalização do nosso Fiscal Rural CARLOS GILMAR ZUCOLOTO, vimos de tomar conhecimento que os índios da região do Jordão, e mais outros que convergiram para o local, insuflados por pessoas que se dizem pertencer à FUNAI, estavam querendo impedir a permanência do seringueiro no seu local de trabalho, para isto atacando roçados e demonstrando uma certa posição de beligerância.

A fim de procurar uma solução pacífica para o impasse, procuramos manter contatos oficiais com as entidades responsáveis, e antes mesmo de qualquer resposta, já era nos informado pelo seringalista EDEFFILIO MONTEIRO LESSA, proprietário de seringal São João, no rio Iboyassa, que índios pareciam naquelas bandas e pilharam toda a mercadoria do comboio e mais uma casa de seringueiro.

3.3 - Em seguida a estes fatos, os seringalistas BAYNA, IRITÓOS, FRANCISCO MONTEIRO LESSA, e novamente EDEFFILIO MONTEIRO LESSA traziam ao nosso conhecimento de que suas propriedades estavam sendo tomadas por silvícolas, e que junto a estes estava funcionando como ADMINISTRADORA uma senhora de nome DJANIRA, que se intitulava pertencer à FUNAI.

3.4 - Durante esse período, recebemos uma comunicação da FUNAI, isto através do ofício nº 197/78/AJACRE, onde nos era informado não manter aquela entidade qualquer pessoa junto aos índios da região.

3.5 - Na mesma época recebemos comunicação do nosso financiado

Ruynei Lima de Matos
2432
3.2

[Assinatura]
2154
2432
3.2

CARLOS GONCALVES DE FARIAS, que explora os seringaais DOM JARDIM, TRANSVAL e REVISÃO, no rio Jordão, de que ali se encontrava o individuo TERRY VALE DE AQUINO, com mais duas companheiras de nomes CONCEIÇÃO e KEILLIAN, que se diziam pertencer à FUNAI, Secretaria de Fomento, SUDAM e SUDHEVRA, e que os mesmos estavam fazendo movimento entre os índios com o fim de retirar os patrões e seringueiros daquelas paragens, inclusive dando ultimatum para que abandonassem os locais até o fim do ano.

3. 6 - Foi também informado, pelo referido seringalista, de que tais indivíduos estavam recrutando índios das regiões do Breu, margens do rio Tarauacá e outras, para se fixarem no rio Jordão, vindo de tornar uma numerosa comunidade indígena.

3. 7 - Enquanto tal situação reinava no rio Jordão, os seringalistas do Muru e Humaitá, Srs. FRANCISCO MONTEIRO LESSA e BAYMA, IRMÃOS, traziam ao nosso conhecimento de que a Sra. DJANIRA de tal, que se diz administradora dos índios daquela região, estava conduzindo para nossa cidade uma partida de borracha produzida nos seringaais BOA VISTA e OCIDENTE, e vinculada ao Banco de acordo com os financiamentos para custeio da safra, para venda em benefício dos silvícolas que recebem a sua orientação.

Ruyzel Lima
2432

3. 8 - Além destes, no Humaitá, principalmente nos seringaais BOA VISTA e OCIDENTE, os índios, a mando de sua administradora, tomaram posse, quase à força, de diversas colocações de seringueiros, e ainda ameaçam os demais.

3. 9 - Muitos dos seringalista prejudicados talvez não tenham possibilidades de produzirem a borracha que se propuseram, isto face aos acontecimentos relatados, podendo, inclusive entrarem em inadiplência.

Sim. GRESF 78/02

4. RESULTADOS DA SITUAÇÃO ATUAL

4. 1 - Os seringalistas prejudicados pela atual situação são os Srs. CARLOS GONCALVES DE FARIAS, no rio Jordão; ESCPELO MONTEIRO LESSA, rio Iboyassu; FRANCISCO MONTEIRO LESSA, seringal Boa Vista, rio Humaitá; e BAYMA, IRMÃOS, seringal Q

Aracataca

Ocidente, rio Muru, cuja posição junto ao Banco é a seguinte:

JARLOS GONCALVES DE FARIASCompromissos:FIR-78/14 (Custeio da Produção)

Valor : R\$-1.294.500,00
Saldo devedor : R\$-1.339.936,75
Garantia : Penhor da produção
Produção Prevista : 115.000 quilogramas
Produção esperada : 80.000 "
Defasagem : 30,44 %

FIR-78/01 (Recuperação de Seringal Nativo)

Valor : R\$-1.256.591,00
Saldo devedor : R\$-1.088.500,00
Garantia : Penhor da Produção

NEOPHIL MONTEIRO LESSACompromissos:FIR-78/19 (Custeio da Produção)

Valor : R\$-378.400,00
Saldo devedor : R\$-391.899,50
Garantia : Penhor da produção e hipoteca.
Produção prevista : 25.000 quilogramas
Produção esperada : 15.000 "
Defasagem : 40,00 %

FRANCISCO MONTEIRO LESSACompromissos:FIR-78/21 (Custeio da Produção)

Valor : R\$-121.425,00
Saldo devedor : R\$-102.281,67
Garantia : Penhor da produção e hipoteca.
Produção prevista : 8.000 quilogramas
Produção esperada : 4.000 "
Defasagem : 50,00 %

FIR-76/15 (Recuperação de Seringal Nativo)


 Ruynei Lima de Matos
 2434


 Francisco Monteiro Lessa
 000420718

<u>Valor</u>	: R-159.200,00
<u>Saldo devedor</u>	: R- 91.540,00
<u>Garantia</u>	: Penhor da produção e hipoteca
- BAYMA, Irmãos	
<u>Compromissos:</u>	
<u>FGE-78/15 (Custeio da Produção)</u>	
<u>Valor</u>	: R-682.550,00
<u>Saldo devedor</u>	: R-706.095,50
<u>Garantia</u>	: Penhor da produção e hipoteca
<u>Produção prevista</u>	: 45.000 kgs.
<u>Produção esperada</u>	: 30.000 "
<u>Defasagem</u>	: 33,33 %
<u>FIE-76/17 (Recuperação de Seringal Nativo)</u>	
<u>Valor</u>	: R-159.200,00
<u>Saldo devedor</u>	: R- 91.540,00
<u>Garantia</u>	: Penhor e hipoteca

5. CONCLUSÕES

- 5.1 - A queda na produção de borracha, sem dúvida, reduzirá de modo sensível, a capacidade de pagamento dos seringueiros prejudicados, levando-os, talvez, a inadimplência, haja visto que todos os seus compromissos estão diretamente ligados à quantidade de produtos colhidos durante a safra.
- 5.2 - A defasagem ora ocorrida poderá ainda se acentuar maior, tendo em vista que os seringueiros, amedrontados pela ameaça que lhes pesa, longe da ação protetora do Estado, ver-se-ão forçados a abandonar suas colocações, buscando garantia na cidade onde, a falta de empregos, viverão marginalizados, criando uma séria crise social.
- 5.3 - Caso a situação atual perdure nos seringais afetados, o êxodo rural será o maior possível, considerando que nestas propriedades vivem mais de 100 famílias de seringueiros e outras tantas de agricultores.
- 5.4 - Uma análise fria da situação reinante, nos aponta os

Ruyner Lima de Matos
2432

Ruyner Lima de Matos
2432

responsáveis como fomentadores de discórdias, usando o índio como veículo de suas pretensões, e buscando estabelecer um caos na produção de borracha, fazendo ruir todos os planos do GOVÉRNO FEDERAL, SUDNEVEA E BASA no sentido de incrementar o fabrico da hevea, visando satisfazer o mercado nacional.

5.5 - Cremos, também, que concluídas as suas pretensões, os responsáveis deixarão o índio entregue à sua própria sorte, vez que não vemos nos fatos qualquer presença de atos de filantropia, porém uma vontade firme em prejudicar a extração da hévea, quando não usar o silvícola em seus próprios profeitos, buscando o enriquecimento rápido.

5.6 - Estas são as suposições que fazemos da presença das pessoas acima referidas junto aos índios, o que se espelha pelos atos que praticando vêm, mas, acreditamos que a presença das autoridades esclarecerá o assunto, e colocará as coisas no seu devido lugar.

É o que nos cabe relatar.

Tarauacá-Acre, 30 de novembro de 1978

BANCO DA AMAZONIA S.A.
 DE TARAUACÁ - AC
 JOSÉ RAIMUNDO DE ARAÚJO
 CPF 082428702

A CRITICA - 12.12.78

MANAUS

Está vivo o antropólogo dado como desaparecido

Rio Branco — O antropólogo Terri Vale de Aquino, que havia desaparecido da região onde se encontrava no meio dos índios Kaxinauas, nos altos do Rio Jordão, no Município de Tarauacá, enquanto seringalistas e políticos da área o acusavam de cultivar um plantio de maconha e de armar os índios contra os brancos, apareceu ontem no município de Cruzeiro do Sul, a muitos quilômetros do ponto em que se encontrava anteriormente, aparentemente sem saber que estava sendo procurado pelos órgãos de segurança e que a Comissão Pró-Demarcação das Áreas Indígenas do Acre, encontrava-se em assembléia permanente em Rio Branco, procurando localizá-lo e temendo que estivesse preso ou morto.

Na manhã de ontem Terri comunicou-se com sua mãe em Rio Branco, telefonando de Cruzeiro do Sul, para dizer que estava passando bem e tinha descido o Rio Breu, que leva aquele município, para colher novos dados sobre os índios da região. A ligação, auxiliada por fonia, era muito ruim, e sua mãe só entendeu que ele pretendia chegar a Rio Branco na próxima segunda-feira, por avião (único meio de se atingir Cruzeiro do Sul, que estava 700 quilômetros da capital). Depois dessa ligação a família e a Comissão Pró-Demarcação das Áreas Indígenas, constituíram um advogado para defendê-lo das acusações de que é vítima.

Ontem, a comissão divulgará um relatório das atividades do antropólogo no Rio Jordão, prevendo-se que, ao chegar, Terri o completará, denunciando grupos de seringalistas e políticos entre os denunciados estará provavelmente o Senador Altevir Leal (ARENA—AC) que possui 18 seringais em Tarauacá, alguns supostamente tomados dos índios, e outros seringalistas e empresários que estariam aplicando recursos da SUDAM em projetos sobre terras indígenas. O relatório da Comissão será lido durante as comemorações do trigésimo aniversário da declaração Universal dos Direitos Humanos, no Instituto São José, com a presença de mais de 500 pessoas de comunidades de base.

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS JUNTO AOS INDIOS KAXINAWÁ, SITUADOS NA ÁREA TERRITORIAL QUE SE ESTENDE AO LONGO DO RIO JORDÃO.

O contato direto com os índios Kaxinawá, no seu território se deu em 5 etapas, as quais tomamos como esquema referencial para desenvolver o presente relatório:

1ª ETAPA: ano de 1975, outubro/dezembro - primeira penetração na área. Objetivo - levantamento sócio-econômico da região, em pesquisa para a Divisão de Estudos e Pesquisas da Fundação Nacional do Índio (FUNAI);

2ª ETAPA: ano de 1976, setembro/dezembro - segunda penetração na área. Objetivo - pesquisa financiada pela Universidade Federal do Acre;

3ª ETAPA: ano de 1977, abril/maio - terceira penetração na área. Objetivo - delimitar as reservas indígenas da bacia do Tarauacá;

4ª ETAPA: ano de 1978, maio - quarta penetração na área. Objetivo - auxiliar os Kaxinawá, num momento de decisões de cunho comercial;

5ª ETAPA: ano de 1978 - julho/novembro - quinta penetração na área. Objetivo - prática do projeto de desenvolvimento de Comunidade e Educação Indígena.

OBSERVAÇÃO: os objetivos, justificativas e informações, constantes no desenvolvimento das 3 primeiras etapas desse relatório, foram retirados da tese de mestrado do antropólogo Terri Vale de Aquino.

PRIMEIRA ETAPA

No ano de 1975, de outubro a dezembro, o antropólogo Terri Vale de Aquino fez sua primeira viagem em território ocupado pelos índios Kaxinawá, com o objetivo de efetuar um "survey" preliminar, com vistas a fornecer um levantamento sócio-econômico da região à Divisão de Estudos e Pesquisas da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), financiadora dessa etapa primeira. O interesse do antropólogo em realizar essa pesquisa era a de colher também informações para a elaboração de sua tese de mestrado pois, nessa época, era aluno do curso de pós-graduação em Antropologia Social, da Universidade de Brasília (UnB).

Por ocasião dessa primeira etapa, a FUNAI nunca havia atuado na região, desconhecia a situação das populações indígenas dos vales dos rios Purús e Juruá, não existia uma única reserva e nem posto indígena foi instalado, durante quase um século de contato entre os diversos grupos Pano e Aruák e a sociedade nacional. Apenas a partir de 1976 é que a FUNAI instalou uma ajudância em Rio Branco, cuja área de atuação limitava-se tão somente ao vale do Purús. Os Kaxinawá sempre desconheciam e ainda desconhecem uma atuação da FUNAI na bacia do Tarauacá, área em que se localizam.

Durante essa pesquisa, foi feito um recenseamento da população Kaxinawá, constatando-se uma concentração maior no território que se estende ao longo do rio Jordão.

Ao fazer o censo de um dos grupos domésticos de Morada Nova, Terri conheceu Carlito Cataiana, um Kaxinawá que morava, anteriormente, em um seringal do rio Muru, localizado próximo à cidade de Tarauacá. Tinha migrado porque o seringal fora vendido para a Agropecuária Cinco Estrelas S.A, de propriedade da Viação Aérea Cruzeiro do Sul, e os novos donos não

permitiram que ele continuasse cultivando a terra, explorando suas estradas de seringa e criando seus animais domésticos. Carlito contou sua história: por ter-se recusado, no primeiro momento a vender as benfeitorias de sua colocação, ele foi intimado pelo Delegado de Polícia de Tarauacá, e passou alguns dias na prisão, até que resolvesse aceitar os \$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) oferecidos pela administração do grupo Cinco Estrelas.

Sabedora dos graves conflitos existentes, entre os posseiros "acreanos" e os novos donos dos seringais, conhecidos regionalmente como os "paulistas", a administração daquele grupo econômico tinha atuado rapidamente, e expulsado todos os que poderiam alegar direito de posse, dentro da área de 37.600 hectares da nova fazenda.

Por ser um conhecedor exímio da área e da maioria dos Kaxinawá que viviam no Murú, Humaitá, Iboiaçú, Tarauacá e Jordão, Carlito foi convidado, e aceitou, ser guia dos pesquisadores nas duas primeiras etapas do trabalho.

Essa pesquisa se estendeu até o rio Jordão, constituindo a primeira penetração do antropólogo nessa área, que hoje é foco de acusações e denúncias de que são vítimas pessoas que promoveram atividades junto aos índios Kaxinawá.

Nesta época, o Jordão atravessava uma forte epidemia de malária. A maioria da população Kaxinawá estava com esta doença, conhecida regionalmente como "impaludismo", o que agravava ainda mais a total subordinação ao patrão, aumentando suas dívidas. Terri passou a maior parte de sua estadia de um mês, no rio Jordão, no seringal Fortaleza, cujo patrão era um Kaxinawá, Alfredo Sueiro. Esse pequeno seringal, conhecido também como "seringal dos caboclos", é o ponto de convergência de todos os Kaxi que vivem naquele rio, pois é a área reputada como de propriedade da família de Sueiro. Observou-se que não havia mercadorias as que Sueiro conseguia, eram quase que exclusivamente para o seu próprio grupo doméstico. É que, como ele próprio explicou, o atual patrão do Jordão, Carlos Farias, não lhe fornecia mais mercadorias porque não dispunha nem para abastecer os seus "gerentes aviados" dos diversos seringais que controlava. Isso era sintomático da grande crise na produção da borracha da região, principalmente no seringal de Sueiro. Os seus "fregueses" só eram obrigados a pagar a renda pela parcela de estrada que ocupavam e, como não haviam mercadorias para "aviar" ou fornecer aos seringueiros, estes podiam vender a borracha para um dos dois grandes seringalistas, estabelecidos na Foz do Jordão com o Tarauacá: Hilarino Melo e Carlos Farias.

Durante essa primeira etapa, graças a ajuda de Carlito e Sueiro, foi feito um mapeamento minucioso dos rios em que habitavam e trabalhavam os Kaxinawá da bacia do Tarauacá, percebendo-se daí que a maioria dessa população continuava engajada como força de trabalho no contexto da empresa seringalista, destacando-se o Jordão como rio que apresentava a maior concentração desse grupo indígena. Aí, também, a maioria dos seringueiros era constituída de Kaxinawá. Por isso foi selecionado este rio como locus de uma pesquisa mais intensiva.

S E G U N D A E T A P A

Até então não havia sido definido um projeto de pesquisa. A primeira etapa despertou o interesse de fazer uma etnografia sobre o seringal, baseado na mão-de-obra Kaxinawá. O principal objetivo passou a ser o levantamento de dados referentes à prática econômica do grupo na empresa seringalista.

Essa segunda etapa abrange um período que se inicia em setembro até fins de dezembro de 1976. Havia um projeto de pesquisa, financiado pela Universidade Federal do Acre, envolvendo professores e alunos daquela instituição, cujo objetivo era compreender as mudanças ocorridas na estrutura econômica do Estado, em virtude do processo progressivo de substituição da já decadente frente extrativista da borracha pela moderna frente agropecuária. Essa pesquisa se estenderia por todo o vale do Juruá e por isso foi dividido em 2 fases, ficando a 2ª

fase - a da região da bacia do Tarauacá, incluindo o rio Jordão - entregue a Terri e Conceição, acontecendo assim a segunda penetração do antropólogo nesse território dos índios Kaxinawá, agora acompanhado da estudante de Pedagogia, Maria Conceição Maia de Oliveira, que passa, a partir daí, a atuar como colaboradora em sua tese de mestrado.

Subiram o rio Tarauacá até o Jordão na companhia de Alfredo Sueiro, que encontraram em Tarauacá, preocupado em aposentar 4 velhos Kaxinawá, ocasião em que o antropólogo prestou o primeiro auxílio àquela comunidade indígena, qual seja o de ajudar Sueiro na efetivação dessas aposentadorias. Também os acompanhou Carlito, convidado novamente para ir e servir como guia.

Durante essa viagem, Sueiro esteve presente em todas as entrevistas realizadas com patrões, seringueiros e barranqueiros, prestando atenção a todos os detalhes das respostas dos entrevistados, e que, provavelmente, o tenha motivado a pensar em movimentar novamente o seringal Fortaleza.

"A sua primeira iniciativa foi trocar de patrão e, para tal, pedir o nosso apoio. Fomos juntos falar com o novo patrão - Hilarino Melo - que estava temeroso em fornecer as mercadorias à produção da safra da borracha. A mudança do patrão era uma estratégia que ele percebia como a única possível para reabrir o seu seringal. Sueiro tinha um jeito todo especial de nos envolver, e que nos obrigava a tomar posições concretas. Assim é que, um dia, sugeriu-nos que levássemos para vender em Rio Branco uma coleção de artefatos da cultura material do grupo. Com o dinheiro conseguido, pretendia comprar as mercadorias mais baratas e assim poder "vender", por preço mais acessível, seus poucos fregueses, seringueiros Kaxinawá. Nossa primeira reação, inclusive alertados por Carlito, foi a de recusar fortalecer uma diferenciação interna no grupo Kaxinawá do rio Jordão. Sueiro questionava a postura clássica do antropólogo que estava ali apenas para observar, com promessas de escrever um livro contando a história direito, a partir do ponto de vista do grupo. Ele tornou-se nosso mais paciente e didático introdutor na situação de exploração dos Kaxinawá do Jordão, e tentava nos convencer de que se levássemos os tais objetos, que ele mesmo chamava de "besteiras de caboclo", ele podia comprar um terçado, machado, enxada, faca de seringa, tigelas, baldes, tecidos, sal, munição, açúcar, querosene, sabão, etc. a preços baratos e revender, também "em conta", aos outros Kaxi.

Para mostrar toda a sua boa vontade e a sua nova conduta, ele acabou com a renda das estradas de seringa que, até então, à maneira de todos os patrões da região, ele cobrava 70 kg. de borracha pela ocupação de duas estradas de seringa. Esse fato foi bastante aprovado no Jordão, inclusive por seringueiros regionais, que também concordavam com a abolição da renda que eram obrigados a pagar ao patrão só por ocupar uma parcela de estrada. Combinamos vender os tais objetos para a Universidade Federal do Acre, que assim podia iniciar um museu de cultura material dos diversos grupos indígenas existentes naquele Estado. Sueiro conseguiu mobilizar toda a população Kaxinawá do Jordão para fabricar peças que eles próprios já haviam esquecido. Apenas as mulheres mais velhas sabiam fazer cerâmicas, pinturas, desenhos, máscaras para rituais, redes, etc. Sueiro fez-nos observar que esta era a primeira vez que os jovens estavam procurando aprender a fabricar "as besteiras de caboclo".

Em meio a preparação do "museu kaxinawá", iniciamos a segunda etapa de campo da pesquisa. Tomando como base a sede do Fortaleza, percorremos todas as colocações dos seringais onde viviam os Kaxinawá do Jordão, fizemos um exaustivo levantamento genealógico da cada uma destas colocações e levantamos muitos dados referentes à prática econômica do grupo integrado como força de trabalho na empresa seringalista.

"A Universidade Federal do Acre pagou a Sueiro R\$ 20.000,00 - vinte mil cruzeiros - pela coleção de objetos levados por ele. De posse do dinheiro, Sueiro pediu-nos para comprar as mercadorias mais necessárias para que ele pudesse movimentar o Fortaleza. Ele sabia exatamente quais as mercadorias mais necessárias, mas contava com a nossa ajuda apenas para descobrir comerciantes que vendessem mais barato. Sueiro sempre

pareceu-nos uma pessoa com um profundo conhecimento das transações comerciais com os patrões dos seringais, ele próprio era uma espécie de "gerente aviado" do seringal Fortaleza.

Com esta mercadoria, Sueiro passou a mobilizar a força do trabalho dos Kaxinawá de todos os seringais do Jordão, mesmo daqueles que não moravam no seringal Fortaleza. Vendendo as mercadorias obtidas a preços mais baratos, passou a comprar as "pelas" ou bolas de borracha dos demais seringueiros Kaxinawá. Por ocasião de nossa terceira viagem ao Jordão, pudemos constatar essas diferenças de preços, porque Sueiro sempre nos facilitou acesso ao seu livro de contas correntes".

RELACÃO DE PREÇOS DE ALGUMAS MERCADORIAS (1977)

MERCADORIA	Preço em Rio Bco. ou Tarauacá	Preço no seringal Fortaleza	Preços de outros patrões Jordão
espingarda	₹ 700,00	₹ 950,00	₹ 1.500,00
machado	₹ 30,00	₹ 60,00	₹ 150,00
enxada	₹ 25,00	₹ 50,00	₹ 130,00
balde seringa	₹ 15,00	₹ 30,00	₹ 60,00
faca seringa	₹ 20,00	₹ 55,00	₹ 60,00
tigela seringa	₹ 1,00	₹ 2,00	₹ 3,00
fósforo	₹ 0,50	₹ 1,00	₹ 2,00
tecido (mesa)	₹ 25,00	₹ 30,00	₹ 60,00
rede	₹ 150,00	₹ 250,00	₹ 350,00
linha	₹ 10,00	₹ 15,00	₹ 25,00

"Sueiro passou a representar, para os demais Kaxinawá do Jordão, o papel de regatão, ao qual não era permitido subir este rio, pelo patrão chefe estabelecido na sua foz - Carlos Farias. Era alternativa de que Sueiro dispunha para fazer face à concorrência com os demais "gerentes aviados" e, assim, conseguir alguns fregueses para o seu próprio seringal e desviar a produção da borracha das mãos dos patrões regionais.

A compra da borracha dos seringueiros Kaxinawá subordinados a outros patrões e a tentativa de Sueiro em ocupar 15 colocações, que, anteriormente pertenciam ao Fortaleza, provocou o primeiro confronto direto entre ele e os "gerentes aviados" dos seringais vizinhos, Sueiro saiu parcialmente citorioso, porque só conseguiu ocupar as 7 colocações do pequeno seringal Sorocaba, que era, antigamente ligado ao Fortaleza.

Em meio a este conflito, iniciamos nossa terceira viagem ao Jordão, durante os meses de abril/maio de 1977, com a finalidade de delimitar as reservas indígenas da bacia do Tarauacá".

TERCEIRA ETAPA

"Encontramos Sueiro novamente em Tarauacá, tentando agora receber a aposentadoria do FUNRURAL para aqueles velhos Kaxinawá que ele tinha conseguido aposentar durante o início da segunda etapa da pesquisa. Nessa ocasião, integrávamos uma equipe formada por um topógrafo do INCRA e um funcionário da FUNAI de Brasília.

Ao chegarem ao Fortaleza, Sueiro convocou toda a população Kaxinawá do Jordão para dois encontros que decidiram os limites da reserva deste rio. Ele próprio fez o esboço da área delimitada, a pedido do topó

grafo, que desconhecia a região. Sueiro passou a liderar entre os se⁵ ringueiros Kaxinawá, o direito a 6 seringais do Jordão: Bonfim, Bom Jardim, Fortaleza, Sorocaba, Transual e Revisão, todos, com exceção de Fortaleza e Sorocaba, de propriedade do Sr. Raimundo Ramos e arrendados pelo sr. Carlos Farias".

Por essa ocasião, Sueiro conseguiu reunir, em 15 dias, 1.200 kg. de borracha e 80 kg. de serambi para vender diretamente na cidade de Tarauacá. Era a primeira vez, em toda a história do Jordão, que se conseguia vender diretamente na cidade, burlando, assim, os dois maiores patrões seringalistas que dominam o alto curso do Tarauacá e seus afluentes: Carlos Farias e Hilarin^o Melo. Enquanto o patrão do Jordão "pagava", no sistema do "troco" o kilo da borracha a R\$ 11,00, Sueiro conseguiu vender na cidade de Tarauacá, a R\$ 20,00 e a dinheiro.

Com a venda da borracha, arrecadou R\$ 24.000,00 gastando tudo na compra de mais mercadorias.

"Estas compras foram feitas por Sueiro com muita cautela. Ele estava temeroso de que a borracha fosse apreendida na cidade. Depois de consultar vários comerciantes locais, para saber os preços que pagavam pelo kilo de borracha, e os preços das principais mercadorias que deveria adquirir, é que efetuou a transação. Sempre acompanhávamos, discutíamos as questões, mostrávamos as alternativas, mas nunca dizíamos a última palavra. Ele decidia o que fazer, mas precisava do nosso apoio para enfrentar os patrões regionais do rio Jordão.

Todo esse envolvimento com Sueiro conduziu a maioria de nossas conversas com os seringueiros Kaxinawá, no sentido de aprender as suas representações sobre a prática econômica na empresa seringalista, a diferenciação interna existente dentro do próprio grupo, as relações inter-étnicas no contexto do seringal e o funcionamento do aviamento na sociedade Kaxinawá. Nas duas últimas etapas de campo, Sueiro constituiu-se no principal informante e companheiro de viagem pelos rios e seringais onde viviam os Kaxinawá".

Como resultante de toda essa história, Sueiro se transformou no líder do grupo Kaxinawá do rio Jordão, que passa a reivindicar a demarcação das reservas indígenas prometidas pela FUNAI.

Em outubro de 1977, Sueiro, que estava em Rio Branco entregando as peças que ainda faltavam ao "museu Kaxinawá" da Universidade Federal do Acre, denuncia na Ajudancia da FUNAI, na Prelazia do Acre e Purus e nos jornais locais a luta que eles travavam com os patrões do Jordão, pela posse dos seringais, dentro da área delimitada como reserva.

Dizia, Sueiro, nessa ocasião, que, depois da delimitação das reservas, os patrões passaram a expulsar das colocações de seus seringais os Kaxinawá que lá viviam. Ele continuava aguardando que as reservas prometidas fossem realmente demarcadas. Sueiro, no seu linguajar simples de homem experimentado à vida dos seringais, mostrava às autoridades mencionadas, que a única alternativa de preservação dos Kaxinawá, como grupo, depois do estabelecimento das empresas agropecuárias na região, era a demarcação de suas reservas.

QUARTA ETAPA

Essas denúncias de Sueiro caíram no vazio, porque nenhuma providencia foi tomada por parte das autoridades, principalmente pela FUNAI, que se omitiu completamente da questão, inclusive proibindo Sueiro de voltar a Rio Branco. O chefe da Ajudancia da FUNAI em Rio Branco, Sr. Antonio Pereira Neto, dizia a Sueiro que permanecesse em seu seringal, enquanto ele, dentro dos trâmites legais, procuraria acelerar o processo de demarcação das reservas indígenas do Acre, incluindo a área do rio Jordão.

Por esta ocasião, havia sido encaminhado à FUNAI um projeto do antropólogo Terri Vale de Aquino, propondo um trabalho de Desenvolvimento de Comunidade para os índios Kaxinawá dos rios Jordão e Humaitá, no qual incluía também um projeto de Educação Indígena, elaborado por Maria Conceição Maia de Oliveira e Cláudia Vale do Neto, que já desenvolviam na "aldeia do índio" de Rio Branco, uma experiencia com alfabetização indígena

Esse projeto foi vetado e, segundo informações do chefe da Ajuda da FUNAI no Acre, por motivos de denúncias feitas pelo Senador Altemir Leal, maior proprietário seringueiro da região. Desconhece-se o teor dessas denúncias, mas sabe-se que se referiam à participação do antropólogo na área em questão e que foram acatadas pelo General Ismarth, presidente nacional da FUNAI, sem quaisquer averiguações.

A situação dos Kaxinawá do Jordão se agravava cada vez mais com ameaças de matar "caboclos" (seringueiros indígenas), expulsar de colocações, impedir que os seringueiros Kaxi entregassem suas "pelas" de borracha a Sueiro, etc., por parte dos "gerentes aviados", Altemir Farias e João Dedé, que recebiam de seus patrões, Carlos Farias e Raimundo Ramos, ordens nesse sentido. Enquanto isso, acontecia uma grande afluência de Kaxi antes espalhados por toda a bacia do Tarauacá, para aquela área, atraídos e motivados pela delimitação e promessa de demarcação de suas reservas".

Surge daí um problema: onde colocar esses seringueiros, se o pequeno seringal Fortaleza e o Sorocaba não comportavam todos e já não bastavam para os que lá trabalhavam? Sueiro decide então, que eles deveriam ocupar as colocações que estavam "vadiando", dentro da área delimitada, e que provocou resistência e mais ameaças dos patrões. Os "gerentes aviados" espalhavam boatos os mais diversos: era mentira que aquelas terras eram Kaxi, isso é conversa de Sueiro e Terri; o governo queria reunir ali todos os Kaxi para soltar uma bomba e matar a todos; que eles voltassem para o lugar de onde tinham vindo. Esse clima de terror, encontramos durante todo o percurso de nossa viagem de subida do Jordão por ocasião da quinta etapa de que trataremos posteriormente, e que provocava o pânico e insegurança entre os índios Kaxinawá.

Em início de 1978 ocorreu a quarta penetração na área, quando o antropólogo Terri, que acompanhava uma equipe de pesquisadores da CEDEPLAR, volta ao seringal Fortaleza e auxilia Sueiro, Getúlio e Nicolauzinho (responsáveis pelo movimento do seringal) nas transações comerciais da venda da produção de borracha da safra de 77.

Decidiram que, por serem os preços das mercadorias do patrão Hilarino Melo - que era quem aviava Sueiro até aquela época - bastante superiores aos de Tarauacá, ficaria mais "em conta" venderem a borracha e se aviarem diretamente na cidade. Por isso, dispensaram o patrão da Foz do Jordão e procuraram outro em Tarauacá. O sr. Ludovico, administrador do Grupo Paranacre Agropecuária S.A, passa a ser o novo patrão do seringal dos Kaxi. Essa substituição provoca uma reação por parte do Sr. Hilarino Melo, que vê diminuída a sua produção, na medida em que não pode mais contar com a safra do Seringal Fortaleza.

Aproveitando a baixada até Tarauacá, nessa viagem em busca de novo patrão, Sueiro resolve chegar até Rio Branco, onde reforça as denúncias que havia feito anteriormente e pede ao chefe da FUNAI que acelere o processo de demarcação de suas terras, para evitar conflitos maiores. Pede também que a FUNAI envie um funcionário para verificar de perto a situação e promova uma ação imediata na área.

"Os fregues dos seringal Bonfim, Jardim e Transual tão estragando tudo o que é de seringa, porque vão sair das colocações e dizem que não vão deixar seringa para caboco não; já avisei para a FUNAI, não tenho mais para quem denunciar. É preciso vim um fiscal ver o que estão fazendo. Isso é crime, estragará as seringas do jeito que estão fazendo. Já dei queixa mais de três vezes na FUNAI, o chefe de lá não entende. É preciso que a FUNAI dê a terra que prometeu. Minha produção é pouca, tem muita gente para dar de comer, precisamos da nossa terra. Eu conheço o sol, a terra, sou da mata, sei que essa terra é nossa". (declaração de Sueiro).

A FUNAI mais uma vez se omite. Antonio Pereira diz que Sueiro tem pouca paciência e repete que ele volte e permaneça em seu seringal, não quer que ele faça mais viagens, se nega a fornecer mais passagens.

Nessa oportunidade, Sueiro pede a Terri que consiga uma professora para ensinar lá no seringal, porque os Kaxi tem muita vontade de aprender a ler e escrever. É quando entram em contato com a professora Keilah Diniz, diplomada em composição e regência e Licenciatura em Música pela Universidade de Brasília, que, na ocasião, estava se desligando da Univer

sidade Federal do Acre, onde desenvolvia atividade nos setores de música e teatro.

Esse trabalho de alfabetização deveria ser realizado, e havia interesse em fazê-lo pelas pessoas que já haviam elaborado projeto nesse sentido, mas que se encontravam, no momento, impossibilitadas de se deslocarem para o campo.

O convite foi aceito, pois havia interesse em conhecer mais a região, levantar um possível material de música entre os índios, e a professora Keilah Diniz se prepara para acompanhar Sueiro em sua viagem de retorno ao Fortaleza dos Kaxi. Conceição, idealizadora do projeto de Educação Indígena, subiria um mês depois, constituindo assim o que chamamos de quinta e última penetração na área.

Q U I N T A E T A P A

Encontramos os índios Kaxinawá vivendo a situação já descrita nas denúncias de Sueiro. Constatamos essa realidade e percebemos que estes, e muitos outros problemas vivenciados com eles, de ordem social, se agravavam numa proporção contínua e crescente. Tivemos contato e convivemos com o que consideramos o máximo da pobreza e miséria. A situação de saúde, desnutrição, sanitária e analfabetismo, é a pior possível, atingindo o mais alto grau de carencias. A caça foi prejudicada pela invasão dos pechorros trazidos pelos "paulistas"; a pescaria já não dá os mesmos resultados de outros tempos; as epidemias de malária, coqueluche, as diarreias, a desnutrição, acidentes ocasionais, etc. são fatos corriqueiros. A fome e as doenças são uma constante no seu dia-a-dia, impedindo-os de se dedicarem mais ao trabalho e aumentar a produção de borracha, única maneira, atualmente, de melhorarem suas condições de vida.

Havíamos levado alguns remédios e material escolar. Iniciamos então a organização de uma farmácia e criamos condições mínimas para o funcionamento da escola: alunos e local. A requisição era intensa, pois a escola funcionava nos três períodos, atendendo a disponibilidade de cada um, e a solicitação de remédios era de 24 horas por dia. Também auxiliávamos nos despachos de mercadorias, orientando a escrita e organização dos livros de contabilidade, além de que, procurávamos participar das atividades das mulheres, conversar, na tentativa de entender os seus costumes, aprender a língua e poder, assim, orientar melhor o trabalho da escola, no sentido de reforçar a sua cultura indígena. Motivamos os moradores da sede do seringal Fortaleza e cultivamos uma horta, onde foram plantadas mais de 10 qualidades de hortaliças, entre verduras, legumes e temperos (havíamos levado sementes). Incentivamos o artesanato reunindo uma grande quantidade de objetos de cerâmica, palha e tecelagem, para serem levados para a cidade, vendidos ou trocados por mercadorias que "encomendavam".

Participávamos das discussões quando uma situação exigia decisões e atitudes. Não havia como escapar de nos envolvermos em seus problemas referentes à questão "TERRA", pois, além da solicitação de opiniões, por parte das pessoas que dirigem o movimento do seringal, éramos constantemente procuradas pelos seringueiros Kaxi que nos contavam suas histórias.

"O Altemir (gerente aviado do Bonfim) faz ameaça todo dia, dizendo que, se o Adauto entregá pela de borracha pro Sueiro, vai expulsar nós da terra" (mulher de Adauto, seringueiro Kaxinawá).

"O Altemir tá falando que vai destigelar as estradas se nós entregá borracha pro Sueiro; deixa vim que eu acompanho ele, uma por uma. Ele fala que vai matá e fazê balsero de caboco no rio" (Luis Pinheiro).

"O João Dede (gerente do Jardim e Divisão) disse que vai tomá as estradas nossa, se nós não entregá a borracha prá ele. É orde do Carlos Faria, que não sabe de caboco ocupando estrada, se não for trabaiando prá ele" (Irapuã).

A onda de boatos crescia vertiginosamente e era uma arma poderosa utilizada pelos patrões para espalhar o medo e deixar desorientados os Kaxi quanto a situação de demarcação de suas terras. Os "gerentes avia-

dos" diziam que ficariam ainda mais 5 anos movimentando seus seringais, conforme ordens recebidas dos patrões da cidade, e, enquanto isso, quem estivesse em suas colocações tinha de trabalhar para eles. Queriam receber a renda das estradas em setembro - normalmente se paga no fim do ano - porque o Carlos Farias estava precisando de dinheiro e mandou cobrar.

Quando procurávamos os "gerentes aviados" para conversar, diziam todos a mesma coisa: que estavam se preparando para ir embora no fim da safra; sabiam que aquelas terras eram dos índios; que os Kaxi podiam entregar o produto para Sueiro, desde que pagassem a renda. Para os seringueiros Kaxi diziam tudo ao contrário, criando dúvidas e confusões.

O trabalho que desenvolvíamos junto aos índios Kaxinawá, tinha para nós objetivos definidos. Eram os do projeto de Desenvolvimento de Comunidade e Educação Indígena, que havia sido vetado pela FUNAI. A decisão de por em prática tal projeto, apesar da FUNAI, havia sido tomada quando, motivados pelo entusiasmo de Terri, o jornal "VARADOURO" e várias pessoas isoladamente se interessaram e resolveram apoiar a concretização. Com isso conseguimos ajuda financeira para as viagens, material escolar, remédios, roupas usadas, presentes, etc., o que possibilitou nossa ida e início da execução do trabalho.

No início de outubro deste ano, credenciado pela Secretaria do Fomento Economico do Estado do Acre para realizar pesquisa sobre Aviamento nos seringais do Estado, o antropólogo Terri Vale de Aquino volta ao Forleza, de onde, após auxiliar nos preparativos para a baixada da produção de borracha, safra 78, seguiria viagem até o rio Breu, dando continuidade ao trabalho de levantamento de dados e informações para a pesquisa sobre Aviamento.

Ao passar pela Vila Jordão, no dia 9 de outubro, Terri teve uma discussão com o Sr. Nei encarregado da construção de uma pista de pouso para avião, na Vila, a qual contava quase que exclusivamente com a mão-de-obra dos índios Kaxinawá Jordão. A discussão girou em torno do preço da diária paga aos trabalhadores, R\$ 60,00, que Terri conhecedor do valor da verba destinada para essa finalidade, considerou injusto. A verba era de R\$ 400.000,00, quantia que fora oferecida, inicialmente, a Terri para justamente com os Kaxi, assumir esse projeto.

Esse fato, levou o Sr. Edson Paulino, piloto que acompanhava a construção da pista e que tinha interesses na questão da diária, a fazer denúncias das pessoas envolvidas no trabalho com os Kaxi, procurando atacá-las moralmente. Tais denúncias se espalharam por toda a região, acompanhando a onda de boatos, e foram reforçadas pelos patrões, que viram nisso a oportunidade de explorarem uma situação em seu benefício.

Aproveitando estas, outras acusações foram feitas e encaminhadas para os órgãos de Segurança do Estado e FUNAI, pelos patrões seringalistas que exploram a região, cujos interesses vêm ameaçados com a demarcação da reserva indígena dos índios Kaxinawá do Jordão.

Desconhecemos o teor dessas denúncias, que levaram a Secretaria do Fomento Economico do Estado do Acre a caçar as credenciais emitidas para o desempenho da pesquisa sobre Aviamento.

Soubemos também - informação ainda não confirmada oficialmente até o presente - que o Governador do Estado, Exmo. Sr. Prof. Geraldo Gurgel de Mesquita, teria assinado uma ordem para que fosse emitido um mandato de prisão contra Terri Vale de Aquino, que ainda se encontra na área dos Kaxinawá. Surge daí a questão: se é verdadeira tal informação, teria o Governador competência para emitir ordens nesse sentido? Isso não compete ao Juiz? Qual o interesse direto do Governador do Estado nesse assunto?

É essa a situação atual, que põe em risco a segurança das pessoas envolvidas no trabalho com os índios Kaxinawá do Jordão, impedindo a continuidade e concretização do projeto de Desenvolvimento de Comunidade e Educação Indígena, iniciado em julho deste ano.

Sueiro, que se encontrava em Tarauacá, acompanhando Conceição e Keilah que retornavam da área, ao tomar conhecimento da possível ordem de prisão contra Terri, fez a seguinte declaração:

"Quem vai prendê o "Txai" (nome dado a Terri pelos Kaxi) sou eu; ninguém tira ele de lá. Ele é nosso amigo e só qué o nosso bem. Enquanto ele tiver comigo, nãnguém vai prendê ele".

Terri continua entre os índios Kaxinawá e é possível qué, até o presente momento, desconheça o suceder desses últimos acontecimentos, pois a comunicação é difícil, gastando normalmente uns 10 dias para que uma mensagem chegue ao seu destino.

Quanto aos Kaxinawá, continuam na luta pela demarcação de suas terras. São estas as últimas declarações de Sueiro, retiradas de uma gravação onde ele se dirige à imprensa de Rio Branco:

"Eu aviso que aqui tá tudo contra nós, os patrão daqui. Eu não sei porque que tem inveja do Terri, tão tudo contra o Terri, tão tudo contra Kaxi. Eu aviso prá vocês ficarem sabendo. Não querem entregá a seringa prá nós, as colocação. Peço que publiquem aí pro nosso chefe. É que tanto tempo que nós tem esperada; tamo lutando com poco recurso aqui. Tanto esperá, eu té falei que ia ter confusão. Governo libertou muito tempo aqui a nossa terra e nunca querem entregá recurso. As seringueiras, num querem entregá; tão estragando muitas colocação, quase todo o seringal, não é porque veja a estória; nós tem visto na seringa, na estrada mesmo, por onde nós tem passado e nós tem visto. Nós num tem a quem dá queixa aqui. Só querem ouvi orde do seu Raimundo Ramos; orde de Governo num querem obedecer. Nós tem um livro aqui da FUNAIA e num querem obedê. O Raimundo Ramos é o patrão do Tarauacá.

Eu já falei. Tanto tempo o Altemir falando, diz que ia matar os índios, não qué entregá colocação nossa, nossa seringa, num deixa nós trabaia. Todo tempo falando em mata, querendo botá nós fora da terra que é nossa; os Kaxinawá num tão podendo nem trabaia. Eu num sou nem santo, eu também responde; se mata alguns de nós, nós também poderei mata eles. Por isso tão espalhando por aí que nós vamo todo mundo mata. Tão dizendo que é o Terri que manda. Não é Terri; isso é conversa de patrão daqui, que fala em matar, e eu respondo também, que nós Kaxi também po de mata. Se eles pode fala, eu também falo. O Altemir fala de mata muito caboco e fazê balsero de caboco no rio aí, descendo.

Eu falo por todos os Kaxinawá. Toda tribo Kaxi somo parente. Nós todo tamo aqui prá defendê nossa terra, prá mostrá nossa bravura. Nunca ninguém viu bravura de Kaxi. Kaxi num tem medo de ninguém. Na hora de fazê, ele enfrenta mesmo.

A FUNAI num vem aqui. Ela bem que podia vim aqui, fala cum nós também. Uma andorinha só não faz verão. Eu queria que ela viesse aqui, fala prá esse pessoal entregá as nossa colocação; prá entregá a terra nossa, antes de té confusão. As palavra que vem de baixo, eles num gosta de ouvi. Tão dizendo que eu ando cum mentira por aqui. Eu queria, ao menos, que viesse uma pessoa aqui, como o Terri tem andado por aqui e nunca morreu; inté hoje tá andando por aqui e num é da FUNAI.

Uma grande ajuda aqui é do Terri; e e num é provado que anda dizendo que vai mata gente não. Tá dando conselho pro bem e mais umas coisa de bem, que já tem uma escola aqui. E num é da FUNAI não, é uma coisa que anda por aqui.

O nosso maió problema agora é a terra, que num querem entregá a seringa. Da onde é que nós vamo vivê? A nossa terra tem esse recurso, nós picura, os patrão num querem entregá. Como é que nós vamos fazê? Produção? Num adianta a terra sem recurso, sem a seringa, sem a madeira de lei, aguana, cedro. Nós tem que trabaia nessas coisa, e seringa é a mais principal. Tem muito seringueiro Kaxi que tá sem cortá seringa por que num tem colocação. O recurso aqui da minha colocação é pouco prá todos".

FÉ EM DEUS E PÉ NA TERRA!

RIO BRANCO, 30 de novembro de 1978

MARIA CONCEIÇÃO MAIA DE OLIVEIRA

KEILAH DINIZ

1. JUSTIFICATIVA.

Este relatório visa apresentar as atividades de Desenvolvimento de Comunidade e Educação indígena, realizadas pela voluntária Djacira Maia de Oliveira, junto aos índios Kaxinauá, localizados nos seringais Ocidente (margem direita do Rio Muru), Boa Vista (margens direita e esquerda do Igarapé Humaitá) e Repouso (Igarapé Iboiaçu), no município acreano de Tarauacá.

Em 1977, uma equipe de pesquisadores integrada pelo antropólogo Terri Vale de Aquino, pelo economista da Funai Vicente Luiz de Almeida e pelo topógrafo do INCRA Rutinaldo João Belfort recensearam 856 Kaxinawa morando em 121 casas, distribuídos na periferia da cidade de Tarauacá e nos rios Muru, Iboiaçu, Humaitá, Tarauacá, Jordão, Breu e Tejo. Segue abaixo um quadro discriminatório da população Kaxinauá! (1)

INDIOS KAXINAUA	POPULAÇÃO	CASAS
da periferia urbana	90 (10,51%)	17
do rio Muru (Iboiaçu e Humaitá).....	154 (17,98%)	26
do rio Tarauacá	132 (15,42%)	17
do rio Jordão	390 (45,58%)	48
do rio Breu	80 (9,35%)	12
do rio Tejo	10 (1.16%)	1
Total	856 (100%)	121

Depreende-se pela leitura do Quadro acima que a 2ª maior concentração de população Kaxinawa acha-se localizada nos Igarapés Iboiaçu e Humaitá e no Rio Muru, aqueles, afluentes deste.

Esta população está assim distribuída: "82 famílias morando em 15 casas localizadas tanto no Seringal Boa Vista, em ambas as margens do Humaitá, como no Seringal Ocidente, margem direita do Muru. Ficou constatado como a segunda área de maior concentração deste grupo indígena e que estavam vivendo profundamente vinculados à vida do Seringal.

(1) Extraído do Relatório Sem Nome, pgs 07.08, apresentado p/ equipe à FUNAI.

que além do "corte da seringa, eles trabalham tanto no roçado próprio como no do patrão do seringal, realizando inúmeros outros serviços para os mesmos". (2)

Nesta época, um pai de família Kaxinauá fala assim aos pesquisadores: "Patrão chama nois de caboco preguiçoso porque é ele qui ampaia o trabaio do caboco na seringa. Ele chama nois ' prá botá o roçado dele, pra fazê viaji pra ele prá caçá prá ele. Nois não é preguiça cumo eles dizi. Nois vive aqui e só trabaiano pros patrão. Patrão é qui ganha. Eles são larapi. Eles roubu na mercadoria qui eles vendi no "Barracão", tudo muito caro. Eles também roubu no preço da borracha, roubu na balança roubu na renda qui nóis tem qui pagá tem qui paga prá ele. Nóis aqui paga 100 quilo de borracha prá vivê aqui nesse colocação Sacado. Todo seringueiro, cariu e caboco qui corta se-
ringa tem qui pagá a renda de 100 quilo pô parelha de estrada de seringa. Acabá ele só vive cum putaria de querê, mandá nóis simbora. Nois qué mermo é um seringal pra nois vivê sossegado. Nóis qué terra prá nois vivê ' sossegado sem essa putaria de patrão".

Os Kaxinawá sugeriram que, nesse igarapé Humaitá, fosse também demarcada uma reserva indígena. E a equipe constatou as excelentes condições da área para a implantação de projetos de desenvolvimentos de comunidade, combinando as atividades extrativas com aquelas ligadas à subsistência, ou seja, desenvolvimento de uma pequena agricultura. Segundo a pesquisa feita, os diversos grupos espalhados pelo rio Muru, não se recusavam a viver no Humaitá desde que a FUNAI demarcasse essa reserva e substiuísse sem visar lucros, o "patrão típico" da empresa seringalista.

O antropólogo Terri Valle de Aquino já com uma longa convivência com os Kaxinauá dessa região, (desde fins de setembro a dezembro de 1975; agosto a dezembro de 1976; abril a maio de 1977) requisitado pelos mesmos diante de inúmeras omissões da FUNAI, parte para um trabalho no sentido de ajudar esta população indígena.

(2) Idem.

Em fins de 1977, Vicente Sabóia, atual líder dos Kaxinawá do igarapé Humaitá, veio a Rio Branco para tratamento de saúde, e denunciou à FUNAI todas as dificuldades que estão sofrendo. É ele quem fala em seu depoimento gravado em fita:

"Falei tudo pro chefe da Funai, expliquei tudo direitinho pra ele, qui tem patrão ruim aqui, qui tem cariú valente empaando a vida dos caboco. Ele me respondeu des se jeito: Há! A terra de vocs já tá delimitada, pega esses cariú e mata tudinho".

Vicente solicitava ao chefe da Ajudância da FUNAI em Rio Branco, um funcionário que fosse verificar "in loco" as dificuldades que ele e seu povo sofriam em decorrência do relacionamento com os "cariú" (seringueiros regionais e patrões). Sob a alegação de que não havia verba para contratar pessoal e muito menos para a implantação de um posto dentro da área delimitada, a FUNAI se nega à atender o pedido de Vicente.

Nesta ocasião Vicente Sabóia estava sendo alfabetizado na casa do índio em Rio Branco, e procurou através da professora Maria da Conceição Maia de Oliveira / entrar em contato com o antropólogo Terri Valle do Aquino afim de pedir que este também ajudasse as famílias Kaxi de Humaitá.

Vicente queria um crédito para comprar mercadorias e vender mais barato para seus parentes. Pedia também uma professora para ensinar o seu povo e os orientar na venda da borracha.

Em fins de junho de 1978, em atendimento a solicitação do líder Vicente Sabóia, Terri, procurou o Chefe da Ajudância da FUNAI de Rio Branco, Sr. Antônio Pereira Neto, e tentou mais uma vez que este assumisse de intervir naquela área sendo a FUNAI o órgão oficialmente competente para tal desempenho. Conseguiu apenas, que um funcionário fosse até a área, levando algumas mercadorias compradas a prazo, em nome dos próprios Kaxi, na firma Tarauacá Agropecuária S.A. que tem como administrador o Sr. Ludovico. Estas mercadorias deveriam ser vendidas para os Kaxi por um preço bem mais barato que no barracão do "patrão", seriam pagas com a produção de borracha dos Kaxi, vendida na cidade de Tarauacá pelo melhor preço que encontrassem.

Esta primeira tentativa de ajuda foi considerada praticamente nula, pois o funcionário da FUNAI, responsável por este primeiro contato não chegou as colocações dos Kaxi, alegando "dificuldades do rio e deixou as mercadorias e pouca quantidade de remédios na colocação de um

barranqueiro (João Saldanha), de onde enviou mensagem a Vicente para que este fosse apanha-las. Vicente recebe as mercadorias e os remédios sem nenhuma orientação.

Diante da violência, dos abusos, da exploração, da total sujeição em que se encontra esse grupo, se fazia necessário uma força externa presente, pois não conseguem sozinhos romper as barreiras do sistema desumano dos seringais.

Vicente diz, se referindo ao funcionário da FUNAI e ao desempenho da transação com as mercadorias.

"Nem aqui no tapiri ele chegô. Dexô tudo no meio da viagem. Eu e meus parente é qui fumo la buscá. Nem explicô nada direito pra nois. Aí os patrão tudo botanto curto mermo. Dizia pros meus parente qui essa mercadoria era a funaia qui tava dando, qui num era pra ninguém entregá borracha pra cá não, qui eu tava enganando eles, qui a funaia tava querendo reuni os indio tudinho pra fazê guerra, qui ia soltá bomba, qui tava mandando mercadoria só pra enganá e juntá os indio, qui eu tava ajudando a funaia qui era pra num morré também. Eu até mandei dizê pro chefe da funaia. Pedi qui ele viesse aqui. Nunca ninguém veio. Acho qui si esqueceu".

2. Deslocamento e Primeiros Contatos com os Índios

Em junho de 1978, Djacira Maia de Oliveira, retorna ao Estado do Acre, depois de uma temporada em Brasília, já ciente da problemática dos índios desta região, decide participar de um trabalho junto às populações indígenas, ou melhor, junto a um grupo indígena.

Em Rio Branco, entra em contato com o Antropólogo Terri Valle de Aquino, que propôs sua participação num projeto de Comunidade e Educação Indígena, em fase de implantação.

Entraram em contato imediato com o chefe da Ajudancia da Funai no Acre, Sr. Antonio Pereira Neto, afim de participar-lhe das nossas intenções, ou melhor, dos nossos objetivos, como também a área escolhida para a realização do trabalho, qual seja, a do Rio Humaita, não fazendo o mesmo nenhuma objeção nem tão pouca colaboração.

Iniciei os preparativos para a viagem, promovendo junto ao comercio local e pessoas isoladamente, campanha no sentido de conseguir donativos para a escola, remédios e passagens até Tarauacá.

No dia 10 de agosto sai de Rio Branco com destino a Tarauacá, onde já me aguardava Terri que, nesta ocasião estava comprometido como uma pesquisa para a CETA (Comissão Estadual de Planejamento Agrícola, e por isso, se encontrava naquela cidade. Neste municipio, enquanto promovia também campanha para conseguir gasolina e frete de uma canoa que me levaria até Humaitá, contactei os comerciantes que já haviam anteriormente avisado os índios Kaxinawá daquela área.

Saimos de Tarauacá no dia 19 de agosto, conseguimos chegar dia 28 do mesmo, na colocação sacado no humaitá onde reside Vicente Saboia e mais 5 familias Kaxi. Nesse percurso ao chegarmos no porto Rubinho barranqueiro e que segundo informações mantém relações de comércio com o sr. Manoel Baima, maior patrão seringalista da região, houve uma tentativa de impedir o prosseguimento da viagem sob a alegação de que o rio seco não permitiria passagem para canoa, e segundo informações de Dona Ernestina que também nos acompanhava nesta viagem, tal tentativa de impedimento teria partido de ordens recebidas do Sr. Baima neste sentido.

Encontramos este grupo como bichos acuados. Em um elevadissimo nível de miséria e abandono. Fome. Desnutrição. Inúmeras doenças decorrentes da carencia alimentar. Sua produção abaixo do nível de subsistencia. Os roçados não são suficientes para abastecerem as familias o ano todo. O medo, o pânico estava estampado no rosto de cada Kaxi.

Neste nosso primeiro contacto, confessamos que nos sentimos impotentes diante dos farrapos de gente. Ficamos algum tempo sem nada conseguir dizer, nos limitando somente a ver e ouvir com gravador ligado o que Vicente colocava de maneira ansiosa e mostrando uma visão crítica bem clara de toda a problemática daquelas familias Kaxi "Os patrão, os cariú tudinho tao botando curto mermo nos caboclo, aí os caboclo tudo ficando cum medo, qui a Funai tá juntando indio pra fazer guerra. Eu num vou nisso. Eu num tenho medo. Eu sei que essa terra toda é do indio foi aqui qui a gente nasceu, qui o govno já garantiu essa terra pra nois, mais meus parentes tao tudo cum medo, tão tudo querendo ir imhora. Eu sei qui isso qui os patrão quer mermo. A maioria dos meus parentes nao botou roçado esse ano, dize que vão simhora. Num querem ficar pra não morrer. Tudo cum fome. Duença é muita. Eu e meus parentes quer mudar a situação."

Em pouco tempo Vicente nos colocou toda a situação dramática que estavam vivendo. Indios morrendo a mingua, numa luta cruel e desumana.

Compreendemos entao que tinhamos pela frente, além do sistema de exploração e ameaça, um outro mecanismo usado pelos ditos patrões: eram os boatos, noticias forjadas e espalhadas no meio do povo. Um mecanismo muito forte, que os patrões estão usando, implantando assim o terror, com o objetivo de manter a dispersão dos Kaxi, levando-os ao desanimo, a fome, as doenças e consequentemente ao extermínio total. E segundo depoimentos dos próprios Kaxi, este meio de intimidação começou a aparecer depois que a FUNAI delimitou suas terras. E é Vicente que ainda fala sobre sua luta para unir seus patricios.

com gravador ligado o que Vicente colocava de maneira ansiosa e mostrando uma visão crítica bem clara de toda a problemática daquelas familias Kaxi

qui num tava trabalhando no ocidente pro seu Manoel, ficava mermo cumigo. Pro Doca nao vender nadinha pra eles e cum a borracha qui os meus parentes me entregasse eu ia pagando as contas deles. Aqui acolá ele me arrumava mercadoria qui tivesse faltando pra gente. Mais eu num tava gostando disso nao. Ele só tava querendo borracha mermo. A mercadoria escasseando... aí ele expulsou meus parentes qui tavam trabalhando perto da colocação dele, disse qui tinha comprado aquelas terras, qui num queria mais caboclo pr. guiza ali nao. Agora, eu sei, qui comprar ele nao comprou nao isso foi só pra correr com meus parentes mermo. Agora eu estou aqui, sozinho, lutando cum eles. Meu barraco ainda num pude fazer, num bo - tei boçado até agora só andando atrás dos meus parntes.

Em virtude dessa dispersão qui fala Vicente, decidimos convocar todos os Kaxi para um encontro na colocação sacado, com o objetivo de participar nossa presença na área e discutir a melhor maneira de conduzir nosso trabalho. Conversamos sobre a escola, a farmácia, a compra e venda e venda de mercadorias e a necessidade de produção de borracha para saldar os compromissos com as casas aviadoras de Tarauacá e com os "patrões" da região.

Ocorria que, o boato que a FUNAI havia mandado, gratuitamente as mercadorias, provocou um agravante na situação, qual seja, a de fortalecer a vinculação dos Kaxi com o "patrões", na medida em que eles não se sentiam obrigados a entregar a borracha a Vicente, pois supunham serem as tais mercadorias um presente da FUNAI.

A partir daí, Vicente começa conquistar a confiança de seus patricios e consegue com o Sr. Baima, um acordo, no qual ficava acertado, daquele momento em diante os seringueiros Kaxinawá entregariam sua produção a Vicente com o compromisso de, com essa safra saldarem as dívidas que tinham nos seringais ocidente e boavista de propriedade do sr, Baima.

Para todos os seringueiros Kaxi, estava claro que a safra atual teria o objetivo de sanar os compromissos já assumidos, e que só assim, poderiam partir sua produção "libertos do patrão", dentro de sua área delimitada.

3- Atividades desenvolvidas

Nosso trabalho, nesses dois meses que permanecemos entre os indios Kaxinawá, foi bastante intenso e, efetivamente, conseguimos iniciar a alfabetização. Despertar a valorização de sua cultura, incentivando-os em trabalhos de artesanato e, suas tradições, através de rituais em que contam sua história.

Colocamos também em funcionamento a farmácia, orientando-os no uso dos remédios, pois encontramos inclusive indio tomando colirio como antitérmico. Paralelamente procuravamos incentivar sua medicina indigena.

Foi incentivado também sua agricultura, já que muitos não colocavam mais roçado e, só preparavam para abandonar a área.

Dada a urgência de se adquirir mais mercadorias e tendo em vista, também os compromissos assumidos com as casas aviadoras por esta época, Vicente reúne sua pequena produção de borracha - 580 quilos aproximadamente - e se prepara para "bair o rio" até a cidade de Tarauacá.

Apear de considerarmos nossa saída do campo ainda prematura, pois a escola, nosso principal interesse apenas de iniciava, tivemos que acompanhar Vicente nessa viagem, pois os boatos fervilhavam, exigindo esclarecimentos urgentes. Corria de boca em boca que o gerente do Banco da Amazonia S/A, Sr. José Ramos - irmão do sr. Raimundo Ramos, grande proprietário seringalista - iria tomar a borracha dos Kaxi, quando estes chegassem a Tarauacá; que havia uma denúncia, partindo do patrão Manoel Baima e do gerente do referido banco sr. José Ramos na qual nos acusavam "invadindo os seringais do dito "patrao"; que a "professora dos caboclos" seria presa em Tarauacá, pelo fiscal do Banco da Amazonia, Sr. Rufino Nete

Em meio a essa trama de boatos saímos do Humaitá no dia 30 de outubro, acompanhado por Ramiro, pai de Vicente, e mais dois Kaxi.

5- "Chegada em Tarauacá"

Logo após nossa chegada em Tarauacá, novos boatos surgiram; que havia uma ordem de prisão para o antropólogo Terri Vale de Aquino, que sabíamos estava realizando um trabalho de pesquisa para a Secretaria do Fomento. Isso comprometia também o nosso trabalho, já que, o referido antropólogo era o idealizador do projeto que desenvolvíamos junto aos índios Kaxi nawá; outros boatos: que o gerente do Banco da Amazonia, Sr. José Ramos proibia os comerciantes de comprarem a borracha dos Kaxi. A borracha só podia ser vendida para o Sr. Manoel Baima. A borracha estava presa pelo gerente do Banco da Amazonia. Ordem de prisão para a "a professora dos caboclos" em Rio Branco.

Não se deixando intimidar por tais boatos, Vicente percorre o comércio, afim de fazer um levantamento de preços da borracha. Isso provoca uma reação por parte do "patrão" Sr. Manoel Baima que faz agora uma ameaça diretamente a Vicente; Se Vicente tentasse vender esta produção a qualquer outro comerciante o gerente da Banco da Amazonia sr. José Ramos, apreenderia a borracha.

6- "Participação e Omissão da FUNAI"

Em virtude de tal situação Vicente decide vir até Rio Branco participar ao atual chefe da ajudança do Acre Sr. Afonso Segnário Moreira Silva, os últimos acontecimentos. Este sob a alegação de que a FUNAI só interveria se houvesse a constatação de um conflito diz a Vicente que retorne a Tarauacá e resolva ele mesmo a questão.

Nesta oportunidade também Vicente havia solicitado a FUNAI, passagem para seu pai que se encontrava doente em Tarauacá e precisava ser removido para Rio Branco onde a FUNAI mantém uma casa para atender a esses casos. Nisso Vicente também não foi atendido dizia o sr. Afonso Segnário Moreira Silva; que a FUNAI não dispunha de verba para esse fim.

A não intervenção da FUNAI, fortaleceu os padrões que se sentiram com isto, livres para prosseguirem e intensificam as pressões, pois os Kaxi se encontravam desamparados, inclusive pelo órgão encarregado de sua proteção.

Voltamos a Tarauacá e, tentando escapar do cerco das ameaças, procuramos o sr. Ludovico, administrador da Parana cre Agrópecuária S/A, o qual nos fez a seguinte proposta: deixaria mos a borracha depositada no armazém da referida firma, esperando melhor preço, e ele forneceria antecipadamente, a mercadoria, adiantando também uma certa quantidade em dinheiro para Vicente sanar suas dívidas com as outras firmas. No que concordamos com tal proposta e, antes mesmo que fosse efetuada a transação, fomos "convitados" a comparecer perante o juiz para juntamente com os patrões, discutirmos a questão. Soubemos depois que essa iniciativa partiu dos patrões através do Sr. Augusto presidente do sindicato patronal, pois o juiz diante daquela situação se sentia incompetente para dar qualquer parecer neste sentido, já que, confessou não ter conhecimento profundo da legislação do índio.

Compareceram a esse encontro os srs; Augusto (presidente do sindicato patronal), Manoel Baima, Vicente Baima, e Francisco Lessa, Vicente e Eu. Estes senhores diziam ter direito a produção dos Kaxi, alegando serem os proprietários dos seringais onde esses extraíam o látex, fugindo assim do acordo firmado anteriormente com Vicente, quando se encontravam ainda no Humaitá. Afir mavam que o Banco da Amazonia apreenderia a borracha se esta não fosse vendida a eles. Tentavam também impedir a subida de mercadorias compradas pelos Kaxi. Sentido-se coagido pelos patrões e seus representantes, e já bastante confuso com tantas discussões que não entendia muito bem Vicente concorda em vender ou melhor, entre a produção pelo maior preço vigente na praça de Tarauacá, qual seja Cr\$ 33,50 o quilo. Na questão Manoel Baima ficou com toda a borracha já que não havia produção dos Kaxi - por falta de utensílios - no seringal do Sr. Francisco Lessa, proprietário do seringal Boa Vista margem direita do rio Humaitá. E ficou então assim salda da a dívida dos Kaxi com o Sr. Manoel Baima.

Quanto ao sr. Francisco Lessa que ali estava também pressionando os índios, podemos afirmar pelas declarações feitas por este próprio patrão, quando ainda estávamos no Humaitá, que o mesmo não "aviava" aqueles índios desde 1972 quando abandonou o seu seringal, afim de tocar "outros interesses". E segundo podemos constatar, que o sr. Francisco Lessa, o qual afirma estar atualmente com o referido seringal financiado pelo Banco da Amazonia S/A - financiamento para custeio e recuperação - que o mesmo não está sendo articulado nenhuma atividade para o qual foi financiado. Este patrão não satisfeito com o desfecho da transação da borracha, ameaça Vicente de levá-lo preso para a delegacia de policia daquele municipio. Ameaçava também de impedir que Vicente levasse mercadorias para os Kaxi.

Vicente, apesar de confuso, não se deixa intimidar por tais absurdos. Volta então ao Sr. Ludovico e participa ao mesmo que não há mais borracha para ser depositada. Compreendendo a situação em que encontravam os Kaxi, o Sr. Ludovico continua se propondo a fornecer as mercadorias que estes necessitassem, as quais seriam saldadas oportunamente.

8- "Novo Personagem"

Novas ameaças surgem. Desta vez pelo delegado de policia, Sr. Moncir Prado, que arbitrariamente tenta impedir que o gerente da Parana cre Agrópecuária S/A, Sr. Raimundo Félix o qual estava incumbido de atender os Kaxi, dada a ausência do Sr. Ludovico que naquele momento não se encontrava na cidade de Tarauacá, entregasse as mercadorias já compradas sob a alegação de ter

recebido uma ordem da Secretaria de Segurança do Estado do Acre, para averiguações, quanto a uma série de acusações que envolviam o antropólogo TERRY VALE DE AQUINO. Argumentamos com senhor Raimundo Felix que já se recusava a entregar as mercadorias, mostrando-lhe que o Delegado de Polícia, Sr. Moacir Prado, não podia intervir sob as alegações apresentadas naquela transação comercial.

Por fim foi "liberada" as mercadorias dos Kaxi.

9-"Epílogo"

Voltamos então a Rio Branco no dia 23 de novembro, deixando Vicente e seus patricios prontos para o seu retorno ao Humaitá.

Dias após nossa chegada a Rio Branco, soubemos por intermédio da FUNAI que este órgão havia recebido um telefonema de Tarauacá comunicando que haviam tomado as mercadorias dos Kaxi.

Procuramos então o Sr. Afonso Segnário Moreira Silva, Chefe da Ajudância da FUNAI no Estado do Acre, a fim de sabermos qual seria a participação deste órgão diante do fato, que era o resultado de um conflito bem claro a muito existente.

Senhor Afonso Segnário Moreira Silva decide então ir até Tarauacá em companhia de dois agentes da Polícia Federal. No que nos propusemos a acompanhá-los já que tínhamos todas as condições de informação da situação e que fomos impedidos sob alegação de que poderíamos comprometê-lo de estar sendo parcial em suas averiguações quanto aos direitos dos índios.

10-"Conclusão"

Desta participação da FUNAI em Tarauacá segundo informações do próprio Chefe da Ajudância do Acre, nada de concreto foi feito em favor dos índios Kaxi, pois o Senhor Afonso limitou-se com as informações recebidas de que as mercadorias ainda estavam para serem entregues aos índios e não tomadas como o mesmo havia sido informado. E quanto a isso temos provas concretas que deixamos estes índios prontos para seu retorno ao Humaitá com as ditas mercadorias.

Não sabemos de fato quem apreendeu estas mercadorias

.....

Se foram devolvidas, Se os índios seguiram para Humaitá ou se permanecem ainda em Tarauacá.

Diante de situações como estas relatadas, sentimos a necessidade da urgência da demarcação desta área indígena e nela todas as condições que o índio também necessita para a sua sobrevivência.

De outra forma nossos índios continuarão à mercê das arbitrariedades, das omissões e conseqüentemente do seu fim c'....." FÉ EM DEUS E PÉ NA TERRA".....

Rio Branco-AC, 12. de Dezembro de 1978.

DJACIRA MAIA DE OLIVEIRA

Ilmo. Sr. Delegado Geral de Polícia do Município de Tarauacá

13/12/78

RAIMUNDO RANGS DE ARAUJO, brasileiro, casado, seringaísta e proprietário, residente e domiciliado nesta cidade, cédula de identidade nº 14.093-4c. e CPF/LE 001.113.922-68, vem, com o devido acato e respeito, perante V.Sa., expor, para depois requerer, o que se segue:

O Suplicente, por escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do Tabelião de Tarauacá, adquiriu a José Aeres Mourão os seringais denominados PAU DE CASADO, BOI JARDIM, TRANIVAL e LAVIÃO (doc. anexo), localizados no rio Jordão, neste Município, seringais estes que, desde muitos tempos eram explorados, tendo o requerente continuado com os trabalhos de extrativismo da borra-cha, quer por si, quer por prepostos seus.

Detendo a posse mansa e pacífica das aludidas propriedades, sem que qualquer fato ocorresse, o Duplicante foi notificado, por pessoas conhecidas suas, que sem qualquer permissão o indivíduo PERRY VALL DE AQUINO, antropologo, de estado civil e residência desconhecidos, corria os seus seringais dizendo-se fazer um levantamento para delimitação de área de reserva indígena a ser decretada pela FUNAI.

Acontece que, após estas investidas, a FUNAI veio de se calar sobre o assunto, isto porque os índios KARINAUAC habitam os seringais JOROCABA e FORTALEZA, naquele rio, cujas terras são de sua exclusiva propriedade.

Terminado o serviço que dizia fazer para a FUNAI, o referido PERRY passou a habitar entre os índios, no Seringal Fortaleza, onde passou a exercer certas atividades desconhecidas pelo Duplicante, e ainda mais conduzindo para ali mais duas companheiras, além de buscar índios que se encontravam espalhados pelas margens do rio

Rang

Tarauacá e Breu, sob promessa de habitarem a região do Jordão, muí principalmente os seringais de propriedade do requerente, onde estes últimos passaram a viver dizendo-se donos das terras, isto incentiva dos que estava pelo citado TERRY.

Entretanto, a FUNAI quando instada a falar sôbre a reserva indígena do Jordão, alegou que apenas existia processo de delimitação de área, porém ainda não estava aprovada a criação da reserva, informando, ainda, que não mantinha qualquer pessoa sua autorizada trabalhando junto aos índios daquela região.

Mesmo sob o aspecto apresentado pela FUNAI, o referido TERRY passou a querer, a força, ocupar todas as terras dos seringais do Suplicante, passando, para conseguir seus objetivos, a hospitalizar os seringueiros e gerentes de seringais a desocuparem as terras, para o que dava o prazo até o final do corrente ano, e se tal não acontecesse, seriam retirados a "peso de chumbo".

Enquanto tal situação reinava no Jordão, no rio Humaitá, também incentivados pelo referido TERRY e uma companheira, os índios daquelas bandas buscavam a ocupar, como ocuparam, diversas colocações de estradas de seringueiras, pois alegavam que as áreas a eles pertenciam.

Convem frizar que, até a chegada do TERRY naquelas paragens, índios e brancos viviam pacificamente, sem que se tenha registrado qualquer ato de violência, vivendo os silvícolas nos seringais DO OCEBA e FORTALEZA, cuja posse foi sempre respeitada e acatada por todos os seringalistas e seringueiros.

O Suplicante, Senhor Delegado, se existisse qualquer ato de autoridade competente determinando a entrega dos seus seringais aos índios, não estaria denunciando tais fatos, porém já havia respeitado tal ordem, pois sendo cidadão pacato, sempre acatou as determinações legais.

Mas a FUNAI é taxativa a informar que nada existe sô bre o Jordão no que tange a criação de reservas indígenas, como tan bém informa não manter qualquer pessoa por ela autorizada trabalhando junto aos índios, como então o referido TERRY enche-se de autoridade para expulsar os seus prepostos dos seringais que lhe pertencem.

vacuação da propriedade? E o tal tal proprietário daquelas terras? Estará ele atribuído em leis que lhe garantam tais atos e ainda mais a promessa de força a mão armada para de lá retirar seringueiros? Até que ponto a arbitrariedade por ele praticada poderá crescer?

Seria bom frisar que, por contrato de arrendamento, passou o Suplicante a posse de tais seringais ao Sr. CARLOS GONÇALVES DE FARIAS, o qual mantém a exploração da borracha naquelas propriedades, estando as mesmas assistidas por financiamentos do B. S. A. e SUDHEVIA, e ora se vê o arrendatário compungido a arca com todos os prejuízos possíveis, tendo em vista ao esbulho que vem sofrendo, ao lado das ameaças do tal TERRY e suas companheiras.

Assegurando a nossa Magna Carta, em seu artigo 153 § 22, o direito da propriedade, o ato praticado pelo referido TERRY se reveste do mais perfeito esbulho possessório, tornando-se extra legal e por tal considerado crime contra a propriedade, previsto no art. 161, § 1º, ítem II, do Código Penal, pelo que vem de solicitar as providências necessárias.

Ainda, Senhor Delegado, além do esbulho possessório que vem praticando o tal TERRY, ainda, repetimos, pelos seus atos de incentivar os índios a obrigarem a retirada dos gerentes e seringueiros à mão armada, impede a organização e realização dos trabalhos do extrativismo da borracha, infringindo o art. 197, ítem I, do mesmo Diploma legal, e mais o art. 286, do referido código.

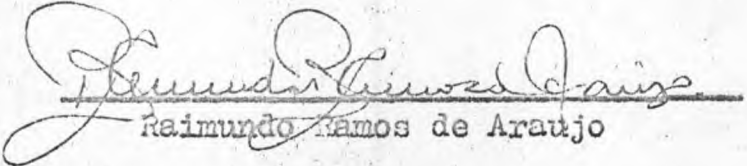
Já foi levado, para as providências cabíveis, os fatos ora denunciados, ao conhecimento do 7º DEO, B. S. A., SUDHEVIA, FUNAI e Governo do Estado, que acreditamos, em conjunto possam verificar o estado de anarquia, agitação e beligerância criado pelo tal TERRY e suas companheiras na área.

Assim sendo, em vista dos acima relatados, requer o Suplicante seja aberto o competente inquérito policial com vistas a apurar os fatos, ouvindo-se o acusado TERRY VALE DE AQUINO, no momento com o paradeiro desconhecido, o requerente e as testemunhas

abaixo arroladas, tudo para o fim de comprovado, vir o indiciado a ser condenado nas penas dos supracitados artigos do Código Penal.

Nêstes têrmos
P. Deferimento

Tarauacá-Acre, 13 de dezembro de 1978


Raimundo Ramos de Araujo

ROL DE TESTEMUNHAS

Francisco Turiano Gonçalves de Farias, brasileiro, casado, seringa lista, atualmente nesta cidade.

Carlos Gonçalves de Farias, brasileiro, casado, seringalista, residente nesta cidade.

João Tavares da Silva, brasileiro, solteiro, comerciante, residente no seringal Bom Jardim, rio Jordão.

Geraldo Teixeira de Holanda, brasileiro, casado, solteiro, digo solteiro, residente do seringal Transval.

Hilarino Alves de Melo, brasileiro, viuvo, seringalista, residente e domiciliado no rio Jordão.

Edson Lima, brasileiro, solteiro, aeroviário, residente em Rio Branco-Ac

Ilmo. Sr. Delegado Geral de Polícia do Município de Tarauacá

13/12/78

RAMUNDO RIOS DE ARAUJO, brasileiro, casado, seringaísta e proprietário, residente e domiciliado nesta cidade, cédula de identidade nº 14.093-40. e CPF/ME 001.113.922-68, vem, com o devido acato e respeito, perante V.Sa., expor, para depois requerer, o que se segue:

O Suplicante, por escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do Tabelião de Tarauacá, adquiriu a José Aeres Mourão os seringaís denominados PAU DE CASO, LIXA JARDIM, TIBANVAL e ...VIÃO (doc. anexo), localizados no rio Jordão, neste Município, seringaís estes que, desde muitos tempos eram explorados, tendo o requerente continuado com os trabalhos de extrativismo da borra-cha, quer por si, quer por prepostos seus.

Detendo a posse mansa e pacífica das aludidas propriedades, sem que qualquer fato ocorresse, o Suplicante foi notificado, por pessoas conhecidas suas, que sem qualquer permissão o indivíduo FERRY VALL DE AQUINO, antropologo, de estado civil e residência desconhecidos, corria os seus seringaís dizendo-se fazer um levantamento para delimitação de área de reserva indígena a ser decretada pela FUNAI.

Acontece que, após estas investidas, a FUNAI veio de se calar sobre o assunto, isto porque os índios KARINANÁ habitam os seringaís JACOBA e FORTALEZA, naquele rio, cujas terras são de sua exclusiva propriedade.

Terminado o serviço que dizia fazer para a FUNAI, o referido FERRY passou a habitar entre os índios, no seringal Fortaleza, onde passou a exercer certas atividades desconhecidas pelo Suplicante, e ainda mais conduzindo para ali mais duas companheiras, a fim de buscar índios que se encontravam espalhados pelas margens do rio

Parauacá e Breu, sob promessa de habitarem a região do Jordão, muí principalmente os seringais de propriedade do requerente, onde estes últimos passaram a viver dizendo-se donos das terras, isto incentiva dos que estava pelo citado TERRY.

Entretanto, a FUNAI quando instada a falar sobre a reserva indígena do Jordão, alegou que apenas existia processo de delimitação de área, porém ainda não estava aprovada a criação da reserva, informando, ainda, que não mantinha qualquer pessoa sua autorizada trabalhando junto aos índios daquela região.

Mesmo sob o aspecto apresentado pela FUNAI, o referido TERRY passou a querer, a força, ocupar todas as terras dos seringais do implicante, passando, para conseguir seus objetivos, a hospitalizar os seringueiros e gerentes de seringais a desocuparem as terras, para o que dava o prazo até o final do corrente ano, e se tal não acontecesse, seriam retirados a "peso de chumbo".

Enquanto tal situação reinava no Jordão, no rio Muzaitá, também incentivados pelo referido TERRY e uma companheira, os índios daquelas bandas buscavam a ocupar, como ocuparam, diversas colocações de estradas de seringueiras, pois alegavam que as áreas a elas pertenciam.

Convem frizar que, até a chegada do TERRY naquelas paragens, índios e brancos viviam pacificamente, sem que se tenha registrado qualquer ato de violência, vivendo os silvícolas nos seringais de OCUBA e FONTELEZA, cuja posse foi sempre respeitada e acatada por todos os seringalistas e seringueiros.

O implicante, Senhor Delegado, se existisse qualquer ato de autoridade competente determinando a entrega dos seus seringais aos índios, não estaria denunciando tais fatos, porém já havia respeitado tal ordem, pois sendo cidadão pacato, sempre acatou as determinações legais.

Das a FUNAI é taxativa a informar que nada existe sôbre o Jordão no que tange a criação de reservas indígenas, como tandem informa não manter qualquer pessoa por ela autorizada trabalhando junto aos índios, como então o referido TERRY enche-se de autoridade para expulsar os seus prepostos dos seringais que lhe pertencem.

vacuação da propriedade. E o tal do proprietário daquelas ter-
ras? Estará ele acribado em leis que lhe garantam tais atos e ain-
da mais a promessa de força a mão armada para de lá retirar serin-
gueiros? Até que ponto a arbitrariedade por ele praticada poderá
crescer?

Seria bom frisar que, por contrato de arrendamen-
to, passou o Suplicante a posse de tais seringais ao Sr. CARLOS CON-
CALVES DE FARIAS, o qual mantém a exploração da borracha naquelas
propriedades, estando as mesmas assistidas por financiamentos do B.
C. e SUDAMVIA, e ora se vê o arrendatário compungido a arca com to-
dos os prejuizos possíveis, tendo em vista ao esbulho que vem so-
frendo, ao lado das ameaças do tal TERRY e suas companheiras.

Assegurando a nossa Magna Carta, em seu artigo 153
§ 22, o direito da propriedade, o ato praticado pelo referido TERRY
se reveste do mais perfeito esbulho possessório, tornando-se extra-
legal e por tal considerado crime contra a propriedade, previsto no
art. 161, § 1º, ítem II, do Código Penal, pelo que vem de solicitar
as providências necessárias.

Ainda, Senhor Delegação, além do esbulho possessó-
rio que vem praticando o tal TERRY, ainda, repetidas, pelos seus a-
tos de incentivar os índios a obrigarem a retirada dos gerentes e
seringueiros à mão armada, impede a organização e realização dos
trabalhos do extrativismo da borracha, infringindo o art. 197, ítem
I, do mesmo Diploma legal, e mais o art. 286, do referido código.

Já foi levado, para as providências cabíveis, os
fatos ora denunciados, ao conhecimento do 7º BPO, B. A. SUDAMVIA,
FUNAI e Governo do Estado, que acreditamos, em conjunto possam veri-
ficar o estado de anarquia, agitação e beligerancia criado pelo tal
TERRY e suas companheiras na área.

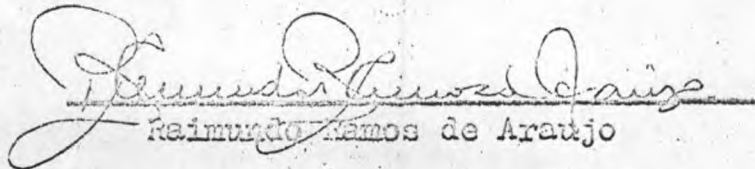
Assim sendo, em vista dos acima relatados, requer
o Suplicante seja aberto o competente inquérito policial com vistas
a apurar os fatos, ouvindo-se o acusado TERRY VALL DE AQUINO, no me-
mento com o paradeiro desconhecido, o requerente e as testemunhas

abaixo arroladas, tudo para o fim de comprovado, vir o indiciado a ser condenado nas penas dos supracitados artigos do Código Penal.

Nêstes têrmos

P. Deferimento

Tarauacá-Acre, 13 de dezembro de 1978


Raimundo Ramos de Araújo

ROL DE TESTEMUNHAS

Francisco Turiano Gonçalves de Farias, brasileiro, casado, seringa
lista, atualmente nesta cidade.

Carlos Gonçalves de Farias, brasileiro, casado, seringalista, resi
dente nesta cidade.

João Tavares da Silva, brasileiro, solteiro, comerciante, residen
te no seringal Bom Jardim, rio Jordão.

Geraldo Teixeira de Holanda, brasileiro, casado, solteiro, digo
solteiro, residente do seringal Transval.

Hilarino Alves de Melo, brasileiro, viuvo, seringalista, residente
e domiciliado no rio Jordão.

Edson Lima, brasileiro, solteiro, acroviário, residente em Rio
Branco-Ac

PSS 628, p. 102/189

A GAZETA DO ACRE

Seringueiro morre flechado em conflito com índios no Jordão

A tensão existente nas localidades indígenas do rio Jordão, onde está localizado o grupo Caxinaua, resultou na morte de um seringueiro ou "cariú" (barco, na língua dos índios). A morte ocorreu no seringal Boca de Pedra, no alto rio Jordão local onde os conflitos vêm sendo denunciados constantemente a Funai e outros órgãos pelos próprios índios que têm à

frente o líder Alfredo Sueiro. Sueiro ainda se encontra no Sul do País onde foi procurando solucionar o impasse na demarcação de terras de seu grupo.

A notícia do conflito chegou a Capital pela família Erondina Sales a qual explicou que "a briga aconteceu porque o seringueiro Otávio Melo está colocando seringueiros (cariús) numa área habita-

da por um grupo caxinauá e que a intenção do mesmo é que "os caboclos" saiam de suas colocações. No entanto, segundo o que se comenta em Tarauacá, os índios envolvidos no conflito não pertencem ao grupo Caxi mas sim aos Campa.

Enquanto isto, a questão envolvendo o grupo Apurinã, de Boca do Acre e os fazendeiros locais deverá chegar, ainda hoje, até o presidente da Funai, Adhemar Ribeiro, através do presidente do Conselho Indigenista Missionário, D. Thomaz Balduino. Os apurinãs não concordam com a demarcação feita pela Funai por ter deixado os castanheiras da área habitadas a cargo...

Seringueiro morto em conflito com índios

CAMÉLIA DO ACRE
Página 4

PSS 6288, p. 103/289

1

PSS. 628, p. 104/289

... procurando solucionar o impasse da demarcação da área do seu grupo, que está sendo ameaçado pelos seringalistas daquela região. O fato aconteceu há alguns dias, e foi trazido a conhecimento pela índia cashinauá Erondina Sales, que se encontra em Rio Branco.

A índia Erondina Sales, que se encontra na casa do índio disse que "a briga" aconteceu porque o seringalista Otávio está colocando seringueiros (cariús) numa área habitada por um grupo de cashinauá e que a intenção do mesmo é que os "caboclos" saiam de suas colocações. Segundo ele, os seringueiros foram instigados pelo seringalista para ameaçarem os índios. Adiantou ainda a índia Erondina que os "cariús" foram os primeiros a disparar suas armas contra os índios, ocasião em que os mesmos revidaram com armas de fogo e flechas, tendo atingido mortalmente um seringueiro, conforme declarações da índia Erondina. Segundo o que

O dirigente Moneyr Grechi, que está no município de Boca do Acre para tomar conhecimento maior do problema que envolve o grupo Apurinã e os fazendeiros daquela localidade, que já estende há alguns anos, declarou que hoje, segundo comunicação que manteve com o presidente do CMI, D. Thomás Balduino, o mesmo estará sendo recebido pelo presidente da Funai (Fundação Nacional do Índio), Adhemar Ribeiro, ocasião em que tratará do assunto dos Apurinãs de Boca do Acre.

Os Apurinãs não concordam com a demarcação feita pelo Funai, numa segunda etapa, por ter deixado fora da área indígena os castanhais, colocações de seringas e as roças do grupo, além de, no lado oeste da reserva, terem omitido de dentro da reserva dois cemitérios de seus antepassados, fato que revoltou mais ainda os indígenas. Inicialmente, o órgão fez uma delimitação da área dos Apurinãs, incluindo os castanhais e seringais. Delimitação esta que foi ratificada por uma equipe técnica da Funai que veio de Brasília, exclusivamente resolver a questão, na época. Segundo declaração do Sr. Moneyr Grechi, dirigente, esta área omitida no documento

... e a atuação definitiva... re-
... os fazendeiros... as terras.
... conseguiu convencer os índios a não continuarem fazendo a picada prometendo que imediatamente iria resolver, de uma vez por todas, o problema da demarcação da área. Vários meses já se passaram sem que nenhuma atitude o órgão tenha tomado.

No momento, a tensão entre os índios e os fazendeiros está aumentando, pois o fazendeiro Mário Diogo, principal envolvido na questão está desmatando na área que os índios estão exigindo, para começarem as derrubadas de suas roças.

A Comissão Pró-Demarcação das Terras Indígenas do Acre apresenta os relatórios das atividades de campo desenvolvidas pelas voluntárias Maria da Conceição, Keilah Diniz e Djacira Maia, engajadas em projetos de desenvolvimento de comunidade e educação indígena junto ao grupo Kaxinawá dos rios Jordão (pequeno afluente do alto rio Tarauacá) e Humaitá (pequeno afluente das cabeceiras do rio Murú), áreas delimitadas pela Funai em 1977 no município acreano de Tarauacá.

Tais projetos foram solicitados pelos líderes Kaxinawá das respectivas reservas, Alfredo Soeiro e Vicente Saboia, que estavam desiludidos com as falsas promessas da Funai na demarcação de suas terras e a inexistência até mesmo de postos indígenas (P.I.), nas duas áreas delimitadas há dois anos atrás.

Mesmo sem contar com a ajuda oficial da Funai e Missões Religiosas (católicas e protestantes), instituições que habitualmente realizam as intermediações entre os grupos indígenas e a sociedade nacional, aqueles dois líderes indígenas contaram com o total apoio do jornal Varadouro e de pessoas realmente consciente da situação de exploração e miséria material a que estão submetidos os diversos grupos indígenas da Amazonia Ocidental.

Estes projetos foram realizados durante um período de sete meses (maio a dezembro de 1978), e apresentava as seguintes finalidades:
1 - Realizar a atual safra de borracha dentro das áreas delimitadas (Jordão e Humaitá) sem a dependência dos patrões seringalistas dos altos rios que ilegalmente ainda mandam nas terras dos índios, dado a total omissão da Funai em toda a região do Juruá e seus afluentes.

Como alternativa a estes patrões seringalistas dos altos rios, criou-se uma cooperativa de produção e consumo na qual todos os índios Kaxinawá são sócios. Graças ao prestígio e liderança de Alfredo Soeiro conseguiu-se que dois comerciantes da cidade de Tarauacá aviassem as mercadorias necessárias e realização da safra de borracha. Desse modo os Kaxinawá ficavam independentes do domínio dos patrões, que pagavam um preço baixíssimo por quilo de borracha e vendiam as mercadorias a preços realmente exorbitantes.

A cooperativa Kaxinawá não tem fins lucrativos e apresenta um movimento completamente diverso, avesso, ao que realizam os patrões seringalistas dos altos rios. Tais como:

a - A cooperativa Kaxinawá não cobra renda das estradas de seringa nas colocações ocupadas pelos índios.

Os patrões seringalistas tanto do Jordão como do Humaitá cobram atualmente 70 quilos de borracha por duas estradas de seringa de seus fregueses, não cumprindo com as determinações do Estatuto da Terra que fixa esta renda em apenas 10% da produção.

Para marcar bem o contraste com os patrões seringalistas, o movimento da cooperativa Kaxinawá aboliu integralmente a renda.

b - A cooperativa Kaxinawá fornece as mercadorias aos seus sócios a preços que não podem exceder a 50% dos preços das mesmas adquiridas na cidade.

Esta diferença de 50% reveste para um fundo comunitário e principalmente para as despesas de transporte (mercadorias e borracha).

Já os patrões seringalistas dos altos rios compram as mercadorias baratas nos postos da Cobal da cidade de Tarauacá, e como não há fiscalização chegam auferir lucros de mais de 500%. Por exemplo, compram um quilo de sal por Cr\$ 1,60 e vendem aos seringueiros e índios por Cr\$-14,00; o quilo de pólvora por Cr\$-98,00 e vendem a Cr\$-450,00; o quilo de chumbo a Cr\$-65,00 e vendem a Cr\$-200,00; uma caixa de espoletas (100 unidades) por Cr\$-56,00 e vendem aos seus seringueiros e índios por Cr\$-200,00; uma barra de sabão a Cr\$-9,80 e vendem a Cr\$-20,00; uma lata de leite em pó a Cr\$-22,00 e vendem a Cr\$-70,00; um maço de fósforo a Cr\$-2,00 e vendem a Cr\$-12,00 etc. Estes exemplos dados referem-se à parte das mercadorias classificadas na categoria de "estivas". Imagine-se as partes referentes a tecidos, remédios, bijouterias e utensílios de trabalho (faca de seringa, tigelinha, balde, terçado, machado, enxada e espingarda)! Nesses itens, os patrões auferem ainda maiores lucros do que na estiva.

c - A cooperativa Kaxinawá paga o quilo da borracha a preço de mercado, ou seja o preço que vigora na cidade de Tarauacá. Não ganha também nem na balança nem na tara ou "quebra" da borracha.

Na safra passada, os patrões dos altos rios pagaram a Cr\$-22,00 o quilo da borracha no "sistema de troco" e venderam a Cr\$-28,00 por quilo e a dinheiro na cidade de Tarauacá aos compradores de borracha. Deste modo os patrões ganharam muito mais de Cr\$-6,00 por quilo, na medida que a produção de borracha de seringueiros e índios era trocada por mercadorias a preços exorbitantes. Roubar na balança e uma outra atividade comumente empregada pelos patrões seringalistas ("a balança do patrão nunca é certa", dizem índios e seringueiros). Os patrões ainda descontam 10% no peso da borracha mesmo que lea esteja seca.

d - A cooperativa Kaxinawá não manipula a contabilidade (talões, contas corretes, borrador etc). Estes procedimento é largamente utilizado pelos patrões com a finalidade de manter seus seringueiros eternamente endividados, garantindo desta forma o trabalho compulsório dentro do seringal. Trata-se portanto de mais um mecanismo de exploração.

e - A cooperativa Kaxinawá por meio de uma farmácia instalada pelas voluntárias, fornecia medicamentos gratuitos do CEME, embora procurassem sempre valorizar e incentivar a prática medicinal Kaxi. Além disso a cooperativa aposentou todos os velhos Kaxinawá pelo Funrural, assegurando assim para os índios, uma das conquistas dos trabalhadores rurais brasileiros. O que não fazem os patrões com os seus seringueiros, que não se responsabilizam com as despesas de transportes de velhos e doentes ("patrão só dá valor a seringueiro quando ele faz muita borracha, quando fica doente e velho nois aqui morre a ningua; é o que se houve frequentemente nos seringais).

2 - Libertar-se do domínio dos patrões dos altos rios tornou-se uma necessidade crucial para organizar os índios Kaxinawá na reivindicação de suas terras delimitadas pela Funai em 1977.

Na área indígena do Jordão, muitas famílias Kaxinawá que viviam dispersas nos seringais do alto Tarauacá (Xapuri e Massapé) e rio Breu (seringal Breu) mudaram-se para esta área delimitada, na tentativa de saírem do jugo dos patrões. Em 1977, por ocasião da delimitação desta área, a população Kaxinawá era de 370 pessoas. Atualmente e graças ao projeto de comunidade a população esta em torno de 500 índios Kaxinawá.

3 - Embora os projetos de desenvolvimento de comunidade, através das cooperativas, colocassem ênfase na produção de borracha, como alternativa à aquisição de mercadorias que eles próprios não produzem, não se excluiu as atividades de roçado. O índio Kaxinawá sempre combinou as duas atividades: seringa e roçado. Neste último procurou-se incentivar a prática coletiva do trabalho: nutirão e adjunto, principalmente na broca e derruba das matas para abertura de novos roçados.

4 - Além de auxiliar as comunidades Kaxinawá do Jordão e Humaitá na contabilidade das duas cooperativas, as três voluntárias se encarregaram de criar duas escolas indígenas, com a finalidade de ensinar as regras do jogo econômico da empresa seringalista e de discutir os problemas cruciais vivenciados atualmente pelos índios Kaxinawá daquela região da bacia do Tarauacá.

5 - Os projetos de comunidade encontram-se atualmente na última etapa, que é a de comercialização na cidade de Tarauacá, da safra de borracha fabricada pelos próprios índios Kaxinawá e totalmente independente do jugo comercial dos patrões seringalistas dos altos rios. Mas os índios estão sofrendo todo o tipo de pressão, ameaça e coação por parte de alguns seringalistas, delegado de polícia, e gerente do BASA local. Por exemplo:

a - Os seringalistas Baina e Irmãos e Francisco Lessa, contando com o apoio do delegado de polícia, Moacir Prado, forçaram o líder Kaxinawá Vicente Sabóia a lhes entregarem 600 quilos de borracha que os próprios índios tinham fabricado com as mercadorias aviadas na cidade de Tarauacá.

b - O delegado de polícia impediu que o Sr. Ludovico Baretta, que aviava os índios na cidade de Tarauacá, fornecesse-lhes as mercadorias necessárias a continuação do fábriço de borracha. O Sr. Ludovico Baretta enviou uma denúncia ao chefe da Ajudancia da Funai em Rio Branco, comunicando que foi forçado pelo delegado Moacir Prado a retirar as mercadorias aviadas no valor de Cr\$-19.500,00, que já estavam no barco do líder Kaxinawá Vicente Sabóia.

c - O índio Alfredo, um dos líderes Kaxinawá do rio Jordão e criador do museu Kaxinawá da Universidade Federal do Acre, está com 5 toneladas (cinco mil quilos) de borracha e teme descer o rio para vender esta produção fabricada pelos próprios índios receoso das ameaças dos patrões seringalistas dos altos rios, os irmãos Carlos e Turiano Farias (arrendatários dos seringais dentro da área indígena do Jordão) e do sr. Raimundo Ramos (que se diz dono de três seringais dentro da reserva Kaxinawá, embora não tenha títulos definitivos de propriedades destas seringais, sendo também administrador da agropecuária Paranacre, que possui mais de 480 mil hectares de terras adquiridas a preços "de banana" naquele município acreano)

Alfredo Sueiro pede que a Ajudancia da Funai, a Comissão dos Direitos Humanos vinculada à Prelasia do Acre e Purus, ao Conselho Indigenista Missionário - CIMI - e a esta Comissão Pro-Índio do Acre, garantam a comercialização da safra de borracha - 5 mil quilos - fabricadas pelos próprios índios Kaxinawá do rio Jordão.

d - O gerente do BASA, José Ramos, irmão de Raimundo Ramos, fornece empréstimos bancários do Probor 11, sem pedir e exigir a certidão negativa da Funai aos seringalistas que se dizem donos e arrendatários dos seringais das áreas delimitadas para os índios

Kaxinawa. Garantindo desta forma que seu irmão Raimundo Ramos se aproprie ilegalmente de 3 mil quilos de borracha de renda de tres seringais - Bon Jardin, Transual e Revisão - defendendo interesses econômicos de seu irmão.

e - Os seringalistas Raimundo Ramos (pretendo dono das terras indígenas), Carlos Faria e Turiano Farias (arrendatários do rio Jordão e que impedem através de ameaças físicas a qualquer regatão que queira subir este rio) estão abrindo um inquérito juntamente com o delegado de polícia Moacir Prado (delegado "do barranco" defensor dos patrões) contra o índio Alfredo Soeiro e o Antropólogo Terri Valle de Aquino, baseados em acusações forjadas e falsas. A Associação dos Antropólogos do Rio de Janeiro contrataram um advogado para defende-los e processar por crime de calúnia e difamação es seus acusadores.

6 - Para que a opinião pública acreana e brasileira tomen conhecimento de que as terras indígenas do Jordão e Humaitá, áreas delimitadas através da portaria nº 385/N de 23.08.76 do Presidente da Funai, pertencem de fato e direito aos índios Kaxinawá, apresentaremos alguns aspectos da legislação indígena.

A situação das terras indígenas está apoiada em legislação específicas: A constituição Federal; a Lei nº 6.001 de 19.12.1973 e no Decreto Lei nº 76.999 de 08.01.1976.

a - O que é terra indígena?

"Artigo 17 da Lei 6.001 de de 19.12.1973 - repuntam-se terras indígenas: 1º - as terras ocupadas ou habitadas pelos silvícolas, a que se refere os Artigos 4º e 198º da Constituição; 2º - As áreas reservadas de que trata o capítulo 3 deste título; 3º - As terras de domínio das comunidades indígenas ou silvícolas".

b - O que são terras ocupadas pelos índios?

"Artigo 23 da Lei 6.001 de 19.12.1973 - considera-se posse do índio ou silvícola a ocupação efetiva da terra que, de acordo com os usos, costumes e tradições tribais, detém e onde habita o exerce atividade indispensável à sua subsistencia ou economicamente útil".

- Para o índio kaxinawá e demais grupos indígenas do Acre ter suas terras asseguradas, é necessário que elas estejam demarcadas?

De maneira nenhuma, haja visto o que trata o Artigo 25 da Lei 6.001 de 19.12.1973:

"O reconhecimento do direito dos índios e grupos tribais à posse permanente das terras por eles habitada, nos termos do Artigo 198 da Constituição Federal, independerá de sua demarcação e será assegurada pelo órgão federal de assistência aos silvícolas, atendendo à situação atual e ao consenso histórico sobre a antiguidade da ocupação sem prejuízo das medidas cabíveis que, na omissão ou erro do referido órgão, tomar qualquer dos poderes da república".

Já o Artigo 62 da Lei 6.001 de 19.12.1973, também afirma que:

"Ficam declaradas a nulidade e a extinção dos efeitos jurídicos dos atos de qualquer natureza que tenham por objeto o domínio, a posse ou a ocupação das terras habitadas pelos índios ou comunidades indígenas.

§ 2º - Ninguém terá direito a ação ou indenização contra a união o órgão de assistência ao índio ou os silvícolas em virtude da nulidade e extinção do que trata este artigo, ou de suas consequência economicas.

Como se vê a legislação referente às terras indígenas apresenta um caráter francamente favorável às reivindicações dos índios Kaxinawá que habitam os pequenos rios Jordão e humaitá no município acreano de Tarauacá.

As reivindicações dos grupos indígenas do Acre e em particular o grupo Kaxinawá podem ser resumidas em tres questões básicas:

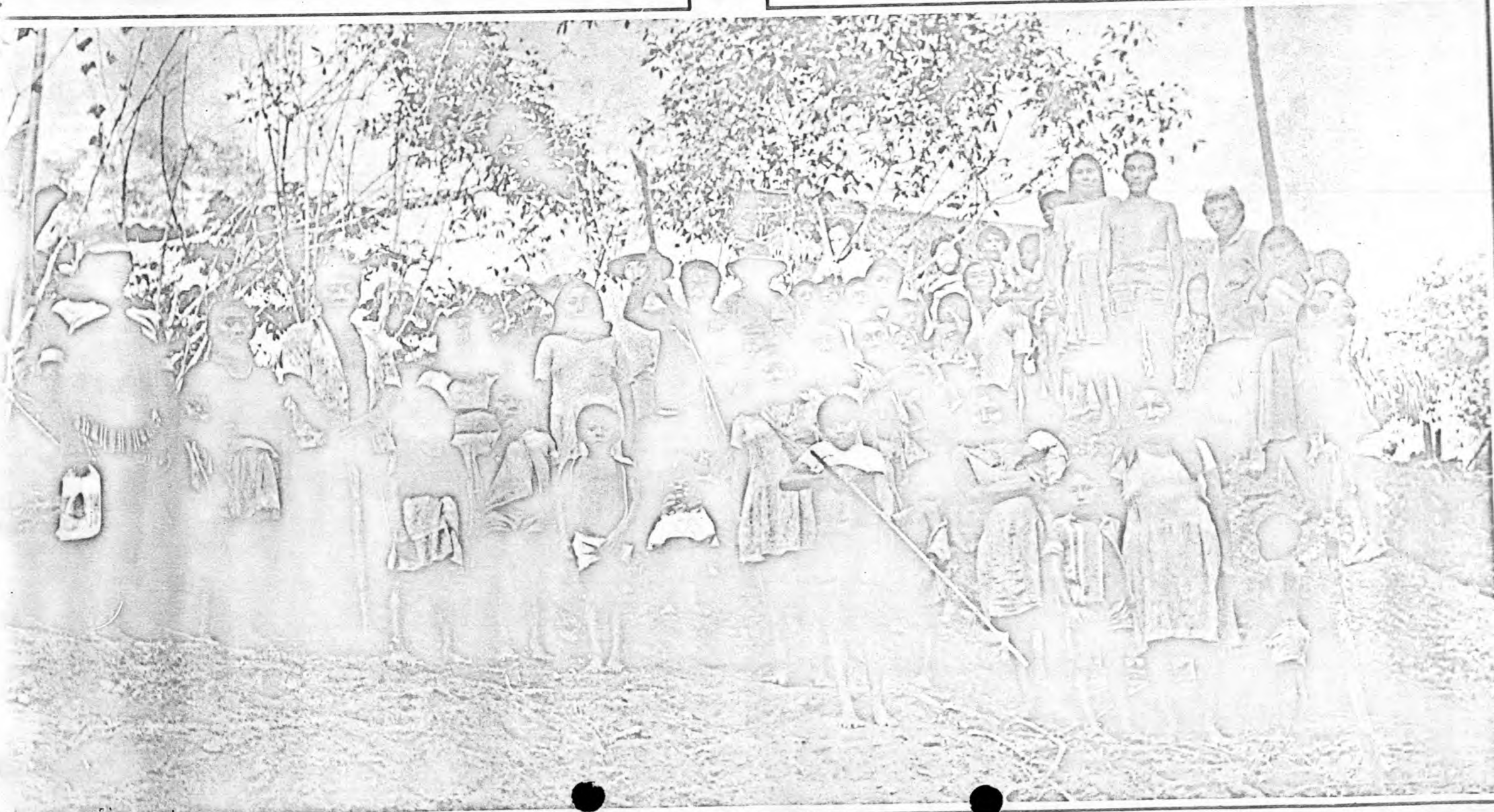
- 1º - a garantia e posse de suas terras;
- 2º - projetos de desenvolvimentos de comunidade que os libertem do jugo dos patrões;
- 3º - mecanismo que impeçam uma divisão social interna, no seio das comunidades indígenas.

Rio Branco=AC, 25 de dezembro de 1978.

COMISSÃO PRO-DEMARCAÇÃO DAS TERRAS INDÍGENAS DO ACRE

PSS-628, p. 110/289

“É preciso que a FUNAI dê as terras que prometeu”



DÉPOIMENTO DE ALFREDO SUEIRO
LÍDER KAXINAUÁ DO RIO JORDÃO

Para ALFREDO SUEIRO a única saída para a preservação do índio (Kaxinauá) como grupo, depois da implantação das Empresas Agropecuárias na região é a demarcação urgente de suas terras.

" Eu aviso que aqui tá tudo contra nós, os patrão daqui. Eu prá vocês ficarem sabendo; não querem entregá a seringa prá nós, as colocação. Os freguês do seringal daqui de perto tão estragando tudo que é de seringa porque vão sair das colocação e dizem que não vão deixar seringa prá caboclo não. Já avisei prá FUNAI, não tenho mais prá quem denunciar. É preciso vim um fiscal vê o que tão fazendo. Isso é crime, estragar as seringueira do jeito que tão fazendo. Já dei queixa mais de três vez na FUNAI; o chefe de lá não entende. É preciso que a FUNAI entregue as terra que prometeu. Peço que publique aí por nosso chefe.

É que tanto tempo que nós tem esperado, tamo lutando com pouco recurso aqui. Tanto esperá, eu até falei que ia ter confusão. Governo libertou muito tempo aqui nossa terra e nunca querem entregá os recurso; as seringueira num querem entregá. O nosso maior problema agora é a terra; de onde é que nós vamo viver? A nossa terra tem esse recurso; nós procura, os patrão nunca quer entregá. Como é que nós vamo fazer produção? Num adianta a terra sem recurso, sem a seringa, sem a madeira de lei, sem a aguana, cedro. Nós tem que trabalhá nessas coisa. E a seringa é a mais principal. Minha produção é pouca. Tem muita gente prá dá de comer. Precisamo da nossa terra. Eu conheço o sol, a terra sou da mata, SEI QUE ESSA TERRA É NOSSA."



COMISSÃO DE APOIO AO INDIO PELA
DEMARCAÇÃO DE SUAS TERRAS

CIMI - CDDH - CPT - DCE - FETAC

Kaxinauás querem vender a borracha que extraem

A imprensa noticiou, recentemente, o desaparecimento do antropólogo Terri Vale de Aquino. Acreditava-se que tivesse sido seqüestrado por seringalistas do município de Tarauacá, no Acre. Mais tarde, porém, verificou-se que ele estava em Cruzeiro do Sul, para onde seguira quando saiu da região habitada pelos Kaxinauá, grupo indígena com o qual estava trabalhando.

A tribo kaxinauá vive próximo à cabeceira do rio Juruá, um dos principais afluentes do Amazonas, e está reivindicando à Funai a demarcação de suas terras. Eles querem também condições de comerciar livremente a borracha que extraem dos seringais nativos existentes na área delimitada como sua futura reserva. Entretanto, os seringalistas

não permitem que os índios interfiram no monopólio que mantêm na região.

As notícias sobre o possível desaparecimento de Terri Vale de Aquino chamaram a atenção para a situação em que vivem os kaxinauá.

APREENSÃO

Nos primeiros dias de dezembro, o índio kaxinauá Vicente Sabóia, que mora no igarapé Humaitá — área de uma das reservas delimitada para a tribo — chegou a Tarauacá com 600 quilos de borracha, produzidos pelo grupo. Porém, a mercadoria foi apreendida pelo delegado do município, Moacir Prado, a pedido do "Patrão" (termo pelo qual são conhecidos os seringalistas da região)

Manuel Bayma, que alegava a existência de dívidas contraídas pela tribo. Ele concordou em pagar apenas Cr\$ 33, preço mínimo garantido pela Superintendência da Borracha-Sudhevea, órgão do Ministério da Indústria e do Comércio, e impediu que Vicente Sabóia deixasse a borracha no depósito para ser negociada no final da safra, quando deverá chegar a Cr\$ 40 o quilo.

Descontadas as "dívidas", Vicente Sabóia recebeu cerca de Cr\$ 5 mil, com os quais pagou outras contas da tribo. Procurou, então, o gerente de uma empresa que havia concordado emprestar-lhe Cr\$ 20 mil, e carregou sua embarcação. Entretanto, o delegado Moacir Prado impediu que ele partisse e obrigou o comerciante que havia lhe dado crédito a retomar a mercadoria.



O rio Juruá, que faz parte do mundo dos Kaxinauás, é afluente do Amazonas

61080, 14/11/79

PSS. 628, p. 114/289

Com ajuda de Aquino, à procura de um novo patrão

Enquanto isso, as autoridades de Rio Branco recebiam denúncias de que o antropólogo Terri Vale de Aquino cultivava maconha em áreas indígenas, dava armas aos Kaxinauás e, com a ajuda destes, expulsava os seringalistas das terras que, depois de demarcadas, serão da reserva.

Terri Vale negou as acusações e, quanto às armas, afirmou que a posse de espingardas é normal naquela área, pois os habitantes alimentam-se de caça. Acrescentou que as denúncias são uma represália dos seringalistas, irritados com o apoio que dá aos kaxinauás, que procuram livrar-se dos preços extorsivos cobrados pelas mercadorias que necessitam e querem vender a borracha que cultivam pelo valor real.

PRIMEIRO CONTATO

Na região do Alto Juruá vivem ainda remanescentes de grupos indígenas, como os kaxinauás, kilynas e katukinas, que habitam as bacias dos rios Tarauacá, Envira e Muru, principais formadores do afluente do Amazonas. Essas tribos vivem entre os descendentes de nordestinos que para lá emigraram nos ciclos anteriores da borracha. Quase todos se dedicam à extração do látex de seringueiras nativas.

Apesar de estarem integrados à principal atividade econômica da região e dos frequentes contatos com o branco — "cariús" —, os kaxinauás conservam traços de sua cultura, como o idioma — a maioria é bilingue — e estão subordinados à Fundação Nacional do Índio — Funai.

O antropólogo Terri Vale de Aquino nasceu no Acre e ao preparar sua tese de

mestrado para a Universidade Federal de Brasília, interessou-se pela tribo. Iniciou sua pesquisa em 1975 e, desde então, voltou quatro vezes àquela região. Numa dessas viagens, Terri Vale participou da comissão designada pela Funai para delimitar as áreas que deverão ser transformadas em reservas dos kaxinauás, e apresentou um projeto de desenvolvimento comunitário, pelo qual a Fundação apoiaria o grupo, dando-lhe condições de comercializar a borracha livremente, sem interferência dos seringalistas. Entretanto, o projeto não foi aprovado pela Funai.

COOPERATIVA

Animados com a promessa de demarcação de suas terras — que segundo o Estatuto dos Índios deveria ser feita até o dia 19 de dezembro passado —, os kaxinauás decidiram unir-se, pois estavam espalhados pela região, e dirigiram-se para a área estabelecida para a reserva. Lá tentaram, por seus próprios meios, organizar uma cooperativa para vender a borracha que produzem e comprar as mercadorias de que necessitam.

O primeiro passo era mudar de "patrão", a fim de conseguir novas condições para o fornecimento e a entrega da borracha. Naquela ocasião, Terri Vale estava na região e, sabendo que os índios se inspiravam no projeto que havia apresentado à Funai, decidiu acompanhá-los para conversar com um possível novo "patrão". Entretanto, o encontro fracassou, porque o seringalista não quis dar crédito aos índios. Segundo o antropólogo, o líder kaxinauás Sueiro tentou, então, uma nova estratégia:

— Ele sugeriu que eu levasse uma cole-

ção de artefatos feitos pela tribo para vender em Rio Branco. Com o dinheiro que conseguisse pretendia comprar mercadorias mais baratas e assim poder "aviar" (dar crédito) por preço mais acessível seus poucos fregueses, também seringueiros kaxinauás.

A princípio Terri diz ter hesitado, pois não queria interferir diretamente no problema, mas resolveu ajudá-los. Levou a coleção para Rio Branco e vendeu-a para o Museu Etnológico da Universidade Federal do Acre, por Cr\$ 20 mil. De posse desta quantia, os kaxinauás começaram a se abastecer por conta própria.

DEMARCAÇÃO

A situação dos grupos indígenas que vivem no Acre é muito precária. Somente em 1976 a Funai instalou uma Ajudância, subordinada à Delegacia Regional de Rondônia. Desde então dois chefes já foram retirados em meio às crises envolvendo os indígenas sob sua responsabilidade e fazendeiros, pecuaristas e seringalistas da região.

A primeira providência da Ajudância foi a delimitação das áreas indígenas para posterior demarcação. Em março de 77, Terri Vale de Aquino foi contratado pela Funai para fazer este trabalho, junto com o economista do órgão, Vicente Luís de Almeida, e o topógrafo do Instituto de Colonização e Reforma Agrária (Incra) Rutinaldo João Belfort.

Os estudos foram iniciados no segundo semestre daquele mesmo ano e a equipe constatou que na área do rio Jordão — afluente do Tarauacá —, vivem 390 kaxinauás, além de 154 no rio Muru (igara-

pés Humaitá e Iboiaçu), 132 no rio Tarauacá (originários do rio Jordão) e outros 190 espalhados pelos rios Breu e Tejo, na periferia da cidade de Tarauacá.

Os técnicos decidiram, então, delimitar duas áreas: nos rios Jordão e Muru. Logo depois da delimitação, os kaxinauás deslocaram-se para a região, e aguardam agora a demarcação de sua reserva.

CRITICAS

Existem seis seringais na região do rio Jordão: dois pertencem aos kaxinauás, um a Carlos de Farias e os outros três são de Raimundo Ramos, que os arrendou a Farias. De posse destas terras, Farias tornou-se o "patrão" e instalou seu armazém na foz do rio. Na área do Muru, os principais "patrões" são Manuel Bayma e Hilarino Melo, proprietários dos dois maiores armazéns.

Quando os kaxinauás tentaram vender sua produção de borracha para comprar as mercadorias de que necessitavam sem a intermediação dos "patrões", estes os ameaçaram e acusaram Terri Vale de ter influenciado os indígenas.

Segundo Carlos Gonçalves de Farias, "Terri andou lá em cima no Jordão fazendo uma tese e os kaxinauás, que agora querem expulsar todos os brancos".

O delegado de polícia de Tarauacá, Moacir Prado, diz que "Terri ensina os índios a saquear e matar os brancos", apesar de até o momento não ter sido constatada nenhuma violência na região, e critica o antropólogo por não ter procu-

rado nenhuma autoridade em sua primeira visita à cidade.

Raimundo Ramos acusa Terri de ter incitado os índios a expulsar os seringueiros de suas "colocações" para se instalarem. E, no entender do gerente do Banco do Amazônia naquele município, que fez um relatório sobre a situação, Terri tem apenas "desejo de enriquecer rapidamente".

Para explicar sua atuação como intermediário, Carlos de Farias apresentou uma lista com os preços de alguns produtos vendidos em seu armazém, que foram comparados com a tabela da Cobal em Tarauacá — que recebe subsídio da Sudhevea para os fretes das mercadorias — e os preços que Terri Vale afirma serem os efetivamente cobrados pelos "patrões".

Mercadoria	Armazém da Cobal	Armazém de Farias	Relação feita por Terri
Sal	1,80	10,00	14,00
Açúcar	6,64	15,00	?
Óleo comestível	17,90	35,00	?
Sabão	4,00	12,00	18,00
Leite em pó	22,00	40,00	60,00
Leite condensado	10,20	20,00	25,00
Cx. de fósforos	?	5,00	12,00
Espoleta (100)	45,92	100,00	200,00

Segundo o antropólogo, muitas vezes os "patrões" nem compram a produção de borracha vendida pelos índios. Eles a trocam por mercadorias, estabelecendo o preço de Cr\$ 22 o qui-

lo da borracha, bem abaixo do estabelecido pela Sudhevea.

A concessão de financiamentos através do II Programa de Incentivo à Produção de Borracha Natural (Probor II) em Tarauacá foi também denunciada por Terri Vale. Para o programa de Reabertura de Seringais Nativos, o juro é de 7% ao ano, com dois anos de carência, e para o custeio de safra de seringais, 15%. A principal exigência é o penhor da produção e os títulos das terras são apenas examinados pelo gerente do Banco da Amazônia. No caso de o financiamento ser solicitado pelo proprietário, as terras são, então, hipotecadas. De acordo com as normas do Probor II, é necessário também a apresentação de uma certidão negativa da Funai.

Entretanto, segundo o gerente do Banco da Amazônia, José Ramos, irmão do seringalista Raimundo, os financiamentos são concedidos sem que se cumpram todas as exigências, especialmente no que se refere à certidão negativa da Funai.

REPRESÁLIAS

As denúncias dos seringalistas chegaram à Secretaria de Segurança do Acre, que enviou policiais para fazer uma diligência na região e trazer o antropólogo Terri Vale para prestar depoimento. Entretanto, ele não foi encontrado, pois já havia seguido para Cruzeiro do Sul, onde foi coletar dados para a pesquisa que está fazendo para a Secretaria de Fomento do Acre.

O delegado Moacir Prado disse, porém, que o inquérito prosseguirá e vai "mandar buscar todo mundo para depor".

Governador está atento a seringais

GAZETA, 14/1/79

O governador do Acre, Geraldo Gurgel Mesquita, indagado sobre os acontecimentos que envolveram os Kaxinauás, seringalistas e o antropólogo Terri Vale Aquino, disse saber da "majoração excessiva dos preços dos produtos nos seringais nativos", acrescentando que já havia conversado sobre o assunto com os responsáveis pela Sudhevea.

Para ele, no entanto, "o sistema de barracões controlados por seringalistas é ainda a única forma de fazer com que se produza borracha nos seringais nativos, particularmente nos Altos Rios. Essa situação só poderá mudar a longo prazo, quando a produção de seringais de cultivo suprir satisfatoriamente a demanda nacional do produto.

— A plantação de seringais de cultivos, com financiamentos dados a pequenos agricultores, tem um rendimento extraordinário — assinalou o governador. — Um hectare de seringueiras plantadas pode produzir mais de 1.500 quilos de borracha. E esta é a produção de três seringueiros que têm que procurar borracha em árvores espalhadas por muitos quilômetros.

Entretanto, é difícil aumentar a plantação de seringueiras no Acre, porque todas as terras públicas são da União. Segundo o Governador, "o Estado não pode outorgar títulos, pois tudo tem que ser tramitado através dos órgãos federais. Além disso, a diversidade de títulos de terras existentes no território acreano é enorme: há pessoas cujas propriedades se remetem ainda a títulos bolivianos, outras têm suas terras legalizadas com papéis fornecidos pelo Estado do Amazonas e, finalmente, pelo Governo federal. Isso sem falar no problema da grilagem."

O que é área indígena, pelo Estatuto

O Estatuto do Índio considera "área indígena" todas aquelas "ocupadas" ou "habitadas" por membros de uma tribo, assim como as "áreas reservadas" e as "terras de domínio" destas comunidades.

Assim, conforme o artigo 23 "considera-se posse do índio ou silvícola a ocupação efetiva da terra que, de acor-



A rua calçada, o automóvel, o rádio, o menino nu na janela. É domingo.

do com os usos, costumes e tradições tribais, detém, e onde habita ou exerce atividade indispensável à sua existência ou economicamente útil".

As "áreas reservadas" pertencem à União e são "destinadas à posse e ocupação pelos índios, onde possam viver o obter meios de subsistência, com direito ao usufruto e utilização das riquezas naturais e bens nelas existentes, respeitadas as restrições legais".

Finalmente, as "terras de domínio" são aquelas "de propriedade plena do índio ou da comunidade indígena, conforme o caso, havidas por qualquer das formas de aquisição de domínio, nos termos da legislação civil".

Ainda de acordo com o Estatuto, a simples existência de índios — fixados ou vivendo como nômades — em qualquer área deve mobilizar a Funai, órgão responsável pela tutela dos indígenas, segundo a Constituição Federal.

Quanto às terras demarcadas, a lei determina a "nulidade e a extinção dos efeitos jurídicos dos atos de qualquer natureza que tenham por objeto o domínio, a posse ou ocupação das terras habitadas pelos índios ou comunidades indígenas".

O Estatuto do Índio previa a demarcação de todas as áreas até o dia 19 de dezembro passado. Esse prazo não foi cumprido, mas a obrigação permanece, segundo o presidente da Funai, General Ismarth de Oliveira, que explicou o processo

so utilizado pelo órgão. Depois de verificada a presença de índios em uma região, a Fundação nomeia uma comissão para fazer o recenseamento e delimitação da terra. Posteriormente, publica editais para que os eventuais interessados se manifestem e promove uma concorrência para a demarcação da área, que passa então para o domínio da União, em usufruto do grupo indígena.

Probor II, um programa que vem de 1972

O Segundo Programa de Incentivo à Produção de Borracha Natural — Probor II é a continuação de um programa-piloto criado em 1972 pela Superintendência da Borracha — Sudhevea, órgão vinculado ao Ministério da Indústria e do Comércio, que estabelece oito tipos de financiamentos para o cultivo e beneficiamento da borracha.

Através do Probor II a Cobal (Cooperativa Brasileira de Alimentos) também recebe subsídios para os fretes das mercadorias que são vendidas em seus ar-

mazéns, instalados nas zonas de produção. Até o momento existem três, um dos quais em Tarauacá, e estão previstos outros seis.

Cezário Menezes, superintendente da Sudhevea, disse que "os excessivos aumentos de preços na região dos Altos Rios de Tarauacá são exceção" e fala do trabalho do órgão:

— Estamos nos esforçando para repassar esses benefícios para os seringueiros, procurando fazer com que os seringalistas mudem sua mentalidade.

Segundo ele, nos seringais dos cursos médios e inferior dos rios já se nota uma sensível redução nos preços das mercadorias, ou pelo menos estabilização.

Cezário Menezes salientou que as normas do Probor II foram elaboradas pela Sudhevea, mas a fiscalização é feita pelos agentes financeiros. Destacou a importância da certidão negativa expedida pela Funai, assinalando porém a dificuldade em obtê-la, já que a liberação do documento depende da administração central, em Brasília.

O superintendente da Sudhevea disse, ainda, que os índios também podem se beneficiar do Probor II:

— Basta que o órgão tutelar agencie os financiamentos, que podem inclusive ser objeto de convênio específico entre a Sudhevea e a Funai. Eu estou pronto a me empenhar para que esses recursos sejam acessíveis aos indígenas, desde que a Funai manifeste interesse.



Em Tarauacá, o búfalo é um eficaz meio de transporte

Seringueiro e seringalista, a velha luta

A seringueira — *hevea brasiliensis* — é nativa em várias regiões da Amazônia, principalmente na zona ocidental, que abrange os Estados do Amazonas e do Acre e o Território de Rondônia. A exploração do látex em grande escala deu início a um sistema de produção que permanece até hoje nas áreas mais isoladas.

O seringalista — dono do seringal — providencia a abertura de "estradas" (pequenos caminhos) na floresta, ligando uma seringueira à outra, com uma extensão que permita ao trabalhador percorrê-la duas vezes por dia: pela manhã, para fazer o corte na casca da árvore e colocar as "tigelinhas", e à tarde para recolher o látex. Cada seringueiro ocupa pelo menos duas "estradas", que são chamadas de "colocação".

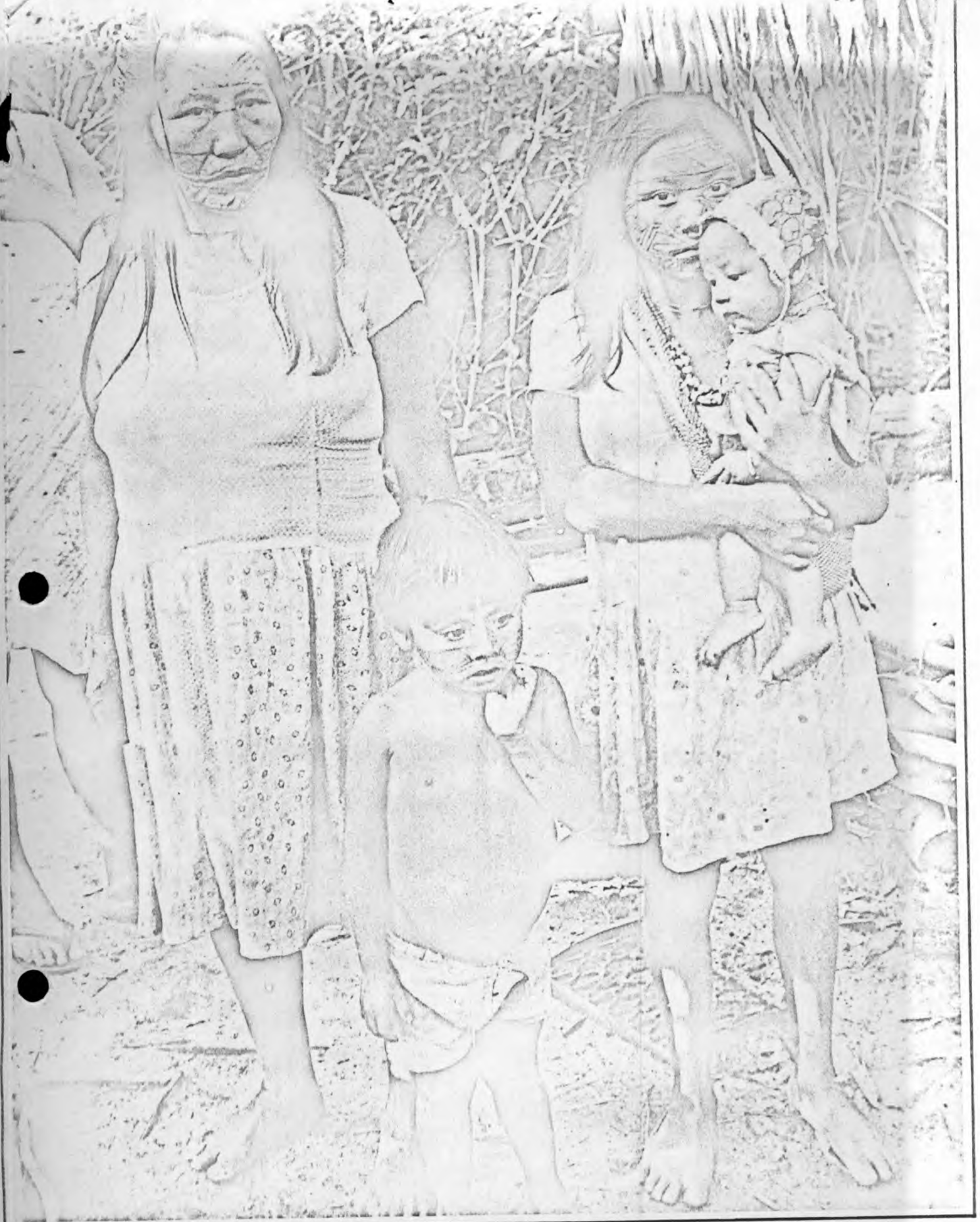
Durante o Ciclo da Borracha, os seringueiros eram recrutados entre os nordestinos que fugiam das secas e se refugiavam na Amazônia à procura de trabalho e riqueza. Eles recebiam adiantamentos para as despesas iniciais: compra de ar-

ma e munições, material necessário à exploração do látex, alimentos, roupas etc., mas a intensa atividade nos seringais (além de percorrer as "estradas", ele é obrigado a defumar o látex para formar as "pélas" de borracha), não lhes dava condições de cultivar roças para sua subsistência.

Desta forma, os seringueiros dependiam totalmente das mercadorias vendidas nos armazéns das plantações. O débito seria saldado mediante a entrega das "pélas", mas eles eram obrigados a pagar também uma quantia pela ocupação de cada "estrada".

Criou-se então o monopólio do comércio de toda a borracha produzida na Amazônia, pois os seringueiros não tinham alternativas. Os seringalistas manipulavam livremente os preços; aumentavam o valor cobrado pelas mercadorias vendidas nos armazéns, pois não havia fiscalização, e depreciavam o preço da borracha que lhes era entregue.

Essa situação se mantinha no período áureo da borracha inclusive pela violência. Os jagunços armados perseguiram os seringueiros que fugiam sem saldar suas dívidas e matavam os que resistissem. Hoje, a comercialização já não se processa desta forma nos seringais dos grandes rios, onde o isolamento não é tão grande. Mas nas plantações dos cursos superiores, muito distantes dos centros — como é o caso do rio Jordão — o sistema permanece



“Eu conheço o Sol, a Terra,
sou da mata
sei que essa terra é nossa”.



PSS. 628, p. 117/289

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
SERVIÇO DE POLÍCIA INTERESTADUAL
POLINTER

ASI/FUNAI
Nº 117/79
EM 12/02/79

OF/SPI/Nº 14/79

Rio Branco, 26 de janeiro de 1.979

À ASI
08.02.79
[Signature]

Ismarth de Araujo Oliveira
Presidente da FUNAI

Senhor Presidente;

Em atendimento ao respeitável despacho do Sr. Secretário de Segurança Pública, aposto no expediente elaborado pela Comissão Pro-Índio do Acre, estamos passando ao gabinete de V. S^{a.}, o documento já identificado.

A finalidade é para que V. S^{a.}, tome conhecimento das atividades da mencionada comissão no Acre.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. S^{a.}, nossos protestos de elevado apreço e consideração.

[Signature]
COSMO QUIRINO DE SOUSA
Chefe da POLINTER/AC

Ilm^{o.} Sr.
General Ismarth de Oliveira
MD. Presidente da FUNAI/DF

[Handwritten notes and signatures]
Juliana 27/1
14/2/79
1/3/79

FUNAI - SEQ/GAB
N.
EM 06/02/79
[Signature]
ASSINATURA

DA : COMISSÃO PRÓ-ÍNDIO DO ACRE
PARA : SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PSS. 628, p. 112/289

Volunter: copia para FU OPAI

- Existem atualmente no Acre os remanescentes dos grupos indígenas JAMINANÁ, KAXINAWÁ, NUQUINI, POYANAWÁ, KATUKINA, do tronco linguístico Pano e Culina, Campa, MACHINERI, JAMAMADI do tronco Aruak. De muitas outras nações indígenas só se conhece hoje a crônica de violências a que foram submetidas pelos extratores do caucho e da seringa.
- Os remanescentes dos 10 mil índios do Acre são conhecidos pela identidade de "caboclo", é um ser ambíguo que não é nem índio, nem "civilizado". A quase totalidade desses integraram-se como trabalhadores desqualificados nas frentes extrativistas desde fins do século / passado.
- A situação dos grupos indígenas tornou-se dramática a partir do início da década atual, quando grandes projetos agropecuários começaram a ser implantados no Acre.
- O acesso à terra e aos recursos naturais que existem / sobre ela (seringueiras, castanheiras, madeiras, etc.) é condição fundamental para a sobrevivência física e étnica-cultural das populações indígenas ainda existentes no Acre.
- No Acre a luta pelas terras indígenas é tão importante quanto lutar pelo estabelecimento de uma relação eficaz entre os grupos indígenas e a população regional / envolvente.
- No Acre, das 20 áreas indígenas existentes já delimitadas, somente UMA foi demarcada: a dos índios Apurinãs, KM.45/Br.317 (Boca do Acre).
- A questão indígena do Acre não pode ser considerada / abstratamente como problema étnico, cultural, religioso ou moral. Devemos reconhecê-lo como um problema social, econômico, político. Quaisquer tentativas de resolvê-los apenas através de métodos pedagógicos, administrativos ou policiais constituem soluções meramente superficiais.

Se posicionando contra o Projeto de Emancipação Indígena e a favor da urgente demarcação das áreas indígenas, a COMISSÃO PRÓ-ÍNDIO DO ACRE por meio de sua diretoria provisória, comunica ao povo em geral, a sua criação no dia 10 de janeiro de 1979, em reunião realizada na Travessa Epaminondas Martins, 141, com a presença de entidades e pessoas preocupadas com a causa indígena.

A COMISSÃO PRÓ-ÍNDIO DO ACRE tem por finalidade:

- X . contribuir para uma nova consciencia pública de respeito às minorias étnicas e sociais do Acre.
- . prestar assessoria técnica aos grupos e indivíduos indígenas, quando da defesa de seu patrimonio, principalmente do direito à posse permanente da terra, o usufruto exclusivo das riquezas naturais e de todas as utilidades nelas existentes (conforme o art.198 da Constituição Federal em vigor).
- . reconhecer, respeitar e apoiar sua autonomia cultural e o direito à autodeterminação dos povos indígenas.
- . Fazer reconhecer e apoiar o direito que têm os índios / de reunir-se livremente, em nível regional e nacional, criando condições para que:
 - a) continuem as reuniões de chefes indígenas;
 - b) haja, entre os índios, tipos de reuniões exclusiva - mente deles.

CIRCULAR Nº 01 - JANEIRO 79.

RIO BRANCO - ACRE

Sudheem

COMISSÃO PRÓ-ÍNDIO DO ACRE
 RUA EPAMINONDAS MARTINS, 141
 RIO BRANCO - ACRE TEL: 3382
 O ÍNDIO O PRIMEIRO DONO DA TERRA

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

MEMO Nº 025/79-ASI/FUNAI

Brasília-DF.,

Em 06.FEV.79

Do: Sr. Presidente/FUNAI

Ao: Sr. Diretor do DGO/FUNAI

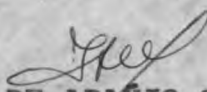
Assunto: Área indígena dos Kaxinauás

Senhor Diretor,

Esta Presidência tomou conhecimento de que o indivíduo TERRY VALLE DE AQUINO encontra-se no Estado do Acre, em área indígena, atuando com os índios KAXINAUÁS.

O mesmo não possui qualquer autorização dada pela FUNAI, devendo ser providenciada a sua retirada através da AJACRE.

Atenciosamente,


ISMARTH DE ARAÚJO OLIVEIRA
PRESIDENTE



Keillah se apresenta no Sesc, neste fim de semana



Keillah homenageia os Kaxinauás com Maná

A cantora e compositora Keillah Diniz está em Brasília, preparando-se para seu **Show, Maná** a realizar-se nos próximos dias nove, dez e onze no auditório do Sesc, numa promoção dessa entidade e da Associação Nacional de Apoio ao Índio (ANAI). Seu espetáculo abordará, em forma de reportagem e vinte cantos, a situação atual do povo acreano, explorado pelos grupos agropecuários interessados naquelas terras. Keillah falará dos índios Kaxinauás, tribo esquecida e desumanamente explorada, sem terras e sem recursos, como exemplo de toda uma realidade do processo de destruição em que vive o povo no interior acreano.

Alguns músicos já conhecidos em Brasília participarão do trabalho de Keillah. Neste grupo está a cantora Estela, Teca, Sidney e Carlinhos, que segundo declararam «acreditam na proposta de trabalho da compositora, de sua mensagem simples, mas de um jeito muito especial e direto de dizer as coisas que estão acontecendo abruptamente nesse processo de mudança que estamos vivendo, tanto política quanto artisticamente falando».

SHOW

Segundo Keillah, «meu **show** tem conotação política na medida em que traz uma denúncia da violência com que é explorado o povo acreano, não se restringindo apenas aos índios Kaxinauás, mas partindo deles, que são uma tribo de 400 a 500 indígenas, sem terras — apesar de já haver vencido o prazo marcado para delimitação das áreas de reserva no ano passado, e completamente esquecidos pela Funai, que nunca esteve naquela aldeia», Keillah faz parte da Comissão Pró-Índio e da ANAI

portanto não fará denúncias nominais, por já tê-las feito em relatório baseado na experiência de cinco meses que passou naquela tribo. O **show** terá textos leves, simples e tocantes, com painéis de fotos e muita música, feita durante o tempo em que esteve no Acre, primeiro lecionando na Universidade à convite do reitor, e depois, na própria tribo.

Keillah cursou música na UnB, e diz que «apesar da universidade boicotar a música popular na criação, depois de um certo tempo, dá-se um crescimento, possivelmente fruto deste tempo de estudo».

A proposta artística do **show** também pretende mostrar uma criação própria desvinculada de compromissos musicais. «É uma mistura de **blue** e **samba**», diz Keillah, e Estela interfere: «Acredito que seja uma criação livre, este valor que está perdido na falta de comunicação direta da nossa música popular, que ficou na base do gosto estético, longe das emoções. Há energia nas composições de Keillah, para que as pessoas participem e tenham condições de opinar».

Quanto ao público ao qual pretende atingir, Keillah fala dos jovens, embora use uma linguagem muito ampla, aceita pelos músicos do chorinho do Acre, pelos índios e pelos amigos do meio artístico. Mas a compositora vê nos jovens uma força maior para assumir alguma coisa, além do «palavrório intelectual».

Maná é um **show** manifesto, e a palavra significa «terra», na língua dos Kaxinauás, e será o tema principal do espetáculo. Segundo Keillah, é um manifesto porque fala de duas coisas que acredita: «fé em Deus e pé na terra».

MINTER - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO		RADIOTELEGRAMA RECEBIDO		ABITUNA, 8/		- MINTER - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO	
DE RIO BRANCO		NR 32	PLS 41	DT 30.03.79	HS 0935	30 MAR 1979	
RECEBIDO DE PPI35		ÀS 301025		POR JF/NF		21 - BSB	
ENDEREÇO	DGO/BSB						CONTROLE Nº 2003

NR 064/AJACRE DE 29.03.79 - RERA 55/DGO DE 29.03.79 VG DESDE FINAL DE NOVEMBRO/78 VG REFERIDO CIDADAO FOI RETIRADO AREA POR ESTA CHEFIA PT SEGUIRAH SERVIDOR DESTA AJACRE PARA REGIAO VG FINALIDADE APURAR COM DETALHES VOSSO RADIOGRAMA PT SDS -

CH AJACRE -

Am, 06.04.79. Eim 30-03-79

1) TIRAR XEROX
2) Restituir ao DGO.

1) Ao Sr Chefe da ASI, para conhecimento.

2) Restituir, após, a este DGO a fim de acompanhar a situação e retornar elemento enviado à área.

Almeida

TELEGRAMA	MINISTÉRIO DO INTERIOR FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO			CARIMBO DA ESTAÇÃO
	Preâmbulo	Espécie OFICIAL	Número	Data
		Origem	Palavras	Hora
				Via a seguir
	INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS			HORA DA TRANSMISSÃO
Endereço	AJACRE			INICIAIS DO OPERADOR
	URGENTE			
TEXTO A TRANSMITIR	N.055 DGO DE 29 03 79 FIM ATENDER PEDIDO ESCALAO//))// SUPERIOR VG SOL VSA INFORMAR CARATER URGENTE VG SOBRE//))// INVASAO SERINGAIS EM TARAUAHA VG COM ENVOLVIMENTO//))//))//))// ANTROPOLOGO TERRY VALLE DE AQUINO VG OCORRIDO DURANTE//))// GESTAO VSA NESSA AJUDANCIA PT INFORMACAO ORA SOLICITADA// DEVERAH CONTER DADOS REAIS SOBRE INVASAO ET//))//))//))//))// COMPROMETIMENTO REFERIDO ANTROPOLOGO PT DIR DGO//))//))//))//))//			
	NS/aasa.			
	Assinatura ou rubrica do expedidor			<i>Nestor da Silva</i> Assistente - DGO

04/04/79



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
D. P. F. — Superintendência Regional do Polícia Federal no Acre

TERMO DE INDICAÇÕES de presta o
silvícola ALFREDO SOEIRO SALES, =
assistido legalmente, na forma =
abaixo:

nos quatro dias do mês de abril =
do ano de mil, novecentos e setenta e nove, na sede da Superin-
tendência Regional do Departamento de Polícia Federal de Rio =
Branco; Capital do Estado do Acre, em Cartório; onde se encon-
trava o Dr. MARCO JOSÉ DE SOUSA, Delegado de Polícia Federal, com o
JULIO ROBERTO USZACKI, Escrivão de Polícia Federal, ao final
assinados, compareceu o silvícola não emancipado de nome - -
ALFREDO SOEIRO SALES, natural do alto do rio Jordão-AC, filho
de Francisco Sales e de Luzia Madalena, não sabendo precisar =
sua data de nascimento, de profissão seringueiro, exercendo =
suas atividades profissionais no Seringal Fortaleza, margem do
Rio Jordão, município de Tarauacá, nesta Estação, onde também =
reside, não sabendo nem assinar o próprio nome. Na presença do
Sr. AFONSO SIGMARIO MOREIRA SILVA, Chefe da Ajudância da FUNMI
AGRE, que assiste-o no presente, às perguntas da Autoridade Po-
licial, na forma da Lei, RESPONDEU: QUE, o informante é Chefe =
do Grupo indígena "Kaxinauá", estabelecido às margens do rio =
Jordão, no Seringal Fortaleza; QUE, o informante anteriormente
já veio cerca de três (03) vezes a esta Capital em procura de
seus direitos; por orientação de TERRY; QUE, sabe ser o nome =
digo, QUE, sabe TERRY ser um cidadão chamado de TERRY VALE DE
ARAUJO; QUE, se encontra no momento em Rio Branco atendendo =
uma mensagem transmitida pela Rádio DIFUSORA desta Capital, =
através da qual solicitava a sua presença até o fim do mês de
março próximo passado para resolver os problemas da sua comuni-
dade; QUE, a mensagem tinha como responsável "TERRAI" TERRY, que
no idioma KAXINAUA significa "AMIGO TERRY"; QUE, logo ao che-
gar em Rio Branco procurou TERRY onde, inclusive, se encontra-
morando atualmente, hospedado na casa do mesmo; QUE, então - -
TERRY perguntou-lhe se o informante queria acompanhá-lo até =
"Brasília e Rio de Janeiro", chegando nas citadas cidades no
dia dezanove de abril próximo (Dia Nacional do Índio), amente
que aproveitariam para reivindicar os Direitos do Índios; QUE,
o informante fez ver a TERRY que não tinha dinheiro para a via-
gem, porém o mesmo pediu que aguardasse por "daria um goito"; =
QUE, durante a sua estada atual em Rio Branco foi levado por =
TERRY a uma reunião mural local que agora sabe ser o Colégio - =
São José, onde foi apresentado ao Bispo e outro Padre que ali-
se encontravam, inclusive sendo dada a vez ao informante para =
que falasse na dita reunião, explicando a situação em que se =
encontra e solicitando auxílio às Autoridades; QUE, na reunião
mencionada encontrava-se JOÃO PACHECO, vindo exclusivamente =
para cá do Rio de Janeiro e sendo funcionário da FUNMI e
que trabalhava com os índios "Ticuna"; QUE, na mencionada =
reunião encontrava-se como, digo, encontrava-se SALVADOR, o

Maria do S. de F. e S. de A. de B.

(Continua ...)

(Termo de Informações que presta a silvícola ROMERO, na BR/AM, em 04 ABR 79, devidamente assistido)

encontrava-se SALVADOR, membro do CIMI - Conselho de Indígenas e Missionários; QUE, SALVADOR fala pelos "Kaxinawa", assim como TERRY, JOÃO TACHICO e SUEB CHAVES, que no momento não são "repórter" do Jornal "O VAMBURO", desta Capital; QUE, ao fim desta Reunião disse-lhe que "poderia haver outra", não realizada até o presente momento; QUE, o informante conheceu TERRY a cerca de quatro anos atrás, quando este apareceu na sua comunidade dizendo que ali se encontrava uma "vaca" quanto índios tinha"; QUE, Terry disse-lhe que ali estava por ordem de Brasília, ou melhor, por ordem do General Ismael, de Brasília; QUE, portará na ocasião uma fotografia, digo, QUE, após conferir os "Kaxinawa" em toda a área do município de Tarauacá, Terry retornou a Brasília, deixando em livro onde eram explicadas os direitos do indígenas, impresso por Brasília até o presente data; QUE, um ano após TERRY retornou a sua comunidade, pagando dois meses na área, orientando os "Kaxinawa" nas suas atividades; QUE, em novembro do ano passado Terry chegou na sua comunidade pela terceira vez, acompanhado de sua esposa CONCEIÇÃO este "KAXINAWA"; QUE, as duas senhoras chegaram, segundo TERRY, ali se encontravam para dar aula aos "Kaxinawa"; QUE, e elas ensinavam português e "fazer santos"; QUE, retificando o relato anteriormente, diz que as duas senhoras chegaram antes de TERRY; QUE, TERRY levou para sua comunidade "cerenóides", o qual foi distribuído entre os membros da tribo; QUE, Terry, durante a sua permanência controlava a produção dos Kaxinawa, comercializa os produtos e orientava na compra da mercaderia; QUE, quando Terry chegou na área em que reside, o informante com mais vinte e três Kaxinawa estavam construindo uma pista de pouso na Vila Jordão, no município de Tarauacá, entradas pela Tráfutura; QUE, então Terry indagou-lhes quanto estavam trabalhando e Soliro respondeu-lhe que era cinquenta cruzzeiros por dia com a alimentação; QUE, a seguir Terry disse-lhe que o serviço estava sem a mão-de-obra e como o dinheiro era do Governo, este poderia pagar melhor e apesar desta orientação de Terry os indígenas continuaram o trabalho concluindo a pista de pouso; QUE, então o informante na sua "ubá", que significa para os indígenas a sua "casa" e como Terry não tivesse meio de transporte, levou-o para o Seringal Fortaleza, onde se encontra o seu apartamento; QUE, ali chegando orientou-os na quanto ao uso dos medicamentos e que lavara, dizendo-lhes que, onde fosse comprar outros medicamentos o fazesse através de uma pessoa que conhecesse bem, para que os indígenas não viessem a ser envenenados; QUE, durante a permanência de Terry na sua área este usou de gás "fazer" qualquer plantação, e em suas mulheres, também usou "Quaila", que levava algumas plantas e plantava em um local perto pelos próprios Kaxinawa; QUE, as crianças também levavam as suas bagas dos Cigarros em carteira e "tabaco de folha" e que distribuíam entre os Kaxinawa; QUE, não recebeu a nova via nem quem ficar "doído" ou "mauro"; QUE, uma via de informação de que estava sendo "trabalhada" a sua comunidade Kaxinawa e, inclusive a informação por onde se encontravam as vilas

(continua...)

(Continuação do Termo de Informação prestado pelo silvícola ALFONSO FERREZ SILEI, assistido legalmente, na DR/DIT/AC)

perguntou particularmente as mulheres se estas fumavam "maconha" e as mesmas lhe responderam que não, pois era muito caro e elas não tinham dinheiro para comprar; QUE, quando as senhoras retornaram para Rio Branco, por haverem contraído galária, não trouxeram qualquer vegetal já que, inclusive, o que plantava na horta antes mencionada ainda estava muito pequeno; QUE, uma semana após a saída das mulheres Terry retirou-se de sua comunidade chegando até Brucos do Sul por via fluvial, de onde retornou para Rio Branco; QUE, depois de todo esse tempo só agora manteve novo contacto com Terry; QUE, o informante considera Terry um grande amigo de Kaxinawa. NADA MAIS DIZEI e não lhe foi perguntado, do que mandou a Autoridade Policial encerrar o presente termo o qual, depois de lido determino a Autoridade Policial se consignado ter dito o informante que as plantas levadas pelas duas mulheres eram de tomate, mandioca e outras verduras; QUE, após a denúncia dos brancos, a Polícia do Estado esteve na sua comunidade e olharam a sua horta e não encontraram "maconha" e; achado conforme os termos de seus demais termos, vai devidamente assinado, inclusive pela e rogo do informante, MARIA DE FÁTIMA FERREZ ALBUQUERQUE, funcionária pública, residente nesta cidade, bem como os testemunhas Carlos Wilson Filho e Celso Romulo Barcelos de Brito, funcionários públicos, residentes nesta cidade. O Escrivão, que o lavrei e assino.

A. POLICIAL

A. ROGO

ASSISTENTE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

[Handwritten signatures and initials over the typed text]

Maria de Fátima Ferreira e Carlos Wilson

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

D. P. F. — Superintendência Regional de Polícia Federal no Acre

CARTÓRIO

TERMO DE INFORMAÇÕES que presta o silvícola VICENTE SABOIA, na forma abaixo:

Aos três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e nove, na sede da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal, em Cartório, onde presente e encontrava o Dr. MAURO SPOSITO, Delegado de Polícia Federal, comigo, JULIO ROBERTO USZACKI, Escrivão de Polícia Federal, ao final assinados, compareceu o Silvícola VICENTE SABOIA, da tribo Kaxinauá, que diz ser filho de Ramiro Saboia e Maria Cecília, nascido em vinte de dezembro de mil novecentos e cinquenta, residente nas cabeceiras do rio Humaitá, Seringal Boa Vista, não possuindo documentos de Identidade. Na presença do Sr. AFONSO SIGNARIO MOREIRA SILVA, Chefe da Ajudância da FUNAI-Acre, que assiste o no presente, às perguntas da Autoridade Policial, o supracitado Silvícola RESPONDEU: QUE, o informante considera-se CHEFE dos Kaxinauás, residente na área do município de Tarauacá, neste Estado; QUE, o declarante, digo, o informante, na realidade reside no Seringal Boa Vista, na reserva denominada Humaitá; QUE, o informante se encontra no momento nesta Capital atendendo um chamado feito através de Rádio, mais precisamente através da Rádio DIPUSORA local, tendo ouvido o aviso cinco (05) vezes; QUE, os avisos eram feitos no idioma do informante, dirigidos a "TKAI" VICENTE e que eram feitos por "TKAI" TERRY, o qual solicitava a presença do declarante nesta Capital, até o fim do mês de março nesta Capital, para resolver o problema das Terras do Kaxinauá; QUE, TERRYVALE AÇINO é o nome completo de "TCHAY" TERRY, que no idioma Kaxinauá significa "amigo" TERRY; QUE, TERRY esteve no começo do ano passado na área indígena de HUMAITÁ, indo diretamente a casa do informante, ao qual disse "que ali estava para DAR RAIS TERRAS" para os Kaxinauá, fazendo na hora a delimitação da área destinada ao mesmo grupo indígena; QUE, TERRY chegou em sua casa dizendo ser "funcionário da FUNAI" e que estava trabalhando no interesse dos indígenas; QUE, se encontrava no momento só delimitando as terras da reserva e que depois viriam as pessoas para fazer a demarcação da área oficialmente; QUE, sendo dado as terras ao declarante

DPF-SAV 241

(Continua ...)

(Continuação do termo de Informações que presta o silvícola VICENTE SABOIA, na BR/BMF/AC, em 03 ABR 79)

terras ao declarante e seus familiares, conforme disse TERRY, estes poderiam trabalhar por conta própria sem depender de patrão e produziriam seus próprios alimentos, "SEM DEPENDER DE NINGUÉM"; QUE, disse mais ainda TERRY, que se encontrava ali por determinação da FUNAI encarregado de esclarecer aos indígenas a forma de poderem viver livremente, vendendo a borracha produzida na cidade, obtendo melhor preço para o produto; QUE, na oportunidade da ida de TERRY a sua casa, o mesmo estava acompanhado de outro rapaz, que -- diz chamar-se "RUTINALDO" e ser funcionário do INCRA e inclusive RUTINALDO esboçou na hora um mapa da área que seria destinada ao indígenas; QUE, a permanência dos dois cidadãos citados foi de precisamente um (01) dia, já que chegaram em um dia pela tarde e retornaram no outro dia pela manhã, em um barco movido por motor de "popa"; QUE, entre agosto e setembro do ano passado esteve na reserva de Humaitá outra pessoa, sendo que desta vez era a cunhada de TERRY de nome "DEJACIRA", mais conhecida por "DEDÊ", a qual disse que ali se encontrava para lecionar para os indígenas; QUE, durante a permanência de "Dedê", naquela localidade esta -- transmitia-lhes ensinamentos de português, do próprio idioma dos indígenas, orientava-os nas "contas" juntos aos patrões quando estes faziam compras ou vendiam a borracha que produziam e, principalmente, "orientava-os quanto aos DIREITOS QUE LHE SÃO ASSEGURADOS"; QUE, a permanência de DEDÊ -- junto a sua tribo foi de mais ou menos três meses, retornando para Rio Branco e ficando de retornar em março deste -- ano, o que não fez até a presente data; QUE, TERRY, considerado como uma pessoa muito importante para os membros de sua comunidade, já que muito os "ajudou" na solução de "problemas", assim como "DEDÊ"; QUE, como em Tarauacá não querem vender "mercadorias" para os indígenas, alegando que a "terra não é dos silvícolas" e "que a terra, digo, "que, -- a FUNAI vai acabar", o informante resolveu atender o chamado de TERRY, vindo a Rio Branco; QUE, hoje, na hora do almoço o informante encontrou com "BOEIRO", também Kaxinauá e que é Chefe de outro grupo, da mesma tribo, estabelecido na área do rio "JORDÃO" e comunicou-lhe que, na verdade, era TERRY que havia mandado as mensagens chamando os Kaxinauá -- até Rio Branco; QUE, disse-lhe ainda BOEIRO que já mantive-

(Continua ...)



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
D. P. F. — Superintendência Regional de Polícia Federal no Acre
C A R R E T O

(Continuação do Termo de Informações que presta o silvícola = VICENTE BABOIA, na BR/DPF/AC, em 03 ABR 79, devidamente assinado pelo Chefe de Ajudância da FUNAI-ACRE)

QUE, disse-lhe ainda SOEIRO que já mantivera contacto com TERRY, o qual lhe disse que es havia chamado para ver como estavam nas terras em que moravam, para este tomar as providências necessárias; QUE, até o momento ainda não conseguiu falar com TERRY; QUE, antes de ir na sua área, TERRY já estivera na área do rio Jordão, onde mora SOEIRO com outros Kaxinauá; QUE, em virtude de TERRY não ter permanecido durante um período longo na sua área de Humaitá, não pode saber se o mesmo colheu plantas que não conhece ou mesmo fez plantação de alguma espécie que não sabe o que é; QUE, DEDÊ também não colheu plantas estranhas; QUE, quem poderia informar melhor quanto a plantas seria SOEIRO, que foi onde TERRY passou um mês fazendo delimitações da área; QUE, gostaria de esclarecer a esta Autoridade que o "pessoal da cidade vem invadindo" a área de Humaitá, seguidamente, para "caçar e pescar" e, a cada dia que passa a caça vai se acabando; QUE, gostaria de esclarecer que seriam bom que tivesse uma pessoa da FUNAI em sua área para que, na hora de acerto de contas com os Seringa listas, estes discriminassem o que os índios tinham comprado; QUE, gostaria que esta pessoa pudesse explicar ou mesmo dar remédios para os índios, já que atualmente dá muita "doença", principalmente "malária, sarampo, diarreia, catarro grosso" e outras de menor importância; QUE, DEDÊ não chegou a fazer ou ensinar a fazer plantações de qualquer produto, tendo dito apenas que era para "fazer roçado e plantar de tudo"; QUE, nada mais tem a esclarecer. NADA MAIS DISSE e nem lhe foi perguntado, ao que mandou a Autoridade Policial encerrar o presente Termo, que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, [assinatura], Escrivão, que o lavrei e assino.

A. POLICIAL

[assinatura]

INFORMANTE

Vicente Baboia

ASSISTENTE

[assinatura]

TESTEMUNHA

[assinatura]

Porto Terry Valle de Aquino



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

PSS-628, p-129/289

ASI/FUNAI

Nº 352 179

EM 02/05/79

Senhor Chefe da ASI:

Para conhecimento de V.Sa., enca-
minho anexo, cópia do of. nº 042/79-DGPC, de 25/
/abril/79, bem como uma xerocópia da reportagem
publicada no jornal "Varadouro", edição nº 14, de
março/79, sob o título "Seis Mentiras sobre o Ín
dio, de autoria do relator TERRY VALE DE AQUINO.

DGPC, 26/abril/79.
MINTER - Fundação Nacional do Índio
Dept.º Geral de Planejamento Comunitário

Luis Antonio de Patricio Ribeiro
Diretor

Ass, 02.05.79.

Alvaro
Alvaro

Alvaro Esteves Celdas
Assessor Chefe da ASI/FUNAI

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

OF. Nº *OH2* 179 - DGPC

Brasília, *25* de abril de 1979

Senhor Redator Chefe:

Com a devida atenção, lemos a excelente reportagem publicada no jornal "Varadouro", edição nº 14, de março de 1979, sob o título "Seis mentiras sobre o índio", de autoria do redator Terry Vale de Aquino.

A matéria, muito bem elaborada, é um libelo, entre outras coisas, contra a discriminação, as pressões e o esbulho impostos ao índio por civilizados poderosos acobertados pelas autoridades locais.

A FUNAI não desconhece a problemática. Apenas, por absoluta falta de condições materiais, ainda não pode desenvolver, no Acre, um trabalho de apoio ao indígena condigente com suas reais necessidades.

A presença de Terry Vale de Aquino na área, como enviado deste Órgão, foi um passo para uma tomada de posição efetiva em prol do indígena regional. É pensamento da direção da FUNAI dar prosseguimento aos trabalhos iniciados, aprofundá-los, de forma a que fatos como os noticiados na reportagem sejam neutralizados.

A propósito, rogaríamos a V.Sa. a gentileza de uma retificação do publicado na 3ª coluna da página 22, que menciona como sub-empregado construtor de um campo de pouso

Ilmo.Sr.

Redator-Chefe do Jornal
"Varadouro"

Travessa Epaminondas Martins,
141, bairro do Bosque
69.900 - Rio Branco - Acre

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

= 02 =

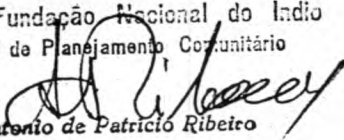
"um ex-funcionário da FUNAI, Sr. Ney Land e seu filho Edson Paulino, piloto de táxi aéreo".

Houve um lapso de quem fez essa menção por quanto, durante toda a sua existência, a FUNAI só teve um funcionário com o nome de Ney Land o qual é, atualmente, Administrador do Museu do Índio, no Rio de Janeiro. Esse funcionário não tem filhos do sexo masculino e, muito menos, piloto de aeronave e, ainda (para desgosto dele), jamais pisou o solo do Estado do Acre.

Este é, Senhor Redator Chefe, o único seção de uma reportagem bem elaborada e que bem recomenda o periódico que a publicou.

Certos da compreensão e justas providências de V.Sa. com admiração e respeito.

MINTER - Fundação Nacional do Índio
Dept.º Geral de Planejamento Comunitário


Luis Antonio de Patricio Ribeiro
Diretor

HRS/mk

Cópia para:

1. Sup. Adm.
2. DGO

Seis mentiras sobre o índio

1ª MENTIRA NÃO EXISTEM RESERVAS INDÍGENAS...

Relatório da Agência do Basa Tarauacá: de autoria dos srs. Rynet Lima, chefe da Carteira de Crédito e José Ramos de Araújo, gerente: «... pessoas estranhas fomentando movimento entre os índios». Mais adiante: «... oficialmente não existem no Município de Tarauacá reservas indígenas...»

O antropólogo Terri Valle de Aquino desmentiu: "Em março de 1977, o general Ismarth de Oliveira, presidente da Funai, instituiu uma comissão formada pelos srs. Vicente Luís de Almeida, economista do DGPC/Funai; Rutinaldo João Belfort, topógrafo do Incri e Terri Valle de Aquino, antropólogo da Universidade de Brasília, para estudar o problema das áreas indígenas do Município de Tarauacá e apresentar um relatório de delimitação das reservas indígenas, tendo em vista o decreto-lei nº 76.999, de 08.01.76 e a Lei nº 6.001 de 19.12.73.

No dia 30.03.77, esta Comissão chegou a Tarauacá, onde manteve contatos com o Prefeito Municipal e diversas autoridades locais. Cumprindo os itens da Portaria 385/76 de 23.08.76 da Presidência da Funai — censo da população indígena do município, localização dos índios, áreas de roças e perambulação, atividades de caça, pesca, estradas de seringa e localização dos índios etc. — os membros da Comissão percorreram a área, mantendo contatos diretos com 856 índios Caxinauá, que vivem dispersos, sem terras e totalmente subjugados nas mãos de decadentes patrões seringalistas e agropecuaristas, em inúmeros seringais dos rios Murú, Iboiaçu, Humaitá, Tarauacá, Breu, Tejo e Juruá.

A Comissão passou dois meses percorrendo aquela região e delimitou, de comum acordo com os Caxinauás, duas reservas indígenas. A primeira foi a do rio Jordão, pequeno afluente do alto rio Tarauacá, próximo à fronteira com o Peru. Vivem lá atualmente 612 índios Caxinauá, que representam 56 por cento da população indígena daquele município acreano. A segunda reserva delimitada pela Comissão foi a do pequeno rio Humaitá, afluente das cabeceiras do rio Murú, onde se encontra a segunda maior concentração indígena do município de Tarauacá. Lá se juntaram os 244 Caxinauás restantes, que vivem sem terras próprias e que estão localizados tanto na periferia urbana de Tarauacá (134 Caxinauás); no igarapé Iboiaçu (28) e nos rios Humaitá e alto Murú (82 Caxinauás).

Estas duas reservas delimitadas em 1977 pela referida Comissão da Funai apresentam limites naturais, a partir das divisões de águas que separam tanto o Jordão como o Humaitá de outros rios próximos. Deste modo, a fronteira das reservas indígenas se orientou pelas cabeceiras dos inúmeros igarapés que convergem para os dois pequenos rios em questão. Tendo observado ainda os itens da Portaria nº 385 de 23.08.76, foi entregue ao Presidente da Funai o relatório da Comissão, datada de 19.07.77. O general Ismarth de Oliveira acatou o trabalho feito. Posteriormente foram encaminhados à Prefeitura Municipal de Tarauacá e à Agência do Basa de Tarauacá cópias do mapa que discrimina as áreas indígenas daquele município.

Quando o sr. José Ramos de Araújo, gerente do Basa, procura, pois, manipular a opinião pública local, a associação patronal dos seringalistas, o prefeito, a polícia e outros no sentido de negar a existência de reservas indígenas no município de Tarauacá, ele está sendo, no mínimo, falso, suspeito e mentiroso porque ele sabe que essas reservas existem!

A bem da verdade é bom que se diga que, com esta atitude, o sr. gerente do Basa está defendendo interesses escusos e particulares de alguns patrões seringalistas e agropecuaristas de Tarauacá. Um deles é seu próprio irmão, o sr. Raimundo Ramos, acusado pela população local de possuir um verdadeiro cartório particular das terras de Tarauacá e que se diz dono de três seringais dentro da reserva indígena do rio Jordão, sem que tenha apresentado à Comissão da Funai nenhum título definitivo de propriedade. Não é a toa que o irmão do gerente do Basa é também diretor-gerente da Cia Paranaense de Colonização Agropecuária e Industrial do Acre — Paranaere —, da Viação Garcia Ltda., pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Av. Paraná, 1.750, Londrina (PR). Esta agropecuária possui 23 seringais no Município de Tarauacá, abrangendo cerca de 450 mil hectares, adquiridos a preço de banana — a Cr\$ 5,00 o hectare. Comprou esta terra barata dos patrões seringalistas decadentes que não podiam liquidar suas dívidas com o próprio Basa, em meados de 1975.

Com sua atitude o sr. Gerente do Basa garante que o seu irmão, Raimundo Ramos, se aproprie ilegalmente de mais de 3 mil quilos de borracha, extraídos dentro da área delimitada para os índios Caxinauá, sem nunca ter que sair do seu confortável escritório da Paranaere localizado num dos melhores prédios da cidade. O sr. Raimundo Ramos arrendou os seringais da reserva indígena do rio Jordão, graças à total omissão da Funai e ausência de postos indígenas naquela área delimitada.

Tem mais: o sr. José Ramos, gerente do Basa, negando a existência de reservas indígenas no Município, procura também disfarçar e esconder que forneceu empréstimos financeiros do Probor II no valor de Cr\$ 4.051.866,00, a juros de 7 por cento ao ano, sem nunca ter pedido ou exigido a certidão negativa da Funai aos quatro patrões seringalistas que se dizem arrendatários dos seringais localizados dentro das reservas indígenas delimitadas no Jordão e Humaitá.

Atualmente, mais da metade do valor dos empréstimos bancários para o projeto de reabertura de seringais nativos do Probor II é utilizado pelos arrendatários para o recrutamento de seringueiros. Os arrendatários emprestam esse dinheiro aos seringueiros, cobrando comissões que variam de 30 a 40 por cento sobre o total adiantado. Como vêem, agiotagem pura patrocinada pelo sr. gerente do Basa! Este, sim, seria um caso de polícia!

Além do mais, o sr. José Ramos, gerente do Basa, é um ignorante ou se faz de ignorante. O sr. deveria saber que para os índios Caxinauá e demais grupos do Acre terem suas terras asseguradas não é necessário que elas estejam administrativamente demarcadas, considerando o que trata de ar. 25 da Lei 6.001, de 19.12.1973: "O reconhecimento do direito dos índios e grupos tribais à posse permanente das terras por eles habitadas, nos termos do artigo 198 da Constituição Federal, independêr de sua demarcação e será assegurado pelo órgão federal da assistência aos silvícolas, atendendo o consenso histórico sobre a antiguidade da ocupação, sem prejuízo das medidas cabíveis que, na omissão ou erro do referido órgão, tomar qualquer dos poderes da República".

Os srs. José Ramos e Rynet Lima desconhecem ou não querem admitir que o direito dos índios à terra está apoiado e assegurado por legislação específica, a saber, a Constituição Federal, a Lei nº 6.001, de 19.12.73 e o Decreto-Lei

nº 76.999, de 08.01.76 — o que é inadmissível para um gerente de uma instituição bancária como o Basa.

Para esses senhores a questão indígena do Acre é um problema que deve ser resolvido pela polícia, naturalmente a seu favor. Pois foi agindo dessa maneira que eles solicitaram ao delegado de polícia, sr. Moacir Prado, para forçar o índio Vicente Saboia a entregar 600 kg. de borracha aos seringalistas Bayma e Irmãos e Francisco Lessa, produção que a comunidade Caxinauá tinha recolhido, fazendo aviação na cidade, e, portanto, escapando do jugo comercial destes dois patrões dos altos rios.

Em seu relatório, o gerente do Basa, juntamente com o presidente do Sindicato patronal de Tarauacá, sr. Manoel Augusto Alves, colocava que os índios não tinham o direito e não podiam trabalhar por conta própria dentro de suas próprias terras, delimitadas pela Funai, porque os arrendatários que ilegal e criminosamente piciliavam essas áreas "assinaram contratos de financiamentos com o Basa e em crjo corpo constam duas cláusulas exigidas pelo Banco, sendo uma a do penhor total da produção do seringal, e a outra de fiel depositário", conforme ofício encaminhado ao delegado de polícia e à Ajudância da Funai no Acre pelo presidente do Sindicato patronal. Como o sr. gerente do Basa poderia ter concedido financiamentos para arrendatários que estão explorando áreas reconhecidas e indígenas, delimitadas inclusive pela Funai?

Alegar, como faz o gerente do Basa, de que não existe terras indígenas no município de Tarauacá, serve, em suma, como pretexto para justificar todos os tipos de pressões que os índios Caxinauá estão sofrendo por parte daquela agência bancária, de alguns seringalistas que têm interesses nas terras indígenas (os srs. Raimundo Ramos, Carlos Farias, Bayma e Irmãos, Teófilo e

continua na pág. seguinte

Quase que "a onça come" o antropólogo

Em resumo, o plano do antropólogo Terri Valle de Aquino era: reunir os índios Caxinauá, que vivem dispersos, sem terras e totalmente subjugados pelos patrões seringalistas, em duas áreas já delimitadas pela Funai, no município de Tarauacá; assegurar-lhes a posse e desenvolver um projeto comunitário (uma cooperativa), libertando-os da dependência do "barração".

Durante sete meses, o antropólogo esteve metido neste projeto juntamente com seus amigos Caxinauá, sobre os quais havia feito sua dissertação de mestrado na Universidade de Brasília. E o trabalho ia muito bem! Sete meses, porém, foi o tempo suficiente para tramarem uma das mais sujas intrigas contra ele, seu projeto e os índios. Por ter ameaçado os interesses de alguns seringalistas da região, contra o antropólogo levantaram-se o gerente do BASA da Agência de Tarauacá; o ex-prefeito Raimundo Ramos, gerente da Paranaere, um grupo sulista que adquiriu 450 mil hectares de terra no município; o senador Altevir Leal (Arena-AC), que se diz proprietário de um seringal dentro da área delimitada pela Funai; o atual prefeito de Tarauacá, Ennio Ayrès; o delegado de polícia, Moacir



Terri Valle de Aquino

Prado, que invariavelmente se coloca ao lado dos poderosos; os patrões seringalistas, naturalmente; o Governador do Estado, Geraldo Mesquita, e o Secretário de Segurança Pública do Estado, que acreditaram nas denúncias apresentadas.

A intenção de todos esses personagens era a pior possível. Relatórios escabrosos foram enviados aos principais órgãos de se-

gurança, incriminando o antropólogo de estar armando os índios, de atentar contra a economia e a paz social do município e de estar envolvido com drogas. Até uma escolta policial foi enviada ao local para apurar as denúncias. Foi quando, diversas pessoas e entidades locais e do Sul do País se insurgiram contra a perseguição que se movia contra Terri de Aquino, temerosos inclusive de que se repetisse o tradicional episódio da "onça comeu!" — uma expressão muito usada em anos passados pelos policiais que saíam para prender alguém na mata ou nos altos rios; por um motivo qualquer, acertavam o indivíduo e regressavam dizendo que a onça havia comido. Providencialmente o antropólogo havia deixado a área antes que os policiais chegassem e os inúmeros telegramas que chegaram de todas as partes às autoridades serviram, pelo menos para fazer recuar os perseguidores.

Baseando-se principalmente nas denúncias do BASA, o antropólogo Terri Valle de Aquino apresenta neste relato especial para Varadouro a verdadeira face de seus acusadores, desmascarando seus sórdidos propósitos e interesses.

continuação

Seis mentiras sobre o índio

Francisco Lessa), do prefeito, do sindicato patronal e do delegado de polícia, sr. Moacir Prado, mais conhecido como um arbitrário "delegado de barranco" devido à sua descarada posição em defesa da classe dos patrões seringalistas e agropedicularistas da região. Recentemente, o delegado chegou a proibir que os comerciantes da cidade de Tarauacá continuassem aviando os índios e ordenou que retirassem as mercadorias aviadas no valor de Cr\$ 19.514,00, que já estavam no barco do líder Caxinauá Vicente Sabóia. E só pesquisar os arquivos da delegacia de polícia de Tarauacá para encontrar inúmeras queixas de patrões seringalistas contra os índios Caxinauá, inclusive um absurdo inquérito policial dirigido pelo delegado Moacir Prado contra 15 Caxinauá que usaram "waka" — uma espécie de "tingui" que os índios vem usando secularmente para pescar, e portanto, não entendiam por que estavam presos na delegacia. No caso, quem deveria ser preso seria o delegado Moacir Prado por processar índios não emancipados e por desrespeitar sua cultura! Mas o sr. Moacir Prado jamais será punido porque presta um eficaz serviço aos patrões seringalistas, aos políticos da região e ultimamente ao gerente do Basa.

"O tempo do cativoiro" — dizem os seringueiros acreanos "já passou". Será? No município de Tarauacá, os decadentes patrões seringalistas, com o braço da lei policial, acham que ainda podem fazer diligências punitivas e arbitrarias contra os índios, contra os posseiros, seringueiros e barranqueiros. No entanto, as autoridades governamentais do Estado — pelo menos, as que estão para assumir e que se dizem preocupadas com as classes trabalhadoras — deveriam entender que o sr. Moacir Prado, delegado de Tarauacá, já está velho e no ponto para ser aposentado, porque o município merece uma autoridade que conheça as leis, que tenha lido e estudado o Estatuto da Terra e o Estatuto do Índio. "O tempo de cativoiro" tem que acabar e já não se conhece que autoridades públicas desconheçam as leis.

2ª MENTIRA

Os índios sempre conviveram pacificamente com os seringalistas...

Do relatório da Agência do Basa de Tarauacá à Ajudância da Funai no Acre: «Os índios sempre conviveram pacificamente com os seringalistas da região de Tarauacá, trabalhando na extração de borracha e recebendo tratamento idêntico ao dado ao civilizado. Jamais haviam registrado conflitos entre brancos e índios no Município de Tarauacá».

— O antropólogo Terri Valle de Aquino desmente: Vejamos sucintamente no que consiste essa convivência pacífica do sr. José Ramos de Araújo e do sr. Ruyne Lima. Como se sabe, os diversos grupos indígenas da região do Jurua/Purus foram alcançados a partir do terceiro quartel do século XIX por duas frentes extrativistas: uma itinerante e de pouca duração, formada por caucheiros peruanos; e outra sedentária e estável, formada por patrões seringalistas, regatões e seringueiros nordestinos. Na região, antes da chegada dessas frentes, habitavam os índios Nu-

kini, Poianawa, Jaminawa, Catukina, Caxinaua, Culina, Manchineri, Jamamadi, Apurina, Canamazie e outras tribos.

Vejamos o que escreveu o padre Tastevin, da Congregação do Espírito Santo, que percorreu o Jurua e seus principais afluentes, como o Tarauacá, e Murú e o Riozinho da Liberdade, no decorrer da década de 1920: "Os civilizados, caucheiros peruanos e seringalistas brasileiros, exterminaram grande número de índios nas expedições ou "correrias" sem perdão. Chegava-se a lançar crianças índias para o ar e aprava-se na ponta da peixeira. Este foi um caso excepcional que se fala ainda com horror. Mas tinha-se o índio como um animal malfazejo, incapaz de civilização, e esta ideia praticada por homens influentes deveria produzir este triste resultado: o extermínio de uma raça de excelentes agricultores" (trechos de um artigo publicado na revista La Geographie, nº 3_4 — "Le Riozinho da Liberdade").

E a isso que o gerente do Basa chama de convivência pacífica? Mas não termina aí a crônica das violências narradas por este padre. Escreveu também que a partir de 1890, os patrões seringalistas e seringueiros nordestinos começaram a invadir os rios Tarauacá, Envira e Murú, habitat tradicional dos índios Caxinauá, Culina e Catukina e, em seguida, começaram os massacres destes grupos indígenas, descrevendo assim a organização das "correrias de índios": "Reuniam-se de 30 a 50 homens, bem armados de rifles e munidos cada de centenas de balas; e, de noite, cercava-se o único cupichana, em forma de casas de abelha, onde todo o grupo indígena dormia em paz. Na aurora, a hora em que os índios se levantavam para fazer o quebra-jejum e seus preparativos para caça ou trabalho nos seus roçados, um sinal convenicionado era feito e os assaltantes faziam fogo todos juntos e a vontade. Bem poucos conseguiam escapar; as vezes, poupava-se às crianças e mulheres que conseguissem escapar vivas, mas não poupavam nenhum dos homens, os quais, aliás, mostravam-se sem medo e indomáveis... para eles o índio não era senão um animal irracional que se podia matar como se mata um macaco" (trechos do artigo publicado em 1925 na revista La Geographie: "Le fleuve Muru — Les Habitants Croyances et Mœurs Caxinauá").

Como podem averiguar, a historiografia e a memória social da região do Jurua e Purus estão cheias de episódios violentos praticados contra os grupos indígenas, derrubando por terra os argumentos do sr. gerente do Basa de Tarauacá, que afirma em seu ofício nunca ter havido conflitos entre "índios" e "brancos". A história do sr. José Ramos de Araújo é uma história bonita, mas

enganosa, mentirosa, feita na justa medida de seus interesses.

É fato conhecido até nos dias de hoje, que muitos proprietários de seringais sustentavam pagavam a "mateiros" profissionais, especializados em assassinar "índios brabos". A família Prado, ex-proprietária do seringal Califórnia no alto-Envira, tornou-se famosa em toda a região do Jurua como uma das mais célebres assassinas de índios. Os Caxinauás do rio Jordão distinguem dois tipos de "correrias" organizadas por patrões seringalistas: a) aquelas que visavam exclusivamente o extermínio dos membros do grupo indígena; b) e aquelas que visavam incorporá-los como força de trabalho nos seringais da região. É o que se pode depreender do depoimento de um velho Caxinauá, quando ele opõe diversos personagens organizadores de "correrias" na região: "Dona Neuza Prado nunca amansou índio. Ela mandava era o Pedro Biló matar caboclo bravo. Mas o Felizardo Cerqueira amansava caboclo prá trabalhar pra ele; dava mercadoria prá nós caboclo Caxi. Felizardo e Ângelo amansou foi muito caboclo bravo. Nós tudo aqui do Jordão trabalhamos com Felizardo Cerqueira. Ele dizia que tinha mais de 80 filhos com as cabocla. Ele pegava a cabocla que queria pra dormir na rede dele. Felizardo dava mercadoria, amansava caboclo e depois botava a marca (F.C.) pra saber que era dele, que foi ele que amansou. O Nicolau, o Regino, o Urico Curumim, o Romão, esses caboclo mais velho tudim ainda carrega essa marca nos braços. Caboclo com marca do nome dele era só prá trabalhar pra ele".

Vão anotando, por favor, as diferenças que existem entre o relatório do gerente do Basa e a história real dos grupos indígenas do Acre!

O relatório dos srs. José Ramos de Araújo e Ruyne Lima também diz que os 856 Caxinauá do Município de Tarauacá recebem o mesmo tratamento dispensado ao "civilizado": "o que não é verdade, é mais uma de suas grandes mentiras! Há difusão na região uma série de estereótipos e preconceitos que discriminam indistintamente todos os índios Caxinauá. Estes são chamados de "caboclos", um ser ambíguo que não é índio bravo, nem civilizado. Os índios são estigmatizados e qualificados negativamente ao discurso dos vários personagens sociais da região, notadamente dos patrões seringalistas. Vejamos alguns desses preconceitos: — "preguicoso": "caboclo não corta muita seringa porque é tudo preguicoso" (seringalista do S. Alagoas — rio Tarauacá).

— "vagabundo": "Caboclo é tudo vagabundo, não querem trabalhar, só vive de arribada" (gerente do seringal Massapê no rio Tarauacá).

— "irresponsável": Aqui no meu seringal eu não trabalho com caboclo porque eles são todos

WALTER MONTILLA

PEDRO M. CUNHA (ADVOGADOS)

Causas Civis, Trabalhistas, Comerciais, Tributarias e Administrativas. ASSESSORIA E CONSULTORIA

Tel: 3778 R. Benjamin Constant, 100 — Rio Branco — Acre

A DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É TEORIA. É PRÁTICA DA CASA.

SUPERMERCADOS DOIS OCEANOS Esquina Rui Barbosa c/ Mal. Deodoro

HOTEL CHUI

- * apartamentos e suites
- * ar condicionado
- * piscina
- * lavanderia
- * bar — restaurante

Rua Rui Barbosa, 285 — Fone: 2855

Recorte e Guarde este lembrete

material de construção, elétrico, hidráulico e ferragens você encontra na CASA YUNES.

R. 17 de Novembro, 118 Tel: 2303 120



Irresponsáveis, compra mercadoria e não produz borracha e ainda dão azar" (seringalista do S. Canadá, noroeste Envia).

— "Ladrão": "Tudo qui é caboco é ladrão. Eles tem o micróbio do roubo no sangue" (barranqueiro do rio Tarauacá).

MENTIRA

Os índios recebem apoio dos patrões seringalistas...

Do relatório do gerente do Basa: «Devido aos costumes nômades, (os índios) percorriam sempre as áreas compreendidas pelos Municípios de Taubaté e Feijó, recebendo apoio dos proprietários que permitem a fixação em suas terras...»

— O antropólogo Terri Valle de Aquino desmente: "Antes da chegada de brasileiros e peruanos na região do Juruá, os índios Caxinauá viviam em aldeias estabelecidas ao longo dos principais afluentes dos rios Tarauacá e Envia e não tinham "costumes nômades". Somente quando aumentava consideravelmente a população de uma aldeia, é que parcelas de seus mem-

brós migravam constituindo novas aldeias, mais afastadas da anterior. Cada aldeia Caxinauá continha todos os elementos sociais necessários à sua reprodução biológica, sócio-econômica e política, mantendo pouco contato entre si. As atividades econômicas eram realizadas dentro de cada uma delas; seus membros cooperavam entre si em todas as tarefas de subsistência, como a caça, o roçado, as pescarias coletivas e a coleta de alguns frutos silvestres. Cada aldeia consistia em duas famílias extensas, chefiadas por dois homens que idealmente trocavam irmãs no casamento. Cada família extensa ocupava sua própria casa ou aglomerados de casas, e consistia de um homem, sua esposa, suas filhas casadas e os respectivos maridos.

A perambulação dos remanescentes Caxinauá de um município a outro, de um rio a outro, de um seringal a outro é decorrência do contato interétnico. Ou seja: foram os patrões seringalistas, que se apropriaram das terras dos índios Caxinauá e os incorporaram ao trabalho forçado; são os seringalistas os responsáveis por esses "costumes nômades", viu sr. gerente do Basa!? Se antes da delimitação de suas reservas, estes índios viviam perambulando de um lado para outro, era porque buscavam um patrão que não os enganasse tanto. Atualmente, parcela da população Caxinauá está migrando para as reservas prometidas pela Funai em 1977, para se ver livre do jugo comercial desses mesmos patrões seringalistas.

Se o sr. gerente do Basa de Tarauacá perguntasse a qualquer índio Caxinauá se eles querem



suas terras demarcadas, todos dirão que sim, porque eles sabem que só com o direito de posse assegurado com a demarcação de suas terras, poderão ainda ter esperanças e uma alternativa segura de ser preservarem enquanto um grupo étnico.

Acontece porém que nessa caminhada para as terras prometidas pela Funai, os Caxinauá estão encontrando muitos entraves, e um dos mais cruéis tem sido a orientação do Basa, que tem ignorado e fomentado, através de financiamentos, que aventureiros continuem mandando em terras indígenas.

4ª MENTIRA

Os filhos dos índios estão nas escolas...

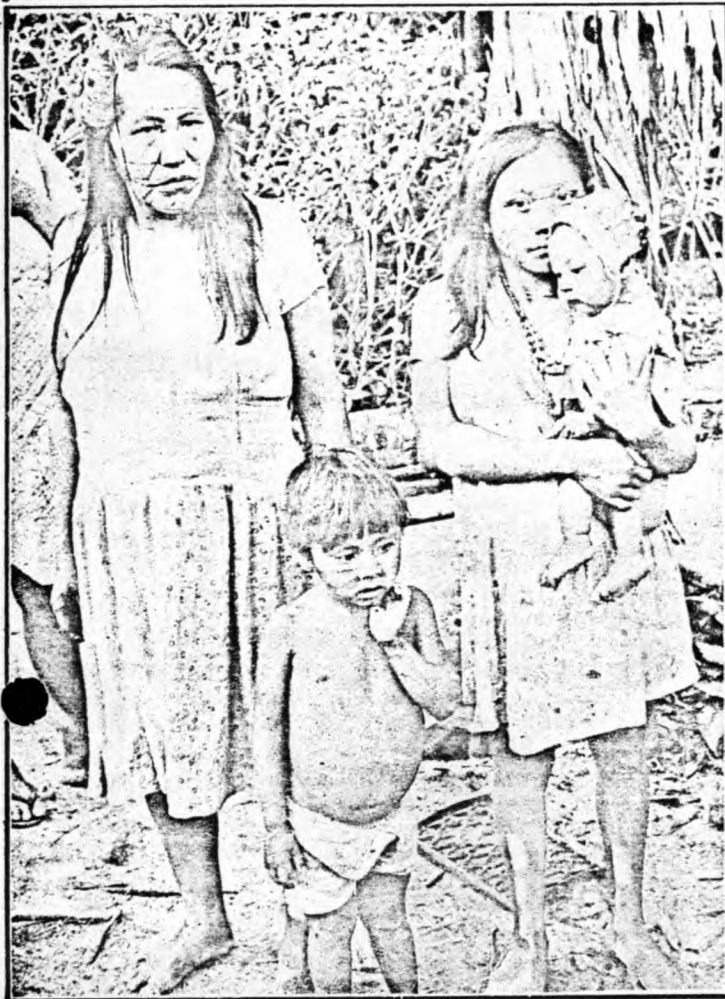
Do relatório do Basa: «Toda dos os índios desta região estão totalmente assimilados, mantendo relações comerciais com seringalistas e grande vive atualmente na cidade, trabalhando em diversos afazeres, com filhos estudando etc, e os que vivem em seringais nos altos rios são mais seringueiros do que índios...»

— O antropólogo Terri Valle de Aquino desmente: "Antes de chegarmos a esta acusação do gerente do Basa já tínhamos percebido que seus conhecimentos de história e antropologia não resistiam a um flácido traque. Com esta afirma-

ção acima, ele deixa claro que nunca leu um livro de antropologia e sequer conhece a legislação. A antropologia brasileira já tem alguns nomes conhecidos até mesmo fora do país, como os professores Júlio Melatti, Roberto da Matta, Roque Laraia, Egon Schaden, Roberto Cardoso de Oliveira, Darcy Ribeiro e outros que dedicaram parte de suas vidas acadêmicas a estudar as populações indígenas brasileiras e suas manifestações sociais, culturais e étnicas. Para sermos breves, tomemos apenas o conceito de índio utilizado por Darcy Ribeiro, salientando justamente a "identidade étnica". Para ele, "o índio é todo indivíduo reconhecido como membro por uma comunidade de origem pré-colombiana, que se identifica como etnicamente diversa da nacional e é considerada indígena pela população brasileira com que está em contato... a definição se aplica, igualmente a grupos nos mais diversos graus de aculturação, inclui tanto tribos isoladas, que jamais se defrontaram com um agente da sociedade nacional e conservam toda a cultura tradicional, como grupos destribilizados... que, tanto linguisticamente quanto nos modos de vida, pouco ou nada diferem dos conglomerados sertanejos vizinhos e apenas são indígenas por se considerarem e serem tidos como tal" (cfr. "Culturas e Línguas Indígenas do Brasil" — Rev. de Educação e Ciências naturais, nº 6, Rio de Janeiro, 1957).

Portanto, sr. José Ramos e Ruynet Lima, o índio é sempre índio porque é reconhecido como tal, mesmo que "ser índio" esteja escondido sob denominações variadas, como ocorre aqui e em diversas partes do Brasil: bugre, caboco etc. Até a Lei 6.001 de 19.12.73 afirma e define: "Índio ou silvícola — É todo indivíduo de origem e ascendência pré-colombiana que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico, cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional".

Sim, os Caxinauá são "seringueiros", mas porque foram forçados a isto, como provamos anteriormente — e continuarão extraindo borracha, mas não para enriquecer seus financiados seringalistas. Quanto à afirmação de que existem índios estudando em Feijó e Tarauacá, tivemos o cuidado de pesquisar isto. Perguntamos, por exemplo, para o sr. Espiridiano Menezes, que dirige o escritório do Funrural na cidade e é das únicas pessoas preocupadas com a causa indígena, e ele nos respondeu que não existe nenhum índio Caxinauá estudando em escolas públicas. Mais uma de suas mentiras, sr. José Ramos de Araújo?



continuação

Seis mentiras sobre o índio

5ª MENTIRA

Os índios tomaram colocações dos seringueiros...

Do relatório do Basa: "Recebemos comunicação do nosso financiado Carlos Gonçalves Farias que explora os seringais Bom Jardim, Transual e Revisão, no rio Jordão, de que ali se encontrava o indivíduo Terri de tal fazendo movimento, entre os índios com o fim de retirar os patrões e seringueiros daquelas paragens, inclusive dando ultimatum para que abandonassem os locais até o fim do ano..." "Nos seringais Boa

Vista, no rio Humaitá, os índios tomaram posse, quase a força, de diversas colocações de seringueiros, e ainda ameaçaram os demais..." "o indivíduo Terri de Aquino é o responsável como fomentador de discórdias, usando o índio em seu próprio proveito..."

— O antropólogo Terri Valle de Aquino disse: Após ter concluído a dissertação de mestrado no curso de Antropologia Social da Universidade de Brasília, foi convidado pelo então chefe da Ajudância da Funai no Acre, Antônio Pereira Neto, para elaborar um projeto de Emergência para os índios Caxinauá, tendo em vista a sua reorganização e a implantação da infraestrutura da Funai dentro das áreas delimitadas dos rios Jordão e Humaitá. As metas deste plano de Emergência foram assim pensadas naquela ocasião:

a) Todas as colocações atualmente ocupadas pelos índios Caxinauá e aquelas que estão abandonadas ou por reabrir deverão imediatamente ser posse dos membros deste grupo indígena, desvinculando-lhe dos vínculos dos patrões dos altos rios que ainda estão mandando nas reservas delimitadas pela Funai;

b) remodelar o processo produtivo da borracha, apresentando uma nova alternativa, levando os índios a se auto-financiarem e ao mesmo tempo promover o desenvolvimento comunitário, com variáveis complementares de educação e saúde;

c) mobilização e motivação das comunidades Caxinauá das duas reservas delimitadas — Jordão e Humaitá — em todos os seus aspectos econômicos e sócio-culturais, levando os Caxinauá a decidirem por si as alternativas deste projeto de emergência;

d) a organização da próxima safra da borracha (78/79) para e pelos Caxinauá é ponto de partida para a retomada da autossuficiência e do retorno à autonomia do grupo, libertando-se do regime opressivo do "barracão".

Pois bem, em linhas gerais esse era o projeto, o qual, segundo afirmou posteriormente o chefe de Ajudância da Funai, estava para ser encampado pelo órgão e só não o foi devido à pressão dos srs. Raimundo Ramos e do senhor Atevir Leal, que

continua na pág. seguinte

Escritório Prof. Jersey de Brito Nunes

Assessoramento jurídico,
compra e venda,
incorporação, loteamento,
administração de imóveis
e ação discriminatória

Rua Rui Barbosa, 375 — Fone: 5675

ELETRO DISCOS

Discos
Rádios
Artigos nacionais e
estrangeiros

Praça da Bandeira, 39
Fone: 2071
Rio Branco — Acre

CASA DOS COLCHÕES

Camas para casal e
solteiro, beliches,
colchões de espuma
e de molas.

Conjunto do mercado
municipal, nº 10

BELEZA É FUNDAMENTAL

**BELLA'S
COIFFURE**
SALÃO DE BELEZA

Epaminondas Jácome, 231

EXPORTADORA JURUA LTDA

CONFECCÕES DE
CARIMBOS EM
30 MINUTOS

Fone: 2520 — Travessa da
Capitania, 114 — Rio
Branco — Acre

Revendedor OLYMPIA

Máquinas de escrever
Máquinas fotocopadoras
Mini-computadores
Assistência técnica garantida

OLITÉCNICA

Galeria do
Estádio José de Melo
Av. Ceará — Fone: 2954

continuação

Seis mentiras sobre o índio

dissem ter "amigos íntimos" entre os atuais dirigentes da Funai em Brasília.

E efetivamente, este senador pelo Acre é um dos principais inimigos dos índios Caxinauá. Ele se diz proprietário de um pequeno seringal dentro da reserva indígena do rio Jordão, que não possui 20 estradas de seringa. No entanto, Altevir Leal vendeu mais da metade do município acreano para grandes grupos empresariais do Sul do país para se livrar das dívidas que tinha no Basa. Não faz muito tempo, a imprensa noticiou que o senador Altevir Leal seria processado por venda ilegal de terras pelo Conselho de Segurança Nacional. Por que não o foi?

Após a publicação da matéria — "Os índios sabem falar, sim" (Varadouro, nº 9) e durante a Semana do Índio, os líderes Caxinauá do Jordão e Humaitá, Alfredo Sueiro e Vicente Sobóia, respectivamente, debateram com a equipe do jornal Varadouro sobre as condições concretas e necessárias para a execução daquele projeto. Mesmo sem contar com a ajuda da Funai e missões religiosas, instituições que habitualmente realizam as intermediações entre os grupos indígenas e a comunidade nacional, aqueles dois índios contam com total apoio do jornal Varadouro e de algumas lideranças de Rio Branco realmente conscientes da exploração a que estão submetidos os diversos grupos indígenas da Amazônia Ocidental. O fato é que o projeto de Emergência foi levado a frente por iniciativa das lideranças indígenas.

Como alternativa aos padrões seringalistas, criou-se uma Cooperativa de produção e consumo, na qual todos os Caxinauá são sócios. Graças à liderança de Alfredo Sueiro ou Bané — criador do Museu Caxinauá da Universidade Federal do Acre — conseguiu-se que dois comerciantes da cidade de Tarauacá aviassem as mercadorias necessárias à realização da safra da borracha. A cooperativa, sem fins lucrativos, apresenta um movimento completamente diverso e avesso ao dos padrões seringalistas dos altos rios, tais como:

a) A Cooperativa Caxinauá não cobra renda das estradas de seringa nas colocações ocupadas pelos índios.

Enquanto os padrões seringalistas tanto do Jordão como do Humaitá cobram atualmente 70 quilos de borracha por duas estradas de seringa (o quilo da borracha a Cr\$ 33,60, os padrões ganham Cr\$ 2.352,00). Não cumprem as determinações do Estatuto da Terra que fixa esta renda em apenas 10 por cento da produção.

b) A Cooperativa Caxinauá fornece as mercadorias aos seus sócios a preços que não podem exceder a 50 por cento dos preços das mesmas adquiridas na cidade.

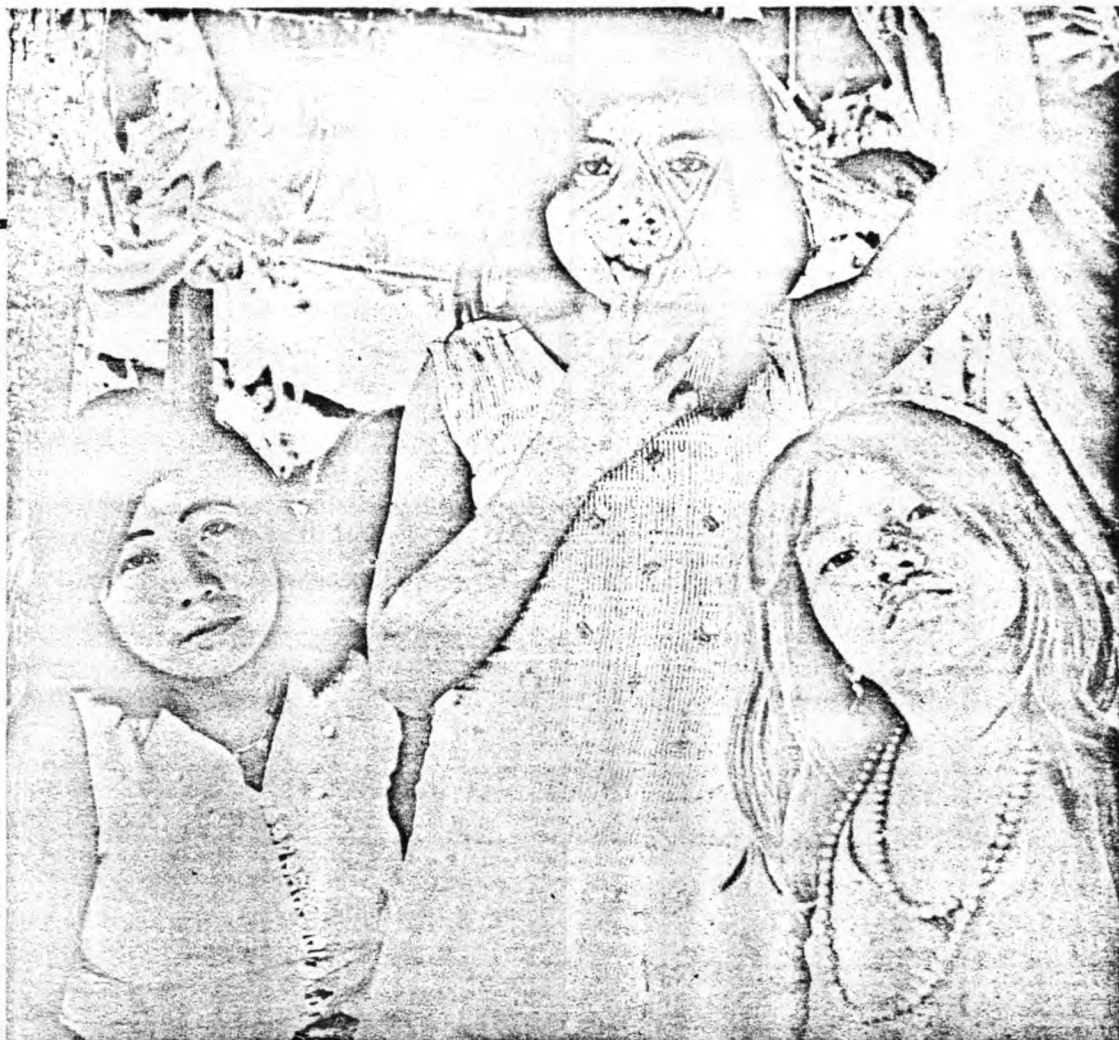
Já os padrões seringalistas dos altos rios compram as mercadorias baratas nos postos da Cobal em Tarauacá, e como não há fiscalização, chegam a auferir lucros de mais de 500 por cento em alguns itens. Por exemplo, compram o sal por Cr\$ 1,60 na Cobal e vendem aos seringalistas por Cr\$ 14,00; o quilo de pólvora por Cr\$ 98,00 e vendem por Cr\$ 450,00, e assim com todos os demais produtos. Tivemos o cuidado de anotar uma lista desses preços.

c) A Cooperativa Caxinauá paga o quilo de borracha a preços de mercado, ou seja, o preço que vigora na cidade de Tarauacá. Não ganha também nem na balança, nem na "tara" ou na "quebra" da borracha.

Na safra passada, por exemplo, os padrões dos altos rios pagaram Cr\$ 22,00 o quilo da borracha no "sistema do troco" e venderam a Cr\$ 28,00 a dezembro aos compradores de borracha ligados às usinas de beneficiamento. Deste modo, ganharam mais que Cr\$ 6,00 por quilo. Roubar na balança é outro mecanismo muito utilizado pelos padrões seringalistas (— "a balança do patrão nunca é certa" — dizem os seringueiros e os índios). Os padrões ainda costumam descontar 10 por cento de "tara" no peso da borracha, mesmo que esta já esteja seca.

Eis aí, portanto, o "movimento" do qual me acusa o gerente do Basal. De fato, é muito difícil para a mentalidade mesquinha e comercial das elites decadentes do extrativismo entender que um antropólogo que aprendeu com os índios Caxinauá grande parte do saber que possui, procure devolver um pouco do que recebeu. Não sou um "gigolô de índios", como costumava dizer o mestre Darcy Ribeiro a propósito daqueles antropólogos que estudam os índios brasileiros por deleite intelectual e para produção de livros e teses. O que aprendi, estou procurando aplicar.

Posso assegurar ainda que durante os sete meses de existência do "movimento da Cooperativa Caxinauá" não houve sequer um conflito entre índios e seringueiros, e desafiado, num jogo limpo e aberto, sem conação e suborno, a apontar um seringueiro com o qual tenhamos falado o respeito ou pretendido expulsá-lo de sua colocação. Na verdade, o gerente do Basal é tão parco de inteligência que não conseguia entender que os lutamos pela causa indígena, igualmente lutamos



para a causa dos seringueiros. Os seringueiros acreanos não são contra os índios e sim contra a violenta expropriação do fruto do seu trabalho praticada pelos padrões seringalistas dos altos rios. Contra isso, o sr. José Ramos de Araújo, gerente do Basa, silencia porque está profundamente comprometido com todo esse esquema de dominação.

6ª MENTIRA

A produção da borracha vem sofrendo baixas...

Do prefeito de Tarauacá, sr. Ennio Ayres: "... a região do nosso município, Tarauacá, vem sofrendo baixas de aproximadamente 30% a 40% na produção da borracha por motivo de penetração do elemento Terri Aquino que está aglomerando em áreas ainda não delimitadas para Reservas indígenas, índios, e principalmente despejando brancos (carius) das regiões de produção extrativistas... Grandes problemas sociais para os seringueiros e

seringalistas poderão surgir na região" (Ofício nº 155 do Prefeito).

— O antropólogo Terri Valle de Aquino responde: Até certo ponto, surpreende-me esta denúncia do sr. prefeito, que sempre afirmava ser um amigo e um admirador do trabalho que realizava junto aos Caxinauá. Tanto que, em agosto do ano passado, convidou-me para fazer uma pista de pouso na Vila Jordão, dizendo que tinha uma verba de Cr\$ 400 mil para ser gasta até final de 1978. Além da pista, deveria fazer alguns melhoramentos na Vila, mas disse que não confiava nos srs. Carlos Farias e Hilarino Melo, os dois seringalistas que dominam a região do alto Tarauacá. Nesta ocasião inclusive o sr. Ennio Ayres presenteou-me com uma pequena bandeira de Tarauacá, que tem como símbolo as figuras de um índio e de um seringueiro. Não aceitei o convite porque estava sendo contratado pela CEPA (Comissão Estadual de Planejamento Agrícola) para coordenar uma pesquisa sobre aviamento nos seringais nativos do Acre. Soube, depois, que ele empreitou a pista para um funcionário do Governo, sr. José Paulino, o qual, por sua vez, subempreitou para um ex-funcionário da Funai, sr. Ney Land e seu filho Edson Paulino, piloto de táxi aéreo.

No dia 10 de outubro passado, quando cheguei na Vila, Jordão ouvi muitas queixas dos trabalhadores locais contra a forma como os sub-empregados estavam construindo a pista, só com índios, porque estes haviam se sujeitado à irrisórias diárias de Cr\$ 60,00 para uma jornada de 12 horas de trabalho, inclusive aos domingos. Os trabalhadores "carius" não haviam aceitado a diária. Além disso, havia uma "transação" entre o sr. Ney Land e Edson Paulino com marreteiros que estavam no porto para que os Caxinauá gastassem o que recebiam em cachaça e bugingangas. Os índios foram contratados no seringal Fortaleza por Edson Paulino, que além de desprestigiar as duas professoras que estavam trabalhando junto ao grupo, ofereceu maconha a elas, afirmando que vários pilotos de táxi aéreo têm esse vício. Conseguiu recrutar 20 índios para a construção da pista.

Ao tomar conhecimento de todas essas irregularidades, tive uma discussão com o sr. Ney Land, exigindo uma diária melhor para os índios.

Ele me respondeu que "entendia de índios, que tinha sido da Funai e era quem mandava na Vila Jordão". Denunciei o fato ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tarauacá e à imprensa em Rio Branco, para que as autoridades e sobretudo a Funai tomasse providências. A pista até hoje — apesar dos Cr\$ 400 mil gastos, não oferece condições de pouso, pois, ao invés de escolher um lugar apropriado, fizeram-na na beira do barranco do rio, cuja erosão é eminente. O fato foi divulgado pelo jornal "Gazeta do Acre" e para vingar-se Edson Paulino começou a espalhar que a horta que as professoras cultivavam com as mulheres Caxinauá, com sementes adquiridas na Colômbia, era uma plantação de maconha. E convenceu os seringalistas Carlos Farias e Turiano Farias (irmãos), arrendatários dos seringais existentes na área delimitada pela Funai, a me denunciarem como instigador de índios contra os brancos.

Baseado nesses boatos e numa suposta carta de minha autoria que teria sido interceptada (1), o Governador do Estado, Geraldo Mesquita, determinou que cassassem minha credencial para fazer a pesquisa do aviamento — o governador que publicamente tinha se declarado admirador do meu trabalho de mestrado, tomou esta atitude sem mandar apurar as denúncias.

Posteriormente, enviaram uma diligência policial para me prender e comprovar as denúncias de plantação de maconha e de estar armando os índios. No entanto, o próprio Secretário de Segurança Pública do Estado admitiu, depois, que nada foi comprovado!

É estranhável que o prefeito Ennio Ayres tenha mudado de opinião a meu respeito tão de repente, considerando-me um elemento nocivo na área, quando antes queria confiar-me Cr\$ 400 mil. Talvez, tenha sido forçado a isto para agradar os seringalistas, principalmente o sr. Raimundo Ramos. Mas não se preocupe, sr. Prefeito, que não irei processá-lo por difamação e calúnia. Outra coisa, sr. Prefeito, as áreas indígenas dos rios Jordão e Humaitá já foram delimitadas pela Funai. O Sr. é mais um dos que confundem delimitação com demarcação administrativa. Quando vier a Rio Branco tratar de seus negócios particulares, dê um pulo ali na Ajudância da Funai e leia o Estatuto do Índio e a Constituição Federal. Os índios Caxinauá, sr. Ennio Ayres, têm direito às reservas indígenas do Jordão e Humaitá. Não sou eu que estou inventando; foram leis sancionadas pelos Presidentes da República depois de 1964. Não cabe mais justificar, sr. prefeito de Tarauacá, corrupção com desdém de subversão. É uma história gasta demais!



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria n.º 41/79 de 15 de maio de 1979

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Acre, por nomeação legal, etc.

RESOLVE:

Designar o Agente de Polícia, Referência 36, COSMO QUEIRINO DE SOUZA, para deslocar-se até o município de TARAUACÁ, para tratar de assuntos de interesse desta Secretaria pelo prazo de 10 (dez) dias, sendo-lhe atribuída as respectivas diárias:

Alimentação	Cr\$- 251,00 x 10	=	Cr\$- 2.510,00
Pousada	Cr\$- 207,00 x 9	=	Cr\$- 2.583,00
TOTAL			Cr\$- 5.093,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-AQ, 15 de maio de 1979.

Carlos Alberto Martins Santos
Carlos Alberto Martins Santos
Secretário de Segurança Pública

TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA GERAL^{do} TEIXEIRA DE HOLANDA

Aos vinte e hum dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e setenta e sete, na Vila de Jordão, na sala onde funciona a Escola pública, às treze horas, aí compareceu o Sr. Geraldo Teixeira, brasileiro, cearense, filho de Lucio Teixeira de Lima e Maria das Dores de Holanda, gerente do seringal "TRANSTAL" na Margem do Rio Jordão, o qual após interrogado pela autoridade declarou o seguinte: Que aproximadamente no mês de Junho do ano passado, o Antropólogo Terry Vale de Aquino, foi ao seringal onde o declarante trabalha e o intimou a abandonar o seringal alegando que o seringal onde o declarante trabalha pertence aos índios Kaxinawás, tendo o declarante dito que não se retirava visto que é brasileiro e se saía com ordem do dono do seringal, que dias depois os índios ocuparam a colocação "Paraíba" do mesmo Seringal e ainda outra de nome Ilha Bela, tendo o declarante mantido o entendimento com os índios e conseguido retirá-los das duas colocações; os índios de nomes Felipe Sereno e João Carlos no mês passado balearam um boi de carga do declarante dando dois tiros de espingarda de agulha; que os índios vivem muito bem armados de espingardas de agulha; que o professor Daniel como é conhecido foi à casa do declarante e intimou novamente a entregar as mesmas colocações já mencionadas, isto foi feito já este mês, o declarante não sabe o nome verdadeiro do Daniel, só sabe que Daniel disse ser contratado pela FUNAI; que o declarante trabalha e reside há dezanove anos na região e só veio a saber de dissentimento com índios depois da chegada do Sr. Terry Vale de Aquino; que o declarante entregou para os índios o seringal de nome "SOROCABA" por ordem do Sr. Terry e ainda está no poder dos índios, o qual disse que tinha ordem da Funai tendo o declarante colocado os seringueiros em outro seringal e deixou os índios se apossarem das colocações do Sorocaba. Nada mais disse nem lhe foi perguntado após lido e achado conforme vai assinado pelo declarante e a autoridade.

Cosmo Quirino de Sousa

Cosmo Quirino de Sousa - Autoridade

Geraldo Teixeira de Holanda

Geraldo Teixeira de Holanda - Declarante.

TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA O SR. ALCIDES CARNEIRO DE AGUIAR,

Aos vinte e hum dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Vila de Jordão, na sala onde funciona a escola pública, às treze horas e trinta minutos foi compareceu o Sr. Alcides Carneiro de Aguiar, brasileiro, cearense, casado, seringueiro, reside na Colocação duas Nações do Seringal "Sem Jardim, filho de Antonio Careneiro de Aguiar e Eduvirgem Maria de Souza, o qual após interrogado declarou o seguinte: Que propriamente com a pessoa do declarante não houve nada mas, em no mês de dezembro do ano passado o declarante recebeu uma intimação do Sr. Terry Vale de Aquino para no fim do mês de dezembro desocupar a colocação que trabalha, só não desocupou pela intervenção do dono do seringal; que o declante nada tem contra os indios porém, afirma que os indios sempre foram amigos e só começaram a aparecer as divergências dos caboclos depois da chegada do Sr. Terry. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, após lido e achado conforme vai o presente assinado pela autoridade e pelo declarante.-

Cosmo Quirino de Sousa

Cosmo Quirino de Sousa autoridade

Alcides Carneiro de Aguiar

Alcides Carneiro de Aguiar-Declarante.

TÉRMO DE DECLARAÇÃO QUE PRESTA: ALTEMIR GOMES PEREIRA

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de hum mil no-
 vecentos e setenta e nome, na Vila Jordão, na sala da Escola Pública
 por volta das 12:50 horas, compareceu ALTEMIR GOMES PEREIRA, brasileiro,
 Acreano, solteiro, com quarenta e oito anos de idade, filho de
 Artur Gonçalves Pereira e de Valfrida Gomes de Vasconcelos, o qual de-
 clarando o seguinte: que pelo ano proximo passado, diz o declarante,
 que chegou no seringal de nome Bomfim TERRY VALE DE AQUINO, com a fi-
 nalidade de dizer para o declarante se retirar do referido seringal, /
 diz o declarante que respondeu para TERRY VALE DE AQUINO, que só se
 retirava do seringal com ordem do dono, que é o Sr. Carlos Farias, /
 diz o declarante que Terry queria colocar indios no Seringal que o de-
 clarante é Gerente, diz mais o declarante que Sueira lhe falou que
 se não saísse ia haver uma revolta entre os indios Kaxinaus e os bran-
 cos, que Terry tinha todas credenciais para classe Indígenas tomarem
 as colocações dos Cariús, diz o declarante que os indios vivem bem ar-
 mados e municiados, diz o declarante que o Sueira é um Delegado dos
 indios Kaxinaus dos seringais Fortaleza, Transval, que os indios
 têm todo apoio dado por Sueira, diz o declarante que as colocações
 que os Cariús cortam suas seringas, sempre aparecem indios armados, /
 diz o declarante que ~~nenhum~~ nenhum de seus freguêses não podem ficar
 mais de cinco dias fora das colocações que os indios ficam em perse-
 guição, sobre este Daniel que passou pelo Seringal Bomfim onde
 declarante é Gerente, diz o declarante que conversou com o mesmo
 ele lhe falou o seguinte; que tinha vindo de California a fim de le-
 tionar para os Indios e que estava nesta area indigena por ordem de
 JUNAI, diz o declarante que em uma colocação colocação por nome Juro-
 ma os indios ainda se apossaram, que até a presente data os indios
 ainda se encontram na colocação Juroma a cerca de uns setenta e oito
 ta indios; E mais não disse nem lhe foi perguntado, mandou a autoridade
 encerrar o presente termo, que depois de lido e achado conforme,
 assina a autoridade e o declarante.

Cosmo Antônio de Souza
 Cosmo Antônio de Souza Autoridade

Altemir Gomes Pereira
 Altemir Gomes Pereira Declarante.-

TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA O SR. FRANCISCO CARNEIRO DE AGUIAR.

Aos vinte e hum dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Vila de Jordão, na sala da escola pública, às quatorze horas, aí compareceu o Sr. Francisco Carneiro de Aguiar, brasileiro, casado, seringueiro, filho de Alcides de Aguiar e de Olimpia Pereira de Sousa, residente na Colocação duas Nações do Seringal Boa Jardim, o qual após interrogado à cerca dos fatos declarou o seguinte: Que o Sr. Terry Vale de Aquino mandou o declarante desocupar a colocação dizendo que os índios eram os donos e que só dava o prazo até o fim do mês. Porém o declarante não saiu da colocação e ele e seu pai foram falar com os donos do seringal e este depois de ouvir o relato disse que ficassem e assim fizeram, pois ainda estão na colocação; mais o declarante ouviu por outras pessoas que disseram que os índios estavam voltando a intimar os seringueiros a desocupar as colocações; Que o declarante não tem nada contra os índios e que antes do Sr. Terry chegar no Rio Jordão nada havia acontecido e os índios eram todos amigos dos seringueiros e não tinham a idéia de tomar colocação. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, após lido e achado conforme vai assinado pela autoridade e o declarante. O Sr. Antonio Onorato da Silva assinou o presente termo pelo declarante que não saber nem escrever.

Cosmo Quirino de Sousa
Cosmo Quirino de Sousa Autoridade.

Francisco Carneiro de Aguiar
Francisco Carneiro de Aguiar.
Declarante.

6/107

Ho Du Seg
Ciente

(2) Anexa a presente Declaração
na Sindicância do Cisp

Como. 8/17/5779



ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

A) Consideração do E-
F. Secretário de Segurança Pública
da situação.

Em, 17/05/79

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro que é de meu conhecimento que a Senhora Maria Vitor, à dias atrás foi atingida por uma flechada de índios, dentre os quais conheceu um índio campá, por nome de Jacaré, tendo acontecido na colocação Quarteirão, do Seringal Barracãozinho, no Rio Douro, a onde é residente, e que Gláucia Norais, moradora da colocação Diamantina, do seringal Iamaracã, também do Rio Douro, foi atingida com chumbo, de arma de cartucho, disparada por um grupo de índios, não reconhecendo nenhum deles, apenas que ouviu um falar para o outro que matasse logo. É de meu conhecimento também, que inclusive assisti ontem em Vila Jordão, é que o Sr. Daniel de Tal, tendo chegado no Seringal Sorocaba, da colocação Bruxelas, onde reside os índios Caxinauas, com índios de nome Nicolauzinho, doente e solicitou de Piloto Edwin Macovski, da Pua-Pará Aérotaxi Ltda; que se encontrava no local, para trazê-lo, então o Piloto avisou que devido uma circular da FUNAI, só podia transportar índios com autorização da FUNAI, respondendo que sem esta autorização não podia, então o Sr. Daniel de Tal disse ser da FUNAI e que à mais de oito meses convive com os índios, mais negou-se a dar a referida autorização. Informo mais que o referido Daniel de tal é o índio que estava doente, ficando ontem em Vila Jordão.

Tarauacá-AC, 15 de maio de 1.979

Francisco Turiano de Farias.-

Gf. 08



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

RELATÓRIO

HISTÓRICO: Por força da portaria nº 41/79 de 15 de maio de 1979, baixada pelo Exmº. Sr. Secretário de Segurança Pública, deslocou-se de Rio Branco até a cidade de Tarauacá no Município do mesmo nome e de lá até a Vila de Jordão no alto Taraiacá. A minha missão se iniciou na cidade de Tarauacá e conclusão na Vila de Jordão, onde colhi cinco depoimentos, os quais esclarecem os fatos relacionados com o antropólogo Terry Vale de Aquino.

DEPOIMENTOS: Declarações do Sr. Geraldo Teixeira de Holanda, às folhas 02, verificamos que o Sr. Terry Vale de Aquino, expediu um intimato ao declarante e em seguida mandou os índios se apossarem de suas colocações tendo o declarante usado de muita prudência para readquiri-las, e não foi só as duas colocações e o Terry quer se apossar do Seringal "TRANSVAL", bem assim os outros Seringais das cercanias, dizendo que estes Seringais estão dentro da reserva indígena, o Sr. Geraldo adiantou que, após a demarcação das áreas, caso o Seringal esteja dentro da demarcação, os seringalistas estão de comum acordo e não criarão dificuldades de nenhuma espécie. As declarações de folhas 03, confirmam o procedimento do Sr. Terry Vale de Aquino e disse mais que mesmo Sr. foi o principal pomo de discórdia entre seringueiros e os índios, visto que as relações eram boas entre os mesmos. Às folhas 04, declarações do Sr. Francisco Ferreira de Carmo, verificamos a tensão em que vivem os seringueiros e Seringalistas, o Sr. Terry Vale de Aquino saiu da região, porém, deixou mensagem de nome Sueiro que continua a molestar os seringueiros, apareceu mais um professor de nome Roberto Daniel Lopes, que se encontrava lecionando os índios Campas, ocorre que o moço disse aos seringueiros que eles teriam de desocupar as colocações.

Cont.....

[Handwritten signature]

gl. 09



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Continuação.....
as colocações. As folhas 05, declarações do Sr. Altemir Gomes Ferreira, confirmam os desmandos do Sr. Terry, inclusive as colocações que foram tomadas pelo Sueiro, este Sueiro é o homem forte do Terry, ele Sueiro é líder entre os índios Kaxinauas e o que Sueiro ordena os índios executam, e, como Sueiro é índio e tem mais luz do que seus irmãos é o líder da classe, daí o Sr. Terry ter se aproveitado desse caboclo para semear a discordia e intranquilidade nos seringais, deixando os seringueiros e suas famílias em estado de pânico.

Em^a. Sr. Secretário, para V. Ex^a., ter uma idéia de clima de tensão, eu colhi uma declaração firmada pelo Sr. Francisco Turiano de Farias, seringalista situado no Rio Jordão, a declaração encontra-se inserida às folhas 07 dos autos desta sindicância, na qual verificamos a agressão praticada pelos índios Kaxinauas, a mando do líder Sueiro.

CONSIDERAÇÕES:

Acredito que, os índios e os seringueiros em breve estarão se confrontando em verdadeiros conflitos sangrentos, se não vejamos, os índios atacam as famílias dos seringueiros e sempre dão um jeito de chegar até a imprensa com os fatos destorcidos, aliás, o Jornal "GAZETA DO ACRE", vem de há muito defendendo o Sr. Terry Vale de Aquino, só que não publica seus desmandos, há bem pouco tempo o Jornal mencionado transcreveu um conflito entre índios e seringueiros, mas o articulista deu a entender que os seringueiros foram os agressores. Ocorre que, este sindicante, esteve na Vila de Jordão e presenciou a afilção dos seringueiros, eles vão para o trabalho temerosos de um ataque dos índios à família que fica no barracão sem nenhuma proteção.

Conclusão: Em^a. Sr. Secretário, concluindo este pobre relato quero agradecer a V. Ex^a., a escolha de meu nome para o desempenho da missão, espero ter correspondido com a confiança em mim depositada.

Cont.....

[Handwritten signature]

gl. 10



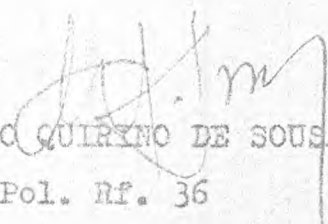
ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Continuação.....

e ainda considerando acho prudente que a FUNAI mande pessoas credenciadas verificarem a situação in loco, s.m.j, este é o relatório.

Aproveitamos o ensejo, para reiterar a V. Ex^{ca}. nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Tarauacá, 22 de maio de 1.979


COSMO QUIRINO DE SOUSA

Ag. Pol. Rf. 36

Sindicante.

1310 0002 00029

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO
AJUDÂNCIA DO ACRE

PS 414/79
17/5/79

PROTOCOLO

OF. Nº 09/79/AJACRE
DO : Chefe da Ajudância do Acre
AO : Senhor Diretor do DGO
ASSUNTO : Relatório (encaminha)

Rio Branco -Ac-

do existente di-
mens, para anexar
ao novo relatório,
para solução qualquer
etc. Em 21/02/79.
Gerson
Alves

Senhor Diretor,

Em anexo, estamos encaminhando à esse Departamento para apreciação de V.Sª, o Relatório referente / aos problemas envolvendo os Kaxinauá das reservas do Rio Jordão e Humaitá e o antropólogo senhor Terry Valle de Aquino.

Sendo o que temos para o momento, re-
novamos à V.Sª nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Alonso Signorino
Alonso Signorino Morelra Silva
Chefe AJACRE/FUNAI
Port. n.º 511/P de 15-09-78

Ao
Ilmº Sr.
Gerson da Silva Alves
MD. Diretor do DGO - FUNAI
Brasília - DF

↓
Entrada: 14.2.79
Horário: 10.00
Em nome de: G. Ximenes
Assinatura: [assinatura]

RELATÓRIO REFERENTE AOS PROBLEMAS ENVOLVENDO OS KAXINAUA DAS
RESERVAS DO RIO HUMAITÁ E RIO JORDÃO E O ANTROPÓLOGO TERRY
VALLE DE AQUINO.

MI
10.358/79
Anexado
4/7/79

Fila FUSAS 0829/79
Fls. 02
Rubrica M

Sr. Diretor :

É evidente que qualquer pessoa que entre em uma área indígena e se proponha a defender os interesses dos grupos que nela habitam, acaba fatalmente entrando em choque com os grupos econômicos que se dizem donos das terras e da mão de obra indígenas da região. Principalmente em Tarauacá, onde sempre o índio viveu explorado em suas terras e trabalho, pelas mesmas pessoas que hoje acusam o antropólogo Terry Vale de Aquino.

Os motivos de toda celêuma em torno do Sr. Terry são facilmente explicáveis. Para melhor compreensão de V.Sa., colocamos nossa análise por itens :

- 1- Em 1975, o Sr. Terry iniciou uma pesquisa de campo com os índios Kaxinaua do Rio Jordão, município de Tarauacá. Com esse contato começaram os índios liderados por Alfredo Sueiro tomar consciência de seus direitos e em decorrência, do grau de exploração que eram submetidos pelos patrões seringalistas da região.
- 2- Em 1977 o Sr. Terry participou de um grupo de trabalho que elegeu (ouvidos os índios) duas áreas indígenas no município de Tarauacá. Uma no Rio Jordão e outra no Rio Humaitá. Tais áreas são reconhecidas como áreas indígenas e já estão delimitadas.
- 3- O Sr. Terry, conseguiu em 1978 uma doação da Secretaria de Fomento Econômico do Acre em material, para que os índios Kaxinaua iniciassem um trabalho livre do jugo dos patrões dos Altos Rios.

Conseguiu ainda que os índios fossem aviados diretamente em Tarauacá pelo Sr. Ludovico (comerciante local) e que o pagamento seria efetuado diretamente em Tarauacá, com a venda da borracha.

4- Tendo consciência clara de serem os donos da terra (Seringais, Fortaleza, Sorocaba, etc.) e dos meios de produção, passaram os Kaxinaua da região a produzir sua borracha.

5- Nesse meio tempo seguiram para a área a Srta. Keila Diniz e a Srta. Conceição, à convite do líder Alfredo Sueiro e continuaram o trabalho junto aos Kaxinaua que visava sua independência econômica e social. Paralelamente a isso, deram início a um pequeno projeto de Educação.

6- Os Kaxinaua produziram sua borracha, desceram o Rio Tarauacá e venderam-na ao melhor preço para poderem novamente se aviar e continuar o processo de produção. Esse fato inédito na história do aviamento, pois representou a sua quebra, provocou por parte de todos os patrões da região uma forte reação.

7- Os senhores Raimundo Ramos, Carlos Farias, senador Altevir Leal, Banco da Amazônia e Delegacia de Polícia local se mobilizaram a fim de coibir esse absurdo de alguns índios resolverem deixar de serem explorados, acusando o Sr. Terry como responsável por tudo, tentando confundir os índios, a opinião pública e o pior, deixar os Kaxinaua dependentes de sua espoliação nos altos rios.

A celêuma toda culminou quando o índio Vicente Sabóia Kaxinaua desceu com 800 quilos de borracha para Tarauacá, a fim de vendê-la e se aviar novamente com o Sr. Ludovico, comerciante da cidade.

Os "donos do município de Tarauacá", mobilizaram a polícia local, apreenderam a mercadoria do índio Vicente, já em sua canoa e a devolveram para o armazém do Sr. Ludovico.

Paralelamente a isso, mobilizaram o Banco da Amazônia e pessoas amigas no sentido de passarem a acusar conjuntamente o Sr. Terry de tudo aquilo que por ventura passasse por suas cabeças. Encaminharam à FUNAI diversas acusações que passaremos a analisar em seguida. Esses documentos seguem anexos a este relatório, numerados

de 01 (um) a 10 (dezze) e passaremos a análise deles pela ordem:

Documento 01

O Banco da Amazônia Sa. , através de seu gerente de Tarauacá, encaminha todas as queixas dos seringalistas da região, preocupados com a quebra do sistema de aviamento na região pelos Kaxinaua. Encaminha também um relatório contendo um resumo das queixas dos seringalistas e a opinião (muito desinformada por tratar-se de uma Filial do BASA) do BASA de Tarauacá acerca da problemática indígena e da pessoa do Sr. Terry. Faz isso sem conhecer a problemática indígena e muito menos o Sr. Terry. Em sua ladainha diz que antes os índios eram bem tratados pelos seringalistas, que os respeitavam e outros absurdos. Diz ainda que em Tarauacá não existem oficialmente áreas indígenas. Ora, desde 1977 que todos os órgãos de crédito, por circular do Banco Central, antes de realizar qualquer financiamento, tem que ter em mãos do interessado uma certidão negativa da presença de índios no local onde pretenda desenvolver seu projeto. E porque em Tarauacá o BASA ~~fin~~ financia projetos de exploração de seringal nativo sem a certidão da FUNAI? A prova que financia é o próprio documento que o BASA encaminha à FUNAI. A preocupação do BASA de Tarauacá é justificável! De uma maneira ou outra ele está sendo avalista, sem consulta prévia à FUNAI, de exploração de áreas indígenas por terceiros. E o fato de não existir Reservas Indígenas demarcadas não exige o BASA de exigir de seus clientes a certidão negativa da FUNAI. A FUNAI demercará essas áreas e os queixosos deverão se entender com o BASA e questionar-lhe as perdas e danos, pois em áreas indígenas, explorações não são passíveis de indenizações a terceiros que por ventura se apossaram delas.

Diz ainda a gerência do BASA, que o Sr. Terry está trabalhando em proveito próprio, o que achamos uma inverdade, pois sabemos tratar-se de pessoa da mais inteira confiança e honestidade. Se está havendo enriquecimento ilícito é por parte das pessoas que exploram áreas indígenas, com aval do BASA de Tarauacá.

Documento 02

Trata-se de um ofício do Sr. Prefeito de Tarauacá, acusando o Sr. Terry, a Srta. Conceição e a Srta. Keila de dizerem-se da FUNAI, o que nunca disseram e que estes estão acarretando com a conscientização dos índios um déficit de 30 a 40% na produção da borracha no município de Tarauacá.

O Sr. Prefeito deveria se perguntar antes se esse déficit não foi provocado pela venda de dois terços do Município às grandes agropecuárias do sul do país, que não estão absolutamente preocupadas com a borracha, e sim de derrubar a mata para formação de pastos para gado. Ou então 30 a 40% da borracha do município é produzida pelos Kaxinaua que poderão agora não ir mais para os bolsos dos seringalistas, mas para os bolsos dos Kaxinaua, o que não diminui em nada a produção do Município. Diz ainda o Sr. Prefeito que o Sr. Terry está "aglomerando em áreas delimitadas índios Kaxinaua, e despejando brancos". Então o Sr. Prefeito sabe que existem áreas delimitadas pela FUNAI em seu município desde 1977. Como será que o BASA desconhece isso? E não houve despejamento de brancos da área. O BASA diz desconhecer áreas indígenas na região, o Sr. Prefeito diz conhecer, e todas estas opiniões dadas às pressas mostra bem o que está por trás de tudo isso: A terra dos Kaxinaua.

Documento 3

Declaração do Sr. Ludovico Baretta provando que o Sr. Delegado de Tarauacá cometeu uma arbitrariedade em prender as mercadorias do índio Vicente Saboia Kaxinaua, alegando que as pessoas que o representavam não eram credenciadas. O Sr. delegado deveria também apreender a produção de todos os Kaxinaua que são compradas a preço de banana pelos seringalistas que também não estão credenciados pela FUNAI para comercializar com índios e muito menos explorá-los e usufruir de suas terras.

Documento 4

Declaração da SUDHEVEA que o Sr. Terry não é seu funcionário. E Não é mesmo.

Documento 5

O Sr. Teófilo Monteiro Lessa nos conta um fato interessante; que numa colocação do Seringal São Luiz, a 10 horas da margem do Rio Humaitá, houve um "roubo feito por índios nús" que diz êle serem do Rio Envira. Era o caso da FUNAI realmente ver se o fato ocorreu, e se ocorreu, temos aí a presença de um grupo arredio na região, o que é passível da intervenção da área pela FUNAI.

O Sr. Teófilo coloca a culpa de tudo isso no trabalho que o Sr. Terry com os Kaxinaua, que nada tem a haver com os índios do Envira, ou melhor com um grupo arredio, pois os índios do Envira a pelo menos 50 anos não andam mais nús.

Diz ainda que no tempo dos patrões, índio era calmo e não fazia isso. Que nos "bons tempos" (para os patrões) índio trabalhava para sobreviver. Diz que os índios " hoje não mais sobre nossa orientação e sim da FUNAI, estão sendo conscientizados que são donos da terra e não mais trabalham". Trabalham sim, só que para eles, e a prova disso é que estão vendendo sua produção em Tarauacá.

Diz ainda o Sr. Teófilo que a FUNAI tome providências para que não haja " prejuízos para o Brasil". Haverá talvez prejuízo para o Sr. Teófilo, que não contará mais com mão de obra gratuita e terras baratas mas não para o Brasil, que vai continuar a produzir a mesma quantidade de borracha, só que de maneira mais humana, o que podemos chamar de progresso, não de prejuízo.

O pedido que o Sr. Teófilo faz à FUNAI, nos parece impossível de atender. Continuaremos procedendo dentro do propósito e da Lei que prevê a posse das terras pelos índios que nela habitam e seu uso-fruto pelos índios.

Documento 6

O Sindicato Patronal de Tarauacá, através de seu presidente Sr. Manoel Augusto Alves, mais uma vez vem corroborar que o BASA de Tarauacá financia seringalistas que se dizem donos de reservas indígenas. Afirma que o Sr. Terry orienta os índios de seus direitos sobre a Reserva, o que para nós é um elogio ao Sr. Terry. O Sr. Manoel diz que a orientação é negativa pois os seringais do Rio Jordão são financiados pelo BASA e que a "orientação sobre os possíveis direitos dos mesmos sobre a produção da borracha", que não são possíveis direitos e sim direitos previstos em Lei, vão atrapalhá-lo perante o BASA. Alega o Sr. Manoel, que desconhece qualquer determinação da FUNAI sobre o problema indígena no município.

ga o Sr. Manoel que desconhece qualquer determinação da FUNAI sobre o problema indígena na área. O desconhecimento da Lei, não implica' no direito de desrespeitá-la. Achamos quase impossível que o BASA ' que é um Banco Oficial, pertencente ao Ministério do Interior, mes- mo órgão a que pertence a FUNAI, que financia projetos de aproveita- mento de seringais nativos em toda a Amazônia exigindo Certidão Ne- gativa da FUNAI, não informasse sua gerência de Tarauacá desse deta- lhe. Se o sindicato Patronal de Tarauacá, formado de seringalistas' que toda vida souberam da existência de índios, pois usam-nos como mão de obra, se financiam no BASA para explorar áreas indígenas, ' desconhece junto com o BASA o problema indígena, devem o desconhe- cer por conveniência.

O Sindicato Patronal acha que o Sr. Terry não pertence a FUNAI, e ' não pertence mesmo, só que não constitui crime nenhum dizer a al- guém quais são seus direitos previstos em Lei. O Sr. Terry fez o que qualquer funcionário da FUNAI tem obrigação de fazer.

O Sindicato Patronal de Tarauacá, como sindicato, tem por obrigação' se informar, o BASA de Tarauacá tem por obrigação pedir Certidão da' FUNAI. Se não sabem que existem reservas indígenas no seu Município, estão passando a si mesmos atestado de incompetência. E esse proble- ma não cabe a FUNAI resolver.

Documento 7

O Sr. Francisco Monteiro Lessa envia uma carta ao BASA, dizendo que o Seringal Boa Vista " foi invadido pelos índios Kaxinaua". Ora, ' não se invade o que é seu. Os índios são os donos das terras da reserva va do Rio Humaitá. Se existe algum invasor, esse é o Sr. Francisco ' Monteiro Lessa.

Documento 08

Bayma, Irmãos afirma de início que o Seringal Boa Vista e de sua pro- priedade, o que é discutível, pois está dentro da reserva do Rio Hu- maitá e portanto pertence ao Kaxinaua.

Afirma também que recebeu financiamento do BASA para custeio da sa- fra 1978/79. A reserva do Rio Humaitá foi delimitada em 77!!! Estão' preocupadíssimos com o fato dos Kaxinaua estarem vendendo a bor- racha, que é deles, em Tarauacá. Os Irmãos Bayma devem se entender ' com o BASA que financiou sua produção dentro de uma Reserva indígena sem antes consultar a FUNAI.

sem antes consultar a FUNAI, o que era de sua obrigação.

Documento 09

O Sr. Agostinho do Nascimento, presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tarauacá, comunica a FUNAI das arbitrariedades das autoridades de Tarauacá na apreensão da mercadoria dos Kaxinaua. O Sr. Agostinho cumpriu sua obrigação, pois sabe muito bem por que passam Índios, seringueiros e trabalhadores rurais no município de Tarauacá.

Documento 10

Ofício do Sr. João Maia da Silva Filho, delegado da CONTAG-ACRE à AJACRE no sentido da continuação do trabalho de delimitação e demarcação de todas áreas indígenas do Acre, para que seja respeitada a convivência pacífica entre posseiros e Índios.

Corroboramos a intenção do Sr. João Maia no sentido da demarcação das reservas, deixando posseiros e Índios em situação mais tranquila.

As únicas pessoas que não querem a demarcação nem a conscientização dos Índios e posseiros, são os seringalistas que criaram uma celêuma em torno de um trabalho sério do antropólogo Terry.

Finalizando, todas as acusações ao Sr. Terry não resistem à menor análise, e mostra bem claro quais as intenções das pessoas que criaram uma oposição irracional ao Sr. Terry. Essas pessoas e instituições não querem a demarcação das reservas, querem sim, e os documentos anexos mostram bem, continuar a explorar o Índio e suas terras, como vêm fazendo desde a colonização do Acre.

Sugerimos que a FUNAI demarque o mais breve possível estas áreas, que nos aloque recursos e pessoal para a região, e que paralelamente a isso, ouça-se o Sr. Terry, que até agora vem fazendo do um trabalho que só merece de nós, elogios.

Esperamos que esse DGO nos dê condições de continuar na luta em prol dos Kaxinaua e de todos os Índios da Amazônia Ocidental.

Rio Branco, 05 de fevereiro de 1979

Afonso Signário

AFONSO SIGNÁRIO MOREIRA SILVA

CHEFE DA AJUDANCIA DO ACRE



CONFIDENCIAL

Ministério do Interior
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO
8ª DELEGACIA REGIONAL
AJUDANCIA DO ACRE

CF. 005/AJACRE/79/CONFIDENCIAL

Do Chefe da Ajudância do Acre
Ao Senhor Diretor do DGO
Assunto Problema em área indígena (relata)

Rio Branco - Ac.

Em 28-05-79



Senhor Diretor,

Pelo presente relato à V.Sª o que vêm ocorren-
do nas áreas indígenas Humaitá e Jordão, situadas no município de
Tarauacá-AC-.

Existe em Rio Branco, a Comissão Pró-Índio do
Acre que têm como objetivo principal insuflar as comunidades indi-
genas contra posseiros. Segundo consta, alguns membros desta comi-
ssão já estiveram envolvidos com a Polícia, pelo uso de Maconha.

Os componentes desta comissão, são elementos /
sem nenhum conceito no Estado do Acre, não contam com apoio de ne-
nhum órgão governamental. São apoiados pelos jornais VARADOURO E
GAZETA DO ACRE.

O Senhor Terry Valle de Aquino, é um dos mem-
bros da Comissão Pró-Índio, e o mesmo está insuflando os Caxina-
wá, contra os posseiros do município de Tarauacá, conforme docu-
mentos em anexo fornecido pela Secretaria de Segurança Pública.

Em novembro de 1978 proibimos o senhor Terry,
de ingressar na área acima citada, pelos problemas que estavam /
acontecendo entre Índios e posseiros daquela região. Impossibili-
tado de ingressar na área indígena, o referido senhor continua /
seu trabalho chamando os Índios até a cidade de Rio Branco, onde
o mesmo continua sua doutrina para que os Índios expulsem todos
os posseiros da região.

Senhor Diretor, a situação na região de Humaitá e Jordão requer uma decisão urgente por parte da FUNAI, pois caso / persista nossa omissão na área, pode ocorrer problemas gravíssimos.

Sugiro que a FUNAI demarque com urgência as duas reservas indígenas e transfira para as mesmas, ao menos dois Ateu-
dentes de Enfermagem, equipados com barco e motor.

Sem mais para o momento, contando com o apoio / e colaboração de V.Sª, apresentamos nossos protestos de estima, / consideração e apreço.

Atenciosamente,

Luiz Ignácio
Alencar Signácio Moreira Silva
Chefe AJACRE/FUNAI
Port. n.º 511/P de 15-09-78

Ilmº Sr.

Cel. José Leal Neto

MD. Diretor do DGO =FUNAI=

BRASÍLIA

=DF=

~~OBS:- Em anexo Documentos da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Acre e documento da rádio Difusora em que o Sr. Terry, pede a presença de índios na cidade de Rio Branco.~~



Cultural Survival Inc.

11 Divinity Ave Cambridge Mass 02138

617-495-2562

May 2, 1980

Terri Valle de Aquino
c/o Professor Joao Pacheco de Oliveira Filho
Depto. de Antropologia
Museu Nacional
Quinta da Boa Vista
20.940 Rio de Janeiro RJ
Brazil South America

Dear Terri,

I am pleased to inform you that at a March 18, 1980 meeting, the Board of Directors of Cultural Survival approved your request for funds to organize and support two Indian-managed cooperatives among the Kaxinawa Indians living in the Municipio de Tarauaca, state of Acre, Brazil. The Board agreed that one of the critical steps towards indigenous self-determination requires disentangling the complex web of patron-client relations which always relegate Indians to the lower end of an asymmetric relation. Your plan to create an Indian-run cooperative represents a positive advance towards such self-determination.

The following provisions apply to this grant.

I. PURPOSE

This grant is to provide funds for an integrated program which will release the Kaxinawa people from debt peonage, create a more equitable economic system, and encourage local self-determination. The main thrust of this project will be to establish a production and consumer cooperative which will allow the Kaxinawa Indians of the Jordao and Humaita Rivers to freely sell raw materials and purchase manufactured goods. This will allow the Indians to shift the focus of their economic activities away from non-Indian patrons who are presently the sole purchasers of raw rubber and the sole vendors of manufactured goods. The patrons' low purchase price for raw materials and high sale price for manufactured goods, combined with unscrupulous manipulation of account books, has produced debt servitude which entraps most of the Indians of the area. To help prevent a recurrence of this phenomenon once the cooperative store is functioning, the cooperative would also maintain a rotating credit fund which will provide loans on a liberal repayment basis. Funds for the rotating loan program will be provided, in part, through repayment of initial loans extended to pay debts owed to patrons. At the same time, the cooperative

Pastor Terry
PSS 628, p-157/289

T.I. 7. KCC

will be designed to provide a locus for organizing and channeling activities for community development and land claims for indigenous people. The overall goal of all these activities is to provide a social, economic, and territorial base which will permit a high degree of Kaxinawa self-determination.

II. STATEMENT OF WORK

In pursuit of the goals mentioned in (I) above, the Comissao Pro-Indio of Rio de Janeiro, through the anthropologists Joao Pacheco de Oliveira Filho and Terri Valle de Aquino, will undertake the organization and development of the cooperatives. Specifically, the anthropologists will assist the Kaxinawa Indians to pay off debts by providing them with low-interest, long-term loans, organize and provision the cooperative store, receive rubber, sell manufactured goods, and maintain a rotating credit system. They will also help to organize health and education programs, and aid in the official demarcation and titling of indigenous lands along the Jordao and Humaita Rivers. It is understood that the coordinators' role is temporary and that they will train local Kaxinawa Indians so that they can eventually take over the management of the cooperatives.

III. REPORTS

The project coordinator will provide Cultural Survival with 3 types of reports.

- 1) Quarterly financial report listing and documenting expenditures and disbursements for goods and services provided under (II) above. The first report is due 3 months after the initiation of the grant. Subsequent reports will be made every 3 months thereafter for the duration of the grant. The reports will be due 15 days after the end of the quarter reported on.
- 2) 6-month progress reports concerning activities undertaken under (I) above. The first report is due 6 months after the initiation of the grant.
- 3) A final report at the end of the year documenting and analyzing the process and outcome of the Kaxinawa Project. It is anticipated that this report will be a publishable monograph which can be used by others who wish to initiate similar programs.

IV. PERIOD OF AGREEMENT

The agreement will run for 1 year following Cultural Survival's receipt of a signed copy of this Letter of Agreement. If all of the work itemized in (II) above is not completed by this time, the project coordinator should send to Cultural Survival a formal request for extension of this agreement. The request for extension should be submitted 60 days prior to the termination date.

V. BUDGET

The budget for the period set forth in the above paragraph will be as follows:

	<u>CR\$</u>	<u>US\$ (at 24.775 C\$/US\$ May 1979 exchange rate)</u>
1) Rescheduling of debts		
A. Kaxinawá of Rio Jordão	110,000.00	
B. Kaxinawá of Rio Humaitá	30,000.00	
	<hr/>	
	140,000.00	5,650.36
2) Riverine transportation (purchase of boat, motor and hardware)	40,000.00	1,614.53
3) Merchandise and tools for rubber gathering and preparation (for sale in Cooperative store)	64,600.00	2,607.47
4) Subsistence provisions (for sale in Cooperative store)	115,800.00	4,674.07
5) Cloth (for clothing and sacks)	41,600.00	1,679.11
6) Transportation	25,000.00	1,009.08
7) Per diem (coordinator and 3 volunteers, irregular support while undertaking local community development work)	20,000.00	807.27
8) Contingency fund	3,000.00	121.09
	<hr/>	
TOTAL	450,000.00	18,163.48

VI. PAYMENTS

Funds will be sent to the Kaxinawa Cooperative Project via an account established by the Commissao Pro-Indio, Rio de Janeiro which will transfer the funds to the project headquarters in Acre. To initiate the project the first payment will consist of one-half the total budget (US\$ 9,081.74). Upon receipt of (III-1) above, subsequent payments will be sent. These will be two equal payments of US\$ 4,540.87.

VII. TERMINATION

The agreement will be terminated if the project coordinator is unable to undertake the work or if, due to circumstances unforeseen on the day of this agreement, Cultural Survival is unable to continue support of the project. Thirty days notice of termination will be given by either party except in cases amounting to Force Majeure. In case of termination, monies due to the Kaxinawa Cooperative Project will be limited to those expenditures incurred up to the date of termination.

If you agree to the terms of this Letter of Agreement, please sign and return 1 copy to Cultural Survival.

Let me again congratulate you on your work and we look forward to following the progress of the Kaxinawa Cooperative Project.

Sincerely,

David Maybury-Lewis

David Maybury-Lewis
President

Signature

Terri Valle de Aquino

Terri Valle de Aquino
Coordinator, Kaxinawa Project



Ministério da Indústria e do Comércio
SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA

CONVÊNIO Nº 13/80

Convênio que entre si celebram a Superintendência da Borracha - SUDHEVEA e a Fundação Nacional do Índio FUNAI, objetivando o desenvolvimento da comunidade indígena dos Kaxinawá no Estado do Acre, direcionado para a exploração orientada de seringais na região.

Aos 07 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta, de um lado, a Superintendência da Borracha, Autarquia Federal, instituída pela Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, neste ato representada pelo seu Superintendente, Dr. José Cezario Menezes de Barros, a seguir designada simplesmente SUDHEVEA, e, de outro lado, a Fundação Nacional do Índio, vinculada ao Ministério do Interior, instituída pela Lei nº 5.371 de 05 de dezembro de 1967, neste ato representada pelo seu Presidente, Coronel João Carlos Nobre da Veiga, a seguir denominada simplesmente FUNAI, tendo em vista o deliberado pelo Conselho Nacional da Borracha, em sua 150ª reunião ordinária de 20 de março de 1980, resolvem firmar o presente Convênio mediante as Cláusulas e condições seguintes:

97

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O presente Convênio tem por objeto a execução do "Projeto de Desenvolvimento Comunitário para os Kaxinawá - Índios Seringueiros do Acre", o qual passa a fazer parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da área de atuação

A área de atuação do Projeto abrangerá as reservas indígenas onde se encontra a população Kaxinawá nos rios Jordão e Humaitá, no Município de Tarauacá, Estado do Acre.

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos beneficiários

Será beneficiária do Projeto, 100% da população indígena dos Kaxinawá localizada nos rios Jordão e Humaitá, que exerça, direta ou indiretamente, atividade relacionada com a extração de borracha natural.

CLÁUSULA QUARTA - Das obrigações

I - Caberá à SUDHEVEA:

a - Alocar, em 1980, recursos financeiros no montante de Cr\$5.855.430,00, assim discriminados:

- DESPESAS DE CAPITAL:

. Construção do centro de treinamento	1.500.000,00
. Aquisição de instrumento de trabalho	1.680.000,00
. Aquisição de mercadorias "estivas"	472.600,00
. Aquisição de mercadorias "miudezas"	288.000,00
. Aquisição de tecidos e confecções	370.000,00

R

- DESPESAS CORRENTES	
- PESSOAL	694.830,00
- MATERIAL DE CONSUMO	
. Material para construção de armazéns	200.000,00
. Material para construção de escola e posto de saúde	150.000,00
- SERVIÇOS DE TERCEIROS	
. Confecção de camisas de malha	100.000,00
. Preparo de área de 5 ha.	400.000,00
TOTAL	5.855.430,00

b - Fornecer à FUNAI o Projeto de construção do centro de treinamento.

c - Implantar um centro de treinamento para produção de borracha tipo "folha fumada".

d - Sempre que necessário, deslocar um técnico à área de atuação do Projeto a fim de orientar o técnico da FUNAI nas atividades, do Centro de Treinamento.

e - Promover, através da COBAL, o abastecimento de mercadorias aos beneficiários do projeto, por intermédio da FUNAI.

f - Promover, através da COLONACRE, o abastecimento de insumos aos beneficiários do Projeto, por intermédio da FUNAI.

Parágrafo Único

Os recursos alocados pela SUDHEVEA para os objetivos previstos nas alíneas e e f da presente Cláusula revertirão à SUDHEVEA após decorridos 2 anos de sua liberação.

II - Caberã à FUNAI:

a - Alocar, em 1980, recursos financeiros no mon
tante de Cr\$580.000,00, assim discriminados:

- DESPESAS DE CAPITAL:

. Construção de 2 residências sedes	200.000,00
. Aquisição de 2 barcos com motor de 9 HP	120.000,00
. Aquisição de 2 aparelhos de fonia SSB com baterias	140.000,00

- DESPESAS CORRENTES:

- MATERIAL DE CONSUMO

. Gasolina	72.000,00
. Óleo lubrificante	8.000,00

- SERVIÇOS DE TERCEIROS:

. Conservação e conserto dos motores	40.000,00
--------------------------------------	-----------

TOTAL 580.000,00

b - Demarcar as reservas indígenas dos rios Jordão e Humaitá, já delimitadas pela FUNAI, de acordo com a Lei 6.001/1973 do Estatuto do Índio.

c - Recrutar, contratar e treinar 2 professores e 2 atendentes de enfermagem na forma prevista do projeto.

d - Coordenar os serviços de construção das unidades que lhe estão afetas no projeto.

e - Coordenar os serviços de construção do centro de treinamento da SUDHEVEA obedecendo o Projeto pela mesma for necido.

f - Coordenar os serviços de construção da escola e posto de saúde, previstos no Projeto.

g - Promover a criação de cooperativas de produção e consumo para os beneficiários do Projeto.

h - Proceder o abastecimento de mercadorias e insumos de acordo com o previsto nos incisos e e f, I, dessa mesma cláusula.

CLÁUSULA QUINTA - Do Pessoal

O pessoal que a FUNAI utilizar na execução dos programas previstos no Projeto não manterá qualquer vínculo empregatício com a SUDHEVEA.

CLÁUSULA SEXTA - Dos relatórios, prestação de contas e Auditoria

A FUNAI apresentará, trimestralmente, à SUDHEVEA, prestação de contas da aplicação dos recursos fornecidos pela mesma, devidamente assinados e datados por quem de direito, constituída das seguintes peças:

- a - Demonstrativo da Execução financeira
- b - Extrato de conta bancária, devidamente conciliada
- c - Relatório técnico

§ 1º - O não cumprimento das exigências constantes desta cláusula acarretará a suspensão da liberação de recursos até a sua regularização.

§ 2º - É facultado à SUDHEVEA proceder diretamente ou através de prepostos devidamente credenciados, a inspeções e auditoria, sempre que julgar necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da liberação dos recursos

Os recursos alocados pela SUDHEVEA serão repassados à FUNAI, através de conta vinculada ao Convênio SUDHEVEA/FUNAI no Banco da Amazônia, agência Rio Branco - AC segundo cronograma seguinte:

Maio	: Cr\$4.267.210,00
Junho	: Cr\$1.356.610,00
Setembro	: Cr\$ 231.610,00
Setembro	: Cr\$ 231.610,00

Handwritten initials or signature.

CLÁUSULA OITAVA - Do regime orçamentário e do Empenho


As despesas decorrentes da execução do presente Convênio correrão à conta do orçamento da SUDHEVEA, para o exercício de 1980, como discriminado a seguir: Programa: Produção Vegetal; Subprograma: Treinamento de Recursos Humanos; Projeto - 1003 - Centro de Treinamento em Heveicultura; 4.0.0.0. - Despesa de Capital; 4.1.0.0 - Investimentos; 4.1.1.0 - Obras e Instalações; Subelemento: 01.01 - Construção de Centro de Treinamento, emitindo-se a Nota de Empenho nº 829/80 no valor de Cr\$1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) . Programa: Produção Vegetal; Subprograma: Reflorestamento; Subprojeto 1002 - Incentivo à Produção de Borracha Vegetal (PROBOR II); 4.0.0.0. - Despesas de Capital; 4.2.0.0 - Inversões Financeiras; 4.2.3.0. - Aquisição de Bens para Revenda; Subelemento - 01.07 - Aquisição de Materiais para Revenda a Heveicultores, emitindo-se a Nota de Empenho nº 830/80 no valor de Cr\$2.810.600,00 (Dois milhões oitocentos e dez mil e seiscentos cruzeiros), e, 3.0.0.0. - Despesas Correntes; 3.1.0.0. - Despesas de Custeio; 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos; Subelemento - 01.07 - Assistência Médico-Hospitalar e Educacional aos Seringueiros; emitindo-se a Nota de Empenho nº 831/80 no valor de Cr\$1.544.830,00 (Hum milhão quinhentos e quarenta e quatro mil oitocentos e trinta cruzeiros).

CLÁUSULA NONA - Do prazo

O presente Convênio vigorará pelo prazo de 2 anos a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, por inadimplemento de quaisquer de suas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do foro

Fica eleito o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Convênio.




E, por se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 6 vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília, 07 de maio de 1980

Pela SUDHEVEA

Dr. José Cezario Menezes de Barros
CPF - 001607332-00

Pela FUNAI



CEL. João Carlos Nobre da Veiga
CPF -

TESTEMUNHAS:

PUBLICADO NO
H. A. N.º 0/2
DE 27 1.06. 1980

PVH - ~~XXXXXXXX~~ DGO/BSB

461/8a.DR 20.05.80 - RETRANSMITIMOS VOSSIA VG RDG 167/AJACRE 19.05.80
PT ABRASPAS INFO VOSSIA RECEBÍ CARTA SR RAIMUNDO RAMOS DE ARAUJO VG
QUE SE DIZ PROPRIETARIO TERRAS RIO JORDÃO VG FUTURO PI RIO JORDÃO
VG QUE ANTROPOLOGO ~~XXXXXXXXXX~~ TERRI VALLE DE AQUINO VG ESTAH COM INDIOS
AMEAÇANDO DESALOJAR SERINGUEIRO JOÃO BATISTA TAVARES VG VULGO JOÃO
DEBÊ AGREGADO DO MESMO PT ASSUNTO JAH NA POLICIA FEDERAL VG ENCAMI-
NEHI COPIAS DEPOIMENTO PELO OF 084/AJACRE DE 15.05.80 PT PELA INSTRUÇÃO
TECNICA EXECUTIVA NR 009/80-DGPC, DE 20.03.80 PRAZO TRINTA DIAS JAH
ESGOTADOS PT SUGIRO DIREÇÃO BSB CHAMAR MESMO FIM EXPLICAR OCORRÊNCIA
FECHA ~~APAS~~
PT BENAMOUR FONTES CH AJACRE PT SDS PT CH SA 8a.DR/FUNAI /)/)/)/)/)



MINISTERIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
8.a DELEGACIA REGIONAL

OFÍCIO Nº382/8ªDR/80.

Do : DELEGADO DA 8ªDR/FUNAI.

Ao : ILMº.SR.DIRETOR DO DGO/FUNAI.

Assunto : ENCAMINHAMENTO (FAZ).

ARQUIVADO

Porto Velho - RO.

Em , 21/05/80.

Senhor Diretor,

Anexo ao presente, encaminhamos à V.Sª., para conhecimento, xerox do Ofício nº084/AJACRE/80, de 15-05-80, que encaminha o Ofício nº105/80-GAB/SR/AC., de 24-04-80; bem como Termos de Declarações, dos Srs. Raimundo Ramos de Araujo e João Batista Tavares, prestadas na Superintendência da Polícia Federal de Rio Branco-AC.

Conforme informa o Chefe da Ajacre/Funai, vem ocorrendo na área dos índios Kaxinawá, no Rio Jordão, várias ocorrências envolvendo seringalistas e índios, juntamente com o Antropólogo Terri Valle de Aquino.

Concordamos com a solicitação do Chefe da Ajacre, para que seja criada uma Comissão, e seja feita a eleição da área e levantamento das ocorrências.

À Superior consideração de V.Sª.,

Atenciosamente.

Apoena Metralles
Apoena Metralles
Delegado 8.a DR
Portaria N.º 358/P de 15/06/79

*De ordem arquivar
Em 26 06 80
[Signature]*

FUNAI - DGO
Entrada: 25.5.80
Horário: 10.00
Envie-se: Dr. Moraes
Rubrica: Apoena



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO-FUNAI
AJUDÂNCIA DO ACRE

OFÍCIO Nº 084/AJACRE/80

Rio Branco - (AC),

Em 15/05/1980

DO: Chefe da Ajudância do Acre/FUNAI
AO: Ilmo Sr. Delegado da 8ª DR/FUNAI
ASSUNTO: Documentos (Encaminha)

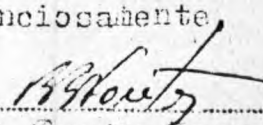
Senhor Delegado;

Devido várias ocorrências na área dos índios KAKINAWÁ, nas margens do Rio Jordão, município de Trauaçá - AC, onde vem acontecendo vários conflitos entre os mesmos e seringalistas, alegando o Antropólogo TERRI VALLE DE AQUINO, estar cumprindo a Lei 6.001 em seus Artigos 22, 23, 24 e 25, conforme documentação enviada a esta Ajudância pela Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal, neste Estado do Acre, (cópias xerografadas anexas a este).

Mediante a situação já criada, acho por bem que a retirada daquele Antropólogo se faz necessária com a máxima urgência, assim como o envio de uma Comissão, fins de que haja a eleição da área e o levantamento das ocorrências, evitando, assim, maiores tumultos, como os que já acontecem nas áreas indígenas Boca do Acre e Camicuã.

Esperando contar com a especial compreensão de V. Sª, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Benamur Brandão Contes
CH. AJ. ACRE - FUNAI
Port N.º 327/P de 28/03/80



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

OF. Nº 105/80-GAB/SR/AC

Rio Branco, 24 de abril de 1980

Senhor Chefe:

Com este, estamos encaminhando a V. Sa. Termo de Declarações prestadas nesta Superintendência Regional, relativas as atividades do Sr. TERRY VALLE DE AQUINO, no município de Tarauacá-AC.

Na oportunidade apresento a V. Sa. protestos de consideração e apreço.


SADOQ THALÉS DE BERREDO REIS
Superintendente Regional

ILM^o. SR.

BENAMOUR BRANDÃO FONTES

DD. CHEFE DA AJUDÂNCIA DO ACRE

RIO BRANCO - AC.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
D. P. F. — Superintendência Regional no Estado do Acre

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta
RAIMUNDO RAMOS DE ARAUJO

na forma abaixo:

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta, na Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em CARTÓRIO, onde presente se encontrava o Doutor JOSÉ DE NAZARENO RODRIGUES, Delegado de Polícia Federal, comigo, JOSÉ TARCIZIO MOREIRA LEITÃO, Escrivão de Polícia Federal, ao final assinados, compareceu o(a) Senhor(a) RAIMUNDO RAMOS DE ARAUJO, de nacionalidade brasileira, natural de Tarauacá-AC, filho(a) de Manoel Lourenço de Araujo e de Iará Ramos de Vasconcelos nascido aos sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e vinte e oito, com estado civil casado, com o grau de instrução primário, com a profissão de comerciante, exercendo suas atividades profissionais em seu próprio comércio, sita à (Rua, n.º, bairro, cidade, estado) Rua Antonio Frota nº 55 - Tarauacá-AC, residente na (Rua, n.º, bairro, cidade, estado) Rua Floriano Peixoto nº 111 = Rio Branco-AC, portador do documento de identidade Carteira de Identidade n.º 14.093, expedido por SSP/AC. Sabendo ler e escrever. Aos costumes disse nada. Inquirido pela Autoridade às perguntas RESPONDEU: QUE, no ano de mil novecentos e sessenta e nove o declarante adquiriu do indivíduo de nome José Peires Mourão, uma propriedade dividida em dois lotes, somando um total de sessenta e três mil hectares, propriedade esta situada às margens do Rio Jordão, município de Tarauacá-AC, propriedade esta conforme já afirmou anteriormente é dividida em dois lotes, denominados Bom Jardim, Fau Descascado e Transval e Revisão; QUE, o declarante dispõe inclusive de documentação passada em Cartório, datada de oito de outubro de mil novecentos e sessenta e nove, documentação esta que inclusive encontra-se em poder do declarante e que pode ser apresentada caso

Handwritten signature and stamp on the right margin, including a circular stamp with a cross and a signature that appears to be 'Raimundo Ramos de Araujo'.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

D. P. F. — Superintendência Regional no Estado do Acre

Continuação do Termo de Declarações.---. fls. 02.---.---.---.---

solicitada; QUE, o declarante deseja afirmar ainda que com relação a tal propriedade, tem também em seu poder a Cadeia Dominial até o ano de mil novecentos e dezesseis, estando portanto em condições de prestar esclarecimentos; QUE, o declarante ao adquirir a referida propriedade, sabia da existência de um terreno indígena situado entre os dois lotes citados, mas que tal terreno tinha os limites apenas de conhecimento público, não tendo nada demarcado, mas que era de conhecimento tratar-se de uma área de aproximadamente quinze mil hectares; QUE o declarante também deseja informar que a área indígena citada já pertenceu anteriormente a outras pessoas, não sendo portanto área onde existisse aldeia indígena; QUE, nessa época residia ali então aproximadamente cinquenta índios, que viviam sobre a administração do indivíduo conhecido por ALFREDO SUEIRO; QUE, em mil novecentos e setenta e seis ali apareceu o indivíduo de nome TERRY VALLE DE AQUINO, desenvolvendo atividades e pesquisas para a Universidade Federal de Rio Branco, tendo então tomado conhecimento do pequeno grupo de indígenas, digo, índios ali existentes, iniciando assim um trabalho de aliciamento que veio a ser concluído no final do ano de setenta e seis e início de setenta e sete, já como funcionário da Fundação Nacional do Índio (FUNAI); QUE, nessa ocasião Terry criou sérios problemas sociais na área o que resultou inclusive em um Inquérito Policial que fora realizado pelo Secretário de Segurança do Estado do Acre; QUE, em consequência do afastamento de Terry da FUNAI, este compareceu novamente na região, já trabalhando na Comissão Estadual de Pesquisa Agropecuária, órgão da Secretaria de Fomento do Estado do Acre, sendo mais precisamente nesta época que foi desenvolvido o Inquérito acima citado, sendo em consequência Terry demitido da CEPA; QUE, apesar de tudo isso Terry continuou mantendo contatos com indígenas da região e incentivando-os a in

1976



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

D.P.F. — Superintendência Regional no Estado do Acre

Continuação do Termo de Declarações fls. 03 .-.-.-. -.-.-.-

vadir terras nas proximidades; QUE, no final de 1978 e início de 1979, o declarante tomou conhecimento através de trabalhadores que desenvolvem atividades de Seringueiros na sua área, que Terry pessoalmente comandava os índios em visitas aos seringueiros e convidava-os a se afastarem da região; QUE, já no final do ano de 1979 e início de 1980, novamente compareceu ali Terry, já se identificando como funcionário da FUNAI, tendo anunciado aos seringueiros que trabalham para o declarante; que esses deveriam se preparar para abandonar a região, pois iria a Brasília e retornaria no mês de março, ocasião então em que estaria credenciado a receber as terras de vez, e entregá-las definitivamente aos índios; QUE, no início do corrente mês o declarante tentou contatos com Terry sendo informado então que o declarante deveria se deslocar para Brasília em companhia do Alfredo Sueiro e do próprio Terry, para fazer uma exposição de motivos ao Presidente da FUNAI, e solicitar ao mesmo indenização a sessenta e três mil hectares, propriedade do declarante; QUE, o declarante ainda tem conhecimento do senhor Terry conseguir a liberação de mercadorias no valor de 420.000,00 cruzeiros, mercadorias estas, alimentação necessária para manutenção dos índios pois segundo informou ainda Terry, a FUNAI havia realizado um convênio com a SUDHEVEA, objetivando a montagem de duas usinas de beneficiamento de borracha, e duas cooperativas para os índios, tendo mostrado na ocasião uma cópia de um convênio no valor de 6.200,000,00 cruzeiros, cópia esta que inclusive nem estava assinada; QUE, o declarante deseja afirmar ainda que com relação a ampliação das terras, o único documento que viu foi um rascunho de um mapa antigo datado de 1977, época em que houve uma delimitação da área indígena, não sendo portanto do conhecimento do declarante a existência de qualquer reserva indígena naquela área; QUE, Terry em nenhum



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
D.P.F. — Superintendência Regional no Estado do Acre

Continuação do Termo de Declarações fls. 04.--.--.--.--.--

momento se identificou para o declarante como funcionário da FUNAI, não estando portanto o declarante certo se Terry realmente está falando em nome da FUNAI, que diante dos fatos = acima citados, o declarante então procurou a Superintendência Regional da Polícia Federal, para prestar os esclarecimentos ora apresentados; QUE, o declarante ainda deseja informar que tem um arrendatário em suas terras, de nome Carlos Gonçalves Farias, arrendatário este que mantém ali um trabalhador de nome João Dede, a quem Terry prometeu uma indenização de 240.000,00 cruzeiros, relativas a oitenta mil covas de mandioca ali plantadas, desejando o declarante afirmar nesse momento que pelo que tem conhecimento, o elemento acima citado tem apenas as oitenta mil covas de mandioca, não estando credenciado portanto para efetuar qualquer negócio relativo a venda das referidas terras. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, mandou a Autoridade encerrar o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos devidamente assinado e por mim [assinatura] Escrivão que o lavrei.--.--.--.--.--

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

AUTORIDADE
DECLARANTE
ESCRIVÃO

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta
JOÃO BATISTA TAVARES

na forma abaixo:

Aos dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta, na Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em CARTÓRIO, onde presente se encontrava o Doutor RAYMUNDO RAMOS DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Federal, comigo, JOSÉ MARCELO MORAES BRITTO, Escrivão de Polícia Federal, ao final assinados, compareceu o(a) Senhor(a) JOÃO BATISTA TAVARES, de nacionalidade Brasileira, natural de Tarauacá-AC, filho(a) de Francisco Tavares da Silva e de Mervis Tavares da Silva nascido aos vinete e quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta e sete, com estado civil casado, com o grau de instrução primário, com a profissão de comerciante, exercendo suas atividades profissionais em Seringal Revisão - Rio Jordão - Tarauacá-AC, sita à (Rua, n.º, bairro, cidade, estado) Tarauacá-AC, residente na (Rua, n.º, bairro, cidade, estado) Seringal Revisão - Tarauacá-AC, portador do documento de identidade NÃO POSSUINDO. Sabendo ler e escrever. Aos costumes disse nada. Compromissado na Forma da Lei e inquirido pela autoridade RESPONDEU: QUE: há onze anos reside no Seringal Revisão, situado às margens do Rio Jordão, município de Tarauacá-AC, onde exerce a função de gerente do referido Seringal; QUE, o Seringal Revisão é de propriedade do Senhor Raimundo Ramos de Araujo; QUE, em dezembro próximo passado compareceu ao Seringal Revisão o Antropólogo da FUNAI, TERRY VALE DE AQUINO, e propôs ao declarante a compra de oitenta mil pés da macacheira, que o declarante havia plantado no Seringal Revisão; QUE, afirma o declarante que TERRY lhe propôs a compra da referida macacheira sob alegação de que aquela região iria ser uma área indígena, que ele, TERRY VALE DE AQUINO, iria receber a referida área e entregar aos índios; QUE, se o declarante rejeitasse a proposta da venda da macacheira

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

J.B.T

CONFIDENCIAL



PSS. 628, p. 177/289

Continuação de Termo de Declarações fls. 02.-----

estaria sujeito a perdê-la; QUE, o declarante concordou a vender a macacheira, ficando acertado que TERRY retornaria ao Seringal Revisão no mês de março do corrente ano, a fim de receber a macacheira e efetuar o pagamento; QUE, ficou combinado o preço de três cruzeiros por cada pé de macacheira perfazendo um total de duzentos e quarenta mil cruzeiros, pois, em seu roçado existia oitenta mil pés de macacheira plantados; QUE, findo mês de março e como TERRY não compareceu conforme combinado, o declarante saiu a seu encontro e ao chegar no Seringal Bom Jardim, encontrou com TERRY; QUE, o declarante indagou a TERRY sobre o compromisso da venda da macacheira, tendo este lhe informado que não tinha desistido da compra e que a importância combinada já estava em Rio Branco com a Ajudância da FUNAI, em nome do arrendatário do Seringal Revisão, senhor Carlos Gonçalves de Farias, inclusive um contrato referente a venda da macacheira para ser assinado pelo arrendatário do Seringal Revisão, senhor Carlos Gonçalves de Farias, contrato este recusado pelo arrendatário por não combinar com uma cláusula do referido contrato que obrigava a entrega dos seringais Revisão, Transval, Bom Jardim e Pau Descascado, dentro de trinta dias, livres e desembaraçados; QUE, o declarante propôs a TERRY tendo em vista o seu não comparecimento na data marcada, isto é março do corrente ano, sua permanência no Seringal Revisão por mais um ano, tendo em vista já ter feito despesas com colocação de seringueiros e adiantamento em dinheiro para os mesmos, proposta esta por TERRY, não aceita; QUE, TERRY avisou ao declarante que teria de desocupar a terra, que agora ou mais tarde o declarante teria que sair; QUE, nesta ocasião TERRY encontrava-se acompanhado com aproximadamente vinte a vinte e cinco índios em sua maioria armados de espingardas de cartucho tendo inclusive efetuado vários disparos para o alto, a fim de amedrontar o declarante; QUE, um dos índios alertou o declarante que se não saísse agora por gosto, mais tarde sairia "DEBAIKO DE CHULBO"; QUE, diante dos fatos acima expostos o declarante se dirigiu a Cidade do Tarauacá, a fim de solicitar uma providência pelos meios legais, a fim de evitar o agravamento da situação;

JBT
 [assinatura]
 B.G.F.
 [assinatura]

CONFIDENCIAL



CONFIDENCIAL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
D.P.F. — Superintendência Regional no Estado do Acre

Continuação do Termo de Declarações fls. 03

JUL, o declarante não encontrando em Taracuá o arrendatário dos seringaais acima citados, nem seu proprietário Raimundo Ramos de Araujo, deslocou-se a esta Capital a fim de dar conhecimento ao proprietário e ao arrendatário dos seringaais do que estava acontecendo; JUL, nesta Capital encontrou o Senhor Raimundo Ramos de Araujo e o Senhor Carlos Gonçalves de Farias, que após dar conhecimento aos mesmos dos acontecimentos, compareceram a Ajudância da FUMI, onde mantiveram contato com o Chefe da Ajudância da FUMI, senhor BENAOUR BENEDETO FONSECA, a quem deram conhecimento da situação reinante no Seringal Revisão envolvendo TERRY VILH DE AQUINO e o declarante, tendo sido aconselhado pelo Chefe da Ajudância da FUMI, que comparecesse à Polícia Federal, a fim de prestar esclarecimentos a respeito dos fatos que vinham ocorrendo no Seringal Revisão e nos demais acima citados; JUL, o declarante esclarece que na região do Rio Jordão, onde ficam situados os citados seringaais é também conhecido pela alcunha de JOÃO DEDÊ. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, mandou a autoridade encerrar o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, foi devidamente assinado pelas testemunhas RAIMUNDO RAMOS DE ARAUJO, residente na Cidade de Taracuá-AC, CARLOS GONÇALVES DE FARIAS, pela autoridade e por mim [assinatura] Descrição, que o lavrei.....

<u>[assinatura]</u>	DEPUTADO
<u>[assinatura]</u>	DEPUTADO
<u>Carlos Gonçalves de Farias</u>	DEPUTADO
<u>João Batista Sanches</u>	DEPUTADO
<u>[assinatura]</u>	DEPUTADO

CONFIDENCIAL



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
D. P. F. — Superintendência Regional no Estado do Acre

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta
JOÃO BATISTA TAVARES

na forma abaixo:

Aos dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta, na Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em CARTÓRIO, onde presente se encontrava o Doutor RAIMUNDO RAMOS DE ARAUJO, Delegado de Polícia Federal, comigo, JOSÉ TARCÍSIO MORAES REBÊLO, Escrivão de Polícia Federal, ao final assinados, compareceu o(a) Senhor(a) JOÃO BATISTA TAVARES, de nacionalidade Brasileira, natural de Tarauacá-AC, filho(a) de Francisco Tavares da Silva e de Gervis Tavares da Silva nascido aos dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta e sete, com estado civil casado, com o grau de instrução primário, com a profissão de comerciante, exercendo suas atividades profissionais em Seringal Revisão - Rio Jordão - Tarauacá-AC, sita à (Rua, n.º, bairro, cidade, estado) Tarauacá-AC, residente na (Rua, n.º, bairro, cidade, estado) Seringal Revisão - Tarauacá-AC, portador do documento de identidade não possuindo. Sabendo ler e escrever. Aos costumes disse nada. Compromissado na Forma da Lei e inquirido pela autoridade RESpondeu: QUE: há onze anos reside no Seringal Revisão, situado às margens do Rio Jordão, município de Tarauacá-AC, onde exerce a função de gerente do referido Seringal; QUE, o Seringal Revisão é de propriedade do Senhor Raimundo Ramos de Araujo; QUE, em dezembro próximo passado compareceu ao Seringal Revisão o Antropólogo da FUNAI, TERRY VALE DE AQUINO, e propôs ao declarante a compra de oitenta mil pés de macacheira, que o declarante havia plantado no Seringal Revisão; QUE, afirma o declarante que TERRY lhe propôs a compra da referida macacheira sob alegação de que aquela região iria ser uma área indígena, que ele, TERRY VALE DE AQUINO, iria receber a referida área e entregar aos índios; QUE, se o declarante rejeitasse a proposta da venda da macacheira

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

J.B.T



CONFIDENCIAL

PSS.628/p 180/289

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
D.P.F. — Superintendência Regional no Estado do Acre

Continuação de Termo de Declarações Fls. 02.-----

estaria sujeito a perdê-la; QUE, o declarante concordou a vender a macacheira, ficando acertado que TERRY retornaria ao Seringal Revisão no mês de março do corrente ano, a fim de receber a macacheira e efetuar o pagamento; QUE, ficou combinado o preço de três cruzeiros por cada pé de macacheira perfazendo um total de duzentos e quarenta mil cruzeiros, pois, em seu roçado existia oitenta mil pés de macacheira plantados; QUE, findo mês de março e como TERRY não compareceu conforme combinado, o declarante saiu a seu encontro e ao chegar no Seringal Bon Jardim, encontrou com TERRY; QUE, o declarante indagou a TERRY sobre o compromisso da venda da macacheira, tendo este lhe informado que não tinha desistido da compra e que a importância combinada já estava em Rio Branco com a Ajudância da FUNAI, em nome do arrendatário do Seringal Revisão, senhor Carlos Gonçalves de Farias, inclusive um contrato referente a venda da macacheira para ser assinado pelo arrendatário do Seringal Revisão, senhor Carlos Gonçalves de Farias, contrato este recusado pelo arrendatário por não combinar com uma cláusula do referido contrato que obrigava a entrega dos seringais Revisão, Transval, Bon Jardim e Pau Descascado, dentro de trinta dias, livres e desembaraçados; QUE, o declarante propôs a TERRY tendo em vista o seu não comparecimento na data marcada, isto é março do corrente ano, sua permanência no Seringal Revisão por mais um ano, tendo em vista já ter feito despesas com colocação de seringueiros e adiantamento em dinheiro para os mesmos, proposta esta por TERRY, não aceita; QUE, TERRY avisou ao declarante que teria de desocupar a terra, que agora ou mais tarde o declarante teria que sair; QUE, nesta ocasião TERRY encontrava-se acompanhado com aproximadamente vinte a vinte e cinco índios em sua maioria armados de espingardas de cartucho tendo inclusive efetuado vários disparos para o alto, a fim de adredrontar o declarante; QUE, um dos índios alertou o declarante que se não saísse agora por gosto, mais tarde sairia "DEBAIKO DE CHUMBO"; QUE, diante dos fatos acima expostos o declarante se dirigiu a Cidade do Tarauacá, a fim de solicitar uma providência pelos meios legais, a fim de evitar o agravamento da situação;

J B T
[Handwritten signature]
 B.G.F.

CONFIDENCIAL

TERMO DE APREENSÃO

Aos vinte e nove dias do mes de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e um, na Reserva Indígena Kaxinaua, Alto Jordão, Tarauacá/AC, onde se encontra a serviço o Técnico Indigenista IBERÊ SASSI, foi por / este apreendido, por se encontrar em situação irregular, em poder do Senhor RENATO DELAROLE, fotógrafo-cinegrafista, autônomo, o material a seguir discriminado:

- 01 - 16 (dezesseis) filmes, digo, cartuchos de filme Super "8" EKTACHROME, 40 asa e 160 asa;
- 02 - 36 (trinta e seis) filmes fotográficos 35 mm-36 poses, preto e branco e slides. (12)

Nada mais havendo, encerra-se o presente, assinando as // pessoas acima citadas.

Iberê Sassi Iberê Sassi

Renato Delarole Renato Delarole



TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA RENATO DELAROLE, na forma abaixo: .-.-.-.-.-. .

Aos trinta dias do mes de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e um, na Vila Jordão, município de Tarauacá/AC, onde presente se encontraya Dr. FRANCISCO MARIANO DU TRA, Delegado de Polícia Federal, comigo, CARLOS AUGUSTO DA SILVA MAIA, APF, Escrivão ad hoc, ao final assinado, compareceu o Senhor RENATO DELAROLE, brasileiro, natural de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, filho de João Batista Delarole e / Olivia Batista Delarole, nascido em vinte e quatro de março de mil novecentos e cinquenta e sete, solteiro, segundo grau de escolaridade, fotógrafo-cinegrafista, autônomo, residente na Quadra 11, Conjunto A, Casa 54, Sobradinho, Distrito Federal, portador da Carteira de Identidade Nº RG 9.442.001-SCP/SP, sabendo ler e escrever. Aos costumes disse nada, Inquirido pela Autoridade Policial, na forma da Lei, às perguntas, RESPONDEU: Que exerce a profissão de fotógrafo-cinegrafista autônomo; Que no final de novembro do ano passado, foi procurado em Brasília pelo/ Antropólogo Terri, ex-funcionário da FUNAI, que estava acompanhado pelo índio SOEIRO, líder dos índios KAXINAUA, do alto Rio Jordão, tendo sido convidado na ocasião ^{para fazer} um documentário sobre / os índios da referida tribo; Que no dia quatro de janeiro do // corrente ano o Declarante chegou na Reserva Indígena Kaxinaua, já citada, acompanhado do Antropólogo Terri, onde permaneceu // até a presente data; Que durante o período em que permaneceu na mesma Reserva, o Declarante realizou várias filmagens e filmes' fotográficos, sobre usos e costumes dos índios supra citados; / Que o Declarante ingressou na Reserva Kaxinaua do Alto Rio Jordão sem a devida permissão da FUNAI; Que embora o Declarante tenha conhecimento de que para o ingresso em qualquer reserva indígena é necessária autorização prévia da FUNAI, não tendo procurado o referido órgão por ter conhecimento que as referidas / autorizações estavam suspensas; Que mesmo assim, atendendo pedido do índio Soeiro e do Antropólogo Terri, deslocou-se àquela / Reserva Indígena; Que o trabalho realizado pelo Declarante foi' financiado em parte por Terri e outra parte ficou por conta do/ Declarante; Que segundo afirmação de Terri, uma cópia do referi

Cont.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]
 J. S. B.
 R. D.
 E. Augusto Lima



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

INFORMAÇÃO - DGO

A ASI/FUNAI

IBERÊ SASSI

Ex-Chefe PI Boca do Acre - Rio Branco

JURISDIÇÃO DA AJACRE

Acompanhado de um Delegado e um Agente do D.P.F.

Apreenderam, na área indígena, 16 Filmes Super Oito, 36 Filmes 35 mm., Slides e Filmes em Preto e Branco, em poder do fotógrafo Renato Delarole, que entrou na área, em companhia do Antropólogo Terri Vale de Aquino. Este, no momento da prisão não fôra encontrado, por ter adentrado na mata, um dia antes, juntamente com índios Kaxinawá. A Documentação fora entregue à AJACRE, com relatório, que está sendo remetido para Brasília, através da 8ªDR.

O trânsito fácil de Terri na área indígena se deve ao vínculo empregatício que teve com a FUNAI, o que faz o silvícola pensar que ainda permanece este relacionamento.

O Iberê acha que os jornais estão especulando o assunto por falta de manifestação da FUNAI, oferecendo-se para dar os subsídios que dispõe e a verdadeira versão do episódio, porquanto atuou diretamente no caso.

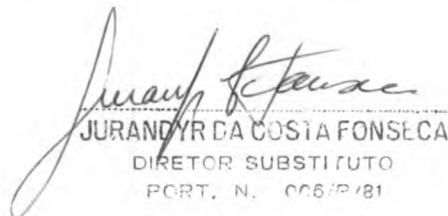
(segue..)



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

Tem notado as publicações da imprensa são distorcidas ,
quanto a realidade dos fatos. Tal oferecimento se
verifica em razão de estar sendo transferido para
outra região, julgando o momento oportuno para quais
quer esclarecimentos que venham somar ao interesse '
da FUNAI, em futuras manifestações jornalísticas, pa
ra divulgação da verdade ao público.

Brasília-DF, 10 de Fevereiro de 1981.


JURANDYR DA COSTA FONSECA
DIRETOR SUBSTITUTO
PORT. N. 006/P/81

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

PSS. 628, P-193/289

Brasília-D.F.

OFÍCIO Nº107/8ªDR/81.

Porto Velho(RO) Em, 12/02/81.

Do :DELEGADO DA 8ªDR/FUNAI.
Ao :ILMº.SR.CHEFE DA ASI/FUNAI.
Assunto :RELATÓRIO(ENCAMINHA).



Senhor Chefe,

Em atenção ao Radiograma Nº016/ASI/CONFIDENCIAL ' de 10.02.81, estamos encaminhando a V.Sª., em anexo, o Relatório de Viagem à Aldeia Kaxinawá do Alto Rio Jordão, feita pelo servidor Iberê Sassi, com a finalidade de apurar denúncias, de que o ex-servidor da Funai, Sr.Terri Vale de Aquino, acompanhado do cinegrafista Renato Delarole, estavam na área indígena Kaxinawá, sem a competente Autorização.

Anexo também, encaminhamos o material fotográfico apreendido, pertencente ao cinegrafista Renato Delarole.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar a V.Sª., nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
Agência Meirelles
Delegado 8.ª DR
Portaria N.º 358 / P de 15/06/78

Em 17.02-81

AM/lcs.,

1) 16 cartuchos de filmes Super 8, EKTACHROME, entregues à ACS para providenciar revelação em S-Perle.

2) 36 filmes fotográficos entregues à ASI/MIINTER para revelação.

12 SLIDES
24 filmes
36

[Handwritten initials]
864 fotos

RELATÓRIO DE VIAGEM À ALDEIA KAXINAUWÁ DO ALTO RIO JORDÃO

Senhor Delegado;

Atendendo à comunicação de serviço 014/8^aDR/81, de VsSa; acompanhamos o Dr. Marião, Delegado Federal e o Agente Carlos Augusto, ambos do DPF/Acre, à Tarauacá, Vila Jordão e Aldeia Kaxinauwá do Alto Jordão.

Em Tarauacá, confirmamos as informações de que Terri Aquino estivera em fins de dezembro próximo passado na cidade em companhia de Renato Delarole e que fizera várias compras em companhia dos índios, sendo que as notas fiscais foram emitidas em nome de Suero Kaxinauwá.

Rumamos para Vila Jordão e logo em seguida para a aldeia. Chegamos às 10:30 do dia 28/01/81. Não encontramos Terri; somente Renato, quando fomos informados que Terri tinha entrado na mata com alguns índios para buscar algumas peles de borracha e só voltaria daí alguns dias.

Conversei com o Índio Suero e outros líderes, sobre a ilegalidade da presença de Terri e Renato na área, suas atividades e chegamos a várias conclusões:

- As autoridades de Tarauacá, comerciantes de modo geral, barqueiros e regatões, ainda acreditam que Terri é funcionário da FUNAI e executor do projeto SUDHEVEA/FUNAI, dada a facilidade com que transita na cidade em companhia dos índios, fazendo compras alugando barcos, etc.

- Somente a poucos dias atrás é que chegou na Secretaria de Segurança de Tarauacá, um inquérito sobre uso e tráfico de drogas, indiciando Terri.

- Não houve por parte do agente da FUNAI na área um contato com as autoridades no sentido de se controlar ou mesmo impedir as ações de Terri..

- Em Vila Jordão, único acesso fluvial e aéreo à área indígena, a única autoridade local não foi informada antes de

que poderia impedir a entrada de pessoas desautorizadas.

É Pelo que pudemos notar, os índios ainda tem dúvidas ou simplesmente não acreditam que Terri não mais pertença à FUNAI, já que chega sempre com recursos, leva mercadorias, medicamentos, acompanha a comercialização de borracha; enfim como se fosse agente da FUNAI.

- Confirmamos a notícia de que o líder Suero iria a Brasília afim de falar com o Presidente da FUNAI. Este nos afirmou que Terri lhe garantiria as despesas de viagem e quando questionado à respeito, disse-nos que iria para reclamar sobre a ausência da FUNAI junto a eles e da falta de uma correta demarcação de suas terras.

- Quanto às atividades de Renato, restringiram-se a filmagens e fotografias de vários aspectos da vida dos Kaxinawás, fato este que poderá ser comprovado ou não ao se revelar os filmes apreendidos.

- Não notamos agitação ou atitude agressiva por parte dos índios, mesmo ao prendermos Renato e não confirmamos os boatos à respeito de agitação na área.

- Suero nos garantiu que não iria mais a Brasília ou a Rio Branco e que entregaria Terri a polícia de Tarauacá, tão logo fosse possível.

- Achamos que a influência de Terri junto aos índios se deve apenas a ausência da FUNAI na área, já que todos que encontramos só perguntavam quando que viria alguém para trabalhar com eles.

- A dificuldade de acesso à aldeia se refere apenas ao transporte de carga, sendo que uma pessoa com pouca bagagem pode ir e vir em qualquer época do ano.

- Suero nos informou que o dinheiro empregado nas compras, segundo Terri, tinha vindo da Alemanha direto para os índios.

3 - Infelizmente não nos foi possível a retirada de Terri, porque este estava (segundo os índios) à 2 dias de marcha da aldeia e nós tínhamos tempo e recursos restritos e ele poderia fugir à pé por qualquer um dos diversos varadouros existentes.

- Levamos Renato conosco até Tarauacá e informamos às autoridades locais sobre sua presença.

- Ao chegarmos à Tarauacá, no retorno, fomos procurados por 15 índios Kaxinauwá, que me pediram para visitá-los porque queriam "a ajuda da FUNAI". Fui informado que estes vivem próximos à Tarauacá no Seringal Tamandaré (Ou Caucho). Disseram-me que o agente da FUNAI na área lhes tinha dito que somente poderia fazer alguma coisa por eles se mudassem para o Alto Jordão ou Humaitá; fato este impossível já que moram lá a mais de "50 anos". Tinham consigo uma índia doente que eu trouxe comigo para Rio Branco.

Anexo Cópia das declarações de Renato, Termo de Apreensão e o material apreendido.

Sem mais para o momento, despedimo-nos atentamente;

Rio Branco, 02 de fevereiro de 1981



Iberê Sassi
Aux. Tecn. Indigenista "B"

MINTER - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

PSS 628, p. 197/289

RADIOTELEGRAMA RECEBIDO

DE PVH NR 45 PLS 40 DT 1202 HS 1.120

RECEBIDO DE PRU565 ÀS 21930 POR JL OCS

ENDEREÇO

ASI FUNAI BSB

MINTER - FUNAI BRASÍLIA - DF
 12 FEV 1981
 PPI 21 - P.S.P.
 CONTROLE Nº 19487

NR 149/8A DR DE 120281 PT RERA Ø16/ASI CONF DE 10.02.81 PT-INFO VSA VG RELATORIO ESTARAH SEGUINDO PROXIMO MALOTE VG ATRAVES OF NR 107/8A DR PT SDS APOE NA MEIRELLES 8A DR /-/-/-

TÍTULO E ASSINATURA

MINISTÉRIO DO INTERIOR - FUNAI -
 Protocolo Sigiloso
 Em. 13.02.81
 No 170
 ASS. DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

MINTÉR - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

RADIOTELEGRAMA RECEBIDO

PSS-628, p. 198/289

CONFIDENCIAL

DE PVH NR 57 PLS 60 DT 1602 HS 1708

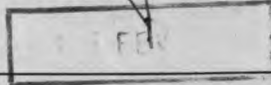
RECEBIDO DE PVH 1602 AS 1714 POR OCS IV

ENDEREÇO

ASI FUNAI

- MINTER -
FUNAI BRASÍLIA - DF

SETEL



CONTROLE Nº - 15499

TEXTO E ASSINATURA

002/8A DR DE -CONFIDENCIAL- DE 160281 PT
VIRTUDE DPF/ACRE HAVER INSTAURADO INQUERITO POLICIAL CONTRA TERRY VALLE
DE AQUINO ET RENATO DELARGOLE VG SOL PETER MATERIAL FOTOGRAFICO ENCAMI -
NHADO ATRAVES OF 107/8A DR DE 120281 PT SEGUNDO CHEFE AJACRE VG DPF SOL
DEVOLUCAO MATERIAL VG FIM DAR PROSSEGUIMENTO INQUERITO INSTAURADO PT
SDS 8A DR ///-///

*Ciente
cumpra-se
[assinatura]*

CT. SOLICITARAH



Remado ASI/APY/18/725.h.

MINTER - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

TELEGRAMA RECEBIDO

Paster do Terry

PSS. 628, p. 199/289

- MINTER -

FUNAI BRASÍLIA - DF

SETEL

CONFIDENCIAL

NR 83

PLS 180

DT 2002

HS 1755

RECEBIDO DE PRU565

ÀS 021840 POR IV/OCS-WD

[Handwritten signature]

PPM 21 - BSB

CONTROLE Nº 15543

ENDEREÇO

SA/DGO/BSB

TEXTO E ASSINATURA

185/8A DR DE 190281 PT RETRANSMITIMOS VSA RDG 001/AJACRE DE 180281 COMUNI-
 CAMOS VSA VG TERRI VALLE DE AQUINO ENCONTRA-SE NESTA CAPITAL AC DESDE
 140281 VG CONDUZINDO CONSIGO DOIS INDIOS KAXINAWAH DO RIO JORDAO UM DELES
 DE NOME GETULIO SUERO EH FILHO DO INDIO ALFREDO SUERO PT SOMENTE ONTEM FI-
 NAL DA TARDE GETULIO PROCUROU ESTA AJ ET DISSE QUE ESTAVA HOSPEDADO NA CA-
 SA DO JORNALISTA DA GAZETA DO ACRE ELSON MARTINS DA SILVA EIRA VG ONDE FI-
 CARAH ATEH SABADO PTVG DAH RETORNANDO A SUA ALDEIA PT HOJE VG POR VOLTAS
 DAS 1000 HRS VG TERRI ET OS DOIS INDIOS FORAM VISTOS NO INTERIOR DO PALA-
 CIO RIO BRANCO VG TENTANDO FALAR COM CHEFE GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR VG
 PROF ELIAS MANSOUR VG QUE SEGUNDO CONSTA ELE EH AMIGO PARTICULAR DE TERRY
 PT NO JORNAL GAZETA ACRE VG EDICAO DE HOJE VG HA UMA NOTICIA ONDE GETULIO
DENUNCIA O SERV IZAEEL DE ANDRADE FREITAS VG ACUSANDO-O DE TER DESVIADO DI-
 CONT.....

Pasto Terry

PSS. 628, p. 200/289

MINTER - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

RADIOTELEGRAMA RECEBIDO

NR 83 PLS 180 DT 2002 HS 1755

RECEBIDO DE PRU565 AS 021840 POR IV/OCS-WD

ENDERECO SA/DGO/BSB

- MINTER - FUNAI BRASÍLIA - DF SETEL

[Handwritten signature]

PPM 21 - BSB CONTROLE Nº 15543

TEXT E ASSINATURA

185/8A DR DE 190281 PT RETRANSMITIMOS VSA RDG 001/AJACRE DE 180281 COMUNICAMOS VSA VG TERRI VALLE DE AQUINO ENCONTRA-SE NESTA CAPITAL AC DESDE 140281 VG CONDUZINDO CONSIGO DOIS INDIOS KAXINAWAH DO RIO JORDAO UM DELES DE NOME GETULIO SUERO EH FILHO DO INDIO ALFREDO SUERO PT SOMENTE ONTEM FINAL DA TARDE GETULIO PROCUROU ESTA AJ ET DISSE QUE ESTAVA HOSPEDADO NA CASA DO JORNALISTA DA GAZETA DO ACRE ELSON MARTINS DA SILVA EIRA VG ONDE FICARAH ATEH SABADO PTVG DAIH RETORNANDO A SUA ALDEIA PT HOJE VG POR VOLTAS DAS 1000 HRS VG TERRI ET OS DOIS INDIOS FORAM VISTOS NO INTERIOR DO PALACIO RIO BRANCO VG TENTANDO FALAR COM CHEFE GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR VG PROF ELIAS MANSOUR VG QUE SEGUNDO CONSTA ELE EH AMIGO PARTICULAR DE TERRY PT NO JORNAL GAZETA ACRE VG EDICAO DE HOJE VG HA UMA NOTICIA ONDE GETULIO DENUNCIA O SERV IZABEL DE ANDRADE FREITAS VG ACUSANDO-O DE TER DESVIADO DI- CONT.....

MINTER - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

RADIOTELEGRAMA RECEBIDO

NR PLS DT HS

RECEBIDO DE AS POR

ENDERECO CONT. DO R D G NR 185/8ADR -

CONTROLE Nº 50243

TEXT E ASSINATURA

DINHEIRO DEPOSITADO DO PROJETO KAXINAWAH CONVENIO FUNAI/SUDEVEA VG DINHEIRO ESTE LIBERADO PELA SUDEVEA VG -SDS FRANCISCO EDINALDO DOS SANTOS SUBSTO - AJACRE PT APOENA METRELLES DEL 8ADR

Ang
Admissao 10/9/79 - Part 602/P
Denissao 26/9/80



MININTER - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

PSS.628, p.201/289

RÁDIOTELEGRAMA RECEBIDO

CE NR PLS DT HS

RECEBIDO DE ÀS POR

ENDEREÇO

CONT. DO R D G NR 185/8ADR -

CONTROLE Nº 50243

NHEIRO DEPOSITADO DO PROJETO KAXINAWAH CONVENIO FUNAI/SUHEVEA VG DINHEIRO
ESTE LIBERADO PELA SUDEVEA VG -SDS FRANCISCO EDINALDO DOS SANTOS SUBSTO -
AJACRE ET APOENA MEIRELLES DEL 8ADR

TEXTO E ASSINATURA

FUNAI S/A
Entrada 23/2/81
Distrito *Cleide*

A ASI

Para ciência e pro

vidências.

Octavio F. Lima

Registrar-se e expor-se.

Ues

24/2/81
Superintendente Adm./FUNAI



Índio acusa Funai de usar mal dinheiro de cooperativa

GLEQU

Rio Branco O Índio Getúlio Sueiro negou ontem a njudância da Funai no Acre de não vir aplicando corretamente os recursos que a Sudhevea liberou para uma cooperativa dos Kaxinawás dos rios Jordão e Humaitá, criada segundo um projeto feito pelo antropólogo Terry Vale de Aquino e que beneficia cerca de mil índios envolvidos na produção de boro-mela no município de Tarauacá.

Getúlio, o principal líder do grupo Kaxinawá do Jordão, veio a Rio Branco para fazer a denúncia, afirmando que dos Cr\$ 2 milhões já liberados pela Sudhevea (o total dos recursos previstos no projeto é de Cr\$ 5,8 milhões), desde agosto do ano passado, os índios só receberam Cr\$ 200 mil em mercadorias. Estas estavam em mãos do empreiteiro José Barreto da Silva, mais conhecido por "Zé Pinto", na cidade de Tarauacá, contratado para construir a casa do chefe do posto Kaxinawá no Jordão.

Os índios estranham que o chefe do posto, Israel Ereitas, só tenha comparecido uma vez à aldeia e, na ocasião, não tenha falado nada sobre a liberação dos recursos e da transação que manteria com o empreiteiro acerca das mercadorias. Segundo Getúlio Sueiro, "Zé Pinto" mantém as mercadorias num depósito em Tarauacá e já chegou a distribuir na cidade camisas com o logotipo da cooperativa que se destinavam aos índios.

Belo Horizonte A filial de Minas da Cruz Vermelha confirmou ontem que "uma dívida levantada pela Funai, pleiteando o direito de aplicar o dinheiro em favor dos índios", levou a entidade a não entregar ao grupo de estudos da questão indígena sua participação de Cr\$ 479.105,68 na renda da partida beneficente de futebol realizada em Belo Horizonte.

O presidente Alberto Henrique Fecha explicou que não tem dúvidas de que os índios não receber o dinheiro, mas que a Cruz Vermelha, "que só concordou em participar da promoção se não houvesse implicações políticas", preferiu, na dúvida, adotar uma posição de prudência e deverá entregar a solução do problema à justiça.

A acrescentou, que, após a realização da partida entre atletas e atletas profissionais, com renda líquida de Cr\$ 947.764,20 - pelo contrato assinado, Cr\$ 468.658,52 destinados à Cruz Vermelha e os restantes Cr\$ 479.105,68 ao grupo de estudos - recebeu um telefonema e depois um ofício da Funai, no qual o órgão "pleiteou o direito de aplicar o dinheiro em favor dos índios, citando leis sobre a questão indígena".

Essa dívida levou a Cruz Vermelha a não entregar o dinheiro ao grupo de estudos, solicitando um parecer jurídico do professor José Olímpio de Castro, que recomendou a entidade depositar a quantia em julho, transferindo a solução do problema para a justiça.

A JACRE

Juruna passa carnaval na Bahia mas diz que "não sabe brincar"

Salvador/Gilda Lima

Salvador — "Branco pode fazer propaganda e ninguém vai rir. Político também. Ele ganha milhões e ninguém pergunta como ele gasta". A declaração, feita, é do cacique Mário Juruna, que está na Capital baiana como convidado especial para o Baile de Oum, promoção de artistas e intelectuais locais a se realizar dia 20.

Senhor gravador, mas com uma placa tipo 007, o líder indígena afirmou que, nesta primeira visita à Bahia, não veio brincar carnaval e vai apenas "olhar o baile de Oum". Nos seis dias que passará em Salvador cumprindo extensa programação, Juruna disse que vai mostrar a tristeza e o sofrimento do índio e o "tratamento de minhoca que a Funai dá a nosso povo".

SEM PROTEÇÃO

— Malhoca cava por baixo, destrói choupana de índio e depois desaparece. Assim é Funai. Foi criada para proteger índio mas hoje quer acabar com índio. Situação das tribos continua a mesma e, se tivesse proteção, alguma coisa tinha melhorado — afirmou Juruna.

Antes de ele chegar à Salvador, os artistas e intelectuais que organizam o Baile de Oum distribuíam um manifesto para explicar que o líder xavante não será motivo de uma homenagem carnavalesca. "Será uma homenagem sim, mas dos baianos comprometidos com as lutas da sociedade ao cheir de uma das maiores nações indígenas do país e principal porta-voz da causa dos índios."

PROGRAMA

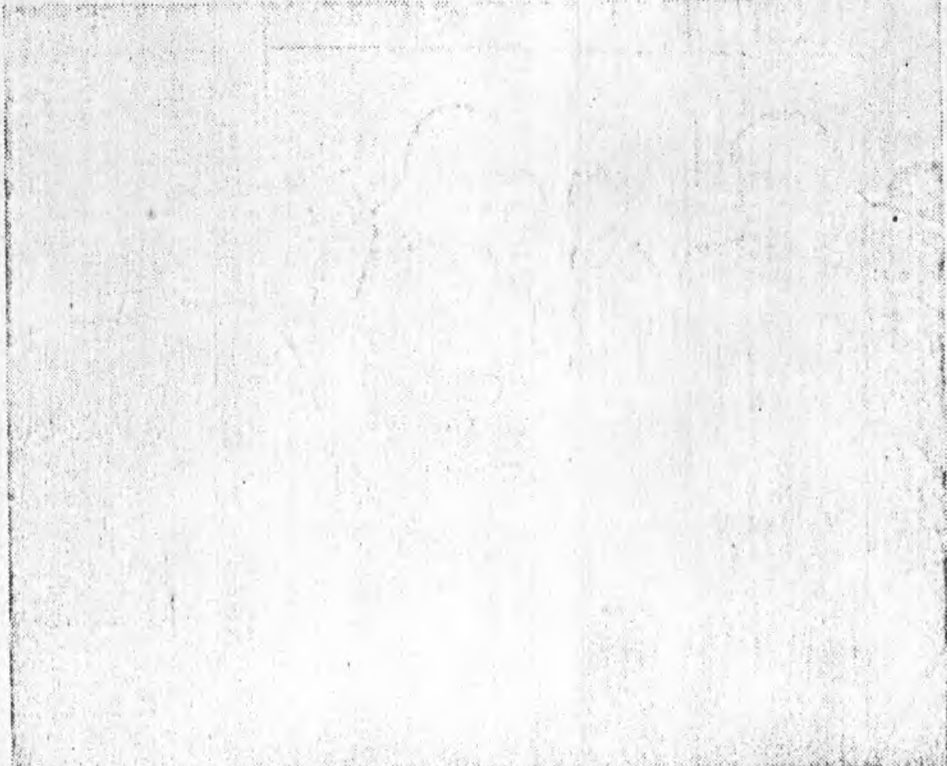
O cacique Mário Juruna começou a cumprir vasto programa de atividades, que incluirá nos seis dias que passará na Bahia encontro com líderes políticos de oposição, visita a favela de condomínios, palestra no Centro de Estudos e Apoio Social dos padres jesuítas, passeio pela Baía de Todos os Santos e por locais históricos da Capital baiana e inauguração de uma rua com seu nome no condomínio habitacional Aldeia do Jaguaribe.

Juruna manifestou particular interesse por ter uma audiência com o Governador Antonio Carlos Magalhães e com o Prefeito Mário Kertesz, ainda não confirmada.

— Se eles quiserem me receber eu vou discutir problemas de índio. Mas se não quiserem tudo bem, eu não vou chorar por isso. Volto satisfeito para o Mato Grosso, minha terra — disse o cacique.

Em entrevista coletiva ontem à tarde no Sindicato dos Jornalistas, Juruna recusou-se a convidar o Presidente Figueiredo a visitar as tribos indígenas para ter contato direto com seus problemas porque "o Presidente não se interessa pelos índios". Acrescentou que o novo Presidente da República preferirá convidar pessoas humildes.

Juruna acredita que a solução de todos os problemas das comunidades indígenas só se conseguirá quando a Funai deixar que os índios participem efetivamente do trabalho de suas tribos. "Porque só os índios sabem resolver os problemas de suas tribos".



Juruna passeou pela cidade, chamando a atenção dos baianos

Funai nega desvio de verbas.

A Funai negou ontem que os recursos liberados pela Sudhevea para os índios caxinauas dos rios Jordão e Humaitá tenham sido desviados pelos representantes do órgão no Acre, como denunciou o índio Getúlio Suelro. Segundo o porta-voz da Fundação, os recursos foram adicionados à verba do Governo federal para aquela área, e aplicados em um projeto de desenvolvimento comunitário, implantado em convênio com a Sudhevea, e que custou cerca de Cr\$ 6 milhões 435 mil.

Segundo as denúncias do índio Getúlio Suelro, a Sudhevea liberou Cr\$ 2 milhões para aplicação em um projeto de cooperativa de borracha idealizado pelo antropólogo Terry Vale, que beneficiaria cerca de mil índios. Deste total, apenas Cr\$ 200 mil teriam sido aplicados na compra de mercadorias que ainda não lhes chegaram às mãos.

Na prestação de contas da Funai que especifica a aplicação de recursos na área, constam despesas de custeio (Cr\$ 1 milhão 350 mil 600), investimentos (Cr\$ 4 milhões 300 mil) e pessoal (Cr\$ 684 mil 830). No item investimento, incluem-se a construção de uma escola, um posto de saúde e um armazém depósito e a aquisição de um barco a motor.

Chuva adia demarcação

Brasília — A demarcação de 3,2 milhões de hectares de terras, pela Funai, foi momentaneamente interrompida pelas chuvas que dificultam o acesso à área. Com isto, fica adiada a solução do problema da reserva dos Galapós, que têm ameaçado atacar garimpeiros de Guimara. No ano passado, um ataque dos galapós, movidos pela indefinição dos limites de suas terras, resultaram em massacre com 20 vítimas.

Segundo o assessor de imprensa da Funai, esta é uma das cinco áreas imediatamente demarcadas tão logo o acesso do Exército à região seja facilitado. As outras são: a de Farakana, no Sul do Pará, com 80 mil hectares, a reserva de Memondade, no Acre, com 328 mil hectares e de Kampa do Rio Envira, também no Acre, com 53 mil hectares. A maior é a de Galapós, próxima a Belém do Pará, com 2,8 milhões de hectares. Até agora, 127 áreas indígenas foram demarcadas, de um total de 251.

Pasta Terry

PSS.628, p. 204/289



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ASI/FUNAI
Nº 224181
EM 05103 181

Ofício Nº 02/IPL/18/81-SR/DPF/AC

Em 25 de fevereiro de 1981

Do: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL - MAURO SPOSITO

Ao: Presidente da Fundação Nacional do Índio

Assunto: SOLICITAÇÃO (faz)

Sr. Presidente

Tenho a honra de dirigir-me a V. Sa. para solicitar os filmes que foram apreendidos em poder de RENATO DELAROLE, no interior da Reserva Indígena Kaxinaua, no município de TARAUCACRE.

Esclareço que tais filmes serão apreendidos no bojo do Inquérito Policial nº18/81, instaurado pela Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Acre, em 12.02.81, para apurar crime capitulado no Art.58, itemII do Estatuto do Índio.

Na oportunidade, apresento os meus protestos de estima e consideração.

Bel. MAURO SPOSITO
DELEGADO DE POLÍCIA
FEDERAL

A AES

Para as devidas providências,

tendo em vista a solicitação retro.

Olavo Ferraz Lima
5/3/81

ASI
Para as devidas providências
02/03/81

Antropólogo acusa Funai de desviar Cr\$ 2 milhões

Rio Branco — A Funai (Fundação Nacional do Índio) desviou Cr\$ 2 milhões, de uma verba de Cr\$ 5 milhões 855 mil 430, concedida em forma de empréstimo pela Sudhevea, para o projeto de desenvolvimento comunitário dos índios caxinauás, do rio Jordão, município de Tarauacá (AC). Desses Cr\$ 2 milhões, a Ajudância da Funai no Acre fez chegar até os índios Cr\$ 200 mil em mercadorias, através do regatão (comerciante) José Barreto Pinto.

A denúncia é do antropólogo Terry Valle de Aquino, segundo o qual o resto do dinheiro foi entregue pela Funai ao mesmo comerciante para compra de outras mercadorias e para a construção de uma pista de avião, um barracão e a casa do chefe do posto no rio Jordão. Um estoque de camisas de malha, no valor de Cr\$ 100 mil, que a Sudhever mandou para os índios, também foi desviado. Uma parte apenas foi entregue e a outra distribuída a bancos em Tarauacá e em Rio Branco.

Desvirtuamento

Com uma cópia em mãos do projeto de desenvolvimento comunitário dos caxinauás, elaborado por ele mesmo quando era funcionário da Funai, e aprovado em maio do ano passado pelo Conselho Nacional da Borracha, o antropólogo Terry de Aquino argumenta que a Funai, através da Ajudância no Acre e da 8ª Delegacia em Rondônia, está administrando os recursos com "irresponsabilidade", repassando-os a terceiro. Além disso, continua, a Funai pretende desvirtuar a finalidade para a qual foram destinados pela Sudhevea.

De acordo com o projeto original, o antropólogo explica que a verba de Cr\$ 5 milhões 855 mil 430 deveria ser gerida pelas cooperativas de produção e comercialização de borracha natural, dirigidas diretamente pelas lideranças indígenas. Os chefes de posto da Funai, segundo consta à página 15 do projeto, deveriam "atuar mais como executores e/ou animadores" do que "propriamente assumir as antigas posições de patrões", no caso os seringalistas, para os quais os índios, até recentemente, trabalhavam.

Em vez disso, acrescenta Terry de Aquino, a Funai está se apoderando dos recursos e quer aplicá-los em obras de infra-estrutura do posto indígena, às quais o órgão havia se comprometido a destinar Cr\$ 580 mil, conforme consta no projeto aprovado pelo Conselho Nacional da Borracha. Além disso, continua o antropólogo, a Funai empreitou a construção dessas obras ao comerciante José Barreto Pinto e pretende utilizar a mão-de-obra indígena para construí-las em troca de mercadorias.

Para o antropólogo, essa filosofia de trabalho que a Funai quer implantar contraria "frontalmente" aos princípios do projeto comunitário e ao estágio de aculturação a que chegaram os caxinauás e a maioria dos grupos indígenas do Acre, que desde o início do século vêm extraindo borracha, colhendo castanha e fazendo roçados.

— Os índios do Acre não são mais bestas, não querem mais apito — afirma o antropólogo.

Conta ele que nesses dois anos em que as cooperativas estão funcionando, as lideranças dos caxinauás aprenderam a administrar seus negócios por conta própria e mantêm livros de contabilidade para cada uma delas. Com recursos doados pelo Centro de Trabalho Indigenista de São Paulo, cerca de Cr\$ 1 milhão 300 mil, os índios estão produzindo 30 toneladas de borracha natural por safra, igualando-se à produção dos seringueiros caríus (brancos).

— Fortalecer as lideranças indígenas, dar condições para que o grupo chegue à sua autonomia econômica, permitir-lhes que contribuam inclusive para o desenvolvimento da região é no que consiste a verdadeira emancipação. Agindo de outro modo, na opinião do antropólogo, a Funai poderá "entregá-los novamente à exploração dos seringalistas e marreteiros da região", uma vez que o órgão não conseguiu, até agora, fixar seus funcionários nas áreas indígenas. Terry de Aquino denuncia a existência de vários "postos-fantasma" (Purus, Iaco, Humaitá e Jordão, Km 45 da BR-317, Camicua), no interior do Acre e Sul do Amazonas, "completamente abandonados" pela Funai.

Inquérito

O antropólogo Terry de Aquino procurou ainda minimizar as acusações feitas contra ele, contidas em inquérito aberto na semana passada pela Superintendência da Polícia Federal. As duas acusações principais são de entrar na área indígena sem autorização da Funai e comprar explosivos para os caxinauás. Sobre a primeira, argumenta que, a rigor, "nem existe área indígena", uma vez que a Funai ainda não a demarcou e vem convivendo com os caxinauás desde 1975, quando fez sua tese de mestrado. Frequentemente, diz, é convidado pelos índios para ir até a área.

"A segunda acusação é ridícula", acrescenta o antropólogo, "pois os explosivos não são mais que munição de caça: pólvora, chumbo, cartuchos etc. Desde o início do século que os caxinauás substituíram o arco e a flexa pela espingarda", conclui.

Tuxaua defende índio que quer voar

Brasília — O presidente da União Nacional das Nações Indígenas, Tuxaua (cacique) Domingos Veríssimo Marcos, 61 anos, após ouvir o Conselho Tribal formado por 14 líderes da comunidade de Taunay (MS), chegou ontem a Brasília para defender o índio Marcos Terena no mandado de segurança que move contra a Funai para garantir seu direito de pleitear o cargo de piloto nos quadros da fundação.

A Funai exige que, para isso, ele requeira a liberação de sua tutela, embora o índio Marcos Mariano Terena já possua 330 horas de voo, sendo que 100 delas a serviço da Fundação. O edital para prestação do concurso exige que os pilotos tenham, no mínimo, 500 horas de voo, mas a Funai abre mão deste requisito caso o índio peça sua emancipação.

Audiência

O presidente da Organização Internacional contra todas as Formas de Discriminação — entidade academicista sediada em Londres — Aniz Al Kasan, no país a convite da Universidade de Brasília para fazer uma conferência no seminário Etnia e Racismo, mostrou-se muito preocupado com o caso de Marcos

Terena e disse que apresentará denúncia em todas as entidades internacionais de apoio à causa indígena.

O presidente da UNNI e o cacique Terena Modesto, que almoçaram com o Sr Aniz Al Kasan, pretendem uma audiência com o presidente da Funai, Coronel Nobre da Veiga, para dizer-lhe que, caso o habeas corpus impetrado pelo Deputado José Costa (PMDB-AL) não seja deferido pelo Tribunal Federal de Recursos em favor de cinco índios terena para que continuem estudando em Brasília, a própria comunidade custeará os estudos.

Salvador — Ao responder ontem à declaração do Coronel Nobre da Veiga de que não significa nada porque só lidera 100 índios, o cacique xavante Mário Juruna disse, que o presidente da Funai devia preocupar-se era em demarcar as terras indígenas. Sobre o impasse entre a Funai e os índios, frisou: "O Governo passa e eu fico. Eu sou o líder das nações indígenas."

Segundo Juruna, que deu entrevista depois de uma audiência com o Prefeito Mário Kertesz, o Coronel Nobre da Veiga não gosta que ele se queixe à imprensa. "Mas se ele continuar a ser ruim com os índios, vou ser ruim também com a Funai."

JB 27/2/81

Funai nega tudo sobre denúncias dos Caxinauás

A Ajudância da Funai no Acre decidiu providenciar passagens para que os índios Getúlio e Osai retornassem a sua comunidade, no alto do Jordão, mas os índios viajaram ontem com passagens conseguidas pelo deputado Walter Prado, do IDS. O chefe da Ajudância, Benamour Fontes, negou que eles estivessem sofrendo represálias por terem feito denúncias contra o órgão e que não providenciou as passagens antes porque eles não procuraram a Funai.

Benamour explicou que Getúlio e Osai vieram sem autorização da Funai e não se hospedaram na Casa do Índio, preferindo a residência de um jornalista, através do qual denunciaram irregularidades na aplicação dos recursos liberados pela Sudhêvea para a cooperativa dos Caxinauás. Nestes casos, segundo ele, fica difícil para a Ajudância prever gastos e assumir responsabilidades com passagens e outros problemas apresetnados pe'os índios.

O chefe da Ajudância desmentiu que o chefe de posto, Israel Freitas, tivesse chamado Getúlio de «índio safado». Para ele, «estão metendo coisas na cabeça desses índios para que eles falem essas besteiras». Sem citar nomes, Benamour fez claras alusões ao antropólogo Terri Vale de Aquino. Em certo momento, disse que Terri anda aborrecido porque saiu da Funai e não pode mais executar o projeto da cooperativa, cuja coordenação foi transferida para Israel Freitas.

Sobre a aplicação dos recursos da cooperativa, Benamour disse que dois técnicos da Funai e um da Sudhêvea vieram a Rio Branco para apurar as denúncias feitas pelos índios, devendo a comissão apresentar um relatório em Brasília. Ele antecipa, porém, que o que existe é má compreensão, por parte dos índios, da como a verba deverá ser empregada. As mercadorias que estavam em poder do empreiteiro «Zé Pinto», por exemplo, destinavam-se a uma cantina que seria construída por este no Jordão, e poderiam ser trocadas pela borracha produzida pe'os índios mas não doadas. Informou que os índios chegaram a fazer a troca mas em seguida exigiram a borracha de volta, o que não é correto.

As mercadorias, prosseguiu, estavam estocadas em Tarauacá porque o barracão onde funcionaria a cantina não ficou pronto no Jordão. E Freitas as confiou ao empreiteiro aproveitando uma viagem que ele fez a aldeia para retitar madeira. Benamour reconhece que a atitude do chefe de posto não foi correta, mas argumentou que a Funai mantém na área uma estrutura muito reduzida para tocar o projeto da cooperativa.

Benamour informou, ainda, que o projeto elaborado por Terri Vale de Aquino será reformulado porque contém falhas». De Rondônia, por telefone, o sertanista expressou o mesmo, dizendo que o projeto pode falhar por duas razões: por erro de elaboração e por má aplicação das verbas. No primeiro caso, a responsabilidade seria do antropólogo.

Terri

PSS. 628, p. 207/289

Apoena denuncia antropólogo acreano

O sertanista Apoena Meireles acusou "grupos contrários ao asfaltamento da rodovia BR-364", como responsáveis pela divulgação de notícias "como a de que corpos de 15 índios da tribo Mamaletó foram vistos boiando num rio próximo a aldeia, vítimas de sarampo transmitido por peões de fazendas". Apoena distribuiu uma nota à imprensa em Porto Velho, dizendo que o grupo Mamaletó está fora da área de jurisdição da Oitava Delegacia Regional da Funai mas que mesmo assim o sertanista Aymoré Cunha da Silva foi enviado até o local da tribo para saber a extensão da notícia.

Segundo Apoena, o grupo Mamaletó é de responsabilidade da Quinta Delegacia da Funai, sediada em Cuiabá. Ele disse que há grupos interessados em criar problemas para o asfaltamento da BR-364 e que ficam usando o problema indígena notadamente os Nambiquara, numa manobra por tentar forçar o Banco Mundial a não liberar recursos para a estrada".

"A realidade do índio brasileiro — diz Apoena na nota — é a mesma do castanheiro, do seringueiro, do agricultor e não pode ser vista da maneira romântica e utópica como o é por alguns grupos que encaram o problema indígena fora de todo o contexto sócio-econômico do país, colocando o índio dentro de um universo irreal".

"Mas o índio — continua Apoena — tem situação melhor que as populações manipularizadas dos grandes centros e do campo que não contam com uma fundação para defendê-las. O asfaltamento da BR-364 não irá criar novos problemas para os índios mas poderá agravá-los. Por isso estamos nos antecipando, demarcando as reservas para evitar novas invasões e que o asfaltamento pegue os Surui e Nambiquaras ainda em suas definições".

KAXINAUAS

Apoena também na nota defende o sertanista Benamour Brandão Fontes, chefe da ajudância da Funai no Acre, das acusações feitas pelo antropólogo Terri de Aquino à quem Apoena chama de " vaidoso", e "interessado em auto-promoção junto a um grupo indígena" e "falacioso".

O delegado da Funai lembra que quando da elaboração do projeto do convênio com a Sudhevea para exploração da borracha pelos índios Kaxinauas, "o antropólogo Terri de Aquino na época era funcionário da Funai e fez o projeto por sua conta e risco, negociando diretamente com a Sudhevea ficando acertado que os recursos seriam repassados diretamente a ele".

"A boa fé — finaliza a nota de Apoena Meireles — às vezes não nos permite distinguir canalhas de verdadeiros homens. Atualmente estamos implantando projetos econômicos em todos os postos e desta forma esperamos em breve acabar com a miséria, a fome reinante principalmente entre as populações indígenas no Acre que por muito tempo estiveram entregues a homens como Terri de Aquino e outros que nada fizeram para mudar esta situação".

OF. Nº 007/81-ASI/FUNAI

Brasília-DF.,

Em 12.MAR.81

Senhor Delegado,

Em atenção ao Ofício nº 02/IPL/18/81-SR/DPF/AC, de 25.FEV.81, incumbiu-me o Sr. Presidente da FUNAI de encaminhar a V.Sa. todo o material fotográfico apreendido na área indígena Kaxinawá (Alto Rio Jordão), em poder do fotógrafo RENATO DELAROLE.

O referido material - 16 cartuchos de filme Super "8" EKTACHROME, 24 filmes de 36 mm e 12 slides - foi revelado por conta desta Fundação.

Na oportunidade, apresento a V.Sa. protestos de consideração e apreço.

JOÃO HEIVIA DE MELLO TAVORA
CHEFE DA ASI/FUNAI



ILMO. SR.

BEL: MAURO SPOSITO

M.D. DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL NO ACRE

RIO BRANCO-AC

PSS. 628, p. 209/289

MINISTERIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI
DO INDÍO

24 MAR 1981 00091 Brasília-D.F.

MEMO Nº 222/DGO

Em 10.03.81

DSS/SPA - PROTOCOLO

Do Assistente Rocha e Chefe Cícero
Ao Diretor do DGO
Assunto Acompanhamento do Projeto KAXINAWÁ

Sr. Diretor,

Refirimo-nos ao Projeto de Desenvolvimento Comunitário para os Índios Kaxinawá, Seringueiros do Acre.

2. A viagem teve como objetivo atender a solicitação da SUDHEVEA, para, em reunião com elemento daquela Superintendência, adequar o Projeto Kaxinawá à atual realidade daquela Comunidade Indígena. Além desse trabalho, fizemos o acompanhamento e, em consequência, informamos a V.Sa. a posição atual do Projeto, concernente a aplicação dos recursos, metas atingidas e uma proposição de reprogramação:

1- Recursos da SUDHEVEA

1.1. Liberados

Em 04.09.80, foram creditados à conta do Projeto - Banco da Amazônia Ag. Rio Branco, Acre, recursos financeiros no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzeiros), referentes a 1ª parcela do Cronograma de Desembolso Financeiro.

1.2. Aplicados

Foram aplicados recursos na ordem de Cr\$ 1.985.289,26 (Um Milhão Novecentos e Oitenta e Cinco Mil Duzentos e Oitenta e Nove Cruzeiros e Vinte e Seis Centavos), atendendo aos ítems:

- aquisição de instrumento de trabalho;
- aquisição de tecidos e confecções;
- aquisição de miudezas;
- despesas com acompanhamento, deslocamento do pessoal contratado para realizar as construções.

Os materiais adquiridos tiveram os seguintes destinos:

- ✕ a) Parte encontra-se armazenado, em depósito na cidade de Tarauacá (conforme relação nº 01 anexa);
- ✕ b) Outra parte foi distribuída aos índios (conforme relação nº 02 anexa);
- c) Restante entregue pelo Sr. Israel de Andrade Freitas ao empreiteiro das obras, Sr. José Barreto da Silva (conforme relação nº 03 anexa) e declaração de âmbos).

II- Recursos da FUNAI

2.1. Liberados

Em atenção ao Cronograma de Desembolso Financeiro - FUNAI, foram repassados recursos na ordem de Cr\$ 730.000,00 (Setecentos e Trinta Mil Cruzeiros).

2.2. Aplicados

Foram aplicados Cr\$ 724.790,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Mil e Setecentos e Noventa Cruzeiros), atendendo aos itens:

- aquisição de materiais diversos;
- aquisição de equipamentos;

- despesas com transporte e alimentação do coordenador do Projeto.

- Obs.: a) As construções foram empreitadas verbalmente, com o Sr. José Barreto da Silva, sem ser estipulado o custo total, em face do Projeto fornecer à sua equipe, alimentação, transporte e ferramentas (conforme declaração nº 04 anexa).
- b) Deixamos de discriminar os valores aplicados em cada item, em virtude dos documentos estarem anexos aos processos N.ºs 3691 e 4098, que estão na 8ª DR em diligência.

III- A Fundação Nacional do Índio não encaminhou à SUDNEVEA, a prestação de contas, em virtude dos processos n.ºs 3691 e 4098 /80, que tratam das aludidas prestações terem sido remetidas à 8ª, para cumprimento de diligências.

Em consequência, aquela Superintendência sustou o movimento da 2ª parcela no valor de Cr\$ 2.155.430,00 (Dois Milhões e Cento e Cinquenta e Cinco Mil Quatrocentos e Trinta Cruzeiros), já creditado no Banco da Amazônia - Ag. Rio Branco Acre.

No entanto, o Coordenador do Projeto Sr. Isael da Andrade Freitas, contando com a liberação desses recursos realizou despesas e serviços na cidade de Tarauacá, as quais foram reconhecidas como Dívidas Contraídas junto aos Credores abaixo relacionados:

- Distri. de Bebidas Curinga Representação.....	
.....	Cr\$ 144.382,00
- Francisco Lopes	Cr\$ 18.000,00
- José Barreto da Silva (empreiteiro) Cr\$	130.000,00
- José Pinto do Vale	Cr\$ 12.640,00
- S.H. Melo	Cr\$ 76.390,00
- Teodorico Ribeiro das Neves (mercadorias)	Cr\$ 79.691,00
- Teodorico Ribeiro das Neves (di- nheiro fornecido ao Sr. José Bar-	

reto da Silva, autorizado pelo Sr. Isai
el de Andrade Freitas Cr\$ 207.852,48
T O T A L Cr\$ 668.955,48

- Obs.: a) Anexo nº 05, documentação referente ao débito.
b) Pelo que se verificou o Sr. Isaiel de Andrade Freitas delegou, verbalmente, competência ao Sr. José Barreto da Silva, para adquirir materiais e contrair dívidas em nome desta Fundação.

IV- Operacionalidade do Projeto

Em virtude das peculiaridades da região, da metodologia de trabalho proposta pelo Convênio, falta de experiência do Sr. Isaiel de Andrade Freitas, para coordenar os trabalhos, visto ser o mesmo recém formado no Curso Técnico de Indigenismo, assim como a ingerência de elemento estranho à FUNAI, na pessoa do Sr. Terri Vale de Aquino, ex-empregado desta entidade, que exercia a função de Antropólogo, e que vem incitando os índios contra o seu Órgão Tutor, a execução dos trabalhos não tiveram o êxito desejado, tendo havido distorções no planejamento inicial.

V- Entraves ocorridos e que deverão ser corrigidos a fim de que se possa dar continuidade ao Projeto

A implementação/execução do Projeto tornou-se bastante dificultada, em virtude de:

- 5.1. Falta de infra-estrutura geral na área, deficiência dos meios de transporte, sendo que o material para ser levado até o destino é transportado através de barco de pequeno porte e a madeira utilizada é cortada no Pi

Humaitá, beneficiada na cidade de Tarauacá e transportada ao PI Jordão. Esse trabalho é realizado num período de 90 (noventa) dias, cálculos efetuados juntamente com o Sr. José Barreto da Silva, em preiteiro.

Obs.: O responsável pelo beneficiamento da madeira, cobra 100% pelo seu trabalho, ou seja, para cada unidade beneficiada, o mesmo terá direito a uma unidade, que venderá ao próprio empreiteiro.

- 5.2. Quantidades de metas previstas para serem concluídas em tempo relativamente pequeno, considerando a falta de apoio logístico principalmente mão-de-obra especializada. Existe na cidade de Tarauacá, apenas um elemento especializado no ramo de construções (Sr. José Barreto da Silva, o empreiteiro que prestou serviços ao Projeto).
- 5.3. Ausência do coordenador do Projeto na área de execuções dos trabalhos, alegada pelo mesmo, pois falta de acomodações, transporte e temor de permanecer no PI, pois, com a presença do Sr. Terri Vale de Aquino na área, os índios tornam-se agressivos e contrários a presença de empregados da Fundação Nacional do Índio e, de elementos contratados para executar os trabalhos.
- 5.4. Atrazo na liberação dos recursos referentes a parcela, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzeiros) e, dos custos calculados, a quem dos preços da região.
- 5.5. O ante-projeto foi elaborado sem a participação do pessoal da Fundação Nacional do Índio na área:
- Chefe da Ajudância do Acre;
 - Chefe do Posto Indígena.

VI- Reprogramação do Projeto

Após o levantamento dos trabalhos, o conhecimento da realidade daquela região e o grau de eficiência operacional da Fundação Nacional do Índio na área, e tendo em vista as reuniões realizadas com técnicos da SUDHEVEA, empregados da Fundação Nacional do Índio, lotados na Ajudância, sugerimos que o Projeto seja reprogramado conforme proposição contida no quadro de reprogramação nº 06 anexo.

VII- Para que os Trabalhos sejam Exequíveis, levamos à consideração de V.Sa. as seguintes medidas:

- 7.1. O gerente do Projeto deverá executar e fazer executar todas as atividades estabelecidas no programa de trabalho, sugerimos o Sr. Cícero Messias Andrade, Chefe de Equipe Móvel, que se encontra neste Departamento;
- 7.2. Substituir o Chefe do Posto, por um outro de mais experiência;
- 7.3. Reiniciar os trabalhos o mais breve possível, em virtude de que o transporte do material só poderá ser realizado em barco, pois dentro de 60 (sessenta) dias o rio não será navegável neste ano;
- 7.4. Apresentar minuta de Termo Aditivo do Convênio, à SUDHEVEA para apreciação e ratificação, a fim de que a proposição acima possa ser efetivada.

Além dessas medidas, sugerimos ainda, sejam incluídas as DÍVIDAS, no valor de Cr\$ 667.955,48 (Seiscentos e Sessenta e Sete Mil Novecentos e Cinquenta e Cinco Cruzeros e Quarenta e Oito Centavos), na reprogramação, como material de consumo adquirido para subsistência dos empregados.

VIII- Justificativas

Tal procedimento se justifica em face de:

- 8.1. O Projeto ter sido elaborado de forma incompatível com a realidade da região, não tendo sido feito um estudo adequado sobre os custos e a capacidade operacional da Fundação Nacional do Índio na área;
- 8.2. Indisponibilidade de recursos financeiros e a inexecutabilidade de execução das nove construções nos dois Postos Indígenas;
- 8.3. Optou-se pela continuidade do Projeto na área do PI Jordão, em virtude do mesmo apresentar os seguintes requisitos:
 - a) As condições de acesso ao PI, podem ser realizados por via fluvial, no período de novembro a abril e área até a Vila Jordão;
 - b) A população do PI Jordão é de 612 índios, enquanto no PI Humaitá a população atinge 136 índios.
- 8.4. Optou-se pela construção de um galpão, que servirá como depósito, utilizando material que já está em condição e se destina a construção do Centro de Treinamento. Tal opção prende-se ao fato de que na área não há tecnologia indispensável a implantação de um Centro de Treinamento, que atenda o Projeto (planta) da SUDHEVEA.
- 8.5. Optou-se pela construção de uma mini-usina, que funcionará como unidade experimental, em virtude de sua implantação e preparação da mão-de-obra indígena (operadores) ser à cargo da SUDHEVEA.

PSS.628, p. 216/289

PROC. N.º 945/208-

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

FLS. 8
RUBRICA

Esta, oposição que apresentamos e solicitamos mereça à aprovação de V.Sa.

Atenciosamente,

Silvano Rocha Miranda
SILVANO ROCHA MIRANDA
Ass. Dir. DGO.

Cícero Messias Andrade
CÍCERO MESSIAS ANDRADE
Ch. da Equipe Móvel.

À Sr. Superintendente.

Submito à apreciação de V.Sa. o Relatório sobre a execução do Projeto KAKINAWA, resultante da viagem de acompanhamento realizada pelo DGO, estando este Diretor de acordo com as proposições feitas pela equipe.

Em 13/03/81

Silvano Rocha Miranda
Dir. DGO.

FUNAI S A

Trada 13.3.81

Disturb. *M. Faustino*

SRM/CMA/er

PROPOSTA DE REFORMULAÇÃO DE PROJETO

Cr\$ 1,00

9

P.S.S. 628, p. 217/259
 PROC. Nº. 97461
 FLS. 9
 RUBRICA

C R O N O G R A M A A T U A L				C R O N O G R A M A P R O P O S T O			
SETOR/ATIVIDADE	UNID.	QUANT.	CUSTO	SETOR/ATIVIDADE	UNID.	QUANT.	CUSTO
<u>Desenvolvimento Comunitário</u>				<u>Desenvolvimento Comunitário</u>			
<u>01-Despesa de Capital</u>			<u>2.410.000</u>	PI JORDÃO !			
1.1-Construção de Centro de treinamento	ud	01	1.500.000	<u>01-Despesa de Capital *</u>			<u>3.459.430</u>
1.2-Aquisição de estivas e miudezas	ve	-	910.600	1.1-Construção de Casa-sede, 42m ² , 02 quartos, escritório, cozinha, sala e área de serviço.	ud	01	472.500
<u>02-Despesas Correntes</u>			<u>350.000</u>	1.2-Construção de Armazem-Depósito, com área de 24m ²	ud	01	270.000
2.1-Material de consumo para construção de armazem	vb	-	200.000	1.3-Construção de Enfermaria-residência, 02 cômodos 24m ² .	ud	01	270.000
2.2-Material de consumo para constr. de escola	vb	-	150.000	1.4-Construção de Escola-residência, 02 cômodos, 30m ² , sala de aula e depósito.	ud	01	337.500
<u>03-Serviços de Terceiros</u>			<u>400.000</u>	1.5-Construção Galpão para treinamento	ud	01	210.000
-Despesas com a construção do campo de pouso	ud	01	400.000	1.6-Construção de Campode pouso, com 800m	ud	01	500.000
<u>04-Custeio de Pessoal</u>			<u>694.830</u>				
-Contratação de mão-de-obra	vb		694.830				
T O T A L							

PROPOSTA DE REFORMULAÇÃO DE PROJETO

Cr\$ 1,00

PSS. 628, P. 218/289
045/81
10/11

C R O N O G R A M A A T U A L				C R O N O G R A M A P R O P O S T O			
SETOR/ATIVIDADE	UNID.	QUANT.	CUSTO	SETOR/ATIVIDADE	UNID.	QUANT.	CUSTO
				1.7- Construção de Mini-usina	ud	01	700.000
				1.8- Aquisição de estiva	vb	-	699.430
				02- <u>Custeio</u>			<u>396.000</u>
				- Acompanhamento			
				Transporte, combustível e			
				despesas com pouçada, alimen-			
				tação (Gerente de Projeto)			396.000
T O T A L			3.855.430				3.855.430

SRM/aasa.

*Serviços realizados em regime de empreitada global.

Em levantamento feito na cidade de TARABUCA, por mim CICE...
 MESSIAS ANDRADE, e o Dr. SILANIO ROCHA MIRANDA, encontramos as seguintes mercadorias adquiridas pelo Sr. ISRAEL DE ANDRADE FREITAS, no comércio local, e estocadas em um barracão daquela cidade. PROC. N.º 045/81

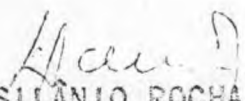
FLS. 11

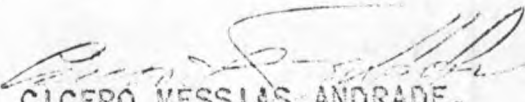
Nº	E S P E C I E	RUBRICA QUANT.
01	CARRO DE MÃO RODA DE FERRO	04
02	CHAPA DE ALUMINIO PACOTE DE 100, FOLHAS	08
03	LOTAS DE QUEROZENE DE 20 LITROS	25
04	TAMBORES PLÁSTICOS DE 20 LITROS	10
05	CHUMBO DE CAÇA	40 kg
06	PREGOS VARIADOS	140 kg
07	MACHADOS	284
08	LEITE EM PÓ LOTAS	12
09	SARDINHA LATA PEQUENA	300
10	ESPINGARDAS CALIBRE 20	18
11	PANELAS MÉDIA	32
12	PANELA GRANDE	01
13	CONCHA MÉDIA	02
14	FRIGIDEIRA	01
15	COADOR PARA CAFÉ	02
16	LEITEIRA MÉDIA	02
17	BULE GRANDE	01
18	PANELA PEQUENA	04
19	CONGA (pares)	32
20	CAINELO DIVERSOS TAMANHOS (pares)	102
21	BACIAS GRANDES	02
22	KI-CHUTES (pares)	107
23	BOTAS DE BORRACHA (pares)	85
24	COLHERES PEQUENAS (duzias)	20
25	COLHERES MÉDIA (duzias)	12
26	ESPOLETA (caixa)	07
27	LAMPIÃO	02
28	TIGELAS	33
29	PILHAS PARA LANTERNAS (caixas 02)	288
30	CHAPAS DE FERRO	04
31	GERADOR 3,5 HP	01
32	PRATOS DE ALUMINIO	18
33	PRATOS PLÁSTICOS	13
34	ENXADECOS	04

PSS. 628, p. 220/289
4/15/81

Nº	E S P E C I E	PROC. N.º	QUANT.
35	CAVADOR	FLS. 12	02
36	CANECAS MÉDIA	RUBRICA	20
37	CAÇAROLAS DE ALUMINIO		20
38	CAVADEIRAS		06
39	BOMBA D'ÁGUA		01
40	FACA PEIXEIRA		02
41	TERSADOS (caixa fechada)		01

BRASÍLIA-DF, 05 DE MARÇO DE 1981


SILÂNIO ROCHA MIRANDA


CICERO MESSIAS ANDRADE.

FLS. 13
RUBRICA

Jordão 14/1/71
mercadorio. entregue

aos DE RO

- 1 Cunhete de chumbo.
- 4 Cunhete machado mais 8 machados
- 7 Cunhete Tessados 12x mais 31 Tessados 12x
- 100 cabos facas Seringas
- 7 Bacias
- 2 Sacos Sal
- 10 latas Querosene
- 76 Pilhas simples
- 71 Pratos mais 5 copos Plasticos
- 100 laminas facas Seringas
- 18 Pecheiras
- 5 ex capas metal
- 117 ex Catechros
- 100 Peças fazendas (incompletas porque foram ~~...~~)
- 13 Espingardas
- 144 Pilhas duplas
- 24 Pares de Bafas
- 24 Pares Ki chute
- 1 cunhete Polvoras

José Benito da Silva



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

PSS. 628, p. 222/289

FLS. 73

RUBRICA

Senhor Diretor do DGO;

Esta SA concorda com a proposição feita pela equipe que esteve na área, autorizando esse Departamento a tomar as medidas pertinentes quanto à elaboração do respectivo Termo Aditivo ao Convênio em causa. *OK*

✓ Quanto aos materiais levantados pela equipe, providenciar, de imediato, junto à 8a. DR a sua entrega à comunidade indígena, que constará do Termo Aditivo, conforme sugestão da equipe.

Encaminhar cópia deste relatório à 8a.DR, a fim de que o Sr. Delegado tome ciência e acompanhe mais de perto a atuação de seus Chefes de Postos, principalmente quando estiverem ligados a atividades que tratam de convênio com outros órgãos.

Determinar que o Sr. Delegado da 8a. DR providencie o mais breve possível, o cumprimento das diligências contidas nos processos 3691/80 e 4098/80, para serem analisadas pela Auditoria e DGA.

✓ Contactar a Auditoria, com vistas a elaboração de auditoragem para levantar as falhas quanto a utilização dos recursos provenientes do Convênio e apontar as devidas correções.

Brasília, 17 de março de 1981.

Octavio Ferreira Lima
OCTAVIO FERREIRA LIMA

Sup. Adm. FUNAI

Protocolado em:	19.3.81
Horário:	9.00
Assinatura:	<i>OK</i>
Rubrica:	<i>fm</i>

260
260
260
260
260
260



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

PSS. 628, p. 223/289

Proc. FUNAI/USU/

FLS. 27

R. 112

Assinado

INFORMAÇÃO Nº 681/DGO/81

REF. PROJETO KAXINAWÁ

Sr. Superintendente Administrativo,

Refiro-me ao Projeto de Desenvolvimento Comunitário para os Índios Kaxinawá, Seringueiros do Acre, implantado na área da Ajudância do Acre, em que esta Fundação e a SUDHEVEA tiveram participação conjunta, em razão do Convênio celebrado entre as duas entidades. No decorrer dos trabalhos, foi verificado, do acompanhamento, a existência de débitos em diversas firmas que operam na cidade de Tarauacá-Acre, no montante de Cr\$ 668.955,48 (seiscientos sessenta e oito mil, novecentos cinquenta e cinco cruzeiros e quarenta e oito centavos), cujos débitos foram objetos de comentários proferidos pela equipe que esteve na área, em relatório resultante do acompanhamento que efetivou por determinação deste Departamento. No aludido relatório foi apontada a alternativa para manter o bom nome da FUNAI naquela região, pois que o atraso nos pagamentos já estava levantando dúvidas, quanto ao comportamento do representante da FUNAI na área, Sr. Isael de Andrade Freitas, Chefe do PI e Coordenador do Projeto. Cujas alternativas seria a 'quiescência da SUDHEVEA na proposta de reprogramação dos recursos' e metas consignadas no projeto. Entretanto a SUDHEVEA não se manifestou até a presente data, quanto a regularidade do que foi proposto, em Termo Aditivo ao Convênio nº 013/80.

Assim sendo, não obtendo a aprovação da proposta, o tempo foi fluindo e a impaciência dos credores se manifestou, através de telefonema do credor David Portela Lima, gerente da firma distribuidora de Bebidas Curunga e Representações LTDA, que solicitou o imediato resgate do seu crédito.

Assinado



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

Ameaçando, inclusive, de recorrer a eminentes políticos de esfera Federal, visando obter o êxito do seu intuito. Todavia, se tal a contecer estará em jogo a honradéz desta Fundação.

Nestas condições, só resta a este Departamento propor o pagamento de tais dívidas apuradas, e, após o resgate, aguardar o pronunciamento da Auditoria que está analisando a documentação, para, se for o caso, responsabilizar a quem de direito pela malversação do dinheiro público.

Brasília, 23 de abril de 1981

José Antonio Silveira
JOSÉ ANTONIO SILVEIRA
DIRETOR DO DGO.

*24/4/81
Cleyton*

AO DGO

De acordo. Proceder conforme proposto na Informação nº 651/DGO/81. Porém, deve ser mantido contato pessoal com a SUDHEVEA visando obter resposta à solicitação de Termino Aditivo ao Convênio, proposto por esta Fundação.

Em tempo: devem ser utilizados os recursos alocados a em Departamento.

Valdeirino Pereira de Jesus
Superintendente
24/4/81

De ordem, à Secretaria Geral

Exmo. Sr. Cel.

MÁRIO DAVID ANDREAZZA

MINISTRO DO INTERIOR

Brasília - DF

Comp 08-05-81
PAULO RUI DA SILVA RANGEL
Subchefe do Gabinete

00-81-03054-1

O Grupo de Estudos Agricultura na Amazônia do Projeto de Intercâmbio de Pesquisa Social em Agricultura - PIPSA - que congrega dezenas de pesquisadores de várias universidades, instituições técnicas e de pesquisas do País, reunido na cidade de Boa Vista, Território Federal de Roraima, na oportunidade do seu Sétimo Encontro realizado nos dias 28, 29 e 30 de abril de 1981, decidiu em resolução aprovada por unanimidade, manifestar diante de V.Excia., sua apreensão com respeito aos graves acontecimentos que envolvem um de seus membros, o antropólogo Terri Valle de Aquino.

Esse nosso colega, pesquisador com participação destacada no PIPSA, realizou Dissertação de Mestrado no Curso Pós-Graduação em Antropologia da Universidade de Brasília - 1977, analisando especificamente a situação do grupo indígena Kaxinauá, dos rios Jordão e Humaitá, município de Tarauacá, Estado do Acre. Seus trabalhos de pesquisa tem merecido o reconhecimento da comunidade científica nacional e internacional e sua ação conta com a plena aprovação dos Kaxinauá, que o tem acolhido.

A partir de 1978 vem contribuindo na organização de uma cooperativa de produção e consumo junto aos Kaxinauá com reflexos altamente positivos na autonomia

15-05-81

ASI/FUNAI
N.º 496181
Em 21/05/81

grupo. Tal autonomia seria ainda mais consolidada através da liberação de recursos legalmente aprovados pela Sudhevea, em meados de 1980.

Em janeiro de 1981, em visita à região na oportunidade da "Festa do Milho", cujo ritual foi filmado e fotografado sob sua orientação, Terri constatou o desvio de tais recursos. Dias depois foi inesperadamente procurado por policiais que, não o tendo encontrado, apreenderam o material coletado e detiveram o fotógrafo Renato La Rolle.

Em função do ocorrido, Terri deslocou-se do Território indígena para Rio Branco, onde procurou a Polícia Federal com o propósito de recuperar seu material de pesquisa e obter esclarecimentos sobre as arbitrariedades cometidas. Além de não conseguir seu intento, Terri foi surpreendido com a abertura de inquérito policial contra sua pessoa, com consequente proibição de seu retorno à área.

Por considerar que essas ações constituem uma ameaça à comunidade universitária, científica e técnica, cerceando o livre exercício da atividade profissional e impedindo o auxílio efetivo às populações indígenas, vimos solicitar o empenho de Vossa Excelência no sentido de:

1º- Tomar as providências cabíveis para que sejam apuradas as denúncias de desvio de verba apresentadas pelo antropólogo;

2º- Solicitar o pronunciamento das lideranças indígenas, quanto ao desvio dos recursos e sobre a atividade do antropólogo na área;

02

6

3º- Interferir para que seja encerrado o processo que caracteriza uma ação retaliativa e indevida;

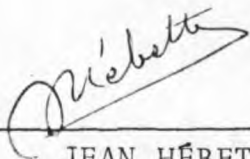
4º- Interceder para que o Departamento' de Polícia Federal devolva imediatamente os materiais de pesquisa que constituem propriedade privada do pesquisador e acervo antropológico de interesse da comunidade científica;

5/2077

5º- Agir junto aos órgãos competentes para que o referido antropólogo tenha livre acesso aos Territórios indígenas atendo à vontade manifesta das lideranças Kaxinauá.

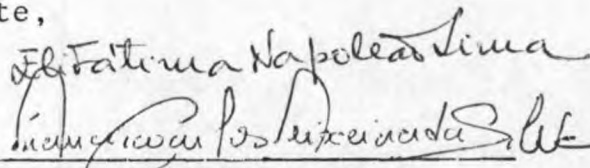
Confiando na sensibilidade de Vossa Excelência ao nosso apelo aguardamos suas providências.

Atenciosamente,

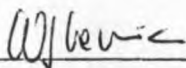


JEAN HÉBETTE

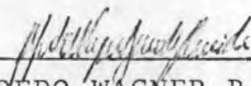
Coordenador Permanente do Grupo I - Agricultura na Amazônia - PIPSA
Trav. das Mercês, nº 7
São Braz
66.000 - Belém-PA



ELI DE FÁTIMA NAPOLEÃO DE LIMA e FRANCISCO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA, p/Secretaria Executiva do PIPSA
Centro de Pós-Graduação em Desenvolvimento Agrícola
Rua Pacheco Leão, nº 2040
Horto Florestal
22.460 - Rio de Janeiro-RJ



WALTER JONAS F. DA SILVA
Coordenador Executivo do 7º Encontro do GI-PIPSA
Rua Padre Calleri, nº 241
São Francisco
69.300 - Boa Vista/RR



ALFREDO WAGNER B. DE ALMEIDA, p/ Pesquisadores do GI-PIPSA.

Boa Vista(RR), 30 de abril de 1981.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PSS. 628, p. 228/289

Fla. 04

Proc. 81.03054-1

[Signature]
RIZZICA

A DCA, solicitando processar e em seguida encaminhar conforme despacho.

Em 08/5/81

[Signature]
Márcia de Siqueira Ferreira da Costa
Resp. pela Secretaria Administrativa
do Gabinete do Ministro

A *[Signature]* Sec. Geral
Constituído processo, encaminhamos
conforme despacho.
DCA/SPA - Em 12/5/81

[Signature]
Raimundo Pedro Garcia
Chefe de GRD - DCA

FUNDAÇÃO NACIONAL
DO INDÍO
10MAI 81 00149J
DSS/SPA - PROTOCOLO



À FUNAI,

para as providências cabíveis.

Em 13.5.81

Augusto Cezar de Sá da Rocha Maia
Augusto Cezar de Sá da Rocha Maia
Secretário Geral

A ASI

De ordem para informar.
em 20/05/81

Sandro de Souza Pedro
Sandro de Souza Pedro
Chefe do Gabinete/FUNAI



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

Ps 496/81

PSS-628, p. 230/289



Ref.: Processo nº FUNAI/BSB/1490/81

Sr. Presidente,

1. Expediente originário do GEAA/PIPSA, pleiteando ao Sr. Ministro do Interior apuração de denúncia de desvio de verba da SUDHEVEA - feita pelo Antropólogo TERRI VALLE DE AQUINO, membro daquele Grupo de Estudos - e providências para devolução de material de pesquisa, de propriedade do referido Antropólogo, apreendido pela Polícia Federal, bem como concessão ao mesmo, de livre acesso a territórios indígenas.
2. A propósito do assunto, esta Assessoria informa o seguinte:
 - a. Em 22.JAN.81, a 8a.DR comunicou ter sido informada, pela Ajudância do Acre, de que os trabalhos da Equipe PROBETO RONDON FUNAI, na área do Rio Jordão (Aldeia: SUEIRO) não haviam sido realizados, em virtude da presença, naquela região, do ex-servidor TERRI VALLE DE AQUINO, agitando os índios e provocando tumultos.
 - Como o referido Antropólogo não possuía autorização para ingresso na citada área indígena, foi determinada ao Delegado da 8a.DR a apuração das ocorrências, e a adoção de providências para retirada do Sr. TERRI, da área.
 - b. Em 12.FEV.81, a 8a.DR encaminhou relatório sobre o caso, de cuja leitura se infere, resumidamente:
 - que o Antropólogo TERRI estivera, em dezembro do ano passado, em TARAUCÁ, onde



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI



fizera, em companhia de índios, várias compras, cujas notas fiscais tinha sido extraídas em nome do índio SUERO KAXINAWÁ;

- que as autoridades de TARAUCÁ, bem como comerciantes, barqueiros e regatões daquela cidade, acreditavam que o referido Antropólogo era funcionário da FUNAI e executor do projeto SUDHEVEA/FUNAI, dada a facilidade com que por lá transitava, em companhia de índios;

- que os índios, por sua vez, ignoravam que o Sr. TERRI não mais pertencia à FUNAI, pois chegava sempre com recursos, levando mercadorias e medicamentos, e acompanhava a comercialização da borracha, atuando como se fosse agente da FUNAI;

- que o dinheiro empregado nas compras, segundo informações de TERRI ao índio SUEIRO, viera da ALEMANHA diretamente para os índios;

- que havia na Delegacia Policial de TARAUCÁ um inquérito sobre uso e tráfico de drogas, no qual figurava como indiciado o Antropólogo TERRI;

- que em 28.JAN.81, quando procurado na Vila Jordão e na Aldeia Kaxinawá para ser convidado a se retirar da área, o Antropólogo TERRI não foi encontrado (embrenhara-se na mata), só tendo sido encontrado o seu companheiro-cinegrafista RENATO DELAROLE, cujas atividades, ali, haviam se restringido a filmagens e fotografias de aspectos da vida dos KAXI-



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI



NAWÁ - material este que foi apreendido por um servidor da 8a. DR e encaminhado à FUNAI, junto com o Relatório em apre-
ciação.

c. O material acima referido (16 cartuchos de filme 8 EKTACROME e 36 filmes fotogrâ-
ficos - 12 dos quais, SLIDES) foi manda-
do revelar pela FUNAI e posteriormente
remetido à Polícia Federal do Estado do
ACRE - que o solicitou para instruir o
inquérito (de nº 18/81) instaurado por
aquela Superintendência.

d. No depoimento prestado à Polícia Federal em Vila Jordão (TARAUACÁ/AC), RENATO DE-
LAROLE confessou que ingressara na Reser-
va KAXINAWÁ, sem permissão, em companhia do Antropólogo TERRI e do Índio SUEIRO, e que ali permanecera até 30.JAN.81, rea-
lizando filmagens e fotografias sobre usos e costumes dos Índios - trabalho es-
te financiado em parte por TERRI, que o convidara para realizá-lo, e em parte por ele próprio. Confessou, também, que TER-
RI distribuía mercadorias na Reserva In-
dígena, adquiridas em TARAUACÁ, no valor aproximado de Cr\$600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), desconhecendo ele a ori-
gem do dinheiro utilizado por TERRI.

e. No que respeita ao Convênio SUDHEVEA/
FUNAI, celebrado em 07.MAI.80, objetivan-
do o desenvolvimento da comunidade indí-
gena dos KAXINAWÁ, a documentação anexa,
oriunda do DGO, informa sobre o acompa-



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI



nhamento do Projeto KAXINAWÁ, decorrente do referido convênio. À luz dos citados documentos, infere-se - dentre outras conclusões não pertinentes ao assunto em análise - o seguinte:

- do total de Cr\$5.855.420,00 que caberia à SUDHEVEA alocar no ano de 1980 (cláusula quarta), só foram creditados à conta do Projeto (no BASA/ACRE) Cr\$2.000.000,00 - dos quais foram aplicados Cr\$1.985.289,26 na aquisição de bens e pagamento de serviços;

- dos materiais adquiridos, uma parte foi distribuída aos Índios, outra foi entregue ao empreiteiro das obras e o restante encontra-se armazenado em TARAUCÁ;

- a FUNAI não encaminhou à SUDHEVEA a prestação de contas referentes à aplicação da parcela liberada, o que ocasionou a sustação do pagamento da 2a. parcela - por conta da qual, no entanto, despesas de certo vulto foram realizadas;

- a operacionalidade do projeto foi prejudicada por diversos fatores, inclusive ingerência indébita do Sr. TERRI no problema, incitando os Índios contra os elementos contratados para a execução dos trabalhos;

- foram reconhecidas impropriedades no projeto, disso resultando uma proposta de reprogramação (Termo Aditivo ao Convênio), feita pela FUNAI, sobre a qual a SUDHEVEA ainda não se manifestou.

f. Cumpre informar, finalmente, que TERRI VALLE DE AQUINO atua na área dos KAXINAWÁ,



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI



desde 1975, quando começou a colher dados para sua dissertação de mestrado (UnB), tendo realizado, depois, levantamento sócio-econômico e demográfico da região, para a FUNAI, após o que continuou frequentando a área, alternando viagens autorizadas e não autorizadas por esta Fundação.

- Apesar de ter causado diversos problemas naquela área, sempre que nela atuava, foi liberado para assumir emprego de antropólogo nesta Fundação, com a condição de não exercer atividades naquela região e de ter comportamento adequado em qualquer outra área indígena. Foi admitido em 10.09.79, tendo sido dispensado, por justa causa, em 26.09.80 (Port. nº 602/P), por ter assinado, juntamente com vinte ex-servidores da FUNAI, a carta-denúncia (16.06.80) dirigida ao Exmo. Sr. Ministro do Interior, com cópia ao Presidente do Congresso Nacional, Presidente da Câmara dos Deputados e Membros do Conselho Indigenista.

3. conclusão

Do exposto, resulta desaconselhável o atendimento do pleito formulado, pelas seguintes razões:

- a. Não houve desvio de verba da SUDHEVEA. A parcela liberada foi efetivamente aplicada, embora se possa fazer restrições à forma desta aplicação. Houve, por outro lado, precipitação com a realização de gastos por conta de parcela ainda não li-



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

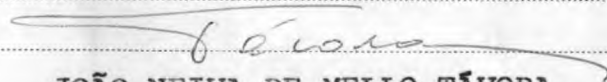
PSS. 628, p. 235/289



berada, o que, entretanto, não constitui objeto da denúncia.

- b. O material de pesquisa, cuja devolução é solicitada, são filmes e fotografias - que o cinegrafista RENATO DELAROLE considera, também, como de sua propriedade - e que se acham em poder do DPF/ACRE, a quem cabe restituí-los eu não, sendo certo que não apresentam interesse para a FUNAI.
- c. A concessão de autorização ao Antropólogo TERRI para atuar em área indígena - particularmente junto aos KAXINAWÁ - é contra-indicada pelo seu anterior comportamento.

Brasília-DF., 21 de maio de 1980


JOÃO NEIVA DE MELLO TÁVORA
CHEFE DA ASI/FUNAI

Terry PSS. 628, p. 236/289

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

OFÍCIO Nº 784/8ªDR/81.

Em ,28/09/81.

Do : DELEGADO DA 8ªDR/FUNAI.

Ao : ILMº.SR.DIRETOR DO DGO/FUNAI.


Assunto: ENCAMINHAMENTO (FAZ).

Senhor Diretor,

Pelo presente, estamos encaminhando a V.Sª., em anexo, o Ofício Nº 10/A.I.Kaxarari/81, de 24/09/81, no qual o servidor Antonio ' Gomes Pereira - Chefe do Posto Indígena Boca do Acre, relata ao Chefe da Ajudância do Acre, a presença de pessoas estranhas à Funai, na área indígena Kaxarari.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar a V.Sª., nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Ayrton Metralles
Delegado 8.ª DR
Carteira Nº 358

Expediente:	2-10-81
Assinado:	José Carlos
Em nome de:	José Carlos
Rubrica:	José Carlos

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

PSS-628, p. 237/289

OFÍCIO Nº 10/A. I. KAXARARI/81.

RIO BRANCO (AC)
Em 24 SET./1981

Do Servidor Antonio Gomes Pereira
Ao Ilmº Sr. Chefe da AJACRE/FUNAI
Ass.: Comunicação (Faz)

*Do ofício, Tmã xaxari e
sua família a 3ª P. e.*

Em, 24/9/81,

*Ant. G. P.
C. Ajacre*

Senhor Chefe

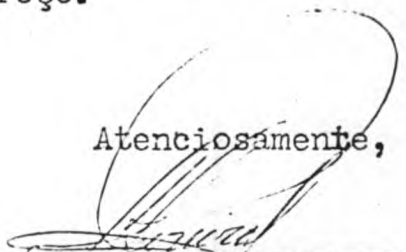
Pelo presente, comunico à Vossa Senhoria, que quando retornava da área Indígena KAXARARI, encontrei dois senhores que se indentificaram pelos nomes de JOSE CARLOS DOS REIS MEIRELLES JÚNIOR e TERRY VALLE DE AQUINO, ex-funcionários desta Fundação Nacional do Índio-FUNAI, que disseram que iam à procura de garimpos. Foram encontrados perto da colocação denominada "Maloquinha", de propriedade do Sr. Djalma Reis, no varadouro que dá acesso a referida área Indígena.

Informo, outrossim, que ao chegar na colocação Ouro Branco, também de propriedade do Sr. Djalma Reis, fui informado de que os referidos senhores vieram de Rio Branco - AC, exclusivamente para visitar os índios KAXARARI, pelo fato de haverem tomado conhecimento do falecimento de vários silvícolas, e que após essa visita, iriam viajar para Brasília-DF.

Tais informações foram prestadas pelo civilizado, de nome NONATO, casado com uma índia filha do cacique ANTONIO KAIBÚ KAXARARI, que encontrava-se naquela colocação em visita ao seu genitor, o mesmo reside na Aldeia KAXARARI.

Sem mais para a oportunidade, reitero meus protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


ANTONIO GOMES PEREIRA
Chefe do PI Boca do Acre

*Registra-se em Fundação
AGP*

Ang
Pasta Terry Valle de Aquino
PSS. 628, p. 238/289
Cópia AST

MINTER - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

RADIOTELEGRAMA RECEBIDO

DE PVILHO NR 33 PLS 123 DT 07-01 HS 10.20-

RECEBIDO DE PVH AS 071720 POR JF-ZS -

ENDEREÇ DIT DGO-DSE -

CONTROLE Nº 275706

TEXTO E ASSINATURA

NR. 027-8ADR DE 07-01-82- RETRANSMITIDOS VSA TERROS RADIO NR. 011-AJACRE DE 09-01-82 PT ABRASPAS PARA CONHECIMENTO VSA VG RETRANSM. RDG 001-PI - ENVIARA DE 05-01-82 PT ABRASPAS COM VSA QUE EX-SERVIDORES DESTA FUNDAÇÃO. TERRY AQUINO ET MEIRELLES SUBIRAM RIO ENVIARA VG TRAZENDO QUATRO ÍNDIOS KATUKINA VG ONDE MEIRELLES FICOU ALDEIA KAXINAWAH NOVA OLINDA ET TERRY CHEGOU ATEH ESTE PI COMPLEMENTANDO QUE HAVIA CONSEGUIDO VERBA DE TREZENTOS MIL CRUZEIROS PARA AJUDAR ET INCENTIVAR ÍNDIOS SERINGUEIROS DA ALDEIA NOVA OLINDA PTVG DAQUI TERRY DESLOCOU SE ATEH ALDEIA CAMPARIA BOCA XINAME PARA CONHECER ET FAZER PESQUISAS PARA ENRIQUECER SEUS TRABALHOS ANTROPOLOGIA PT SDS - PAULO CORDEIRO DOS SANTOS CH PI ENVIARA FECHASPAS PT SDS. FCO EDINALDO DOS SANTOS SUBDTE AJACRE FICHASPAS PT AMAURY DR-PVH- //

PSS-628, p. 239/289



MINISTÉRIO DO INTERIOR

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

CARIMBO DA ESTAÇÃO

Preâmbulo

Espécie OFICIAL

Número

Data Hora

Origem

Palavras

Via a seguir

INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS

HORA DA TRANSMISSÃO

Endereço

DIR DCO/BSB==

INICIAIS DO OPERADOR

TEXTO A TRANSMITIR

Nº 944/8ªDR DE 15 07 1982==PT FACE ENTENDIMENTOS MANTIDOS ANTERIORMENTE VG SOL VSA INFORMAR ANDAMENTO PROCESSO TRANSFORMAÇÃO AJACRE()() EM AJUD AUTONOMA PT PRESENTE SOL VISA MELHOR ORIENTAÇÃO ESTA DR VG DEVIDO() AJACRE AINDA ESTAR SUBORDINADA 8ªDR VG ESTANDO VG POREM VG TRATANDO ASSUNTOS DIRETAMENTE ESSA SEDE SEM NOSSO CONHECIMENTO PT DIANTE DISSO VG SOL UM()()() PRONUNCIAMENTO VSA PT SDS BENAMOUR BRANDAO FONTES DEL DR/PVH()()()()()()



M I N T E R

Fundação Nacional do Índio
Serviço Telegráfico
8ª DR FUNAI

Assinatura ou rubrica do expedidor

M. S. S.

Porto Velho - PO

TELEGRAMA

Nome e cargo do Expedidor fechando o texto. Escrever separando as palavras com 2 espaços.

PSS 628, p 240/289

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

Ao ASI

Preparar uma INFO para o DSI - Conclui
com um comentário sobre todos aqueles
que se dedicam a causa indígena tem
encontrado certos óbices, muitas vezes
difíceis de serem transpostos etc etc

Dr Ary
Elaborar a Infão.

MS
21.7.92

MOD. 146 - FORM. 90x105

[Handwritten signature]
20.7.82
Recabi em 23/7/82
16.8.82
~~10/7/82~~

MINTER - FUNAI

GABINETE
DO
PRESIDENTE

TRAMITAÇÃO PREFERENCIAL

Para: 1

2

3

4

<input checked="" type="checkbox"/>	Seu Parecer	Sua informação	Falar-me
	Para ciência e devolver	Atender	Preparar resposta
	Para ciência e passar	Aguardar	Como solicitado
	Sua assinatura	Preparar rascunho	Para discussão
	Para aprovação	Para arquivo	Agir
	Datilografar	Juntar papéis relacionados	Justificar

OBSERVAÇÕES: De ordem do Sr. Presidente

Janeiro
 Jean Paulo Tomacredo
 Chefe do Gabinete / FUNAI

19/7/82

16:10

PJ/FUNAI
ENTRADA
Procedência: <i>Secretaria</i>
Data: <i>20/7/82</i>
<i>[Assinatura]</i>

De:

N.º 1532/GAB Data:

19 --- 82



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

PSS. 628, p 242/289

FUNAI
01966
19/7/82
19/7/82

INFORMAÇÃO Nº 834/DGO/82

REF. CERTIDÃO DA SECRETARIA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

Exmo. Sr. Presidente da FUNAI:

Em anexo, Certidão fornecida pela Dr^ª MARIA NELI DA CRUZ, Diretora da Secretaria da Seção Judiciária do Estado do Acre, fornecida a pedido das partes interessadas, no caso TERRI VALE DE AQUINO e RENATO DELAROLE, em que é declarado o arquivamento do Inquérito Policial nº 18/81.

O Inquérito, ao que se deduz, teve sua procedência no fato dos indiciados haverem promovido filmagens em área indígena, e a justiça do Estado do Acre não encontrou respaldo em Lei que justificasse o Processo.

Nestas condições, solicito o conhecimento dessa Presidência.

Brasília-DF , 19 de julho de 1982

Gerson da Silva Alves
GERSON DA SILVA ALVES
DIRETOR DO DGO

TXP/aasa.



JUSTIÇA FEDERAL
1.ª Região - Seção Judiciária do Estado do Acre

ANEXO 4

PSS-628, p. 243/289

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE
18/05/1982 Nº 162
FOLIO DE CERTIDÃO EXTRAJUDICIAL

C E R T I D ã O

MARIA NELI DA CRUZ, Diretora de Secretaria da Seção Judiciária do Estado do Acre, na forma da Lei, etc.

CERTIFICA, a pedido verbal da parte interessada que, revendo nesta Secretaria o Inquérito Policial nº 18/81 já arquivado, em que é autora a Justiça Pública e réus TERRI VALE DE AQUINO E RENATO DELAROLE, verificou constar às 121 o despacho do seguinte teor: "Vistos, etc. Pelos fundamentos expostos na promoção retro, que acolho em toda sua extensão, determino o arquivamento deste inquérito. Rio Branco, 28 de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, *Maria Neli da Cruz*, Diretora de Secretaria, fiz datilografar e subscrevi.

Maria Neli da Cruz

MARIA NELI DA CRUZ

Diretora de Secretaria

VALOR DA CERTIDÃO R\$ 121,00

ILUSIÃO JULGADOR

Ao fazermos um minucioso exame no presente Inquérito Policial, verificamos que o Antropólogo Terri Valle de Aquino e o Cinematografista Renato Delarole, ambos indiciados pela possível prática de crime previsto no Art. 58, Inciso II, do Estatuto do Índio, tinham como objetivo realizar um documentário sobre os usos e costumes da reserva indígena do Rio Jordão, nas proximidades do Município de Tarauacá-Ac.

Tal documentário, feito através de filmagem, se concluído seria apresentado à Fundação Cultural do Acre e do mesmo seria extraído uma cópia que seria entregue ao SEBSC/RIO BRANCO, o qual gentilmente fez o empréstimo de uma máquina filmadora e pretendia fazer uma exposição da matéria na Semana do Índio (Fl. 50).

Segundo as declarações de Alfredo Soeiro, líder daquela comunidade indígena, houve pleno assentimento dos índios Maxinawás para fazer a referida filmagem, é o que se conclui pela leitura das fls. 13 e 14.



A fl. 35 dos presentes autos consta que Terri há muito tempo é estudioso das tradições culturais daquela tribo indígena e inclusive defendeu tese sobre o assunto na Universidade Federal de Brasília, onde concluiu seu mestrado de Antropologia.

Por sua vez o Cinematografista Renato Delarole é autor renomado de importantes documentários indígenas já tendo realizado diversos trabalhos para certas Instituições Culturais e vem trabalhando nesse sentido desde o ano de 1977 (fls. 66, 104 e 105).

Diante da matéria de que trata o presente inquérito, o que realmente se conclui é que ambos os rapazes são estudiosos do assunto e ao realizarem seus trabalhos naquela comunidade indígena não foram, um instante sequer, movidos por interesses egoísticos e, poder-se-ia afirmar, que as acusações atribuídas a ambos só encontram respaldo em boatos ridículos de pessoas mal informadas e em vinditas privadas, salvo melhor juízo.

Acreditamos firmemente que só mesmo a verdadeira vocação e o grande amor a profissão poderiam conduzir ambos a aquela reserva indígena ainda não demarcada pela FUNAI em busca de conhecimentos sobre a cultura daquele povo.

Sabe-se que o crime é a base de todo procedimento judicial e o fato por si só de Terri e Renato buscarem realizar um trabalho sério sobre os usos e costumes daquela comunidade indígena não caracteriza nenhuma irregularidade capaz de ser considerada como infração penal se não ficou provado nos presentes autos que ambos tinham



que ambos tinham fins lucrativos com a referida filmagem, a não ser incompreensivelmente no relatório à fl.113.

Ao Estado interessa a exata aplicação da lei e a distribuição da justiça para manter-se o reino do Direito, a ordem, a moralidade, a paz, a tranqüilidade social e a segurança dos indivíduos na sociedade e, convenhamos, uma ação penal inadequada perturba a coexistência social.

O que nos ressumbra nos presentes autos é a ausência de ato antijurídico que nos proporcionasse elementos substanciais em que se respalde a Denúncia.

Em assim sendo, requeremos o arquivamento do presente feito, ressalvado o que dispõe o Art. 18 do Código de Processo Penal.

Rio Branco, 03 de setembro de 1981-

Edmar de Azevedo Monteiro
Procurador de República no Estado do Acre

Pastor Tenry

CONFIDENCIAL

PSS. 628, p. 247/289



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

MEMO Nº 1343/DGO

Em, 13/08/82.

Do: : Sr. Diretor do DGO

Ao: : Sr. Chefe da ASI

Assunto:: Solicitação

Solicito informar de possível existência de dados que contra indiquem o possível aproveitamento do ex-servidor TERRI VALLE DE AQUINO.

Atenciosamente

Gerson da Silva Alves
GERSON DA SILVA ALVES

DIRETOR DO DGO

ASI/FUNAI
Nº 6281
EM 16/8 1982

TXP/aasa.

MOD. 126 - 210 x 297

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL


MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

REF. MEMO. Nº 1343/DGO, de 13.08.82

Ao DGO

1. Restituição.
2. Os registros existentes CONTRA-INDICAM o aproveitamento do ex-servidor.

Em 20.08.82


Ary Lúcio Lima
Chefe ASI/FUNAI/Subst.

O Presidente declarou que não iria admitir servidores que tivessem sido punidos por justa causa.

CONFIDENCIAL

PSS. 628, p. 249/289

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

Ao ASI

Para dirimir toda e qualquer dúvida sugiro solicitar, ao próprio Ajudante, a atuação do Terry naquela Comunidade. (Não esquecer as correntes existentes naquela área- Delegado pediu as contas e seu afilhado é o substituto.

Trat
28782

PSS-628, p. 250/289

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

à ASI

BSB, 20/7/82

M. Aguiar

.....
Joaquim José Timenes Aguiar
Procurador Geral Substituto

CONFIDENCIAL

PSS. 628, p 251/289



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

MEMO Nº 1343/DGO

Em, 13 /08/82.

Do: : Sr. Diretor do DGO

Ao: : Sr. Chefe da ASI

Assunto:: Solicitação

Solicito informar de possível existência de dados que contra indiquem o possível aproveitamento do ex-servidor TERRI VALLE DE AQUINO.

Atenciosamente

Gerson da Silva Alves
GERSON DA SILVA ALVES

DIRETOR DO DGO

ASI/FUNAI

N.º 6281

EM 16/8 182

CONFIDENCIAL

TXP/aasa.

CONFIDENCIAL

PSS. 628, p. 252/289



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

REF. MEMO. Nº 1343/DGO, de 13.08.82

Ao DGO

1. Restituição.
2. Os registros existentes
CONTRA-INDICAM o provei-
tamento do ex-servidor.

Em 20.08.82.

[Assinatura]
Ary Luz Lima
Chefe ASI/FUNAI/Subst.

*Ao Sr. Arnos de da ASI.
Ciente.*

*Solicitando o
Arquivamento nessa
Assessoria.*

Ass. nº 25/07/83.

[Assinatura]
MINISTER - FUNAI - DGO

TARCÍSIO XIMENES PRADO
Diretor Subst. do DGO
Port. 170/P de 01.04.82

CONFIDENCIAL

[Assinatura]

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

OF/Nº 241 /AJACRE/82

Rio Branco-AC,
Em 19/agosto/82

DO: Chefe Substituto da AJACRE/FUNAI
AO: Ilmº Sr. Delegado da 8ªDR/FUNAI
ASSUNTO: OFs nºs 16 e 17/82/PI-KAXINAWÁ (Encaminha)

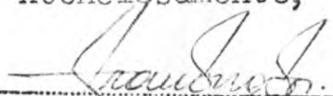
Senhor Delegado,

Com o presente, encaminhamos a V. Sª, para os devidos fins, os ofícios nºs 16 e 17/82/PI-KAXINAWÁ, todos datados de 19/08/82, informando sobre a atuação do Sr. Terri Vale de Aquino, ex-funcionário da FUNAI, na área do Posto Indígena Kaxinawá, no município de Tarauacá-AC.

Outrossim, informamos que o titular desta AJACRE encontra-se na área indígena Katukina "Morada Nova," município de Feijó-AC e estamos aguardando sua chegada para resolver tal situação, uma vez que o Sr. Terri V. Aquino foi autorizado pelo mesmo a ir até a área daquele Posto Indígena.

Sem mais para o momento, reiteramos a V.Sª, protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Francisco Edinaldo dos Santos
Chefe Subst.º AJACRE/FUNAI
Port. n.º 150/P. de 14.03.79

FES/fes.*

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

Ofício nº 16/82/PI-KAXINAWÁ

Rio Branco, 19/08/82.

Do: Chefe PI-Kaxinawá
Ao: Chefe AJACRE/Sa. D.R.
Assunto: Comunicação (Faz)

Prezado Senhor,

Venho pelo presente comunicar V.Sa. situação de conflito iminente na área do Posto Indígena Kaxinawá, provocada pelo incitamento do Sr. Terri Vale Aquino, o qual foi autorizado verbalmente por V.Sa. a penetrar na área, com o fim de levar ferramentas para os índios.

Tal situação se deve ao fato do Sr. Terri estar promovendo um incitamento dos índios para que os mesmos se revoltem contra os moradores da área indígena e que promovam sua expulsão, estando ao mesmo incitando os índios contra a FUNAI, no sentido dos índios se apropriarem da borracha do Projeto / Kaxinawá e levarem adiante o Projeto por conta própria.

Minha presença nesta AJACRE se deve à necessidade de comunicar a situação reinante na área, uma vez que os moradores da área estão se armando, visto que há moradores com muitos anos de residência na área e sua retirada deverá se processar com a assistência do INCRA e com o estudo particular da situação de cada um.

Dessa forma só é possível a presença na área com força policial, para evitar consequências nefastas. Comunico / ainda que é impossível a execução do Projeto Agrícola, sendo que a verba ainda restante do mesmo será por mim devolvida.

Sendo só para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente.

OSWALDO PAULO MALTHAZAR
Chefe PI-KAXINAWÁ

Ao
Sr. Oswaldo Cid Nunes da Cunha
MOD-Chefe AJACRE/Sa. D.R.
Rio Branco-AC

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

OFÍCIO Nº 17/82/PI-KAXINAWÁ

Rio Branco, 19/08/82.

Do: Chefe PI-Kaxinawá

Ao: Chefe AJACRE/8a. D.R.

Comunicação: (Faz) Aditamento ao Ofício nº 16/82/PI-KAXINAWÁ

Brezado Senhor,

Em aditamento ao Ofício nº 16/82/PI-KAXINAWÁ, ainda comunico a V.Sa., que conforme informação de moradores da região, o Sr. Terri Vale Aquino levava uma garrafa de Conhaque no barco em que vijavam juntamente com os índios Getulio Soeiro e Agostinho, do Rio Jordão.


Por outro lado, conforme informou o Sr. Rubim Moniz, morador da região, o Sr. Terry Vale Aquino comprou 4 (quatro) garrafas de Pinga (Cachaça) do Sr. Taumaturgo Prota, também morador da região e dando de beber aos índios, fato que é proibido pelo Estatuto do Índio, além de interferir negativamente na cultura dos índios.

Outro fato é que junto com ele (Sr. Terri) estão duas mulheres civilizadas, as quais vêm mantendo relações sexuais com os índios Getulio Soeiro e Agostinho (da área indígena do rio Jordão), na maior promiscuidade possível, contribuindo também para a deterioração cultural.

Informo ainda que a atuação do Sr. Terri está levando a população próxima à área indígena a uma total intranquilidade, além de uma desmoralização pública da atuação da FUNAI na área, com a rejeição geral da população, seja da beira dos rios seja do município de Tarauacá.

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente.


OSWALDO PAULO BALTHAZAR
Chefe PI-Kaxinawá

Ilmo. Sr.

MOD. 115

Oswaldo Cid Nunes da Cunha-Chefe AJACRE.

MINTER - FUNDAÇÃO NACIO. L DO ÍNDIO

RADIOTELEGRAMA RECEBIDO

P1 CAMICUAW PSS.628, p. 256/289

DE BR NR 58 PLS 146 DT 26 HS 0930

RECEBIDO DE AS 26092012 POR ZSRS

ENDERECO

DEL 3A DR PVII

CONTROLE Nº 130972

TEXTO E ASSINATURA

NR 421/AJACRE DE 250882 PT RETRANSMITIMOS AH VSA VG PARA DEVIDOS PINS VG ABRASPAS RDG NR 074/PIC DE 240882 PT COM VSA VG DEVIDO CLAROS PROJETO PI ET ATRASO VERBA VG ONDE MESMOS PODERIAM TER CHEGADO MES JUNIO VG COMUNIDADE NAO ACEBITARAM MATERIAIS TRAZIDOS PELO SERV PAULO CORDEIRO DOS SANTOS VG ONDE INCLUSIVE TOMARAM TODA QUANTIA DE USJ QUE O SERV TE NHA EM MAOS VG AMEAÇANDO DIVIDIR EM PARTES IGUAIS CASO VSA NAO COMPARECESSE URGENTE ESTE PI VG PARA SOLUCIONAR PROBLEMA QUE VSA HAVIA DE PROMETIDO NA MUDANÇA DA APLICACAO DAS VERBAS DO PROJETO PT OUTROSSIM INFO QUE ESTOU COM BASTANTE QUEIXA DO AGRONOMO MARCILIO QUE ALEGAM TER ERRADO NA COMPRA DAS DESPESAS ET RESPONSAVEL POR TODO ATRASO DESENVOLVIMENTO PROJETO PT SDS ALBERTO MEDEIROS DE ALMEIDA CH SUBSTO PI CAMICUAW FECHASPAS PT FRANCISCO EDINALDOS CH SUBSTO AJACRE

MINTER - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

RADIOTELEGRAMA RECEBIDO

DE RBR NR 59 PLS 110 DT 26 HS 0930

RECEBIDO DE AS260936HL POR ZSRB

ENDEREÇO

DEL 8A DR PVH

CONTROLE Nº 130971

TEXTO E ASSINATURA

NR 422/AJACRE DE 250882 PT RETRANSMITIMOS AH VSA VG PARA DEVIDOS FINS
VG ABRASPAS PDG NR 075/PIC DE 240882 PT INFO VSA QUE INDIOS DESTA COMU-
NIDADE NAO QUEREM PROJETO PT SOL DE VSA VG AUTORIZAÇÃO PARA EVACUAR DA
TE PI VG MOTIVO OSTILIDADE POR PARTE DOS INDIOS PT MOTIVO ERRO PROJETO
AGRICOLA VG INDIOS REIVINDICAM DIZENDO QUE VSA PROMETEU MANDAR PROJETO
VG O QUE NAO ACONTECEU VG INCLUSIVE O CHAMARAM DE LADRAO VG JUNTAMENTE
COM TODOS FUNC DESTE PI ET FUNAI PT SDS = ALBERTO MEDEIROS DE ALMEIDA
CH SUBSTO PI CAMICUAN FECHASPAS PT SDS = FRANCISCO EDINALDO CH SUBSTO
AJACRE

P. Camillean

PSS.628, p. 257/289

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO
8ª DELEGACIA REGIONAL
PORTO VELHO - RONDONIA

PSS-628, p. 258/289

ASI/FUNAI
N.º 669 182
EM 1º 109 182

OFÍCIO Nº 794/8ªDR/82

EM: 26-08-82

DO : DELEGADO DA 8ªDR/FUNAI
AO : ILMª. SR. DIRETOR DO DGO/FUNAI
ASSUNTO : ENCAMINHAMENTO (PAZ)

Senhor Diretor,

Anexo ao presente, estamos encaminhando a V.Sª. para conhecimento e providências julgadas necessárias, xerox do Ofício nº 241/AJACRE/82, de 19-08-82, dos ofícios nºs. 16 e 17/82/PI Kaxinawá, de 19-08-82, e, finalmente, dos Radiogramas nºs. 421 e 422/AJACRE de 25-08-82.

Como V.Sª. pode observar, assim está a situação na Ajudância do Acre, e só agora estamos sabendo, pois em que pese sua subordinação à esta 8ª Delegacia Regional, não tínhamos conhecimento dos fatos atuais. Já havíamos, inclusive, alertado e solicitado um pronunciamento de V.Sª. em 15-07-82, pelo nosso Radiograma nº 944/8ªDR/82, sem, contudo, obtermos resposta, de que aquela Sub-Unidade vinha tratando de assuntos diretamente com essa Sede, sem nosso conhecimento.

Diante do exposto, solicitamos, mais uma vez um pronunciamento desse Departamento.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Fundação Nacional do Índio 8ª Delegacia Regional

[Assinatura]
Benamour Brandão Fontes
Delegado Regional
PORTARIA Nº 302/P de 27.05.82

*À Assessoria de Seg. e Informações/ASI
7º conhecimento*

Em, 27/08/82

[Assinatura]
Benamour Brandão Fontes
Delegado 8ª DR/FUNAI
Portaria N.º 302/P de 27.05.82

Líderes indígenas do Acre querem que Funai demarque terras e anule demissões

Demarcação de suas terras, readmissão de antropólogos e sertanistas e auxílio para aumentar a produção de borracha, são algumas das reivindicações contidas em documento entregue ao presidente da Fundação Nacional do Índio, Paulo Moreira Leal, por líderes indígenas do Estado do Acre.

As lideranças dos grupos Kaxinawá, Katuquina, Campa, Culina, Iauanawá, Apurinã, Jaminawá, Machineri e Caxarari afirma que as eleições de suas áreas vêm se repetindo desde 1977, mas a Funai até agora não demarcou nenhuma. Em todas as vezes que chegam em Brasília para apresentar "suas queixas recebem as mesmas promessas de que agora a Fu-

nai vai mesmo demarcar as suas terras".

A promessa de demarcação se arrasta desde 1977, sem que constatem qualquer medida concreta nesse sentido. Assim, exigem que a Funai lhe forneça um documento comprometendo-se em demarcar oficialmente as primeiras reservas indígenas do Acre.

Repudiam a presença de funcionários da Funai que se comportam de maneira semelhante aos "patrões brancos". "Se o governo ajuda seringalistas com financiamentos nos bancos da Amazônia e do Brasil, para eles organizarem safras de borrachas; por que a Funai também não ajuda os índios do

Acre a ocuparem suas terras?" - argumentam as lideranças.

Em razão disso, reivindicam um auxílio da Funai para que "possamos trabalhar dentro de nossas terras, independente dos patrões seringalistas que nos vendem suas mercadorias caras e pagam baixo preço pela nossa produção de borracha".

A readmissão de ex-funcionários da Funai é um outro item do documento. As lideranças exigem que retornem aos quadros do órgão o antropólogo Teri Valle de Aquino e os sertanistas José Carlos Meirelles e Macedo, porque "esses são nossos amigos, que mesmo fora da Funai têm ajudado os índios do Acre".

CB 12982

Proc. 0717/80
Fls. 11

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

PSS. 628, p. 260/289
DGPPI
Cumbin
29/9/82

OF/Nº 265 /AJACRE/82.

RIO BRANCO-AC,
Em 01/ SET /82

DO: Chefe da Ajudância do Acre/FUNAI

AO: Exmº Sr. Presidente da FUNAI

ASSUNTO: Informação (Presta)

FUNAI 628 013
2794
16/09/82
EM 17/9/82

ao DGPPI
Informar Plano
de Ação - Ind
17.9.82
Presidente da FUNAI

Senhor Presidente,

À partir de quinze anos atrás, ou seja, 1967, a Lei do Terço para o corte da seringueira não mais foi seguida pelos seringueiros, por desleixo dos seringalistas; e mesmo os seringueiros deixaram de ser os antigos, os quais tinham amor ao seu trabalho e passaram a ser substituídos por seringueiros mais novos, em busca, estes, do dinheiro mais rápido.

Com este processo, as árvores de seringa têm morrido, nesta região do Acre, pelo corte ganancioso e imediato dos seringueiros, levando com isto à uma queda de duzentos (200%) por cento na atual produção de borracha no Estado do Acre. Sabemos que os seringalistas têm vivido dos empréstimos dos bancos, não aplicando nem mesmo quarenta por cento nos seringais, mais da metade dos empréstimos são aplicados em especulações econômicas rendosas. Dados indicam que dentro de quatro anos, já alguns seringais pararão, levando seringueiros a constituírem grave problema social, como tem acontecido na Área Indígena KAXINAWÁ do rio Humaitá, a qual sendo rica em árvores de seringa, seringueiros têm abandonado seringalistas, deslocando-se para esta área, ao mesmo tempo que índios KAXINAWÁ do município de Tarauacá-AC, por motivos que relatarei, também se deslocam para esta área.

Há três meses passados, ou seja, em maio deste ano a área indígena KAXINAWÁ do rio Humaitá foi delimitada por Grupo de Trabalho do DGPPI/FUNAI de Brasília-DF.

Segue ...

MOD. 115

FUNAI/DGPPI
RECEBIDO 29/09/82

Proc.	07/7/80
Fls.	132
Rubrica:	

CONTINUAÇÃO DO OF/Nº 265 /AJACRE/82, de 01/SETEMBRO/82.

Acontece que, neste intervalo de poucos dias, as notícias pelo município de Tarauacá-AC entre os índios KAXINA WÁ, que trabalham como mão de obra semi-escrava para fazendeiros e principalmente seringalistas da região, de que teriam agora suas próprias terras para trabalharem e com isto atraindo-os para a referida área delimitada. Em apenas dois meses chegaram nesta área indígena, dezoito (18) famílias KAXINAWÁ, perfazendo um total de oitenta e seis (86) índios. Os mesmos começam a ocupar as colocações de seringa dos brancos, que se encontram desativadas, como a colocação Miranda, que o Sr. Manoel Alves se diz dono, colocando como resposta, nestes dias, um elemento perigoso, José Conceição, que tenta aliciar alguns índios, vendendo-lhes bebidas alcoólicas; outro caso grave no momento é a ocupação da colocação Quene, que se encontra vazia, que o Sr. Altemir Lessa (Mica):

Seringal São Luiz, do qual se diz dono. Ora, todas estas colocações estão dentro da área indígena e próximas à aldeia e famílias KAXINAWÁ estão chegando, não podendo ficarem paradas, necessitando sobreviver; perspectivas é de que chegarão mais famílias nos próximos meses. Sabemos que um seringueiro necessita de duas estradas de seringa, com cento e vinte (120) seringueiras cada uma, atualmente os índios estão apenas com uma média de vinte e cinco/trinta árvores para cada estrada.

Um fator que vem agravar mais ainda a situação é a de que os seringalistas, prevendo sua saída da área indígena, ordenaram aos seus seringueiros que sugassem ao máximo as seringueiras, levando-as à morte. Isto tem revoltado tremendamente aos índios, que querem impedir que os seringueiros façam isso.

Segue ...

Proc.	07/7/80
Fls.	173
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

CONTINUAÇÃO DO OF/Nº 265 /AJACRE/82, de 01/SETEMBRO/82.

Há necessidade urgente da Comissão de Trabalho FUNAI/INCRA/BANCO DO BRASIL/BASA, para acompanhar a retirada dos brancos da área indígena. Informo ainda à V. Ex^a, que idêntico processo vem acontecendo nas áreas indígenas KATUKINA e KAXINAWÁ de Feijó-AC, onde este Chefe desta Ajudância do Acre - AJACRE/FUNAI esteve há poucos dias.

Solicitei apoio dos Engenheiros Topógrafos da Universidade Federal do Acre/UFAC, do 7º BEC e do DGPI da FUNAI de Brasília-DF.

Sem mais para o momento, reitero à V. Ex^a, meus mais elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[assinatura]

OSWALDO CID NUNES DA CUNHA
Chefe da AJACRE/FUNAI
Port. nº 267/P de 18/05/82

Exmº Sr.

Cel. PAULO MOREIRA LEAL

MD. Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Brasília - DF

OCNC/Jrm.

*Av. Am. K. B. P. Volter
C, 20.09.82*

João Ubirajara P. Calbilho
Diretor Técnico do DGPI

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

PSS. 628, p. 263/289

Proc.	0717/80
Fls.	74
Rubrica:	<i>ca</i>

24 SET 1982

REF. : OF. Nº 265/AJACRE/82.

ASS. : Áreas Indígenas KAXINAWÁ e KATUKINA.

Senhor Presidente,

O chefe da Ajudância do ACRE, chama atenção sobre a corrida que vem ocorrendo para as áreas indígenas KAXINAWÁ do Rio Humaitã, KATUKINA e KAXINAWÁ de Feijó, após a identificação das mesmas.

Essa corrida, tanto de índios como de não índios tem provocado uma perspectiva de tensão porque as seringueiras existentes não são suficientes para o pessoal que trabalha na área. Agrava-se mais o problema porque os seringueiros não índios, sabendo que terão de sair, procuram retirar o máximo das árvores de seringa, executando cortes profundos, o que provocam baixa produção nos anos futuros e até a própria morte daquelas árvores.

O DGPI sugere as seguintes providências:

1 - ÁREA INDÍGENA KAXINAWÁ do Rio HUMAITÃ (com Portaria de delimitação já assinada).

Alternativa A -

Demarcação através da Universidade do Acre, conforme convênio elaborado após as providências administrativas.

Alternativa B -

Demarcação através de licitação. Além da demarcação existe o problema dos não índios ocupantes ou usuários da área indígena. Para a solução, pode ser invocado o constante das Portarias 023 e 025 MINTER, cujo texto enquadra perfeitamente na situação existente. *RP*

Assinado
(Ass.) →

DATA	07/17/80
Fls.	175
Rubrica:	OK

2 - ÁREA KAXINAWÁ DE FEIJÓ.

A portaria homologando a delimitação dessa área não foi ainda assinada em virtude da pretensão dos índios KAXINAWÁ e KATUKINA DO FEIJÓ, em unir as duas áreas indígenas, separadas por um corredor, de posse e ao que tudo indica, também de domínio, de particular, para definição dessas áreas, o DGPI sugere:

Alternativa A

Incorporar as terras que separam as duas áreas indígenas (KAXINAWÁ e KATUKINA), através de Portaria declaratória de RESERVA INDÍGENA, com implicações de indenização, se comprovado domínio de particular.

Alternativa B

Junto ao INCRA, tentar permuta das terras de domínio particular por outras de domínio da UNIÃO, se o proprietário o desejar.

Alternativa C

Homologar as duas áreas (KAXINAWÁ e KATUKINA), conforme proposta do GT (MANCIN/ARTUR) deixando a faixa de presumível domínio de particular.

Para qualquer das alternativas há que se atentar para a presença de não índios nas áreas indígenas, para o que sugere-se a atuação do GT interministerial criado pela Portaria GM 023/80.

É o que submeto a decisão de V.Exa.

JOSÉ UBIRAJARA P. CALBILHO
Diretor Interino do DGPI

DGPI/VFM/era.

FUNAI/DGPI
RECEBIDO 27/07/80
Melina
RUBRICA

MOD. 132

Ass. de Calbillo
Com. Pres. de
C, 30.07.82
José Ubirajara P. Calbillo
Diretor Interino do DGPI

MINTER - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

RADOTELEGRAMA RECEBIDO

PSS-628, p. 265/289

~~MINTER - FUNAI BRASÍLIA - DF SETEL~~

DE RIO BRANCO NR 25 PLS 103- DT 22-11- HS 1530

2 2 NOV

RECEBIDO DE RB AS 221750 POR JF- RB

ENDEREÇO

CH DA ASI/BSB

PPI 21 - 000
CONTROLE Nº 232242

TEXT E ASSINATURA

NR. 533/AJACRE DE 18-11-82- SOL VSA CONSULTAR TERMOS OF. 265/AJACRE DE 010782
VG ENCAMINHADO AO SR. PRESIDENTE DA FUNAI PT INFO QUE SERINGALISTAS ATINGI-
DOS PELA DELIMITAÇÃO DAS AREAS INDIGENAS VG COLOCAM CULPA NO SR. TERRY VALLE
DE AQUINO VG SOH PORQUE O MESMO TRABALHA COM OS INDIOS AH ALGUM TEMPO PT O-
SR. TERRY EH APENAS OBSERVADOR DE TODO O PROCESSO QUE VEM ACONTECENDO NAS -
COMUNIDADES INDIGENAS DO ACRE VG OU SEJA VG TOMANDO CONHECIMENTO DE SEUS -
DIREITOS VG OS QUAIS A FUNAI NAO CONSEGUE ACOMPANHAR PT SDS- OSWALDO CID -
NUNES CH AJACRE -

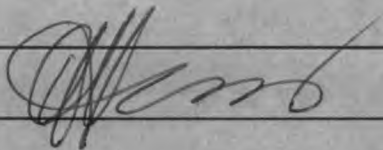
ASI/FUNAI
N.º 8921
EM 25/11/82

PSS. 628, p. 266/239

TELEGRAMA

Nome e cargo do Expedidor: fechando o texto. Escrever, separando as palavras com 2 espaços.

MINISTÉRIO DO INTERIOR			CARIMBO DA ESTAÇÃO
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO			
Prêâmbulo	Espécie O F I C I A L	Número	Data Hora
	Origem	Palavras	Via a seguir
INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS		HORA DA TRANSMISSÃO	
Enderêço	CH. AJACRE CPY DEL 8a.DR - DGO		INICIAIS DO OPERADOR
TEXTOS A TRANSMITIR	Nº 157/ASI DE 26 — 11 — 82 — INFORMAR MOTIVO AUTORIZOU PRESENÇA ANTROPÓLOGO TERRY VALLE AQUINO AI KAXINAUÁ PT CHEFE ASI/FUNAI		
Assinatura ou rubrica do expedidor			



MINTER - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

TELEGRAMA RECEBIDO

Pacto Terry Valle

5556281/267/289
FUNAI
TEL
29 NOV 1982

DE RBCO NR 32 PLS 150 DT 2911 HS 1600

RECEBIDO DE AJC 2911 AS 1637 POR RB IV

ENDEREÇO CH ASI

PPI 21 - BSB
CONTROLE Nº 231977

TEXTO E ASSINATURA

541 | AJCRE 291182 BERA 157 | ASI DE 261182 PT EM MAIO/ 1982 VG QUANDO AINDA
EM BSB VG SOUBE ATRAVES DO PRES FUNAI VG DO FRACASSO QUE FOI O CONVENIO SU-
DHEVEA | FUNAI VG PARA HUMAITAH ET JORDAO VG POR CULPA FUNCIONARIO FUNAI PT
INDIOS REVOLTADOS DESDE ENTAO COM FUNAI ET SOH ACEITAVAM TERRY VG QUE ALIAS
CONVIVE A ANOS COM ELAS ET EH JUSTO QUE OS INDIOS ACEITEM QUEM ELAS QUI-
SEREM EM SUAS TERRAS PT PORTANTO VG SOH QUEM PODERIA LEVAR A MERCADORIA
QUE ESTAVHA ESTOCADA NA COBAL DE TARAUCAH | AC VG AH DOIS ANOS VG RESULTA-
DO DO FRACASSO DO ACORDO VG SERIA O TERRY VG A PEDIDO DOS INDIOS PT SDS
AJC CID NUNES C

ASI/FUNAI
N.º 901 182
EM 30/11 1982

MINTER - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

RADIOTELEGRAMA RECEBIDO

DE PVELHO NR 134 PLS 70 DT 30-11 HS 14.00

RECEBIDO DE PVH AS 301445 POR JF-OCS-

ENDECCO.

CH ASI/BSB -

PSS 628, p 268/289
- MINT
FUNAI BRASIL

30 NOV 1982

PPI 21 - SEE
CONTROLE Nº 231762

NR. 1609/8ADR DE 30-11-82- HERA 155/82 /ASI DE 25/11/82 PT ETSAO EOESC
ZPTDA SEARO RCESA SALNA IONOT AAMUE NORDC AAAIM EDFHO EEAMM SMAOV OECGO
SUÇTC EAOSS CDSCP EASTN POAOR RNEGE VBOGS CPPSA OAGEP UOSPB AAIGI MGRAE
ENAIT MCTRA TUIRC EPDTE RUTRR AOSPL ASAPP TEODD AAPNV AADPO HSTPE HAARN
MTDOL TO PT CONTEM TRINTA ET NOVE GRUPOS DE CINCO LETRAS ET UM DE DUAS
PT SDS DEL 8ADR -

NÃO EH BEM VISTO ÓRGÃOS SEGURANÇA ESTADO DO ACRE O ACOMPANHA PESSOAS
MESMA SITUAÇÃO PT PESSOALMENTE VG ACHO NÃO ESTAR PREPRADO OCUPAR CARGO
PT NÃO COSTUMA RESPEITAR SUBORDINAÇÃO COM ESTA DELEGACIA PT DELEGADO

FUNAI PT

TEXTO E ASSINATURA



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

PSS. 628, p. 269/289

OFÍCIO Nº 184/8ªDR/83.

Em 23/03/83.

Do: DELEGADO DA 8ª DR/FUNAI.

Ao: CHEFE DA ASI/FUNAI.

Assunto: RECORTES DE JORNAIS (ENCAMINHA).

ASI/FUNAI
N.º 426 183
EM 04104183

Senhor Chefe,

Estamos encaminhando em anexo, Xerox de Jornais,
com assuntos referentes a 8ªDR/FUNAI.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Benamour Brandão Fontes
Delegado 8.ª DR/FUNAI
Portaria N.º 302/P de 27.05.82

veículo: JORNAL "DIÁRIO DO ACRE" (ACRE)

data: 20 - 03 - 83 .

página: 01

Índios querem remanejamento de funcionários da Funai

Os índios albergados na "Casa do Índio" em Rio Branco, pretendem pedir o remanejamento dos atuais funcionários da FUNAI através da Comissão PRO-ÍNDIO, alegando total descaso da atual equipe que realiza uma operação de boicote a administração do dr. Oswaldo Cid".

Os silvícolas reclamam o total abandono em que se encontram em Rio Branco, devido a ausência do chefe da ajudância, ora em Brasília em busca de verba para melhoria do órgão. Segundo se apurou, durante a ausência do dr. Oswaldo Cid, os funcionários deixaram os índios entregues a sua

própria sorte, deixando-lhes de prestar a devida assistência.

A maioria dos índios albergados na capital encontram-se em tratamento de saúde e muitos deles não podem se locomover diariamente aos hospitais devido a falta de assessoramento.

A precaríssima situação da "Casa do Índio" denunciada na semana passada pelo DA foi alvo de pronunciamento por parte do deputado Manoel Pacifico, que se prontificou a manter gestões junto ao governador Nabor Junior, no sentido de que o executivo estadual preste uma assistência mais efetiva aos silvícolas.

veículo: JORNAL "O RIO BRANCO" (ACRE).....

data: 20 - 03 - 83.....

página: 01 e 03.....

Os projetos educacionais chegam aos índios do Acre

Com o novo quadro político já definido pelo atual governador, começam agora as discussões de como serão encaminhados os principais projetos de mudanças contidos no Programa do Partido que assumiu o Governo.

Existe uma área que é muito pouco citada no dia-a-dia da política brasileira, mas que sempre faz parte das propostas gerais dos partidos políticos, principalmente os de oposição: as populações indígenas e o seu destino na trajetória de democratização do país.

Segundo algumas informações, a atual direção da Fundação de Recursos Humanos pre-

tende criar um departamento só voltado para as discussões e decisões sobre a questão indígena. Provavelmente para ocupar o cargo de coordenador irá o antropólogo Terry Valle de Aquino já bastante conhecido por suas posições em favor dos índios.

Mas existe uma questão maior, já tema de debates em algumas áreas, mas que não chega ao conhecimento do grande público: os projetos educacionais, ministrados por brancos, para as populações indígenas.

Aqui no Acre já existem algumas experiências. ORB divulga hoje duas delas. Uma da Comissão Pró-Índio e outra do CIMI (Conselho Indigenista Missionário). Pág. 3.

Educação indígena, um tema em discussão

... várias experiências educacionais já aplicadas e algumas tradições indígenas do Acre, através de entidades e instituições (até mesmo experiências individuais), que, testadas na prática, tiveram diferentes resultados.

Talvez um dos maiores problemas enfrentados para os que assumem um trabalho como este, seja justamente o de conseguir manter uma interação entre o branco e índio, e através dela, alcançar o objetivo principal do processo educacional: a passagem do conhecimento, a apreensão codificada da realidade.

No Acre, duas experiências vem sendo desenvolvidas e se distinguem em princípios e método. Uma já está sendo aplicada, há algum tempo pelo Conselho Indigenista Missionário (CI-MI), entidade ligada à CNBB, e outra começou recentemente e faz parte de um projeto desenvolvido pela Comissão Pró-Índio do Acre, que tem como seu presidente o antropólogo Terry Valle de Aquino.

A EXPERIÊNCIA DE KANAÚ

Kanaú é um jovem voluntário da OPAN (Operação Pan-americana) que já está no Acre há quase 5 anos. Seu verdadeiro nome é Abel. Veio para desenvolver um trabalho com os índios kulinhas na aldeia situada perto da fazenda Califórnia, pertencente ao Grupo Atalla.

Até a sua chegada à tribo, os únicos contatos que os kulinhas tinham eram com os peões da fazenda Califórnia, sendo por isso mesmo, um grupo ainda muito muito alterado pela influência da cultura do branco. Quando Kanaú chegou na aldeia, os índios ainda praticavam o ritual da pajelança, que é a busca da cura com o auxílio dos espíritos. Também utilizavam ervas naturais com efeitos medicinais.

A proposta principal do Projeto, que trouxe Abel para o Acre, seria a de desenvolver um trabalho no setor educacional e na área de saúde, só que com medicamentos que curassem os índios das doenças de branco.

A preocupação maior dos kulinhas, segundo conta Kanaú era de aprender a tal "escrita do branco", para que eles pudessem saber ler, escrever, contar dinheiro, e desta forma serem menos explorados nas trocas que faziam com os brancos. Na época em que Abel chegou à aldeia, os índios

trocavam uma pele de animal por uma ampola de soro antitetânico, dada pelos peões da fazenda como se fosse soro para mordida de cobra.

Segundo Abel, os kulinhas vieram na instalação de uma escola a única forma capaz para eles de obterem a manipulação da cultura branca.

AS PRIMEIRAS DIFICULDADES

Na época, Kanaú não entendia a língua falada pelos índios, e não existia até então, nenhum material que pudesse auxiliá-lo na compreensão e interpretação do que os índios diziam. A experiência, apesar de tudo, começou e Kanaú desenvolveu uma aprendizagem mútua, toda processada na linguagem dos índios. Primeiro tentar codificar a linguagem que diziam para depois transportá-la para o papel e recriar um novo método. Kanaú explica que não utilizaram o método Paulo Freire de palavras geradoras, justamente porque ele não conhecia a linguagem dos índios e desta forma não teria condições de desenvolver discussões a partir delas. Os passos seguidos por Kanaú foram: aprender as palavras e os seus significados, das palavras aos fonemas, destes para a escrita, sendo do que desta forma, ele aprendeu enquanto ensinava.

O primeiro período do processo desenvolvido durou oito meses, e quando terminou 8 adultos escreviam frases conforme a sua linguagem. Na segunda etapa, foram utilizados textos livres, conforme o que pensavam ou com temas definidos. Como resultado, Abel conseguiu aprender a visão mitológica que os índios tinham de sua relação com a natureza. Os primeiros textos falavam de aves, mata, caça, céu. Na terceira etapa, segunda fase de textos, já começaram os primeiros conflitos entre os pescadores e a aldeia, os fazendeiros e eles. Os kulinhas começaram a detectar os primeiros conflitos pelos quais passavam, denotando os primeiros traços de uma preocupação mais política.

PRIMEIROS RESULTADOS:

ATITUDES CONCRETAS

A partir do domínio da escrita e de parte da cultura do branco, os kulinhas decidiram por atitudes concretas: não mais deixar que os fazendeiros retirassem madeira da área da aldeia, impedir a entrada de estranhos para mariscar no lago, exigir da

... os medicamentos para curar as doenças do branco.

Com a decisão da fazenda em proibir a venda de mercadoria para os kulinhas, partiram para realizar o comércio direto com Feijó, apesar da aldeia ficar a uma distância de 16 dias de viagem.

Como resultado final do processo educacional, os kulinhas têm hoje grande parte de sua linguagem codificada, em uma cartilha financiada pela OXFAM, e que servirá de estudos para outros indigenistas. Desta forma, o projeto de Kanaú passou a ser considerado como um projeto-piloto no setor educacional. A cartilha já está em fase final de impressão e servirá também para que os próprios índios possam desenvolver o mesmo trabalho entre si ou com os de diferentes aldeias.

Na opinião de Kanaú, a educação indígena deve começar, necessariamente pela codificação de linguagem falada pelos índios pois iniciada em português pode gerar sérios problemas culturais principalmente para aquelas tribos que ainda conservam muito de sua cultura original. Em agosto deste ano, Kanaú se despede dos Kulinhas e parte para uma nova experiência. Na sua opinião, já chegou o momento dos kulinhas andarem com as próprias pernas". Um detalhe meio difícil de traduzir: Kanaú quer dizer, "febre do mato", nome escolhido pelos kulinhas para identificar Abel.

A EXPERIÊNCIA DA PRÓ-ÍNDIO

Terry Valle de Aquino dispensa algumas apresentações, por já ter conseguido manter uma atuação sempre voltada para a problemática indígena do Acre. Falar em índio é lembrar de Terry, e o inverso também é verdadeiro.

Criticado, aplaudido, prestigiado, Terry conseguiu impor a sua prática indigenista, segundo a sua visão e interpretação da problemática. Atualmente presidente da Comissão Pró-Índio do Acre, Terry está acompanhando do um projeto educacional, que vem sendo desenvolvido no Centro de Treinamento do Estado, aplicado para 15 índios: 11 Kaxi-

... na aldeia Auacá, e a aldeia Pauá (Feijó), 1 Jamamaú e 1 Manlineri (do Iaco).

De acordo com suas informações, "o curso está sendo coordenado, "o curso está sendo coordenado pelo Carneiro, e nesta primeira fase compreende os estudos de Português e Matemática. O método utilizado é o de Paulo Freire, a partir de uma adaptação feita na cartilha "Poronga", já aplicada na alfabetização de adultos, em uma área rural de Kapuri, dentro de um projeto coordenado pelo CEDOP (Centro de Documentação e Pesquisa da Amazônia).

O atual curso com as lideranças indígenas, tem a proposta de formar monitores educacionais e agentes de Saúde (para este setor será contratado um professor especializado da área), sua duração é de três meses, sendo que as aulas são dadas durante o dia todo e aos sábados somente até o meio-dia. Para Terry, "foram as próprias lideranças que pediram um curso como este, elas já estavam cansadas de serem enganadas pelo branco".

Questionado sobre o andamento do curso, Terry disse que o ideal mesmo seria entrevistar os próprios índios, mas que na sua opinião tudo está indo tranquilamente. Concluiu dizendo que "a validade de um curso como este se faz através da participação política porque é muito difícil conseguir que os brancos vivam nas aldeias. Desta forma, com este curso, os próprios índios passarão a ser os monitores".

Anselmo Forneck, Coordenador do CIMI no Acre, vai colaborar com este curso, através de uma participação em algumas aulas, apesar de não concordar com a forma como foi estruturado. Para Anselmo, "é muito importante participar do curso, uma vez que ele já está aí, iniciado, mas seria melhor um outro método que respeitasse o tempo e a pessoa do indígena".

Anselmo participou das discussões para a elaboração do projeto, apresentou uma contraproposta que foi rejeitada, mas não se omite em participar agora, afinal a preocupação maior deve ser com o índio e ele já está aqui, aprendendo.

(xai 1992 08 17) FUNAI

Muita gente reclamou que no primeiro domingo do ano não viram a página publicada nessa GAZETA. Parece até que depois que eu fui demitido da Funai (até eu não sei se foi verdade) o pessoal deixou tudo no mau estado... escrever e pensar e estudar...

Faço questão de dizer que se a Funai de Brasília e de Manaus ("os chefes hierárquicos", como eles costumam dizer) está realmente... poder e corrupção... não conseguiu até agora com a Administração Regional da Funai...

der a crédito de... aos amigos e altos dignitários... Tafetal... não aceitamos mais voar para pegar índios que precisavam de tratamento médico em Rio Branco... mesmo motivo. Os trabalhos do convênio Funai/Sudebrave até hoje não chegaram integralmente por aqui e os que vieram chegaram praticamente no final da safra de borracha de 87. E assim sucessivamente.

rança Nacional e a transformação das áreas indígenas em colônias indígenas, com o falso argumento de que o povo indígena brasileiro tinham já se aculturado e, por isso mesmo, deixados de serem considerados como índios. Enfim, fui cassado da Funai, mas fiquei preservado de mais cedo ou mais tarde ser considerado um traidor do movimento indígena acreano. Acho mesmo que um bom exemplo vale mais que muitas palavras.

Carta aberta ao Presidente da República e da FUNAI

Nos lideranças indígenas, monitores de educação e atendentes de enfermagem de todas as comunidades do Acre e Sul do Amazonas estamos mais uma vez reunidos em Rio Branco-Acre para discutir as questões que dizem respeito ao nosso destino.

Não entendemos também porque o Conselho de Segurança Nacional, que hoje manda na Funai, quer diminuir as nossas áreas e impedir a demarcação, alegando que elas se encontram nas faixas de fronteira. Depois das corporias e massacres de nosso povo fomos empurrados para os altos rios por seringueiros e fazendeiros e desde então sempre garantimos as fronteiras do país e porque agora, de repente, estamos sendo considerados como ameaças à segurança do país? Quando nós estávamos lutando ao lado dos seringueiros nordestinos contra bolivianos e peruanos para anexar o Acre ao Brasil não apareceu nenhum militar ou general do Conselho de Segurança para ajudar nesta luta. Por que, então, só agora estamos sendo uma ameaça à segurança do Brasil?

Presidente Sarney! O senhor também vai ficar na História do Brasil como mais um dos perseguidores de nosso povo, igualmente aqueles que organizaram as famosas correrias no final dos século passado para tomarem as nossas terras e assassinar a nossa gente.

de dez anos trabalha ao lado dos índios e foi escolhido por todos nós para administrar a Funai do Acre/Sul do Amazonas e não demitem os corruptos da Funai de Manaus e de Brasília, que estão negociando com as nossas terras? Desse jeito esse nosso imenso país não pode progredir se desenvolver. Não queremos ser subordinados à FUNAI de Manaus...

O CORRUPTO

Não aceitamos também que o Sr. Sebastião Amâncio, Superintendente da FUNAI de Manaus de maneira corrupta e criminosa, autorize a invasão de grandes empresas mineradoras em nossas áreas indígenas. Como é que um ladrão desse pode ser o responsável perante a Funai e o Governo brasileiro por 130 mil índios que vivem na Amazônia? Estamos acusando esse corrupto porque temos provas a partir de um relatório (vide anexo) que ele mandou a todas as Administrações da Funai da Amazônia nos seguintes termos: "Telex N 8785/2 GAB/5 FUNAI/MA-NAUS de 01.12.87. CONSIDERANDO O INTERESSE DA FUNAI APOIO RECEBIDO MINERADORA TABOCA S.A. (SUBSIDIÁRIA PARANAPANEMA), INFORMO VOSSA SENHORIA PARA FINS DE LEGALIZAÇÃO AERONAVE PT-KBP DAQUELA MINERADORA JUNTO AO 7. COMAR. ESTA SUPERINTENDÊNCIA AUTORIZA A ENTRADA DE SEUS SERVIDORES OU OUTRAS PESSOAS A SERVIÇO DA MESMA A PENETRAREM EM ÁREA INDÍGENA QUANDO CONDUZIDOS PELA REFERIDA AERONAVE. DEVENDO ESTA SUPERINTENDÊNCIA SER CONSULTADA ATRAVÉS DE AUTZ. ENTRADA DE SEUS OCUPANTES. EM TEMPO HÁBIL. SDS. SEBASTIÃO AMÂNCIO DA COSTA. SUPERINTENDENTE EXECUTIVO REGIONAL 5º SUER/FUNAI/MANAUAS". Agora nós perguntamos, e com razão, quanto dinheiro ele está ganhando com isso? Por que um corrupto desse não é demitido da Funai por negociar com as riquezas existentes em nossas áreas? Por que o Sr. Sebastião Amâncio e o Sr. Hissa Abrahão autorizaram a empresa madeireira Cameli & Cia retirar mais de 600 árvores de agorão e cedro dentro da Área Indígena do rio Amônia, localizada no município de Cruzeiro do Sul-Acre? estes dois criminosos inclusive, estão respondendo inclusive na Superintendência da Polícia Federal de Rio Branco. Por que demitiram o Txai Terri Valle de Aquino da Funai, que há mais

FUNAI RACISTA

Estes decretos-lei vergonhosamente procuram dividir o povo indígena brasileiro, separando os "índios aculturados", dos "silvícolas não aculturados". Como pode fazer isso? Porque já usamos alguns objetos da cultura dos brancos não nos transformamos em brancos. Do mesmo jeito os brancos, usando os objetos dos índios não se transformam em índios. Essa não é a primeira vez que o Governo procura fazer isso com o nosso povo. No Governo dos militares queriam emancipar o povo indígena brasileiro. Depois a Funai, usando de critérios racistas e biológicos, queria dizer quem era e quem não era índio. Agora a Nova República quer fazer o mesmo com a nossa gente. Não aceitamos isso no passado e não vamos aceitar isso no presente. Por que então vem se repetindo toda essa estória mentirosa?

Desconfiamos, com toda razão, que esses dois decretos ilegais assinados pelo Presidente José Sarney foram feitos com a clara intenção de diminuir nossas terras e entregar as nossas riquezas do solo e do sub-solo às grandes empresas madeireiras, agropecuárias e mineradoras.

Estes dois decretos considerados injustos e ilegais porque não constam nas leis e na Constituição atualmente em vigor no país e também não foram votados e aprovados pelo Congresso Nacional. Por que então o Presidente Sarney quer perseguir e massacrar ainda mais o povo indígena brasileiro? Isso é uma vergonha Nacional.

Entre estas questões as que mais nos preocupam no momento atual, são os decretos n° 94.945 e 94.946, assinados pelo Presidente José Sarney no dia 25 de Setembro de 1987. Estes decretos visam dificultar ainda mais a demarcação de nossas terras, entregar a decisão de demarcação nas mãos do Conselho de Segurança Nacional e mais grave ainda, transformar nossas áreas em Colônias Indígenas.

Estes dois decretos presidenciais são um verdadeiro atentado contra o povo indígena brasileiro. São injustos e ilegais porque visam simplesmente diminuir as nossas terras.

Não aceitamos de maneira nenhuma a diminuição de nossas áreas. Só aceitamos que elas sejam demarcadas conforme os mapas elaborados pela Funai e de conformidade com as reivindicações de nossas comunidades. Há mais de dez anos que a Funai realizou os estudos de delimitação de nossas terras, já temos inclusive os mapas de todas as nossas áreas indígenas, e por isso, não aceitamos que elas sejam diminuídas e transformadas em Colônias Indígenas.

Nos queremos as nossas terras demarcadas, de acordo com as nossas necessidades e livres de invasores, para que possamos viver em paz e criarmos os nossos filhos e netos. Precisamos de nossas florestas, colocações e estradas de seringa, castanheiras e de nossas áreas de caça e pesca. Não podemos sobreviver como colonos, pois já vivemos secularmente do extrativismo, da coleta de frutos do mato e das ervas medicinais, da caça e da pesca, do nosso roçado de subsistência e de pequenas criações de animais domésticos. Se diminuírem as nossas terras como podem, como caçar e pescar? Como poderemos cortar seringa e coletar as nossas castanhas? Por que querem diminuir as nossas terras? Quais as verdadeiras razões que levam um Presidente da República assinar dois decretos ilegais para perseguir ainda mais o povo indígena, principalmente nós que vivemos nas fronteiras e nos altos rios de nossa região?

VAMOS LUTAR

Não aceitamos ainda que o atual Presidente da Funai, Sr. Romero Jucá, assine contratos com empresas madeireiras, autorizando a extração de todas as madeiras de lei de nossas áreas indígenas, como feito recentemente em Rondônia. Essas denúncias foram comprovadas e divulgadas em todos os jornais do país. É outro grande crime que estão cometendo contra o povo indígena e está sendo feito com o consentimento das autoridades governamentais que deveriam dar o exemplo ao cumprir as leis existentes no país. Se as próprias autoridades são as primeiras a não cumprirem as leis, como é que podem exigir isso do nosso povo?

Vamos lutar com todas as nossas forças e com toda a nossa união para que a Área Indígena APURINÁ do Km 124/BR-317, localizada no município de Boca do Acre-Am, não seja transformada na primeira Colônia Indígena de nossa região. Por que agora o Grupo Interministerial ou grupo, controlado pelo Conselho de Segurança Nacional, que não conhece a realidade indígena de nossa região, quer diminuir a Área Indígena do Km 124 e transformá-la na primeira Colônia Indígena do Acre/Sul do Amazonas? Não podemos aceitar isso, porque se acontecer essa primeira Colônia Indígena vão querer fazer em todas as Áreas Indígenas de nossa região, inclusive nas áreas que já foram demarcadas pela Funai. Vamos brigar com toda a nossa força e união ao lado da comunidade de APURINÁ do Km 124/BR-317.

Todas as comunidades indígenas do Acre/Sul do Amazonas, que hoje representam mais de 15 mil índios, vamos lutar contra esses dois decretos-lei assinados pelo Presidente José Sarney. E temos certeza de que tanto a Justiça de Deus como do Povo Brasileiro, estão do nosso lado.

Rio Branco, 04 de Janeiro de 1988

AUTO ESCOLA 3 MESQUITAS


DROGARIA MESQUITA
A MAIS COMPLETA LINHA DE MEDICAMENTOS

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO ACRE
REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

aco SDA
Cruzeiro do Sul...
A Secretaria de...
Um funcionário...
NOT...
A mo... COSTA G...
de Ciências do Acre...
Neste...
SANS Vice-Re...
MO...
REBOBIN...
DORES e TR...
ESPECIALIS...
MÉSTICOS E BRASILEIRA...
MUD...
LOCAIS...
Interm...
Interes...
Guard...
FILIAL: Rua...


veículo: JORNAL
 data: 17 - 03
 página: 01



diário do acre

Rio Branco, quinta-feira 17 de março de 1983

CASA DO ÍNDIO

A Superintendência FUNAI precisa apurar gentemente o "pacote" de denúncias feitos na edição de ontem deste matutino, pelos índios que se encontram em tratamento médico na capital.

A chamada "Casa do Índio" encontra-se em precaríssimas condições de habitabilidade o tratamento dispensado aos silvícolas chega a ser desumano, e a comida é racionada.

Já era hora do órgão apurar com todo rigor as constantes denúncias feitas contra a ajudância do Acre. O contribuinte sob quem pesa o ônus da manutenção do órgão merece pelo menos uma explicação.

PRO-ÍNDIO

CONFIRMA DENÚNCIAS

O antropólogo Terrý Aquino, presidente da Comissão Pró-Índio, confirmou ontem as denúncias feitas por um grupo de silvícolas à reportagem do D.A. sobre o péssimo atendimento dispensado pela FUNAI aos albergados na "Casa do Índio".

Ressalvou entretanto que as denúncias feitas são contra o ex-chefe da ajudância Benamor Fontes, e não contra o dr. Oswaldo Cid, que vem sendo prestigiado pelos caciques".

(Detalhes na pág. 3)

COMISSÃO PRO-ÍNDIO CONFIRMA DENÚNCIAS DE SILVÍCOLAS

Pág. 3

O antropólogo Terrý Aquino, presidente da Comissão Pró-Índio, confirmou ontem as denúncias feitas por um grupo de silvícolas à reportagem do D.A. sobre o péssimo atendimento dispensado pela FUNAI aos albergados na "Casa do Índio".

Ressalvou entretanto Terrý Aquino que "as denúncias feitas são contra o ex-chefe da ajudância da FUNAI Benamor Fontes e não contra o dr. Oswaldo Cid, que vem sendo prestigiado pelos Caciques". Segundo afirmou "o Cacique Asuero encontra-se atual-

mente em Brasília mantendo gestões junto a FUNAI para a permanência do sr. Oswaldo Cid que tem se empenhado a fundo da defesa dos interesses dos índios".

O ÍNDIO ENSINANDO O ÍNDIO

Terri Aquino falou ainda sobre o curso que a Comissão Pró-Índio vem ministrando nas dependências do Centro de Treinamento preparando os índios para serem monitores de alfabetização e ensino nas suas respectivas aldeias.

Com a mudança de governo, Terri mostrou-

se preocupado com a continuidade do curso, afirmando que "espera que o governador Nabor Júnior permita a sequência desse curso de vital importância, principalmente porque a Comissão vem ministrando ensinamentos a 15 integrantes da tribo Caxinauá, do município de Tarauacá".

Sugeriu ainda "o novo governo espaço aos índios, criando uma coordenadoria para assuntos ligados a área indígena, pois temos em torno de 9 mil índios no Estado, participando ativamente do desenvolvimento do Acre". finalizou.

PSS. 628, p. 275/289

TELEGRAMA

Nome e cargo do Expedidor fechando o texto. Escrever, separando as palavras com 2 espaços.

MINISTÉRIO DO INTERIOR			CARIMBO DA ESTAÇÃO
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO			
Prêmbulo	Espécie OFICIAL	Número	Data..... Hora.....
	Origem.....	Palavras	Via a seguir
INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS		HORA DA TRANSMISSÃO	
Enderêço	DEL 8a. DR - PVH		INICIAIS DO OPERADOR
TEXTO A TRANSMITIR	Nº 155/82-ASI DE 25 __ 11 __ 84__ OEEG SRAEN MCHAS RNEED		
	TSERN IASEI LAFGC FVOEO FMTTJ EUOPS RCCCU RECFA EOAGC PTIIU OHRNI SH CONTÉM QUINZE GRUPOS DE CINCO LETRAS E UM DE DUAS		
Assinatura ou rubrica do expedidor			

Venho através deste informar a esta Fundação Nacional do Índio -FUNAI, as irregularidades que estão ocorrendo na ADR/RB-AC.

A assembléia Indígena de Semana do Índio, elegeu o Sr. / TERRY / AQUINO Antropólogo e Assessor direto da Presidência da FUNAI lotado na referida ADR, em substituição ao Sr. Antonio Pereira Neto, o qual é o responsável pela Comissão Pró-Índio no Estado do Acre, acontece que esta Comissão, não respeita a cultura dos Índios, são pessoas que usam métodos não indigenistas para conquistarem índios, ludibriando as Comunidades Indígenas com estes métodos anti-indígenas.

Seus objetivos são para incitar e colocar os Índios contra a própria Funai. A Referida Comissão Pró-Índio através de seu líder TERRY conseguiram conquistar algumas Comunidades alocando Projetos de Extrativismo com verba vinda da (OSFAN) ou digo do Exterior, projetos que nunca deram resultados positivos, tornando uma situação difícil, haja visto que a referida Comissão, através de seus projetos Paternalista, deixaram uma imagem negativa da FUNAI, pois alegavam que o Órgão não dava assistência / igual a referida Comissão do Rio Branco.

Os elementos da comissão são indivíduos que são vistos, através da população como pessoas transviadas, a maioria deles são viciados em drogas e andam como uns verdadeiros Ripes, de brinco na orelha, mal vestidos, dando mal exemplo e causando uma imagem negativa dos funcionários da FUNAI, pois eles chegam a dizer que são funcionários da FUNAI: O Sr. Terry Vale de Aquino ele é casado com uma mulher chamada VERA, a qual trabalha na referida Comissão e foi contratada pela FUNAI para ser responsável pelo Setor de Educação, ela e outras mais que foram contratadas e que não correspondem ao seus salários recebidos, haja visto que nem no trabalho costumam ir.

O Sr. TERRY a maioria das vezes (meses) vive viajando para a Aldeia CAXINAUA do Rio Jordão conforme varios relatos de índios fui informado que o aproveitador do Sr. Terry chega a passar até 5 meses nesta Aldeia, convivendo com uma mulher INDIA que por merecimento de ter alocados muito recursos para ajudar os Índios desta Comunidade, o Sr. GETULIO pai da referida índia deu sua filha para o mesmo usar de sua ingenuidade criatura, que nem português sabe falar ainda.

A também uma sra. chamada FILOMENA que trabalha na referida comissão e que convivia maritalmente com o Sr. Tião que parece trabalha no museu do índio e agora se deixaram e a mesma também vivendo na maioria das vezes (tempo) junto com esses índios, além de explorarem a cultura e os artesanatos do índios ela se juntou com o filho do Cacique e este mes passado teve um filho do referido índio.

Não somente estes dois (elementos Terry e Filomena) mas creio que todos estes que trabalham junto aos Índios são pessoas que não merecem o apoio e permissão da FUNAI para entrarem nas Aldeias usando seus métodos inadequados, com isto aproveitando e desrespeitando a ética profissional dos demais funcionários da FUNAI:

Creio que o Sr. Presidente da FUNAI não está apar do que está acontecendo com esta COMISSÃO presidida pelo Sr. TERRY. Pois não só a Comissão mas também o CIMI, são os maiores impecilios para o bom funcionamento e administração do referido Órgão junto as comunidades indígenas. O CIMI é um verdadeiro chami chunga conseguiu sobreviver às custas dos trabalhos realizados pela FUNAI. Sendo este Órgão que delimita e demarca as reservas indígenas e o CIMI que se glorifica pelo feito.

Gostariamos que o Sr. Presidente através de portaria ou outro elemento vedasse a entrada de funcionários da CPI/AC nas áreas indígenas, Aldeias, pois são elementos que não tem respeito e aproveitam da ingenuidade dos nossos índios, que aos poucos estão se exterminando.

Esta informação é de mero conhecimento para a V. Sa saber o que esta se passando, e são informações de pessoa de inteira confiança e responsabilidade que sempre foram fiel e cumpridores de suas obrigações junto a FUNAI.

GA
2134180++
U924.1826

PRESI FUNAI

PSS. 628, p. 277/289
COLONIAS INDIGENAS

213418URTEC BR
011344FNAI BR

DE BRASILIA NR 676 24.09 1600

A TODOS OS ASSESSORES DE COMUNICACAO SOCIAL DE TODAS AS SUPERINTEN-
DENCIAS EXECUTIVAS REGIONAIS, E MUSEU DO INDIO - FAVOR ENVIAR PARA
COMUNICACAO E DIVULGACAO DA MATERIA ANEXA. GRATO,
ROELOF SA' - ASSESSOR DE COMUNICACAO SOCIAL - FUNAI.

TELEX NR 183 24.09.87.

SARNEY GARANTE DEMARCAÇAO DE
TERRAS NA FAIXA DE FRONTEIRA

BRASILIA - DOIS DECRETOS ASSINADOS ONTEM PELO PRESIDENTE JOSE'
SARNEY GARANTE A DEMARCAÇAO DE AREAS INDIGENAS EM FAIXAS DE FRONTEI-
RA E ALTERA O PROCESSO DEMARCATORIO, AGILIZANDO OS TRABALHOS DE GA-
RANTIA DAS TERRAS INDIGENAS.

O MINISTRO DO INTERIOR, JOAO ALVES, CONSIDEROU QUE, "AO ASSI-
NAR OS ATOS, O PRESIDENTE SARNEY DEU NOSTRAS, MAIS UMA VEZ, DE QUE A
QUESTAO INDIGENA E' FUNDAMENTAL E QUE O PRESIDENTE DA REPUBLICA TEM
UM SERIO COMPROMISSO PESSOAL COM A QUESTAO DA DEMARCAÇAO".

"O PRINEIRO DECRETO -- 94.945 -- ALTERA A CONSTITUICAO DO GRU-
PO INTERNINISTERIAL CRIADO PELO DECRETO 38.118, FORTALECENDO-O E FA-
ZENDO COM QUE AS SOLUCOES COM VISTAS AAS DEMARCAÇOES SEJAM COMPARTI-
LHADAS, AGILIZANDO O PROCESSO DEMARCATORIO". EXPLICOU O PRESIDENTE
DA FUNAI, RONERO JUCA' FILHO.

ATE' AGORA, ERAM NECESSARIOS DOIS DECRETOS DO PRESIDENTE DA RE-
PUBLICA PARA QUE SE FIZESSE UMA DEMARCAÇAO. COM A ALTERACAO, UMA POR-
TARIA INTERNINISTERIAL DOS MINISTROS DO INTERIOR E DA REFORMA AGRARIA
(E DO CONSELHO DE SEGURANCA NACIONAL, QUANDO A TERRA A SER DEMARCADA
SITUAR-SE EM AREA DE FRONTEIRA) GARANTIRA' O INICIO DO PROCESSO, FI-
CANDO O PRESIDENTE DA REPUBLICA RESPONSAVEL PELA HOMOLOGACAO.

NESTE MESMO DECRETO, SAO PROIBIDAS AS AMPLIACOES DE AREAS IN-
DIGENAS ATE' QUE TODAS AS AREAS NO PAIS SEJAM DEMARCADAS.
"TRATA-SE DE UMA MEDIDA QUE BUSCA BENEFICIAR DIRETAMENTE OS INDIOS
QUE AINDA NAO TEM SUAS TERRAS DEMARCADAS". EXPLICOU JUCA'.

O SEGUNDO DECRETO PRESIDENCIAL (94.946) INSTITUI A FIGURA JU-
RIDICA DAS COLONIAS INDIGENAS, QUE PERMITIRAO A DEMARCAÇAO, RAPIDA-
MENTE, DE AREAS INDIGENAS SITUADAS EM FAIXA DE FRONTEIRA, ONDE ESTAO
LOCALIZADOS GRANDE PARTE DOS INDIOS BRASILEIROS.

ACS/FUNAI
24.09.87

611344FNAIHBR
922188FNAI BR

DE FUNAI/MAO NR 136 50 16-0945

CEL LUIZ AUGUSTO GUADALUPE
CH ASI BSB

NR 829/GAB DE 15.12.87 PT INFO VSA VG ADM ADR/RBR/AC SERVIDOR TERRI
VALE DE AQUINO VG CONCEDEU ENTREVISTA AOS JORNAIS DA CAPITAL DO ACRE
VG EM 13.12.87 VG TECENDO CRITICAS INJURIOSAS A ESTE SUPERINTENDENTE
BEM COMO AO PRESI/FUNAI PT SEQUE POSTERIORNENTE INFE REF EPISODIO PT

SEBASTIAO ANANCIO
SUPEX 5A.SUER

N N N
T/NC 16/1347
922188FNAI BR
611344FNAIHBR

PASTA → TERRI VALE AQUINO

ASI/FUNAI

N.º 851/87

EM 16/12/87

PSS.628, p.278/289

say
Assessor
Emancip

ADR RIO BRANCO



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

CARIMBO DA ESTAÇÃO

PSS.628, P. 279/289

cargo do expedidor fechando o texto. Escrever separando as palavras com 2 espaços.

TELEGRAMA

Preâmbulo

Espécie **OFICIAL**

Número

Data Hora

Origem

Palavras

Via a seguir

INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS

HORA DA TRANSMISSÃO

Endereço

ILMº BR.
SEBASTIÃO AMÂNCIO
MD. SUPERINTENDENTE REGIONAL 5ª SUER

INICIAIS DO OPERADOR

TEXTO A TRANSMITIR

N.º 288/PRESI/FUNAI ^{DE} 17 — 12 — 87 — DETERMINO IMEDIATO AFASTAMENTO DO ADMINISTRADOR DE RIO BRANCO VG INFORMANDO QUE PORTARIA SEGUE OPORTUNAMENTE PT ROMERO INCAH FILHO - PRESIDENTE/FUNAI

Assinatura ou rubrica do operador



Mais de 50 índios ameaçam invadir delegacia da Funai

A denúncia feita pelo indigenista Terry Valle de Aquino (que ontem teve oficializada sua demissão da delegacia regional da Funai) de que a área indígena da nação Apurinã do km 124 da BR-317 será transformada em colônia indígena por determinação do presidente do órgão, Homeir Jucá, fez com que

mais de 50 índios comparecessem ontem à sede da delegacia para deixar seu sinal de protesto, ameaçando inclusive de ocupar a repartição. Embora a assessora de comunicação da 5ª Superintendência da Funai de Manaus tenha negado que soubesse de qualquer informação a respeito, Terry de Aquino afirmou

que havia recebido esta informação do coordenador do PMACI em Brasília, e denunciou que existem diretores da Funai que não inspiram o mínimo de confiança porque mentem vergunhosamente para os indígenas.

A assessora de comunicação Eleonora Dias afirmou que Home-

ro Jucá, presidente da Funai, é favorável à exploração da madeira e das riquezas minerais das áreas indígenas, "desde que os índios sejam consultados", mas Terry disse que isso não é verdade porque foram tiradas muitas árvores de mogno da área dos Kampas sem qualquer consulta à comunidade.



Deputados não querem Kalume

Um pacto para abortar nome de Jorge Kalume

A aproximação política dos deputados federais Narciso Mendes, Alécio Dias e Francisco Diógenes vem desde a campanha eleitoral de 86, quando os três fizeram um pacto de amizade visando combater a inflação do mercado de cabos eleitorais que estava insuportável naquela época. Depois, quando eleitos, os três continuaram atuando em conjunto na Assembléia Constituinte, e deles surgiu a idéia de um candidato forte das oposições para a prefeitura municipal de Rio Branco.

Embora o deputado Narciso Mendes negue que haja uma frente organizada no Acre, existe um contato político muito próximo entre alguns deputados federais que não querem a candidatura Jorge Kalume para a prefeitura da capital para não facilitar a vitória do partido do governo.

PT sai na frente com campanha para presidente

O Partido dos Trabalhadores poderá ser o primeiro a fazer comício



Índios de todas as aldeias foram à Funai protestar contra "colônias indígenas"



Antropólogo Terry de Aquino denuncia os planos da Funai

Greve na Ufac deverá ir até o próximo ano

A greve dos servidores da Universidade Federal do Acre - UFAC, e das demais universidades federais brasileiras poderá ter consequências im-

Os servidores, por sua vez, há quase dois meses paralisados dizem que não voltarão ao trabalho porque o plano de enquadramento dos servido-



100

PSS.628, P. 280/289

PSS 628, p. 281/289
Rubi
06-01-88
slud

611344FNAIHBR
922188FNAI BR

DE FUNAI/MAO NR 22 120 05-1811

DR ROMERO JUCAH FILHO
PRESI FUNAI = BSB

NR 10/GAB DE 05.01.88 PT INFO VSA VG FACE RECENTES ACONTECIMENTOS NA AREA DA ADR DE RBR/AC VG EM QUE CULMINOU COM DEMISSAO DO ADMINISTRADOR REGIONAL AQUELA ADR VG ESTA SUPERINTENDENCIA FARAH DESLOCAR-SE AQUELA ADR PROXIMO DIA 18.01.88 VG VARIOS ASSESSORES DA AREA ADMINISTRATIVA VG BEM COMO NOVO ADM SLOWACKI DE ASSIS PT O OBJETIVO PRINCIPAL DE TAIS PRESENÇA NAQUELA AREA VG VISA FORTALECER JUNTO AUTORIDADES LOCAL O PRESTIGIO ET APOIO PARA O BEM DESENVOLVIMENTO A ASSISTENCIA AS COMUNIDADES INDIGENAS LAH JURISDICTIONADAS PT PELO EXPOSTO ACINA SOL VSA AUTORIZAR QUE O CH ASI VG CELUIZ AUGUSTO GUADALUPE VG INTEGRO REF EQUIPE PT

SEBASTIAO ANANCIO DA COSTA
SUPEX SA.SUER

NNNN
T/NC 05-18285
611344FNAIHBR
922188FNAI BR

Já Autorizado
20/1/88

TELEX

TELEX

Rio Branco-Ac., 12-01-88

GA

PAPO DE ÍNDIO

txai terri valle de aquino

Decreto nº 94.946, de 23 de Setembro de 1987

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, ítem III, da Constituição.

DECRETA:

Art. 1º — Para os efeitos do ítem 1, do artigo 17, da lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, as terras ocupadas ou habitadas pelos silvícolas, a que se referem os artigos 4º, IV e 198 da Constituição, classificam-se em:

1 — Área indígena, se ocupada ou habitada por silvícolas não aculturados, ou em incipiente processo de aculturação; e

2 — Colônia indígena, se ocupada ou habitada por índios

aculturados ou em adiantado processo de aculturação.

Art. 2º — Os critérios para avaliação do grau de aculturação dos grupos indígenas serão fixados pela Fundação Nacional do Índio (Funai).

Brasília, 166º da Independência e 99º da República.

José Sarney
João Alves Filho

Este decreto-lei, aparentemente inocente do Presidente da República e do Ministro do Interior, estabelece tipos diferenciais de terras indígenas (as "terras" e as "colônicas"). Trata-se, na verdade, de uma nova investida de empobrecer o habitat dos índios e dificultar a sua sobrevivência étnica, baseando-se para isso em uma visão preconceituosa e ultrapassada de mudança cultural em populações

índigenas. Também não é nenhuma novidade, pois em 1978, no tempo da ditadura militar, houve a tentativa de emancipação de comunidades indígenas por decreto. Em 1981, ainda no governo dos militares, a Funai fixou critérios facistas de indianidade para julgar quem era e quem não era índio, com a clara intenção de cassar os direitos históricos do povo indígena brasileiro. Agora na Nova República, quem diria?, o governo tenta reeditar os antigos "critérios de indianidade". Não mudou absolutamente nada!

O papo de índio de hoje é uma resposta das lideranças indígenas do Acre/Sul do Amazonas contra essa nova tentativa de massacrar e expropriar as terras do povo indígena brasileiro. Vamos ler com atenção!



Foto: Sérgio Valle

Lideranças indígenas do Acre e Sul do Amazonas repudiam decreto que institui as "colônias indígenas"

CORREIO DO BRASIL

19/01/88

Servidor da Funai explica

Manaus – O superintendente da Funai na Amazônia Ocidental, Sebastião Amâncio, desmentiu ontem que houvesse no final do ano passado autorizado a mineradora Taboca (subsidiária da Paranapanema) a invadir terras indígenas, conforme vem sendo acusado pelo presidente do Conselho Indigenista Missionário (cime), regional norte 1, Francisco Ginter.

Sebastião Amâncio declarou que a autorização para uma aeronave da mineradora Taboca, foi liberada por ele, pelo fato da Funai ser o único órgão que poderia fornecer a licença para que o avião de prefixo PT-KBF tivesse condições de aterrizagem nos oito aeroportos das áreas indígenas próximas à São Gabriel da Cachoeira.

PSS. 628, p. 284/289

611344FNAIHBR
922188FNAI BR

DE FUNAI/MAO NR 172 70 19-1255

DR MARCELO COUTELO CHAGAS
PRESI EM EXERCICIO FUNAI - BSB

NR 045/GAB DE 19.01.88 PT EM ADITAMENTO TELEX GAB/5A.SUER NR 010/88
DE 05.01.88 VG SOLICITO VSA VG AUTORIZAR COMPOR EQUIPE 5A.SUER QUE'
SE DESLOCARAH ADR RIO BRANCO PERIODO 27.01 AA 30.01.88 DR ROELOF SA
ET SILVESTRE JOSEH MARTINS VG CHEFE ASSESSORIA COMUNICAÇÃO SOCIAL /
SEDE ET COORD CONTRQ ORÇAMENTARIO FIN COLABORAR ''IN LOC'' ESTABILI
ZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO REGIONAL VG DADO SITUAÇÃO CRIADA COM DEMISSAO '
ADMINISTRADOR PT

SEBASTIAO ANANCIO DA COSTA
SUPEX 5A.SUER

N N N N
T/ NC 19-1515
611344FNAIHBR
922188FNAI BR

Recebe em 19/01
AO.

611344FNAIHBR
611039MINT BR

carta 22/01/88

PSS.628, p. 285/289

ASI/FUNAI

NR 22/522-G3/88 DE 19.05.88 - SOLRPB 22/042-G3/88 DE 11JAN88 PT

ASI/FUNAI

N. 527 1

EM 20/05/88

EUGENIO VIEIRA DE NELLO - DIR SUBST DSI/MINTER

☐

611344FNAIHBR
611039MINT BR

**Remissiva de arquivamento de documentos especiais**

Notação:

BR. AN. BSB. AAS. 755, 628, p 287/289

Dados do documento especial

Característica:

GDE FORMADO

Conteúdo:

JORNAL

Localização:

P. CAIXA

Dados da unidade de arquivamento de onde foi retirado o documento

Obs:

NÃO DIGITALIZADA

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA



Coordenação Regional do Arquivo Nacional no DF- COREG

Remissiva de arquivamento de documentos especiais

Notação:

BRAN, BSB. AA3. PSS. 628, p. 288/289

Dados do documento especial

Característica:

GRANDE FORMATO.

Conteúdo:

JORNAL.

Localização:

CAIXA 29.

Dados da unidade de arquivamento de onde foi retirado o documento

Obs:

ASI-FUNAI

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA



Coordenação Regional do Arquivo Nacional no DF- COREG

Remissiva de arquivamento de documentos especiais

Notação:

BR. AN, BSB. AA3. P55. 628, p. 289/289

Dados do documento especial

Característica:

GRANDE FORMATO.

Conteúdo:

JORNAL.

Localização:

CAIXA 29.

Dados da unidade de arquivamento de onde foi retirado o documento

Obs:

ASI/FUNAI